Edital nº 90025/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/12/2024

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Unidade compradora: 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/01/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 41657081000184-1-000027/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93031005900252024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 9.692.877,96

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
93031005900252024001	20/12/2024	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Acesse a Edição

LICITAÇÃO: REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Edição: 7158 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 20/12/2024

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.046.140/24-56.

GRP nº 4046.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que retificou o Edital publicado em 26/11/2024 e que está reabrindo a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Data e horário da Sessão Pública: no dia 10/01/2025 às 09h30.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- *Site* para realização do Pregão: www.gov.br/compras.
- UASG: 930310.

O texto integral do novo Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos *sites* www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de guia a ser emitida pela BHTRANS.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024

Mariana Ferreira da Silva

Pregoeira

← Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO
(Extrato do Decreto nº 063/2024). Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Publico promovido pela Prefeitura Municipal de Alvarenga e organizado pela empresa Elo Assessoria em Serviços Publicos Ltda, nos termos do Edital nº 01, de 29/05/2024, consoante classificação final dos candidatos. Alvarenga/MG, 18/12/2024. Diocélio Fernando Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICONº003/2024 - PROC. ADM. N° 300/2024 - Para a concessão onerosa de direito real de uso, de terrenos urbanos de domínio público, localizados no Distrito Industrial II, destinadas para micro e pequenas empresas com fins industriais e ou não industriais, desde que haja sinergia e complementandade com as atividades industriais, na modalidade Leilão eletrônico do Tipo Maior Lance. Nova Data da Sessão:21/01/2025 Horário: 08h.30. Informações: na plataforma de licitações através do link www.licitardigital.com.br e Portal da Transparência através do link http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/. Passos/MG, 19dedezembro de 2024. Luiz Alves de Souza Junior – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 090/2024 - Fica RATIFICADO o Processo Administrativo Licitatório nº 311/2024, visando a locação de imóvel localizada a Rua Barão de Passos nº812, Centro, para sediar a sede da Casados Conselhos Municipais. Passos, 19 de dezembro de 2024. Rosely de Melo Grillo-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

A SPE Jardim dos Lírios Empreendimentos Imobiliários LTDA por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 58.871/2024, a Licença Ambiental Simplificada – LAS 0, para a atividade Terraplanagem, Construção civil acima de 950,0m2, localizada à Rua Francisco Lopes Cançado, nº 755, Bairro Bom Retiro, Betim/MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. – BHTRANS
REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – A Pregoeira da BHTRANS torna público que retificou o Edital publicado no DOM em 26/11/2024 e que está reabrindo a licitação para contratação do objeto supracitado, nos termos e condições definidos no Edital e seus Anexos. Data e horário da Sessão Pública: no dia 10/01/2025 às 09h30 (horário de Brasília – DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASG: 930310. O novo Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024. Mariana Ferreira da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 01/2024
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 04
O Exmo. Sr. João Marcelo Dieguez Pereira, DD. Prefeito do Município de Nova Lima/MG, torna público a disponibilização de Retificação nº 04, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Nova Lima/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG. A Retificação nº 04 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
Nova Lima/MG, 20 de dezembro de 2024
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Edital nº: 2301520 000019/2024. Processo nº: 2300.01.0131361/2024-82. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER-MG, juntada ao processo em epígrafe, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por RIO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
DER MG — MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a suspensão da abertura de procedimento Pregão Eletrônico 006/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, VISANDO A APROVAÇÃO E REGISTRO EM CARTÓRIO DE LOTES E PARCELAMENTOS IRREGULARES DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 13.465/2017 que realizar-se-la no dia 16/12/2024 às 09:00, devido a necessidade de adequações no Edital, nova data será publicada futuramente.. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto constitui-se da **contratação de empresa especializada para instalação de painel de distribuição e de fiação para aparelhos de ar condicionado no memorial do ET**, mediante as condições estabelecidas em Edital e Termo de Referência. **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** De 20/12/2024 às 08h30min à 08/01/2025 às 08h30min. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 08/01/2025 as 08h31min. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **Informações:** Departamento de Suprimentos, Licitações e Compras do Município – E-mail: licitacaoslvarginha.mg.gov.br e licitacao03@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Varginha (MG), 19 de dezembro de 2024.
Rosana Aparecida Carvalho - Secretário Municipal de Turismo e Comércio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123 / 2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378 / 2024)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo Maior Percentual de Desconto, cujo objeto constitui-se do **Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de combustível**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** De 20/12/2024 08h30min à 07/01/2025 08h30min. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/01/2025 às 08h31min. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacao04@varginha.mg.gov.br. **Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Varginha (MG), 19 de dezembro de 2024.
Marcos Antônio Batista - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo Menor Preço, cujo objeto constitui-se do **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas aos animais abrigados no Canil e Parques do Município de Varginha** - MG, mediante as condições estabelecidas em Edital e Termo de Referência. **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** De 20/12/2024 às 08h30min à 08/01/2025 às 08h30min. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 08/01/2025 às 08h31min. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **Informações:** Departamento de Suprimentos, Licitações e Compras do Município – E-mail: licitacao04@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Varginha (MG), 19 de dezembro de 2024
Cláudio Marcírio Vidal Abreu - Secretário Municipal de Meio Ambiente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO CENTRO-LESTE DE MINAS GERAIS – SINCOFARMA CENTRO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO CENTRO-LESTE DE MINAS GERAIS – SINCOFARMA CENTRO LESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 52.161.333/0001-68, neste ato representado por seu Presidente RONALDO MENEZES DE OLIVEIRA, vem através do presente edital, com fulcro no Princípio da Publicidade e no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCAR todos os membros da categoria econômica do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos associados ou não, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2024 na Rua 12 Outubro, n.º 75, no bairro Centro Norte em Timóteo /MG – CEP: 35160-012, às 08:00 (Oito horas) em primeira convocação e, não havendo quórum às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para tratarem da seguinte "Ordem do Dia": a) Leitura do Edital; b) Outorga de poderes à diretoria do Sindicato para examinar, discutir e deliberar sobre as reivindicações apresentadas pelos trabalhadores através de suas entidades sindicais, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos com as referidas entidades sindicais profissionais, e, conforme o caso, para tomar medidas extrajudiciais ou judiciais, perante as autoridades competentes, quanto às normas coletivas de trabalho, caso necessário; c) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação da Contribuição Assistencial ou Negocial, Taxa da Convenção Coletiva, e da Contribuição Confederativa, devidas pela categoria econômica; d) Assuntos correlatos. Não serão aceitos votos por procuração. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Timóteo, 06 de dezembro de 2024. RONALDO MENEZES DE OLIVEIRA, Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETAEMG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA ESTADUAL
Pelo presente Edital, o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG, em conformidade com o seu Estatuto Social, Convoca todos os Sindicatos filiados a esta Federação, a participarem da Plenária Estadual de forma presencial, em preparação ao 14º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - 14º CNTTR, a ser realizada em conformidade com o Regimento Interno do 14º CNTTR, nos seguintes termos: A Plenária será realizada nos dia 16 e 17 de janeiro de 2025, iniciando às 09:00 horas do dia 16 e com término às 17:00 horas do dia 17, no Centro de Estudos Sindicais da FETAEMG, situado à Rua Cassus, nº 15, bairro Juliana, em Belo Horizonte/MG; com a pauta :1) Discussão do Documento Base. 2) Eleição de Delegados e Delegadas titulares e suplentes para o 14º CNTTR. 3) Prazos e critérios para a inscrição de Representantes dos Sindicatos filiados para participar da Plenária; e Prazos e critérios para Eleição de Delegados, Delegadas e Suplentes para participar do 14º CNTTR: Em conformidade com artigo 5º ao 27, do Regimento Interno do 14º CNTTR.
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Vilson Luiz da Silva
Presidente - FETAEMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 25/2024, autorizado pelo PL Nº 32/2024, objetivando o registro de preços para prestação de serviços com realização de exames de tomografia e angiotomografias de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data 16/01/2025 às 09h10min. Edital disponível em **www.cristianootoni.mg.gov.br** e na plataforma **https://cristianootoni.licitapp.com.br/**.
Cristiano Otoni, 19/12/2024
HARLON SORDI DE OLIVEIRA - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA/MG
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PL 064-2024
PE Nº 029/2024
A Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata/MG, através da pregoeira e equipe de apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **alteração da data de abertura da sessão pública Pregão Eletrônico 029/2024 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de mochilas, pastas e kits escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste município.** Fica alterado a data do **Pregão Eletrônico nº 029/2024,** para o **dia 30 de dezembro de 2024 às 08:30 horas.** Tal alteração ocorre pelo fato de decretação de ponto facultativo nos dias 24 e 26 de dezembro do corrente ano.
Simone de Fátima Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
DISPENSA Nº 66/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
Torna pública a abertura de processo para a contratação de serviço especializado para a instalação completa do gerador de energia elétrica, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada e todos os materiais necessários, conforme especificações técnicas, para atendimento à sala de vacinas do Centro de Saúde Ruth Guerra. **SESSÃO PÚBLICA:** Dia 02/01/2025 de 8h.30 até 14h.30
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº018/2024 - O Municipio de Augusto de Lima, através do Progresso Municipal designado pela Portaria nº005/2024 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº018/2024, Processo Licitatório nº061 2024, objetivando a Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de adequação no Termo de Referência/Edital, será REMARCADA sessão pública de abertura do processo para o dia 10 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-Mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com e/ou plataforma www.licitardigital.com.br – Miqueias Carneiro Ramos - Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG
AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto - SEMUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.881.834/0001-70, com sede na Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere, por intermédio do Departamento de Suprimentos, Licitações e Compras, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo Menor Preço, cujo objeto constitui-se do **Registro de Preços para o fornecimento de flor natural**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** De 20/12/2024 08h30 às 06/01/2025 às 08h30. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 06/01/2025 às 08h31. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacaoslvarginha.mg.gov.br e licitacao03@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Varginha (MG), 19 de novembro de 2025
Celso Ávila Prado - Diretor Administrativo - SEMUL

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÕES TRIÊNIO: 2025/2027
Pelo presente edital faço saber que a **Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ nº 17.450.305/0001-06, localizado a Rua da Bahia, 1148 – Sala 1907 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.160-906, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos associados da categoria profissional, patronal e a todos os interessados que encerrou no dia 19 de dezembro de 2024 às 17h00 o prazo para as inscrições de chapa, para concorrerem às eleições para o próximo triênio: 2025/2027.
A Comissão Eleitoral informa que houve apenas uma única inscrição de chapa: "NO RUMO CERTO".
A chapa "No Rumo Certo" encabeçada pelo Secretário Carlos Roberto Guilherme da Rocha Júnior, foi inscrita dentro dos parâmetros estatutários no dia 19 de dezembro de 2024 às 15h10min.
Fica assim informado publicamente para todos os interessados Belo Horizonte/MG 19 de dezembro de 2024. Fernando César Neves Ferreira – Presidente da Comissão Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
O município de Ubá, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº. 092/2024 - Contratação de empresa que execute serviços de manutenção preventiva, corretiva, inclusive com fornecimento de peças, além da instalação, desmontagem, remanejamento e remontagem de equipamentos odontológicos pertencentes à municipalidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ubá/MG, de conformidade com as especificações constantes e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 15 de janeiro de 2025, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/), Pregão Eletrônico 097/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção de câmaras frias de medicamentos termolábeis e imunobiológicos pertencentes ao município, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 15 de janeiro de 2025, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/). Pregão Eletrônico nº. 107/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores do Setor de Controle de Zoonoses e Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 16 de janeiro de 2025, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/).Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código D73E-EA0C-AEF6-EC2F.

430

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS_EDITAL BHTRANS PE-025/2024

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2024 às 11:08
Para: "Maximus Serviços e Assessoria Ltda." <maximusltda@gmail.com>
Cco: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Cidclei Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Prezada Sra. Mara Lúcia Ferreira, bom dia!

Segue anexo arquivo com os esclarecimentos solicitados pela MAXIMUS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA. em 06/12/2024.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL/CPL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PE25-2024_ESCLARECIMENTOS_MÁXIMUS.pdf
112K

431

ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Pregoeira da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e nos esclarecimentos prestados pela área técnica competente, Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, responde o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa MAXIMUS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA em 06/12/2024:

QUESTIONAMENTO 01 – APÊNDICE I (PROJETO BÁSICO)

"CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 DO Apêndice I – Projeto Básico, que condiciona as produções mínimas diárias para execução de serviços.

1. *CONSIDERANDO o disposto no item 1.3.2 que condiciona que a empresa contratada deverá estar apta a cumprir e executar as produções mínimas diárias, equivalentes a 5 (cinco) projetos Operacionais Pontuais.*

2. *CONSIDERANDO que o presente contrato se trata, em sua essência, relativo a serviços de manutenção viária, com grande incidência de "Projetos Pontuais" que preveem a execução de serviços manuais de baixa metragem.*

3. *CONSIDERANDO que, conforme disposto no item 1.3.2.1, poderão ser liberados projetos para execução no mesmo dia, em bairros diferentes, tendo a empresa contrata ser obrigada a deslocar a equipe a cada implantação.*

4. *CONSIDERANDO o disposto no item 2.2., o qual especifica a relação das equipes mínimas que deverão ser alocadas para cumprimento do contrato.*

Pelas considerações acima elencadas, ENTENDEMOS que:

i As produções mínimas indicadas não são garantidas, dependendo de disponibilidade de serviços, aprovação de projetos e empenhos para sua execução. Está Correto nosso entendimento?

ii Entendemos que a empresa contratada deverá disponibilizar as equipes e estar aptas a cientes a executar projetos de baixa produtividade, ou seja, em conformidade com o disposto no item 1.3.2.1, 50% dos projetos são de produção igual ou menor a 15m²; 20% são de projetos entre 15m² a 50m² e; os outros 30% são de projetos de 50m² a 100m². Está Correto nosso entendimento?

iii Entendemos que as equipes mínimas indicadas deverão estar disponíveis de forma contínua, para fins de atendimento as demandas do contrato? Está Correto nosso entendimento?

iv *Entendemos que deverá ser previsto pela empresa contratada, a necessidade operacional de deslocamento entre diferentes bairros, para cumprimento de projetos na mesma data. Está Correto nosso entendimento?"*

RESPOSTA 01:

i. Sim, o entendimento está correto. As produções mínimas diárias relacionadas no subitem 1.3 do Projeto Básico não são garantidas. São quantidades de produção, por dia útil, que a Contratada deverá estar apta a cumprir, considerando que os projetos disponíveis para execução podem ultrapassar as quantidades estimadas indicadas no Modelo de Proposta Comercial - Apêndice VII-A (por dia útil), ou seja, a empresa contratada deverá ter estrutura para atender demandas pontuais.

Para melhor entendimento quanto a produção mínima, o texto do subitem 1.3 do Projeto Básico – Apêndice I foi alterado, conforme descrito abaixo:

- Redação anterior:

"1.3. A produção mínima por dia útil equivale a:

a) 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de tinta à base de resina metacrílica;"

- Nova redação:

"1.3. A Contratada deverá estar apta a cumprir uma produção mínima por dia útil equivalente a:

a) 200m² (duzentos metros quadrados) de tinta à base de resina metacrílica"

ii. Sim, o entendimento está correto.

iii. Sim, o entendimento está correto.

iv. Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 02

"Solicitamos ainda informar:

i Favor esclarecer se as quantidades indicadas no Apêndice VII-A e VII-B (Proposta Comercial) são garantidas para execução durante o contrato ou são estimadas?

ii Favor esclarecer se os valores mensais previstos no Anexo IV-Cronograma, são estimados ou será garantido a sua totalidade mensal durante o avanço do contrato.

iii Buscando uma maior transparência para as empresas licitantes na elaboração de seus custos, solicitamos que seja fornecido o valor mensal efetivamente medido nos últimos 2 (dois) anos, para uma melhor previsão e assertividade na análise. "

RESPOSTA 02:

i. As quantidades são estimadas.

ii. Os valores mensais são estimados.

iii. Tomando com base o contrato vigente nº 2655/20222 (Sinalização Horizontal - Lote Sul), foram medidos R$ 4.372.784,76 em 2023 e R$ 5.407.477,68 até outubro de 2024.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos que, sejam divulgados a todos os licitantes o teor dos questionamentos e suas respostas, nos termos da legislação vigente.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO:

Todos os questionamentos e todas as respostas são divulgadas diretamente no *site* www.gov.br/compras, no *link* correspondente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024.

Ressalto que os esclarecimentos transcritos acima se referem à questões técnicas, avaliadas pela área competente, razão pela qual foram acatados na íntegra por esta Pregoeira.

Por fim, esclareço que o Edital e Anexos foram alterados e a licitação foi republicada conforme publicado hoje no PNCP, DOM e Compras.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

433

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Solicitação de Esclarecimento- BHTRANS - PE 025/2024

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2024 às 11:10
Para: custos@sinasc.com.br
Cc: Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Cidclei Santos <cidclei@pbh.gov.br>, leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Prezada Sra. Stefany Amorim, bom dia!

Segue anexo arquivo com os esclarecimentos solicitados pela SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. em 06/12/2024.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL/CPL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PE25-2024_ESCLARECIMENTOS_SINASC.pdf
70K

434

ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Pregoeira da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e nos esclarecimentos prestados pela área técnica competente, Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, responde o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. em 06/12/2024:

QUESTIONAMENTO 01

"Solicitamos o esclarecimento dos critérios e métodos utilizados para determinar os coeficientes apresentados nas composições de custo referentes a:
Mão de obra nos itens: 1.2, 1.6.1, 1.6.2, 2.2.4 e 4.1; Equipamentos nos itens: 1.1.2, 1.2, 1.3, 1.6.1, 1.6.2, 2.2.3, 2.2.4 e 4.1.
Ao realizar os cálculos de produção das equipes, observamos que os coeficientes apresentados correspondem parcialmente aos resultados, mas há divergências em alguns casos.

PERGUNTA: Seria possível detalhar quais foram as produções de equipes consideradas nos cálculos para obter os coeficientes dos itens mencionados?"

RESPOSTA 01

Os itens - Mão de obra: 1.2, 1.6.1, 1.6.2, 2.2.4, os coeficientes foram ajustados. Quanto ao item 4.1, refere-se ao valor pago por quilômetro de projetos elaborados para a execução da manutenção da sinalização horizontal. Quanto aos coeficientes dos insumos de equipamentos dos itens (1.1.2, 1.2, 1.3, 1.61, 1.6.2, e 2.2.4) são relativos ao tempo de uso dos equipamentos na produção de cada item.

QUESTIONAMENTO 02

"Na composição apresentada do ítem 2.2.3 os custos unitários do Ajudante (SUDECAP 55.10.05) e Caminhão Carroceria Com capacidade de 5 t – 115 Kw (SICRO E9687) estão diferentes das demais composições apresentadas.

PERGUNTA: Houve alguma especificidade ou critério particular a ser considerado nesta composição? Sendo este o caso, seria possível detalhar os parâmetros utilizados?"

RESPOSTA 02

O item foi corrigido, conforme Edital e Anexos retificados e disponibilizados nesta data.

QUESTIONAMENTO 03

"Ao analisar a Planilha Orçamentária, identificamos que ela apresenta os valores dos itens com e sem o cálculo de BDI, contudo, verificamos que os valores unitários das composições já possuem o BDI aplicado e estes valores estãos endo considerados na Planilha Orçamentária como sendo sem o BDI. Esta situação está

434-v

ocorrendo em todos os itens, exceto nos 3.1.1 e 3.1.2.

PERGUNTA: Ao incluir novamente o BDI sobre estes valores desses itens, está gerando duplicidade de BDI. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA 03

Sim, houve duplicidade no BDI. A planilha foi corrigida, conforme Edital e Anexos retificados e disponibilizados nesta data.

Ressalto que os esclarecimentos transcritos acima se referem à questões técnicas, avaliadas pela área competente, razão pela qual foram acatados na íntegra por esta Pregoeira.

Por fim, esclareço que o Edital e Anexos foram alterados e a licitação foi republicada conforme publicado hoje no PNCP, DOM e Compras.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

435

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO_PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024_BHTRANS

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2024 às 11:12
Para: Cleyson Alexandre <cleyson@sigmaengenharia.ind.br>
Cc: "Sigma Engenharia LTDA." <sigma@sigmaengenharia.ind.br>
Cco: Cidclei Santos <cidclei@pbh.gov.br>, leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Prezado Sr. Cleyson Alexandre, bom dia!

Segue anexo arquivo com os esclarecimentos solicitados pela SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em 06/12/2024.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL/CPL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13.

Em sex., 6 de dez. de 2024 às 21:13, Cleyson Alexandre <cleyson@sigmaengenharia.ind.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PE25-2024_ESCLARECIMENTOS_SIGMA.pdf
130K

436

ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Pregoeira da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e nos esclarecimentos prestados pela área técnica competente, Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, responde o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em 06/12/2024:

QUESTIONAMENTO 01

- *"**CONSIDERANDO** as quantidades contidas no "Apêndice V-A - Planilha de Preços Estimados" do Edital em referência, quando entendemos ser uma previsão da Administração na realização dos referidos serviços.*

- ***CONSIDERANDO** os valores contidos no "Apêndice IV - Cronograma Físico- Financeiro Estimado", quando entendemos que os valores mensais indicados são estimados pela Administração.*

- ***CONSIDERANDO** a PLANILHA DE MEDIÇÕES que apresentamos em anexo, que retrata a **REAL** realização de serviços para um período de 12 (doze) meses.*

Em comparação às duas planilhas verificamos uma enorme discrepância nas quantidades previstas para a execução de serviços. Como é notório que as informações devem refletir a realidade, uma vez que as mesmas prestarão subsídios à formatação das propostas por todos os licitantes, pergunta-se:

*Visando manter a **ISONOMIA** entre todos os licitantes, em face da planilha que anexamos, que representa a realidade e foi extraída dos controles/medições da empresa e da BHTRANS, solicitamos esclarecer:*

1. *Para o presente processo, haverá garantia por parte da BHTRANS, na disponibilização de frentes de serviços nas quantidades necessárias para os valores mensais indicados no Apêndice IV - Cronograma Físico-Financeiro.*

2. *Caso o entendimento seja da garantia da previsibilidade da execução da totalidade das quantidades e valores indicados, solicitamos esclarecer como será a compensação da empresa contratada, no caso de não avanço do contrato da forma indicada, informando como será garantido durante todo o contrato as receitas mensais provenientes de sua planilha."*

RESPOSTA 01

1. Conforme informado no próprio Apêndice IV - Cronograma Físico-Financeiro:

436-V

a) O valor total é estimado conforme obtido da apuração na preços

b) A produção dependerá das condições climáticas.

c) O desembolso financeiro dependerá da liberação orçamentária e de empenhos.

2. Os projetos disponíveis para execução, geralmente, ultrapassam a capacidade de implantação por parte da contratada. De acordo com a proposta, o modelo de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

QUESTIONAMENTO 02

- *"**CONSIDERANDO** que o item 1.3 do Apêndice I – Projeto Básico indica as produçõesmínimas exigidas para realização em dia útil, correspondente a cada tipo de serviço.*
- ***CONSIDERANDO** que o item 2.2 do Apêndice I – Projeto Básico indica a quantidadede equipes mínimas a serem disponibilizadas para execução dos serviços previstos.*
- ***CONSIDERANDO** que os serviços a serem contratos são serviços de manutenção, indicados como Projetos Operacionais Pontuais e classificados como projetos de baixaprodução.*

*Visando manter a **ISONOMIA** entre todos os licitantes, solicitamos esclarecer:*

1. *Será garantido à empresa contratada, a disponibilização diária de projetos para atingir as produções indicadas?*
2. *No caso de não haver frentes de serviços ou condições de execução dos mesmos, facea eventual excepcionalidade (ex: período chuvoso), ainda assim a empresa deverá manter as equipes a disposição do contrato?"*

RESPOSTA 02

1. As produções mínimas diárias relacionadas no subitem 1.3 do Projeto Básico não são garantidas. São quantidades de produção, por dia útil, que a Contratada deverá estar apta a cumprir, considerando que os projetos disponíveis para execução podem ultrapassar as quantidades estimadas indicadas no Modelo de Proposta Comercial - Apêndice VII-A (por dia útil), ou seja, a empresa contratada deverá ter estrutura para atender demandas pontuais.

Para melhor entendimento quanto a produção mínima, o texto do subitem 1.3 do Projeto Básico – Apêndice I foi alterado, conforme descrito abaixo:

- Redação anterior:

"1.3. A produção mínima por dia útil equivale a:

a) 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de tinta à base de resina metacrílica;"

- Nova redação:

"1.3. A Contratada deverá estar apta a cumprir uma produção mínima por dia útil equivalente a:

a) 200m² (duzentos metros quadrados) de tinta à base de resina metacrílica"

2. Dependendo das condições climáticas, a contratada deve manter pelo menos uma equipe, para atender os serviços já programados (exemplo: sinalização de novos redutores de velocidade).

SOLICITAÇÃO

"Solicitamos que, uma vez esclarecidos os apontamentos, em qualquer hipótese, sejam divulgados a todos os licitantes o teor dos questionamentos, nos termos da legislação vigente."

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO

Todos os questionamentos e todas as respostas são divulgadas diretamente no *site* www.gov.br/compras, no *link* correspondente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024.

Ressalto que os esclarecimentos transcritos acima se referem à questões técnicas, avaliadas pela área competente, razão pela qual foram acatados na íntegra por esta Pregoeira.

Por fim, esclareço que o Edital e Anexos foram alterados e a licitação foi republicada conforme publicado hoje no PNCP, DOM e Compras.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

438

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO 25/2024

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2024 às 11:14
Para: MSX ADMINISTRAÇÃO <msx.gerencia@gmail.com>

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Prezados Senhores, bom dia!

Segue anexo arquivo com os esclarecimentos solicitados pela MSX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. em 09/12/2024.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL/CPL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PE25-2024_ESCLARECIMENTOS_MSX.pdf
70K

439

ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Pregoeira da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e nos esclarecimentos prestados pela área técnica competente, Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, responde o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa MSX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. em 09/12/2024:

QUESTIONAMENTO

"REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

APÊNDICE I - PROJETO BÁSICO
2.2. Equipes Mínimas:
2.2.1. Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá alocar, no mínimo:
a) 1 (uma) equipe para execução de termoplástico extrudado, que poderá também fazer serviços
de aspergido, plástico a frio, laminado e termoplástico pré-formado;
b) 1 (uma) equipe para execução de pintura acrílica mecânica;
c) 3 (três) equipes para execução de pintura acrílica manual.

O que é a empreitada por preço unitário?

- *A EPU é um regime de execução de contratos em que o preço é fixado para unidades determinadas.*
- *A remuneração do contratado é vinculada à quantidade de serviços executados.*
- *A EPU é preferível para objetos que não permitem uma indicação precisa dos serviços a serem executados.*

Como funciona a remuneração na EPU?

- *O preço unitário é fixado para cada item.*
- *O pagamento é feito com base nos serviços efetivamente prestados.*

Outros regimes de execução de contratos
- *Empreitada por preço global, em que o pagamento é feito por um valor certo e total.*

Verifica-se que o Regime de execução será o de Empreitada por Preço Unitário, ou seja, o valor a ser pago será o apurado por metro quadrado executado, todavia este órgão exige equipe mínima, resta claro haver cláusulas e condições conflitantes, questiona-se:

Como será feita a remuneração destas equipes que deverão estar disponíveis?"

RESPOSTA

A exigência de Equipes Mínimas prevista no subitem 2.2 do Projeto Básico justifica-se devido a quantidade de serviço a ser executado. Atualmente, cno contrato vigente, a

empresa Contratada necessita de 8 (oito) equipes para atender as demandas.

A remuração das equipes está está alocada na Composição dos Preços Unitários – CPU, conforme demonstrado no Apêndice VI.

Ressalto que os esclarecimentos transcritos acima se referem à questões técnicas, avaliadas pela área competente, razão pela qual foram acatados na íntegra por esta Pregoeira.

Por fim, esclareço que o Edital e Anexos foram alterados e a licitação foi republicada conforme publicado hoje no PNCP, DOM e Compras.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

440

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Solicitação de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº. 25/2024

Dielson Meireles <dielson.meireles@sinales.com.br> 7 de janeiro de 2025 às 07:00
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Cc: Licitações <licitacao@sinales.com.br>, Denise Izoton Lorenzoni <denise.izoton@sinales.com.br>

Bom dia! Prezados Senhores,

A **SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.377.091/0001-26, com sede na Rua Nestor Guisso, s/nº, Boa Vista, Serra/ES, CEP 29.161-019, após análise detalhada do **Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024**, previsto para ocorrer no dia **10 de janeiro de 2024**, e considerando o objeto deste certame, qual seja, a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no município de Belo Horizonte, vem, por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos, com vistas a assegurar o pleno entendimento e cumprimento das condições estabelecidas:

1. **Critérios de Atualização Monetária**: Solicita-se o esclarecimento sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para a atualização monetária, especificamente no que se refere à diferença entre a data de adimplemento das obrigações contratuais e a data do efetivo pagamento, em caso de atraso de pagamento, conforme prevê o inciso V do Artigo 92 da **Lei Federal nº 14.133/2021.**

2. **Prazo para Repactuação de Preços**: Requer-se também o esclarecimento sobre o prazo estabelecido para a análise e resposta ao pedido de repactuação de preços, conforme previsto no inciso X do Artigo 92 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Certos de que os esclarecimentos solicitados são essenciais para a devida compreensão, aguardamos a gentileza de um retorno breve, conforme os prazos estabelecidos, a fim de que possamos avaliar a possibilidade de participação no processo licitatório em questão.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Dielson Meireles de Souza
Analista de Licitação
SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda.
27 3434-5353
Rua Nestor Guisso, s/nº. Boa Vista, Serra/ES, CEP: 29.161-019

SINALES

441

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Fwd: Solicitação de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº. 25/2024

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 7 de janeiro de 2025 às 09:39
Para: Moema Rangel Drumond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

Prezada Moema,

Recebemos o pedido de esclarecimentos da empresa SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. e, considerando que os questionamentos estão relacionados aos modelos de termo de referência e contrato impostos pela PGM, encaminho para a sua análise e manifestação. As informações solicitadas pela empresa não constam nos modelos de Termo de Referência e Contrato que foram disponibilizados pela PGM.

Gentileza responder até 08/01/2025, terça-feira, às 15 horas.

OBS.: Seguem os arquivos do Edital e Anexos, que foram publicados.

Aguardo retorno e, desde já, agradeço!

À disposição.

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Leonardo Hideki Okano I Coordenador de Licitações - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5591 I 31 9 9251 0702

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PE25_2024 (Retificado).zip
5008K

442

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Fwd: Solicitação de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº. 25/2024

Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br> 7 de janeiro de 2025 às 16:45
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Moema Rangel Drumond de Menezes <moema@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>

Prezado, Leonardo. Boa tarde!

Segue manifestação.

1 - Os critérios de atualização monetária estão previstos no Termo de Referência, especificamente no item 1.4, e na cláusula sétima da Minuta do Contrato, que menciona a aplicação de índices econômicos para correção dos valores.

2 - A repactuação de preços segue os intervalos estabelecidos na legislação utilizada no Edital e seus anexos.

Nos casos omissos, a Minuta do Contrato já prevê, na cláusula décima quinta, que serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais nsº 18.096/2022, 17.813/2022 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Atenciosamente,

Rogério Martins Saraiva
Assessor Jurídico - AJU
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 | 2° Andar | Buritis | BH/MG
(31) 3379-5520 | 3379-5572 | www.bhtrans.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Fwd: Solicitação de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº. 25/2024

Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br> 8 de janeiro de 2025 às 09:50
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Moema Rangel Drumond de Menezes <moema@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>

Prezado, Leonardo.

Para unificar o entendimento, que já fora respondida anteriormente pela Dra. Moema, segue a resposta atualizada aos questionamentos.

A interpretação de que a incidência de correção monetária não depende de previsão explícita no edital ou contrato encontra respaldo na doutrina e jurisprudência. Segundo renomados especialistas, embora o edital deva prever encargos em caso de mora, a ausência desta cláusula não exime a Administração de pagar correção monetária sobre valores atrasados. Isso decorre do princípio de que a Administração não pode ser beneficiada por sua própria falha, garantindo, assim, o equilíbrio contratual e a recomposição do valor devido.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Informativo 418, esclarece que a correção monetária não constitui acréscimo, mas uma medida para evitar perda patrimonial, aplicando-se independentemente de solicitação expressa. Já o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), na Consulta nº 837.374, reforça que a Administração pode prever a suspensão de obrigações contratuais em caso de atraso nos pagamentos para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, mas é vedado incluir cláusulas penais que prejudiquem o interesse público, respeitando a supremacia dos recursos públicos.

No caso em questão, observa-se que a elaboração do edital segue orientações consolidadas pela Procuradoria-Geral do Município, alinhadas à Nova Lei de Licitações. Assim, as cláusulas contratuais foram estruturadas em conformidade com as normas vigentes, garantindo segurança jurídica e transparência ao processo.

Ressalta-se que, nos casos omissos, a Minuta do Contrato já prevê, na cláusula décima quinta, que serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais nsº 18.096/2022, 17.813/2022 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Solicitação de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº. 25/2024

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 8 de janeiro de 2025 às 10:09
Para: Dielson Meireles <dielson.meireles@sinales.com.br>
Cc: Licitações <licitacao@sinales.com.br>, Denise Izoton Lorenzoni <denise.izoton@sinales.com.br>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

Prezado Sr. Dielson Meireles,

O Pregoeiro da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no esclarecimento prestado pela Assessoria Jurídica - AJU da BHTRANS, responde o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda em 07/01/2024.

PERGUNTA 1: Critérios de Atualização Monetária: Solicita-se o esclarecimento sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para a atualização monetária, especificamente no que se refere à diferença entre a data de adimplemento das obrigações contratuais e a data do efetivo pagamento, em caso de atraso de pagamento, conforme prevê o inciso V do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESPOSTA 1: A interpretação de que a incidência de correção monetária não depende de previsão explícita no edital ou contrato encontra respaldo na doutrina e jurisprudência. Segundo renomados especialistas, embora o edital deva prever encargos em caso de mora, a ausência desta cláusula não exime a Administração de pagar correção monetária sobre valores atrasados. Isso decorre do princípio de que a Administração não pode ser beneficiada por sua própria falha, garantindo, assim, o equilíbrio contratual e a recomposição do valor devido. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Informativo 418, esclarece que a correção monetária não constitui acréscimo, mas uma medida para evitar perda patrimonial, aplicando-se independentemente de solicitação expressa. Já o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), na Consulta nº 837.374, reforça que a Administração pode prever a suspensão de obrigações contratuais em caso de atraso nos pagamentos para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, mas é vedado incluir cláusulas penais que prejudiquem o interesse público, respeitando a supremacia dos recursos públicos. No caso em questão, a elaboração do edital segue orientações consolidadas pela Procuradoria-Geral do Município, alinhadas à Nova Lei de Licitações. Assim, as cláusulas contratuais foram estruturadas em conformidade com as normas vigentes, garantindo segurança jurídica e transparência ao processo. Ressalta-se que, nos casos omissos, a Minuta do Contrato já prevê, na cláusula décima quinta, que serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais nsº 18.096/2022, 17.813/2022 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PERGUNTA 2: Prazo para Repactuação de Preços: Requer-se também o esclarecimento sobre o prazo estabelecido para a análise e resposta ao pedido de repactuação de preços, conforme previsto no inciso X do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESPOSTA 2: A repactuação de preços segue os intervalos estabelecidos na legislação utilizada no Edital e seus anexos. Nos casos omissos, a Minuta do Contrato já prevê, na cláusula décima quinta, que serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais nsº 18.096/2022, 17.813/2022 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ats,

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

445

> Acompanhar disputa

Acompanhar disputa

● Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Sessão pública aberta em: 10/01/2025 09:30:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa | Em disputa (1) | Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

✖ Retirar encerrados | Todos os itens

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL / HORIZONTAL

< apelido >

Sem benefícios ME/EPP

Etapa aberta (1ª rodada)

Tempo restante 07:39

Valor estimado R$ 9.692.877,9600

Melhor valor R$ 8.620.000,0000

Propostas iniciais | Melhores valores por fornecedor | Todos os lances

Proposta	Valor total
Proposta 1	R$ 8.626.661,3844
Proposta 2	R$ 9.595.949,1800
Proposta 3	R$ 9.692.877,0000
Proposta 4	R$ 9.692.877,0000
Proposta 5	R$ 9.692.877,9600
Proposta 6	R$ 9.692.877,9600
Proposta 7	R$ 9.692.877,9600
Proposta 8	R$ 9.692.877,9600
Proposta 9	R$ 9.692.877,9600
Proposta 10	R$ 9.692.877,9600

« ‹ 1 2 › »

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 10/01/2025 às 09:40:18 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

446

> Acompanhar disputa

Acompanhar disputa

Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Sessão pública aberta em: 10/01/2025 09:30:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa | Em disputa (1) | Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados | Todos os Itens

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL / HORIZONTAL

< apelido >

Sem benefícios ME/EPP

Etapa aberta (1ª rodada)

Tempo restante 07:32

Valor estimado R$ 9.692.877,9600

Melhor valor R$ 8.620.000,0000

Propostas iniciais | Melhores valores por fornecedor | Todos os lances

Proposta	Valor total
Proposta 11	R$ 9.692.877,9600
Proposta 12	R$ 9.826.639,6758
Proposta 13	R$ 10.304.648,0000
Proposta 14	R$ 11.692.870,0000

« < 1 2 > »

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 10/01/2025 às 09:40:25 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
13087862000145	IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA	09/01/2025 13:07	Grande Empresa	Não
19844337000103	TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	09/01/2025 13:03	ME ou EPP	Sim
51596761000199	BIOLUX DO BRASIL LTDA	10/01/2025 07:40	ME ou EPP	Sim
55996615000101	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	07/01/2025 09:57	Grande Empresa	Não

Copyright Compras.gov.br

197

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
25898180000100	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09/01/2025 16:31	Grande Empresa	Não
08439201000100	S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA	09/01/2025 15:04	Grande Empresa	Não
35826587000177	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	09/01/2025 14:49	Grande Empresa	Não
15084558000170	STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	09/01/2025 14:42	ME ou EPP	Sim
07898339000104	BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	20/12/2024 08:34	Grande Empresa	Não
36377091000126	SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA	09/01/2025 14:48	Grande Empresa	Não
01466431000100	GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A	30/12/2024 09:44	Grande Empresa	Não
15655026000145	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	29/12/2024 17:22	ME ou EPP	Sim
09649926000187	GSM SINALIZACAO LTDA.	09/01/2025 14:25	Grande Empresa	Não
10632154000150	FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA	08/01/2025 11:12	ME ou EPP	Não

Copyright Compras.gov.br

448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.084.558/0001-70 **MATRIZ**		**23/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STILLO SINAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DOS BANDEIRANTES	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.146-000	**VILA FIAT LUX**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STLLOSINALIZ@GMAIL.COM	**(11) 3942-3501/ (11) 8414-9988**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **11:03:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2025 11:02:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **15.084.558/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

450

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.084.558/0001-70**	DUNS®:	**940242088**
Razão Social:	**STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**STILLO SINAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/07/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/01/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/08/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**29/09/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2023** (*)

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 10/01/2025 11:11:03

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **15.084.558/0001-70**

CPF / CNPJ sancionado: **15.084.558/0001-70**

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada.
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação:
Envio de anexo

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) **R$ 6.818.469,4500**
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICA
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROL
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) **R$ 7.269.658,4700**
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LT
SP

35.826.587/0001-77
Valor ofertado (unitário) **R$ 7.269.658,4700**
Valor negociado (unitário) -

SINALEX COMERCIO INTERNACIONA
SC

25.898.180/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E C
MG

07.898.339/0001-04

BF CONSTRUTORA E INCORPORADO
MG

452

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro

Solicito que tenham cautela e responsabilidade no momento da oferta de lances, a fim de que não tenhamos prejuízos e, principalmente, problemas jurídicos com este certame.

Enviada em 10/01/2025 às 09:32:32h

Mensagem do Pregoeiro

Saliento que no(s) preço(s) ofertado(s) deverá(ão) estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para a BHTRANS.

Enviada em 10/01/2025 às 09:32:20h

Mensagem do Pregoeiro

Eu, Leonardo Hideki Okano, serei o pregoeiro responsável pela condução deste certame. Informo que, a partir deste momento, a minha comunicação com os licitantes se dará, exclusivamente, por meio de mensagens de texto que serão registradas neste sistema eletrônico.

Enviada em 10/01/2025 às 09:31:49h

Mensagem do Pregoeiro

SEGUEM ALGUNS AVISOS IMPORTANTES E QUE DEVEM SER OBSERVADOS POR TODOS OS LICITANTES:

Enviada em 10/01/2025 às 09:31:28h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados(as) licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 25/2024, no modo de disputa aberto. As informações referentes à configuração da sessão pública foram previamente cadastradas e estão disponíveis a todos os interessados.

Enviada em 10/01/2025 às 09:31:18h

« ‹ 13 14 15 16 17 › »

453

> Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada:
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação:
Envio de anexo

PROPOSTA | ANEXOS | CHAT

- CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf
- Anexo IV.pdf
- CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf
- ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf
- CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf
- Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf
- Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx
- Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf
- CNPJ 21-11-24.pdf
- FGTS 05-02-25.pdf
- ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf
- INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf
- Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro

Informo a todos que, conforme consulta realizada em 10/01/2025, através dos sites https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , www.portaldatransparencia.gov.br , do SICAF e do SUCAF, não foi identificado qualquer impedimento que afete a participação da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA em licitações ou contratações por este órgão.

Enviada em 10/01/2025 às 11:12:38h

Mensagem do Pregoeiro

Informo que procederei à verificação de possíveis sanções que possam impedir a participação da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA neste certame ou a sua contratação pela BHTRANS. Para isso, consultarei os cadastros de impedimentos para licitar ou contratar, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Enviada em 10/01/2025 às 11:02:10h

Mensagem do Pregoeiro

Informo que a disputa foi encerrada e solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação.

Enviada em 10/01/2025 às 10:56:36h

Mensagem do Pregoeiro

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviada em 10/01/2025 às 10:55:51h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

O item 1 está encerrado.

Enviada em 10/01/2025 às 10:55:42h

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 9.692.877,9600

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) -

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
SP

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA | **ANEXOS** | **CHAT**

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:50
Anexo IV.pdf	13/01/2025 09:38:51
CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf	13/01/2025 09:38:51
ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf	13/01/2025 09:38:52
CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf	13/01/2025 09:38:52
CNPJ 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
FGTS 05-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:53
INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf	13/01/2025 09:38:53
Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf	13/01/2025 09:38:53

454 V

Anexo II.pdf	13/01/2025 09:38:54
Anexo III.pdf	13/01/2025 09:38:54
Apendice X.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO ALLTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ACERVO TECNICO AUTOSTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO AUTOESTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU EMPRESA.pdf	13/01/2025 09:38:54
INSCRICAO ESTADUAL. 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 3.pdf	13/01/2025 09:38:55
CERTIDAO ESTADUAL 08-02-2025.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 4.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 5.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 6.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 1.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 2.pdf	13/01/2025 09:38:55
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (1).pdf	13/01/2025 09:38:55
ATESTADO CAPTECNICA.pdf	13/01/2025 09:38:56
COMPOSICAO BDI.pdf	13/01/2025 09:38:56
CONTRATO STILLO Katia.PDF	13/01/2025 09:38:56
Certidao de Inteiro Teor do NIRE35228439361 - CONTRATO SOCIAL.pdf	13/01/2025 09:38:57
CERTIDAO DE REGISTRO PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:58
CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE PESSOA JURIDICA.pdf	13/01/2025 09:38:58
documento Allan RG.pdf	13/01/2025 09:38:59
documento RG alex.pdf	13/01/2025 09:38:59

COMPOSICAO ADMINISTRACAO LOCAL.pdf	13/01/2025 09:41:32
Apendice VIII.pdf	13/01/2025 09:56:05

Solicitar envio de anexos

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA
SP

35.826.587/0001-77
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
SC

25.898.180/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MG

07.898.339/0001-04
Valor ofertado (unitário) R$ 8.480.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MG

36.377.091/0001-26
Valor ofertado (unitário) R$ 9.105.489,5600
Valor negociado (unitário) -

SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA
ES

08.439.201/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 9.380.000,0000
Valor negociado (unitário) -

S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA
PE

09.649.926/0001-87
Valor ofertado (unitário) R$ 9.520.000,0000
Valor negociado (unitário) -

GSM SINALIZACAO LTDA.
SP

55.996.615/0001-01
Valor ofertado (unitário) R$ 9.692.877,9600
Valor negociado (unitário) -

CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
SP

Valor otertado (unitário) [illegible]

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - Nº 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

● Online

Voltar | Anular | Revogar

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

APÊNDICE VII-A
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	Preços sem BDI R$		Preços com BDI R$	
				Unitário	TOTAL	Unitário	TOTAL
1	**MARCAS VIÁRIAS**						
1.1	Demarcação de pavimento com tinta à base de metil metacrilato monocomponente com 0,6 mm de espessura úmida.						
1.1.1	Aplicação mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.	m²	17.000,00	R$ 28,00	R$ 476.000,00	R$ 34,43	R$ 585.310,00
1.1.2	Aplicação manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.	m²	31.000,00	R$ 28,00	R$ 868.000,00	R$ 34,43	R$ 1.067.330,00
1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm. de espessura, aplicado por extrusão.	m²	2.500,00	R$ 100,00	R$ 250.000,00	R$ 122,98	R$ 307.450,00
1.3	Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm. de espessura.	m²	18.000,00	R$ 75,00	R$ 1.350.000,00	R$ 92,24	R$ 1.660.320,00
1.4	Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo com 1,5 mm. de espessura.	m²	12.000,00	R$ 56,10	R$ 673.200,00	R$ 68,99	R$ 827.880,00
1.5	Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.						
1.5.1	Faixas.	m²	9.000,00	R$ 110,00	R$ 990.000,00	R$ 135,28	R$ 1.217.520,00
1.5.2	Dizeres e símbolos.	m²	3.000,00	R$ 110,00	R$ 330.000,00	R$ 135,28	R$ 405.840,00
1.6	Remoção de marcas viárias existentes.						
1.6.1	Com tinta à base de resina acrílica.	m²	150,00	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 27,06	R$ 4.059,00
1.6.2	Com maçarico a gás.	m²	3.000,00	R$ 22,00	R$ 66.000,00	R$ 27,06	R$ 81.180,00
	SUBTOTAL MARCAS VIÁRIAS				**R$ 5.006.500,00**		**R$ 6.156.889,00**
2	**DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO**						
2.1	Fornecimento						
2.1.1	Tacha Monodirecional.	U	160	R$ 18,00	R$ 2.880,00	R$ 22,14	R$ 3.542,40
2.1.2	Tacha Bidirecional.	U	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00	R$ 22,14	R$ 2.656,80
2.1.3	Tachão Monodirecional.	U	2500	R$ 28,00	R$ 70.000,00	R$ 34,43	R$ 86.075,00
2.1.4	Tachão Bidirecional.	U	1.500	R$ 28,00	R$ 42.000,00	R$ 34,43	R$ 51.645,00
2.1.5	Prisma de Concreto.	U	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00	R$ 147,58	R$ 44.274,00
2.1.6	Segregador.	U	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00	R$ 184,47	R$ 92.235,00
2.2	Implantação/remoção incluindo recomposição do pavimento.						
2.2.1	Tacha.	U	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	R$ 8,61	R$ 2.583,00
2.2.2	Tachão.	U	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00	R$ 8,61	R$ 34.440,00
2.2.3	Prisma de concreto.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
2.2.4	Segregador.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
	SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO				**R$ 263.740,00**		**R$ 324.339,20**
	TOTAL PARCIAL				**R$ 5.390.240,00**		**R$ 6.628.804,20**
3	**EQUIPAMENTOS**						
3.1	Veículos						
3.1.1	Locação de veículo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combustível	mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.475,76	R$ 17.709,12
3.2	Combustíveis						
3.2.1	Gasolina	l	2.400	R$ 5,80	R$ 13.920,00	R$ 7,14	R$ 17.136,00
	SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				**R$ 28.320,00**		**R$ 34.845,12**
4	**ANTEPROJETO**						
4.1	Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral	Km	120,00	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00	R$ 1.229,80	R$ 147.576,00
	SUBTOTAL ANTEPROJETO LOCAL				**R$ 120.000,00**		**R$ 147.576,00**
5	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
	Administração Local	U	100	R$ 498,86	R$ 49.886,00	R$ 613,50	R$ 61.350,00
	SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL				**R$ 49.886,00**		**R$ 61.350,00**
	TOTAL GERAL			SEM BDI	**R$ 5.468.446,00**	COM BDI	**R$ 6.724.999,32**
	BDI:					22,98%	
							R$ 6.724.999,32

* Preço Global (Seis milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

* Prazo de validade da proposta 90 dias

Declaramos que:
* Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, nos termos do que dispõe o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
* Temos ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência posterior.
* No preço global proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Local e Data:São Paulo, 10 de Janeiro de 2024.

Identificação da empresa Licitante: Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda

CNPJ da Empresa LICITANTE: 15.084.558/0001-70

Telefone de contato da Empresa LICITANTE: (11)98638-8082

E-mail de contato da Empresa LICITANTE: comercial@stillosinal.com.br

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.10 17:25:34 -03'00'

Obs.: O Licitante deverá preencher apenas as células destacadas de amarelo. Os demais campos serão preenchidos automaticamente. A Administração Local e o percentual de BDI serão preenchidos automaticamente após o preenchimento completo das abas B - Composição da Administração Local e C - Composição do BDI.

APÊNDICE VII-C
COMPOSIÇÃO DO BDI - ONERADA

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

ITENS ADMISSÍVEIS		INTERVALOS ADMISSÍVEIS	%
Administração Central (AC)		De 3,80% até 4,67%	4,01%
Seguro e Garantia (S+G)		De 0,32% até 0,74%	0,40%
Risco (R)		De 0,50% até 0,97%	0,56%
Despesas Financeiras (DF)		De 1,02% até 1,21%	1,11%
Lucro (L)		De 6,64% até 8,69%	7,30%
Tributos (T)	COFINS	.....	3,00%
	PIS	.....	0,65%
	ISS	.....	3,75%
	Total Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	7,40%
INSS (E)		De 0,00% ou 4,50%	0,00%
BDI TOTAL	BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1]		**22,98%**

Referência: Cálculo do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:14:15 -03'00'

457

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

APÊNDICE VII-B
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade	Preços em R$	
				Unitário	Total
1	**Veículo**				
1.1	Locação de veiculo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combústivel (item 54.40.06 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	mês	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
2	**Combustível**				
2.1	(200 litros/mês x 12 meses =2400 litros) - Gasolina - (item 68.01.25 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	l	2.400,00	R$ 5,80	R$ 13.920,00
3	**Técnico para supervisão de obras**				
3.1	(8 horas x 22 dias x 12 meses = 2112 horas) Técnico (Sênior) (item 55.15.06 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	h	2.112,00	R$ 33,00	R$ 69.696,00
TOTAL					R$ 98.016,00

11.24	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL** Administração local	u	100,00	R$ 498,86	**R$ 49.886,00**

OBS: O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11.24 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA PROPOSTA COMERCIAL, SERÁ IGUAL AO VALOR DA SOMA DO TOTAL DOS ITENS 1, 2 E 3 - VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E TÉCNICO PARA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS, RESPECTIVAMENTE, DIVIDIDO POR 100 (CEM).

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:13:47 -03'00'

APÊNDICE VI

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - CPU - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

REFERÊNCIA: TABELAS SUDECAP (JULHO 2024) / SINAPI (SETEMBRO 2024) / SICRO (JULHO 2024) / SCO RIO (SETEMBRO 2024)

CODIGO		DESCRIÇÃO					UNIDADE
		SINALIAÇÃO HORIZONTAL					
		MARCAS VIÁRIAS					
1.1.1		**Demarcação de pavimento com tinta à base de resina metacrílica monocomponente, com 0,6 mm de espessura úmida. - Aplicação Mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.**					**M2**
		1 - MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0286	22,00	0,63
SUDECAP	55.10.34	Encarregado / Operador de máquina de pintura	1		0,0286	31,00	0,88
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,0858	16,0000	1,37
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					2,88
		2 - MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
COTAÇÃO		Tinta à base de resina metacrílica monocomponente		L	0,6000	22,5000	13,50
SICRO	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B (Premix)		Kg	0,2000	7,6500	1,53
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,2500	8,0300	2,01
SICRO	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica		L	0,0500	15,4500	0,77
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		17,81
		3 - EQUIPAMENTOS					
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	Hora	0,0171	0,0114	345,0000	124,0000	7,31
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				7,31
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %	22,98%			6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				34,43
1.1.2		**Demarcação de pavimento com tinta à base de resina metacrílica com 0,6 mm de espessura úmida. Aplicação Manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.**					**M2**
		1 - MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0286	20,00	0,57
SUDECAP	55.10.34	Encarregado / Operador de máquina de pintura	1	Hora	0,0286	27,4000	0,78
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,0858	15,0000	1,29
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					2,64
		2 - MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
COTAÇÃO		Tinta à base de resina metacrílica monocomponente		L	0,6000	22,5000	13,50
SICRO	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B (Premix)		Kg	0,2000	7,6500	1,53
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,2500	8,0300	2,01
SICRO	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica		L	0,0500	15,4500	0,77
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		17,81
		3 - EQUIPAMENTOS					

					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	Hora	0,0273	0,0182	210,0000	100,0000	7,55
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				7,55
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %		22,98%		6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				34,43

1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm de espessura úmida aplicado por extrusão	M2

1 - MÃO DE OBRA

		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0667	22,00	1,47
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma / Operador de máquina de pintura	1	Hora	0,0667	31,00	2,07
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3		0,0085	16,00	0,14
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					3,68

2 - MATERIAIS

		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M1577	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por dispersão ou extrusão	Kg	4,000	22,9300	91,72
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)	Kg	0,350	7,6400	2,67
				TOTAL DE MATERIAIS (B)		94,39

3 - EQUIPAMENTOS

					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0143	0,0143	90,0000	45,0000	1,93
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				1,93
					TOTAL = A + B + C				100,00
					B.D.I %		22,98%		22,98
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				122,98

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:15:22 -03'00'

1.3		Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm de espessura.					M2
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0667	22,00	1,47
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma / Operador de Máquina de Pintura	1	Hora	0,0667	31,00	2,07
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	5		0,3333	16,00	5,33
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		8,87
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão		Kg	6,000	9,2800	55,68
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,250	7,6100	1,90
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		57,58
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	
SICRO	E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 Kw	1	Hora	0,0171 / 0,0114	400,0000 / 150,0000	8,55
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		8,55
					TOTAL = A + B + C		75,00
					B.D.I %	22,98%	17,24
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		92,24

1.4		Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.					M2
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0400	22,00	0,88
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma / Operador de Máquina de Pintura	1	Hora	0,0400	31,00	1,24
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,1200	16,0000	1,92
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		4,04
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2040	Massa termoplástica para aspersão		Kg	3,000	10,0200	30,06
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,250	8,0100	2,00
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		32,06
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	
SICRO	E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1	Hora	0,0400 / 0,0000	500,0000 / 150,0000	20,00
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		20,00
					TOTAL = A + B + C		56,10
					B.D.I %	22,98%	12,89
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		68,99

1.5.1		Demarcação de pavimento com material laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura para aplicação em faixas.					M2
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,1000	22,00	2,20
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,1000	31,00	3,10
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,3000	16,00	4,80
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		10,10
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)

SICRO	M0032	Adesivo de contato para laminado elastoplástico		Kg	0,1005	15,0000	1,51
COTAÇÃO		Laminado elastoplástico - E = 1,5 mm (para aplicação em faixas)		m²	1,0000	93,4600	93,46
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		94,97
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0500 / 0,0500	71,5000 / 27,0000	4,93
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		4,93
					TOTAL = A + B + C		110,00
					B.D.I % 22,98%		25,28
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		135,28
1.5.2		Demarcação de pavimento com material laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura para aplicação em dizeres e símbolos.				M2	
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,1250	22,00	2,75
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,1250	31,0000	3,88
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,3750	16,0000	6,00
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		12,63
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M0032	Adesivo de contato para laminado elastoplástico		Kg	0,1005	15,0000	1,51
COTAÇÃO		Laminado elastoplástico - E = 1,5 mm (para aplicação em dizeres e símbolos)		m²	1,0000	91,3000	91,30
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		92,81
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0625 / 0,0625	50,0000 / 23,0000	4,57
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		4,57
					TOTAL = A + B + C		110,00
					B.D.I % 22,98%		25,28
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		135,28

460-V

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:15:52 -03'00'

1.6.1		Remoção de marcas viárias existentes com tinta a base de resina acrílica.					M2
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	7,31
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0450	22,00	0,99
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0450	31,00	1,40
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	2	Hora	0,1800	16,00	2,88
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					5,27
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	7343	Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária (NBR 11862)		L	0,2000	25,1500	5,03
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		5,03
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0900	0,0000	130,0000	20,0000	11,70
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				11,70
					TOTAL = A + B + C				22,00
					B.D.I %		22,98%		5,06
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				27,06
1.6.2		Remoção de marcas viárias existentes com maçarico a gás.					M2
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0909	22,00	2,00
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0909	31,00	2,82
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	2	Hora	0,3636	16,00	5,82
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					10,64
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	10,64
SICRO	M1790	Gás liquefeito de petróleo (GLP)		Kg	0,325	5,1000	1,98
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		1,98
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,1250	0,0000	75,0000	20,0000	9,38
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				9,38
					TOTAL = A + B + C				22,00
					B.D.I %		22,98%		5,06
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				27,06
		FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
2.1.1		Fornecimento de tacha monodirecional.					U
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M3829	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo I		Un	1,000	18,0000	18,00
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		18,00
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				-
					TOTAL = A + B + C				18,00
					B.D.I %		22,98%		4,14
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				22,14

2.1.2		Fornecimento de tacha bidirecional.					U
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)							
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I		Un	1,000	18,0000	18,00
TOTAL DE MATERIAIS (B)							18,00
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)									-
TOTAL = A + B + C									18,00
B.D.I %								22,98%	4,14
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)									22,14

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:16:19 -03'00'

2.1.3		Fornecimento de tachão monodirecional.					U	
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
COTAÇÃO		Tachão refletivo em resina sintética monodirecional		Un	1,000	28,0000	28,00	
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		28,00	
	3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %		22,98%		6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				34,43
2.1.4		Fornecimento de tachão bidirecional.					U	
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
COTAÇÃO		Tachão refletivo em resina sintética bidirecional		Un	1,000	28,0000	28,00	
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		28,00	
	3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO		UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %		22,98%		6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				34,43
2.1.5		Fornecimento de prisma de concreto.					U	
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
COTAÇÃO		Prisma de concreto		Un	1,000	120,00	120,00	
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		120,00	
	3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO		UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				-
					TOTAL = A + B + C				120,00
					B.D.I %		22,98%		27,58
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				147,58
2.1.6		Fornecimento de segregador.					U	
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	

SCO RIO	ST 75.10.0450	Segregadores de faixas, de (450x170x70)mm	Un	1,000	150,00		150,00
				TOTAL DE MATERIAIS (B)			150,00
3 - EQUIPAMENTOS							
				CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
	DESCRIÇÃO		UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
				TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				-
				TOTAL = A + B + C				150,00
				B.D.I %		22,98%		34,47
				PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				184,47
	SERVIÇOS							
2.2.1	Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: tacha.						U	
1 - MÃO DE OBRA								
	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão Encarregado de turma	1	Hora	0,0250	22,00		0,55
SUDECAP	55.10.34	Ajudante	1	Hora	0,0250	31,00		0,78
SUDECAP	55.10.05		3		0,0750	16,00		1,20
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						2,53
2 - MATERIAIS								
	DESCRIÇÃO			UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2041	Adesivo à base de resina poliéster		Kg	0,100	16,1500		1,62
				TOTAL DE MATERIAIS (B)				1,62
3 - EQUIPAMENTOS								
				CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0200	0,0050	130,0000	25,0000	2,73
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0250	0,0000	4,0000	0,1000	0,10
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0250	0,0000	0,5000	0,50	0,02
				TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)					2,85
				TOTAL = A + B + C					7,00
				B.D.I %		22,98%			1,61
				PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)					8,61

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:16:48 -03'00'

2.2.2		Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: tachão.					U	
		1 - MÃO DE OBRA						
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0400	15,20		0,61
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0400	22,00		0,88
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	4	Hora	0,1600	12,00		1,92
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						3,41
		2 - MATERIAIS						
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2041	Adesivo à base de resina poliéster		Kg	0,250	6,0000		1,50
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			1,50
		3 - EQUIPAMENTOS						
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0200	0,0200	80,0000	20,0000	2,00
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0320	0,0080	2,0000	0,1000	0,07
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0320	0,0080	0,5000	0,5000	0,02
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				2,09
					TOTAL = A + B + C				7,00
					B.D.I %		22,98%		1,61
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				8,61
2.2.3		Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: Prisma de concreto					U	
		1 - MÃO DE OBRA						
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0800	9,00		0,72
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0800	15,00		1,20
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	4	Hora	0,3200	8,00		2,56
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						4,48
		2 - MATERIAIS						
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SUDECAP	62.01.05	Cimento Portland comum (CPIII-40) SC 50KG		Kg	1,333	0,2300		0,31
SUDECAP	63.05.05	Areia lavada com frete		M3	0,004	90,0000		0,36
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			0,67
		3 - EQUIPAMENTOS						
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0200	0,0200	80,0000	25,0000	1,73
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0320	0,0080	4,0000	0,1000	0,10 0,02
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0320	0,0080	0,5000	0,5000	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				1,85
					TOTAL = A + B + C				7,00
					B.D.I %		22,98%		1,61
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				8,61
2.2.4		Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: segregador.					U	
		1 - MÃO DE OBRA						
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão Encarregado de turma	1	Hora Hora	0,0600	9,00		0,54
SUDECAP	55.10.34		1		0,0600	15,00		0,90
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	4	Hora	0,2000	8,00		1,60
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						3,04
		2 - MATERIAIS						
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2041	Adesivo à base de resina poliéster		Kg	0,280	7,5500		2,11
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			2,11

463-v

3 - EQUIPAMENTOS									
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0200	0,0200	80,0000	25,0000	1,73
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0320	0,0080	4,0000	0,1000	0,10
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0320	0,0080	0,5000	0,5000	0,02
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				1,85
					TOTAL = A + B + C				7,00
					B.D.I %		22,98%		1,61
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				8,61
3.1.1		Locação de veículo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combústivel					Mês		
		1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)							-
		2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)	
					TOTAL DE MATERIAIS (B)				-
		3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SUDECAP	54.40.06	Locação de veículo popular motor 1.0 c/ ar e seguro	1	Mês	1,0000	0,0000	1.200,00	-	1.200,00
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				1.200,00
					TOTAL = A + B + C				1.200,00
					B.D.I %		22,98%		275,76
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				1.475,76

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:17:15 -03'00'

3.2.1		Combustíveis						I
		1 - MÃO DE OBRA						
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
		2 - MATERIAIS						
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SUDECAP	68.01.25	Gasolina comum		l	1,000	5,8000		5,80
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			5,80
		3 - EQUIPAMENTOS						
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				-
					TOTAL = A + B + C				5,80
					B.D.I %		22,98%		1,33
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				7,14
4.1		Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral						Km	
		1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)	
SUDECAP	56.11.06	Engenheiro Júnior - Projeto	1	Hora	4,0000	100,00		400,00	
SUDECAP	56.13.04	Projetista Cadista -Projeto	1	Hora	16,0000	26,46		423,30	
SUDECAP	56.15.08	Técnico Júnior (para levantamento em campo)	1	Hora	8,0000	18,00		144,00	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						967,30	
		2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)	
SUDECAP	94.12.02	Plotagem Sulfite - Formato A3		UNID.	8,000	1,5000		1,50	
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			1,50	
		3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SUDECAP	54.40.06	Locação de veículo popular motor 1.0 c/ ar e seguro	1	Mês	0,0225	0,0000	1.000,00		22,50
SUDECAP	68.01.25	Gasolina comum	1	L	1,5000	0,0000	5,8000		8,70
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				31,20
					TOTAL = A + B + C				1.000,00
					B.D.I %		22,98%		229,80
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				1.229,80

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:17:45 -03'00'

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Pregão Eletrônico nº 25/2024

3 mensagens

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 13 de janeiro de 2025 às 11:58
Para: Júlio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

Prezado Júlio, bom dia!

Com fundamento no art. 14 do Decreto nº 18.305/2023, encaminho a proposta comercial ajustada no valor global de **R$ 6.724.999,32** – acompanhada da planilha de composição de custos – apresentada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, **Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda.**, para a sua avaliação e manifestação.

Além dos documentos acima, encaminho os seguintes anexos do Edital:

- Apêndice VII-A a VII-C..... Modelo de Proposta e Composição do BDI;

- Apêndice VI ..... Composição de Preços Unitários – CPU;

- Apêndice V-A a V-C.....Planilha de Preços unitários;

Aguardo retorno e, desde já, agradeço.

À disposição.

At.te,

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Leonardo Hideki Okano I Coordenador de Licitações - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5591 I 31 9 9251 0702

13 anexos

- **CPU 4.pdf** 271K
- **CPU 2.pdf** 277K
- **COMPOSICAO ADMINISTRACAO LOCAL.pdf** 362K
- **CPU 1.pdf** 282K
- **COMPOSICAO BDI.pdf** 350K

465-V

Proposta Comecial.xlsx
82K

Proposta Comercial.pdf
89K

CPU 5.pdf
272K

CPU 3.pdf
271K

CPU 6.pdf
263K

Apêndice VI - Composição dos Preços Unitários.xlsx
176K

Apêndice VII-A a C - Modelo Proposta Comecial, Composição da Adm. Local e do BDI.xlsx
80K

Apêndice V-A a C - Planilha de Preços Estimados.xlsx
150K

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> 13 de janeiro de 2025 às 17:06
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, CARLOS HENRIQUE SANTANA <carlos.santana@pbh.gov.br>

Boa tarde Léo!
Não detectamos nenhuma inconsistência na planilha de composição de custos – apresentada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br> 13 de janeiro de 2025 às 17:47
Para: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>

Boa tarde Leonardo,

O Júlio pediu para analisar a documentação enviada pela **Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda.** e de fato encontramos uma inconsistência na composição da administração local. O Valor total dos itens veículo, combustível e técnico para supervisão de obras deu R$ 98.016,00. Sendo assim o valor unitário da administração local deveria ser R$ 980,16. O valor utilizado foi de R$ 498,86. O que gerou uma diferença de R$ 48.130,00 a menos no valor da proposta enviada por eles.

Atenciosamente,

466

Marcelo Felipe
Supervisor de Sinalização Vertical - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG
(31) 3379-5758 | pbh.gov.br/bhtrans



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal no 15.423/13

Em seg., 13 de jan. de 2025 às 17:18, JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

467

Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	**Habilitação**
○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada.
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação:
Envio de anexo

PROPOSTA **ANEXOS** **CHAT**

- CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf
- Anexo IV.pdf
- CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf
- ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf
- CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf
- Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf
- Copia de Apendice VII-A a C - Proposta ComeciaLxlsx
- Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf
- CNPJ 21-11-24.pdf
- FGTS 05-02-25.pdf
- ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf
- INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf
- Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro

Informo a todos que após conferência da proposta ajustada encaminhada pela empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., identificamos algumas correções a serem realizadas.

Enviada em 14/01/2025 às 09:32:35h

Mensagem do Pregoeiro

Daremos prosseguimento a sessão púbica do PE 25/2024

Enviada em 14/01/2025 às 09:31:31h

Mensagem do Pregoeiro

Bom dia a todos!

Enviada em 14/01/2025 às 09:31:11h

Mensagem do Participante **Item 1**

De 15.084.558/0001-70 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:43 de 13/01/2025. 44 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.

Enviada em 13/01/2025 às 09:57:43h

Mensagem do Pregoeiro

Continuem acompanhando as sessões. Muito obrigado e bom dia a todos.

Enviada em 10/01/2025 às 11:25:24h

« ‹ 6 7 8 9 10 › »

468

> Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | **Habilitação**

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

Negociação:
Envio de anexo

PROPOSTA **ANEXOS** **CHAT**

- CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf
- Anexo IV.pdf
- CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf
- ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf
- CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf
- Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf
- Copia de Apendice VII-A a C - Proposta ComecialXlsx
- Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf
- CNPJ 21-11-24.pdf
- FGTS 05-02-25.pdf
- ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf
- INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf
- Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Sendo assim, solicito que promova, no prazo de 2 (duas) horas, a correção nesses dois itens apontados e, consequentemente, na proposta comercial ajustada e na CPU, se for o caso.

Enviado em 14/01/2025 às 09:35:32h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Essa incorreção gerou uma diferença de R$ 48.130,00 a menos no valor da proposta.

Enviada em 14/01/2025 às 09:34:51h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Encontramos também uma inconsistência na composição da Administração Local. O valor total dos itens Veículo, Combustível e Técnico para Supervisão de Obras, conforme consta na proposta apresentada foi de R$ 98.016,00. Sendo assim o valor unitário da Administração Local deveria ser R$ 980,16, conforme é explicado no modelo do Apêndie VII-B. O valor utilizado foi de R$ 498,86.

Enviada em 14/01/2025 às 09:34:41h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Prezado licitante, durante a análise da proposta ajustada apresentada, observamos que o preço unitário com BDI do item 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial foi lançado sem o arredondamento correto. O valor correto seria R$ 7,13.

Enviada em 14/01/2025 às 09:33:44h

Mensagem do Pregoeiro

Dessa forma, iremos solicitar à STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA que proceda essas correções

Enviada em 14/01/2025 às 09:33:07h

469
4

> Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
○	○	○

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada.
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) R$ 6.724.999,9200

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação.
Envio de anexo

PROPOSTA | ANEXOS | CHAT

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf

Anexo IV.pdf

CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf

ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf

CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf

Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf

Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx

Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf

CNPJ 21-11-24.pdf

FGTS 05-02-25.pdf

ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf

INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf

Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Participante — Item 1

De 15.084.558/0001-70 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:39 de 14/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.

Enviada em 14/01/2025 às 10:49:39h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, considerando o prazo concedido para que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA proceda à correção da proposta ajustada, a sessão será suspensa temporariamente. Retomaremos ainda hoje (14/01/205), às 14h. Até breve.

Enviada em 14/01/2025 às 09:42:49h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Solicito que promova a correção na Proposta Comercial Ajustada e na CPU (se for o caso), considerando os ajustes nos itens 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial e 11.24 (Administração Local) da Composição da Administração Local..

Enviada em 14/01/2025 às 09:38:58h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Lembrando que o novo valor final não poderá ultrapassar o valor do lance final ofertado.

Enviada em 14/01/2025 às 09:37:54h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Vou proceder a abertura de envio de anexo no sistema para o encaminhamentos dos novos documentos

470

Seleção de fornecedores - Habilitaçao

• Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	**Habilitação**	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada 1
Valor estimado (unitário) R$ 9.692.877,9600

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
SP

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA **ANEXOS** **CHAT**

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:50
Anexo IV.pdf	13/01/2025 09:38:51
CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf	13/01/2025 09:38:51
ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf	13/01/2025 09:38:52
CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - Proposta ComeciaLxlsx	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf	13/01/2025 09:38:52
CNPJ 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
FGTS 05-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:53
INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf	13/01/2025 09:38:53
Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf	13/01/2025 09:38:53

470-V

Anexo II.pdf	13/01/2025 09:38:54
Anexo III.pdf	13/01/2025 09:38:54
Apendice X.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO ALLTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ACERVO TECNICO AUTOSTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO AUTOESTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU EMPRESA.pdf	13/01/2025 09:38:54
INSCRICAO ESTADUAL. 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 3.pdf	13/01/2025 09:38:55
CERTIDAO ESTADUAL 08-02-2025.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 4.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 5.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 6.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 1.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 2.pdf	13/01/2025 09:38:55
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (1).pdf	13/01/2025 09:38:55
ATESTADO CAPTECNICA.pdf	13/01/2025 09:38:56
COMPOSICAO BDI.pdf	13/01/2025 09:38:56
CONTRATO STILLO Katia.PDF	13/01/2025 09:38:56
Certidao de Inteiro Teor do NIRE35228439361 - CONTRATO SOCIAL.pdf	13/01/2025 09:38:57
CERTIDAO DE REGISTRO PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:58
CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE PESSOA JURIDICA.pdf	13/01/2025 09:38:58
documento Allan RG.pdf	13/01/2025 09:38:59
documento RG alex.pdf	13/01/2025 09:38:59

471

> Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - Nº 90025/2024 (Lei 14.133/2021) ● Online

COMPOSICAO ADMINISTRACAO LOCAL.pdf	13/01/2025 09:41:32	
Apendice VIII.pdf	13/01/2025 09:56:05	
PLANILHA CPU 6.pdf	14/01/2025 10:47:50	
APENDICE VII-A PROPOSTA COMERCIAL.pdf	14/01/2025 10:47:50	
APENDICE VII-B - COMPOSICAO LOCAL.pdf	14/01/2025 10:48:24	
ACERVO RECAPE INTERLAGOS.pdf	14/01/2025 14:27:35	
ATESTADO RECAPE INTERLAGOS.pdf	14/01/2025 14:27:35	
BALANCO PATRIMONIAL.pdf	14/01/2025 15:23:04	

Solicitar envio de anexos

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA
SP

35.826.587/0001-77
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
SC

25.898.180/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MG

07.898.339/0001-04
Valor ofertado (unitário) R$ 8.480.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MG

36.377.091/0001-26
Valor ofertado (unitário) R$ 9.105.489,5600

SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA
ES

471-v

Valor negociado (unitário) -

09.649.926/0001-87

GSM SINALIZACAO LTDA.
SP

Valor ofertado (unitário) R$ 9.520.000,0000
Valor negociado (unitário) -

55.996.615/0001-01

CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
SP

Valor ofertado (unitário) R$ 9.692.877,9600
Valor negociado (unitário) -

15.655.026/0001-45
~~ME/EPP~~

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
DF

Valor ofertado (unitário) R$ 9.826.639,6758
Valor negociado (unitário) -

Voltar | Anular | Revogar

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

APÊNDICE VII-A
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	Preços sem BDI R$		Preços com BDI R$	
				Unitário	TOTAL	Unitário	TOTAL
1	**MARCAS VIÁRIAS**						
1.1	Demarcação de pavimento com tinta à base de metil metacrilato monocomponente com 0,6 mm de espessura úmida.						
1.1.1	Aplicação mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.	m²	17.000,00	R$ 28,00	R$ 476.000,00	R$ 34,43	R$ 585.310,00
1.1.2	Aplicação manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.	m²	31.000,00	R$ 28,00	R$ 868.000,00	R$ 34,43	R$ 1.067.330,00
1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm. de espessura, aplicado por extrusão.	m²	2.500,00	R$ 100,00	R$ 250.000,00	R$ 122,98	R$ 307.450,00
1.3	Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm. de espessura.	m²	18.000,00	R$ 75,00	R$ 1.350.000,00	R$ 92,24	R$ 1.660.320,00
1.4	Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo com 1,5 mm. de espessura.	m²	12.000,00	R$ 56,10	R$ 673.200,00	R$ 68,99	R$ 827.880,00
1.5	Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.						
1.5.1	Faixas.	m²	9.000,00	R$ 110,00	R$ 990.000,00	R$ 135,28	R$ 1.217.520,00
1.5.2	Dizeres e símbolos.	m²	3.000,00	R$ 110,00	R$ 330.000,00	R$ 135,28	R$ 405.840,00
1.6	Remoção de marcas viárias existentes.						
1.6.1	Com tinta à base de resina acrílica.	m²	150,00	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 27,06	R$ 4.059,00
1.6.2	Com maçarico a gás.	m²	3.000,00	R$ 22,00	R$ 66.000,00	R$ 27,06	R$ 81.180,00
	SUBTOTAL MARCAS VIÁRIAS				R$ 5.006.500,00		R$ 6.156.889,00
2	**DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO**						
2.1	Fornecimento						
2.1.1	Tacha Monodirecional.	U	160	R$ 18,00	R$ 2.880,00	R$ 22,14	R$ 3.542,40
2.1.2	Tacha Bidirecional.	U	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00	R$ 22,14	R$ 2.656,80
2.1.3	Tachão Monodirecional.	U	2500	R$ 28,00	R$ 70.000,00	R$ 34,43	R$ 86.075,00
2.1.4	Tachão Bidirecional.	U	1.500	R$ 28,00	R$ 42.000,00	R$ 34,43	R$ 51.645,00
2.1.5	Prisma de Concreto.	U	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00	R$ 147,58	R$ 44.274,00
2.1.6	Segregador.	U	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00	R$ 184,47	R$ 92.235,00
2.2	Implantação/remoção incluindo recomposição do pavimento.						
2.2.1	Tacha.	U	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	R$ 8,61	R$ 2.583,00
2.2.2	Tachão.	U	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00	R$ 8,61	R$ 34.440,00
2.2.3	Prisma de concreto.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
2.2.4	Segregador.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
	SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO				R$ 263.740,00		R$ 324.339,20
	TOTAL PARCIAL				R$ 5.390.706,80		R$ 6.629.377,80
3	**EQUIPAMENTOS**						
3.1	Veículos						
3.1.1	Locação de veículo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combustível	mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.475,76	R$ 17.709,12
3.2	Combustíveis						
3.2.1	Gasolina	l	2.400	R$ 5,80	R$ 13.920,00	R$ 7,13	R$ 17.112,00
	SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R$ 28.320,00		R$ 34.821,12
4	**ANTEPROJETO**						
4.1	Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral	Km	120,00	R$ 1.003,89	R$ 120.466,80	R$ 1.234,58	R$ 148.149,60
	SUBTOTAL ANTEPROJETO LOCAL				R$ 120.466,80		R$ 148.149,60
5	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
5.1	Administração Local	U	100	R$ 494,40	R$ 49.440,00	R$ 608,01	R$ 60.801,00
	SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R$ 49.440,00		R$ 60.801,00
	TOTAL GERAL			SEM BDI	R$ 5.468.466,80	COM BDI	R$ 6.724.999,92
	BDI:					22,98%	
							R$ 6.724.999,92

6.724.999,92

* Preço Global (por extenso)(SEIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS)

* Prazo de validade da proposta 90 dias

Declaramos que:
* Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, nos termos do que dispõe o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
* Temos ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência posterior.
* No preço global proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Local e Data:São Paulo, 10 de Janeiro de 2024.

Identificação da empresa Licitante: Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda

CNPJ da Empresa LICITANTE: 15.084.558/0001-70

Telefone de contato da Empresa LICITANTE: (11)98638-8082

E-mail de contato da Empresa LICITANTE: comercial@stillosinal.com.br

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): Afex Fabiano Cardoso dos Santos Filho

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.14 10:40:47 -03'00'

Obs.: O Licitante deverá preencher apenas as células destacadas de amarelo. Os demais campos serão preenchidos automaticamente. A Administração Local e o percentual de BDI serão preenchidos automaticamente após o preenchimento completo das abas B - Composição da Administração Local e C - Composição do BDI.

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

APÊNDICE VII-B
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade	Preços em R$	
				Unitário	Total
1	**Veículo**				
1.1	Locação de veiculo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combústivel (item 54.40.06 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	mês	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
2	**Combustível**				
2.1	(200 litros/mês x 12 meses =2400 litros) - Gasolina - (item 68.01.25 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	l	2.400,00	R$ 5,80	R$ 13.920,00
3	**Técnico para supervisão de obras**				
3.1	(8 horas x 22 dias x 12 meses = 2112 horas) Técnico (Sênior) (item 55.15.06 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	h	2.112,00	R$ 10,00	R$ 21.120,00
TOTAL					**R$ 49.440,00**

11.24	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL** Administração local	u	100,00	R$ 494,40	**R$ 49.440,00**

OBS: O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11.24 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA PROPOSTA COMERCIAL, SERÁ IGUAL AO VALOR DA SOMA DO TOTAL DOS ITENS 1, 2 E 3 - VEÍCULO, COM BUSTÍVEL E TÉCNICO PARA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS, RESPECTIVAMENTE, DIVIDIDO POR 100 (CEM).

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.14 10:39:58 -03'00'

473

3.2.1		Combustíveis						I
		1 - MÃO DE OBRA						
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
		2 - MATERIAIS						
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SUDECAP	68.01.25	Gasolina comum		l	1,000	5,8000		5,80
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			5,80
		3 - EQUIPAMENTOS						
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD. IMPROD.	PARCIAL
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)			-
					TOTAL = A + B + C			5,80
					B.D.I %		22,98%	1,33
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)			7,13
4.1		Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral						Km
		1 - MÃO DE OBRA						
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SUDECAP	56.11.06	Engenheiro Júnior - Projeto	1	Hora	4,0000	100,00		400,00
SUDECAP	56.13.04	Projetista Cadista -Projeto	1	Hora	16,0000	26,39		422,29
SUDECAP	56.15.08	Técnico Júnior (para levantamento em campo)	1	Hora	8,0000	16,50		132,00
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						954,29
		2 - MATERIAIS						
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SUDECAP	94.12.02	Plotagem Sulfite - Formato A3		UNID.	8,000	2,3000		18,40
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			18,40
		3 - EQUIPAMENTOS						
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD. IMPROD.	PARCIAL
SUDECAP	54.40.06	Locação de veículo popular motor 1.0 c/ ar e seguro	1	Mês	0,0225	0,0000	1.000,00	22,50
SUDECAP	68.01.25	Gasolina comum	1	L	1,5000	0,0000	5,8000	8,70
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)			31,20
					TOTAL = A + B + C			1.003,89
					B.D.I %		22,98%	230,69
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)			1.234,58

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.14 10:41:22 -03'00'

474

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONFERÊNCIA

PROPOSTA COMERCIAL (AJUSTADA) - STILLO SINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS SEM BDI R$		PREÇOS COM BDI R$	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	MARCAS VIÁRIAS						
1.1	Demarcação de pavimento com tinta à base de metil metacrilato monocomponente com 0,6 mm de espessura úmida.						
1.1.1	Aplicação mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.	m²	17.000,00	R$ 28,00	R$ 476.000,00	R$ 34,43	R$ 585.310,00
1.1.2	Aplicação manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.	m²	31.000,00	R$ 28,00	R$ 868.000,00	R$ 34,43	R$ 1.067.330,00
1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm. de espessura, aplicado por extrusão.	m²	2.500,00	R$ 100,00	R$ 250.000,00	R$ 122,98	R$ 307.450,00
1.3	Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm. de espessura.	m²	18.000,00	R$ 75,00	R$ 1.350.000,00	R$ 92,24	R$ 1.660.320,00
1.4	Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo com 1,5 mm. de espessura.	m²	12.000,00	R$ 56,10	R$ 673.200,00	R$ 68,99	R$ 827.880,00
1.5	Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.						
1.5.1	Faixas.	m²	9.000,00	R$ 110,00	R$ 990.000,00	R$ 135,28	R$ 1.217.520,00
1.5.2	Dizeres e símbolos.	m²	3.000,00	R$ 110,00	R$ 330.000,00	R$ 135,28	R$ 405.840,00
1.6	Remoção de marcas viárias existentes.						
1.6.1	Com tinta à base de resina acrílica.	m²	150,00	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 27,06	R$ 4.059,00
1.6.2	Com maçarico a gás.	m²	3.000,00	R$ 22,00	R$ 66.000,00	R$ 27,06	R$ 81.180,00
					SUBTOTAL MARCAS VIÁRIAS		R$ 6.156.889,00
2	DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO						
2.1	Fornecimento						
2.1.1	Tacha Monodirecional.	U	160	R$ 18,00	R$ 2.880,00	R$ 22,14	R$ 3.542,40
2.1.2	Tacha Bidirecional.	U	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00	R$ 22,14	R$ 2.656,80
2.1.3	Tachão Monodirecional.	U	2500	R$ 28,00	R$ 70.000,00	R$ 34,43	R$ 86.075,00
2.1.4	Tachão Bidirecional.	U	1.500	R$ 28,00	R$ 42.000,00	R$ 34,43	R$ 51.645,00
2.1.5	Prisma de Concreto.	U	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00	R$ 147,58	R$ 44.274,00
2.1.6	Segregador.	U	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00	R$ 184,47	R$ 92.235,00
2.2	Implantação/remoção incluindo recomposição						
2.2.1	Tacha.	U	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	R$ 8,61	R$ 2.583,00
2.2.2	Tachão.	U	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00	R$ 8,61	R$ 34.440,00
2.2.3	Prisma de concreto.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
2.2.4	Segregador.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
					SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO		R$ 324.339,20
3	EQUIPAMENTOS						
3.1	Veículos						
3.1.1	Locação de veiculo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combústivel	mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.475,76	R$ 17.709,12
3.2	Combustíveis						
3.2.1	Gasolina	l	2.400	R$ 5,80	R$ 13.920,00	R$ 7,13	R$ 17.112,00
					SUBTOTAL EQUIPAMENTOS	R$	34.821,12
4	ANTEPROJETO						

475-V

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONFERÊNCIA

PROPOSTA COMERCIAL (AJUSTADA) - STILLO SINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS SEM BDI R$		PREÇOS COM BDI R$	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
4.1	Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral	Km	120,00	R$ 1.003,89	R$ 120.466,80	R$ 1.234,58	R$ 148.149,60
					SUBTOTAL ANTEPROJETO LOCAL		R$ 148.149,60
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
5.1	Administração Local	U	100	R$ 494,40	R$ 49.440,00	R$ 608,01	R$ 60.801,00
					SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	60.801,00
					BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	22,98%	
					PREÇO GLOBAL	R$	6.724.999,92

476

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024

Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA:

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.

Valor orçado pela BHTRANS:	**R$ 9.692.877,96**

75% do preço orçado pela BHTRANS (Conf. art. 39 do Dec. Municipal nº 18.289, de 28/03/23):	**R$ 7.269.658,47**

Propostas finais apresentadas:

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.	**R$ 6.724.999,92**
BIOLUX DO BRASIL LTDA.	R$ 6.730.000,00
TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA.	R$ 6.818.469,45
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.	R$ 7.225.000,00
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A.	R$ 7.264.658,47
FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA.	R$ 7.269.658,47
SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.	R$ 7.269.658,47
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 7.269.658,47
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	R$ 8.480.000,00
SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA.	R$ 9.105.489,56
S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA.	R$ 9.380.000,00
GSM SINALIZACAO LTDA..	R$ 9.520.000,00
CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. *	R$ 9.692.877,96
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA. **	R$ 9.826.639,67

* Empesa não ofertou lance. ** Proposta com preço final acima do preço estimado.

Propostas supostamente "inexequíveis" (< 75% do valor orçado):
(Conf. art. 39 do Dec. Municipal nº 18.289, de 28/03/23):

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.	**R$ 6.724.999,92**
BIOLUX DO BRASIL LTDA.	R$ 6.730.000,00
TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA.	R$ 6.818.469,45
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.	R$ 7.225.000,00
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A.	R$ 7.264.658,47

RESULTADO:

Considerando:

I - Que o preço global ofertado está abaixo do preço orçado pela BHTRANS.

II - Que o licitante apresentou a planilha de composição de custos juntamente com a sua proposta comercial.

III - Que o preço ofertado pelo licitante (R$ 6.724.999,02) está compatível com a médias das próximas 4 (quatro) propostas ofertadas pelos licitantes que apresentaram lances na sessão pública (R$ 7.009.531,98).

IV - Que a proposta e a planilha de composição de custos foram analisados pela área solicitante, Gerência de Sinalização - GESIN da BHTRANS, área que detém o conhecimento técnico necessário para avaliar tais documentos e, conforme parecer emitido, foram aprovados.

Concluo que a **STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.** cumpriu todas as exigências editalícias para classificação no Pregão Eletrônico nº 25/2024.

Leonardo Hideki Okano
Pregoeiro
14/01/2025

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | Habilitação

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada:
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação:
Envio de anexo

PROPOSTA **ANEXOS** **CHAT**

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf

Anexo IV.pdf

CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf

ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf

CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf

Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf

Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx

Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf

CNPJ 21-11-24.pdf

FGTS 05-02-25.pdf

ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf

INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf

Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

477
4

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Justificativa: Ajustar o valor do sistema com o valor final apresentado na proposta ajustada..

Enviada em 14/01/2025 às 14:04:01h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Prezado licitante, a fim de ajustar o valor final da proposta apresentada com o valor registrado no sistema, abrirei uma negociação no sistema.

Enviada em 14/01/2025 às 14:03:16h

Mensagem do Pregoeiro

Daremos prosseguimento a sessão púbica do PE 25/2024

Enviada em 14/01/2025 às 14:00:54h

Mensagem do Pregoeiro

Boa tarde a todos!

Enviada em 14/01/2025 às 14:00:32h

Mensagem do Participante — Item 1

De 15.084.558/0001-70 - Bom dia! Segue anexos com as devidas correções! Ao dispor!

Enviada em 14/01/2025 às 10:50:38h

« ‹ 3 4 5 6 7 › »

478

Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	**Habilitação**
○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada:
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70 STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
~~ME/EPP~~ SP
Aceita
Valor ofertado (unitário) **R$ 6.725.000,0000**
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

Negociação:
Envio de anexo:

PROPOSTA **ANEXOS** **CHAT**

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf

Anexo IV.pdf

CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf

ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf

CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf

Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf

Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx

Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf

CNPJ 21-11-24.pdf

FGTS 05-02-25.pdf

ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf

INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf

Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 14:37:55.

Enviada em 14/01/2025 às 14:07:55h

Mensagem do Pregoeiro

Após este aceite, o sistema abrirá, automaticamente, o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso contra o resultado.

Enviada em 14/01/2025 às 14:06:46h

Mensagem do Pregoeiro

Ressalto que a minha decisão foi subsidiada pela avaliação e aprovação da planilha de composição de custos pela a área técnica competente, Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS.

Enviada em 14/01/2025 às 14:06:35h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, comunico que, após análise da proposta e planilhas apresentadas em 14/01/2025, constatamos que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. cumpriu todos os requisitos de conformidade da proposta, razão pela qual realizarei o aceite da mesma.

Enviada em 14/01/2025 às 14:06:21h

Mensagem do Participante — Item 1

De 15.084.558/0001-70 - O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, tendo informado R$ 6.724.999,9200.

Enviada em 14/01/2025 às 14:05:10h

419

Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
○	○	○

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada
Valor estimado (unit.

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) **R$ 6.725.000,0000**
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação:
Envio de anexo

PROPOSTA **ANEXOS** **CHAT**

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf

Anexo IV.pdf

CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf

ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf

CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf

Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf

Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx

Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf

CNPJ 21-11-24.pdf

FGTS 05-02-25.pdf

ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf

INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf

Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Caso todos os documentos já tenham sido anexados no sistema, fica a critério do licitante desconsiderar esta convocação e encerrar o prazo.

Enviada em 14/01/2025 às 14:13:50h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Os documentos que foram anexados no momento da convocação da proposta comercial ajustada, que não se referiam à proposta, não foram analisados porque ainda não era o momento oportuno. Assim sendo, sugiro que verifique se todos os documentos que foram anexados atendem ao disposto nos subitem 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Enviada em 14/01/2025 às 14:13:29h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - O licitante, caso queira, poderá enviar apenas os documentos que não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF ou SUCAF.

Enviada em 14/01/2025 às 14:13:11h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Conforme previsto no subitem 10.2.1 do Edital, convoco a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, para, no prazo de 2 (duas) horas, enviar todos os documentos de habilitação relacionados nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital..

Enviada em 14/01/2025 às 14:12:51h

480
4

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DALEI COMPLEMENTAR 123/2006

(Modelo de declaração a ser apresentado nos termos da alínea "a" do subitem 8.22 do Edital)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de EPP considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:10:42 -03'00'

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF nº446.449.718-71

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ANEXO III - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 49-B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

(Modelo de declaração a ser apresentada na fase da contratação, conforme alínea "e" do item 17.2 do Edital)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda, com sede na Rodovia dos Bandeirantes,100 – Vl. Fiat Lux- CEP: 05.146-000 - São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº15.084.558/0001-70, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:11:33 -03'00'

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF nº446.449.718-71

APÊNDICE IV

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - ESTIMADO

Contrato de implantação e manutenção de sinalização horizontal

PERÍODO PREVISTO: 12 MESES ANO: 2024 A 2025

LOCAIS: Vias no Municipio de Belo Horizonte

SERVIÇOS	VALORES EXECUTADOS																			
	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Implantação e manutenção de sinalização horizontal	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL (R$)	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33

São Paulo, 10 de Janeiro de 2025.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:23:09 -03'00'

				TOTAL ACUMULADO	
Mês 11		Mês 12			
R$	%	R$	%	R$	%
0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33
0,00	0,0	0,00	0,0	1.120.833,32	16,67
0,00	0,0	0,00	0,0	1.681.249,98	25,00
0,00	0,0	0,00	0,0	2.241.666,64	33,33
0,00	0,0	0,00	0,0	2.802.083,30	41,67
0,00	0,0	0,00	0,0	3.362.499,96	50,00
0,00	0,0	0,00	0,0	3.922.916,62	58,33
0,00	0,0	0,00	0,0	4.483.333,28	66,67
0,00	0,0	0,00	0,0	5.043.749,94	75,00
0,00	0,0	0,00	0,0	5.604.166,66	83,33
560.416,66	8,33	0,00	0,0	6.164.583,26	91,67
0,00	0,0	560.416,66	8,33	6.724.999,92	100,00
560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	6.724.999,92	100,00

PREFEITURA BELO HORIZONTE
BHTRANS

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

APÊNDICE VIII –
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do subitem 8.2.4.5 do Termo de Referência)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

A Empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda CNPJ n°15.084.558/0001-70, sediada no município de São Paulo, declara, sob as penalidades da Lei que, caso seja contratada para prestar os serviços relacionados no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico referenciado, possuirá equipe técnica com responsável técnico, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Possuirá ainda, instalações, aparelhagem e equipamentos adequados para elaboração de todos os projetos e/ou serviços em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, ainda que não seja sediada nesta Capital, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da contratada.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:12:29 -03'00'

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF n°446.449.718-71

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

APÊNDICE X - TERMO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISTORIA
(Modelo de declaração a ser apresentado nos termos do subitem 4.1.3. do Termo de Referência)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda, com sede na Rodovia dos Bandeirantes,100 – Vl. Fiat Lux- CEP: 05.146-000 - São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº15.084.558/0001-70,declara para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 25/2024, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e se responsabiliza por todas as consequências deste ato, bem como está ciente de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, assumindo os ônus dos serviços decorrentes.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:13:02 -03'00'

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF nº446.449.718-71

485

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35228439361	CNPJ 15.084.558/0001-70	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 505.493/21-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:06:33	CÓDIGO DE CONTROLE 223610232
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

485-V

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.019.683/21-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030042811-1

JUC SE 1 ★ 18 OU PROTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL				PORTE
STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA				EPP
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
Rodovia dos Bandeirantes	100			05146-000
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**	
São Paulo	SP	(11)39423501	stllosinaliz@gmail.com	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**		
0	15.084.558/0001-70	3522843936-1		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: Allan Fabiano Cardoso dos Santos (Administrador)	DARE: R$ 165,81	1 / 2
ASSINATURA: DATA: 01/10/2021	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP SEDE 12 ★ 18 OUT 2021 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
1610(147951)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP DEFERIDO
19 OUT 2021
Guilherme Abrantes de Carvalho
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 11.180.437-5

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP 20 OUT 2021 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
505.493/21-4
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

486

Gerência de Guarda e Distribuição
( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)
( ) TRIAR
( ) DEFERIR DBE
( ) ETIQUETAR
( ) PERFURAR
( ) SEPARAR VIA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

486-4

JUCESP
20 10 21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 06/05/1997, inscrito no CPF sob nº 480.107.398-04, portador da Cédula de Identidade RG. 54.991.098-0, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Curruira, nº 374, Vila Aurora em São Paulo – SP, CEP: 05186-200, e

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 28/02/1995, inscrito no CPF sob nº 446.449.718-71, portador da Cédula de Identidade RG. 54.991.080, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Curruira, nº 374, Vila Aurora em São Paulo – SP, CEP: 05186-200.

ÚNICOS, componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, com sede Rodovia dos Bandeirantes, nº 100, Bairro Chácara Jaraguá, na cidade de São Paulo – SP, Cep. 05146-000, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.228.439.361, em sessão de 29/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 15.084.558/0001-70, resolvem de comum acordo alterá-lo conforme as condições estabelecidas a seguir:

I – Incluir no objeto social as atividade de Serviços auxiliares da construção civil e Comércio por revenda de materiais de pintura e sinalização, alterando-se a clausula quarta que passa a ter a seguinte nova redação:

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social: Pintura e sinalização em rodovias e aeroportos, Serviços auxiliares da construção civil, Comércio por revenda de materiais de pintura e sinalização e Transporte rodoviário de cargas.

II – O capital que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma é elevado nesta data para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade, parcialmente e proporcionalmente, no importe de R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial da empresa, encerrado em 31/12/2020.
Face às alterações, dá-se nova redação à Clausula Sexta, do capital social:

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CLAUSULA SEXTA – O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	500.000 quotas -	R$ 500.000,00
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO	500.000 quotas -	R$ 500.000,00
TOTAIS	1.000.000 quotas-	R$ 1.000.000,00

III – Todas as demais clausulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 06/05/1997, inscrito no CPF sob nº 480.107.398-04, portador da Cédula de Identidade RG. 54.991.098-0, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Curruira, nº 374, Vila Aurora em São Paulo – SP, CEP: 05186-200, e

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 28/02/1995, inscrito no CPF sob nº 446.449.718-71, portador da Cédula de Identidade RG. 54.991.080, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Curruira, nº 374, Vila Aurora em São Paulo – SP, CEP: 05186-200.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, com sede Rodovia dos Bandeirantes, nº 100, Bairro Chácara Jaraguá, na cidade de São Paulo – SP, Cep. 05146-000, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.228.439.361, em sessão de 29/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 15.084.558/0001-70, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada regida pelas clausulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

487-V

JUCESP

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA – a sociedade terá sede social à Rodovia dos Bandeirantes nº 100, Bairro Chácara Jaraguá, na cidade de São Paulo – SP, Cep. 05146-000.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do Artigo 1076 da Lei nº 10.406/2002

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social: Pintura e sinalização em rodovias e aeroportos, Serviços auxiliares da construção civil, Comércio por revenda de materiais de pintura e sinalização e Transporte rodoviário de cargas.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2012 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	500.000 quotas -	R$ 500.000,00
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO	500.000 quotas -	R$ 500.000,00
TOTAIS	1.000.000 quotas-	R$ 1.000.000,00

CLAUSULA SÉTIMA – As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho e Allan Fabiano Cardoso dos Santos, já qualificados no preâmbulo deste contrato, podendo cada um assinar na forma isoladamente ou em conjunto com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócios.

Parágrafo Único - No exercício da Administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será difundido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, no balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a Administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades na empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro Central da comarca de São Paulo como único componente para dirimir quaisquer dúvidas e observar ou adotar os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de CONTRATO SOCIAL, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

488-V

JUCESP

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-os em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 01 de outubro de 2021

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: FLEYD MELLO PEREIRA
CPF. 013.223.768-75
RG. 12396632-2 SP

Nome: Kaylen José dos Santos
CPF. 263.784.888-50
RG. 27680984-1

JUCESP
20 OUT 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
505.493/21-4
JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20/10/21

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, Allan Fabiano Cardoso dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 54991098-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 480.107.398-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia dos Bandeirantes, 100, Vila Fiat Lux, SP, São Paulo, CEP 05146-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Allan Fabiano Cardoso dos Santos

Allan Fabiano Cardoso dos Santos

RG: 54991098-0

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

489-V

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20 10 21

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, Allan Fabiano Cardoso dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 54991098-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 480.107.398-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia dos Bandeirantes, 100, Vila Fiat Lux, SP, São Paulo, CEP 05146-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Allan Fabiano Cardoso dos Santos

RG: 54991098-0

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20 10 21

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, Allan Fabiano Cardoso dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 54991098-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 480.107.398-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia dos Bandeirantes, 100, Vila Fiat Lux, SP, São Paulo, CEP 05146-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Allan Fabiano Cardoso dos Santos

Allan Fabiano Cardoso dos Santos
RG: 54991098-0
STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

490-V

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20 10 21

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
030042811-1	35228439361-1	STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS						480.107.398-04
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	54991098	0	04/08/2016	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Parda						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Curruira			374
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Vila Aurora		05186-200
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteracao + Redistribuicao	Pessoa Fisica	Sim - Isoladamente

PARTICIPAÇÃO	
Participação no Capital: R$	500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

CARGOS				
Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	04/09/2019	Termino do Mandato:	
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato:	04/09/2019	Termino do Mandato:	

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

491
04

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20 10 21

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
030042811-1	3522843936-1	STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO						446.449.718-71
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	549910080		14/12/2010	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Parda						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Curruira			374
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Vila Aurora		05186-200
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteracao + Redistribuicao	Pessoa Fisica	Sim - Isoladamente
PARTICIPAÇÃO		
Participação no Capital: R$	500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS	

CARGOS			
Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	26/06/2014	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato:	26/06/2014	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 20196883210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

491-V

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131641807

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	**15.084.558/0001-70**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
222 Alteracao do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP47859049 - 15084558000170

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	**480.107.398-04**

LOCAL	DATA
SÃO PAULO	**07/10/2021**

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 15.084.558/0001-70

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto Comparando

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 505.493/21-4 em 20/10/2021 da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228439361, protocolado sob o nº 2019683210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223610232. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

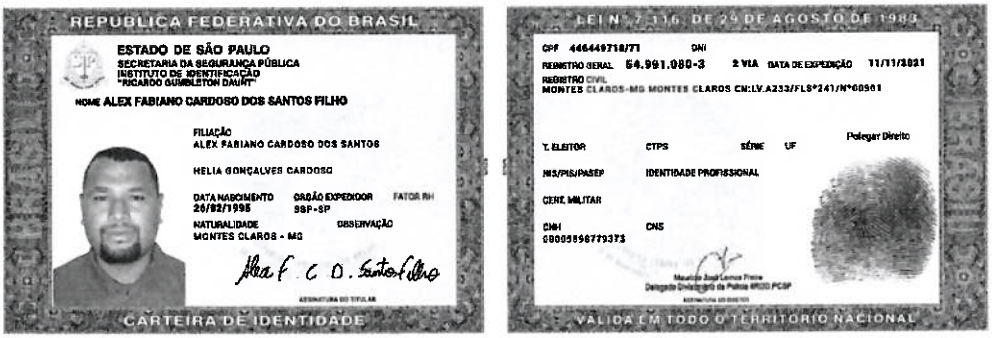
Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

493

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35228439361		29/05/2014	23/01/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.084.558/0001-70	RODOVIA DOS BANDEIRANTES	100	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA FIAT LUX	SAO PAULO	SP	05146-000	R$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL

PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
UA CURRUIRA	374	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA AURORA	SAO PAULO	SP	05186-200	54991080

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
446.449.718-71	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CURRUIRA	374	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA AURORA	SAO PAULO	SP	05186-200	549910980

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
480.107.398-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

494 Y
A

DATA	NÚMERO	
18/05/2023	196.039/23-0	
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .	
	ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 17/08/2023. APROVACAO DAS CONTAS E BALANCO DE 2022	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228439361
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254553701, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 às 16:01:12.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.084.558/0001-70 **MATRIZ**		**23/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STILLO SINAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DOS BANDEIRANTES	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.146-000	**VILA FIAT LUX**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STLLOSINALIZ@GMAIL.COM	**(11) 3942-3501/ (11) 8414-9988**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **16:40:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

496

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 2c9dee17-83a8-44e9-af02-ef2c65f5d97b

Estabelecimento

IE: 129.668.613.115
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Nome Empresarial: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Nome Fantasia: STILLO SINAL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RODOVIA DOS BANDEIRANTES
Nº: 100
Complemento:
CEP: 05.146-000
Bairro: VILA FIAT LUX
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 11/09/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/03/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2024

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 12/09/2020
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/12/2013

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

496-0

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

497

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.084.558/0001-70

C.C.M: 4.470.588-3

Contribuinte	: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: ROD DOS BANDEIRANTES 100
Bairro	: VILA FIAT LUX
CEP	: 05146-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 23/01/2012
Data de Inscrição	: 28/02/2012
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 206.006.0016-3
Última Atualização Cadastral	: 19/05/2023
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Principal	19/05/2023
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	19/05/2023
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	19/05/2023
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	19/05/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1058	19/05/2023	ISS	5	
1090	19/05/2023	ISS	5	
30406	23/01/2012	TFE	-	

497 v

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.084.558/0001-70

C.C.M: 4.470.588-3

Expedida em 09/12/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Sy49AcWm**
Data de validade: **09/03/2025**

498

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20230010247408** DATA DE EMISSÃO: 19/05/2023 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 100

BAIRRO: VILA FIAT LUX CEP: 05146-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PERUS ÁREA CONSTRUÍDA: 80,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 200,00 m²

SQL: 206.006.0016-3 (Principal)

ZONA(S):

QA - QUOTA AMBIENTAL

ZPDS - ZONA DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 15.084.558/0001-70 CCM: 4.470.588-3

RAZÃO SOCIAL: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-Working"

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho CPF: 446.449.718-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6049.2023/0000630-9

AUTENTICIDADE

CNPJ: 15.084.558/0001-70 NÚMERO DA LICENÇA: 20230010247408 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bKIKEF0XzzEYFo8D

LICENÇA:

498-V

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4299-5/99 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 18/05/2023

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPDS]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 45 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPDS]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 40 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPDS]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPDS]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPDS]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPDS]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPDS]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2° do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Powered by Prodam S/A

499-V

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

500

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 15.084.558/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:58 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.
Código de controle da certidão: **49BC.D944.BECA.F447**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

501

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.084.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63578370	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/01/2025 15:57:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

502

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1885517 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 15.084.558/
Contribuinte: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Liberação: 05/11/2024
Validade: 03/02/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.470.588-3- Inicio atv :23/01/2012 (ROD DOS BANDEIRANTES, 100 - CEP: 05146-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 22:13:27 horas do dia 05/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9132BB23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

503

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.084.558/0001-70
Razão Social: HELIA GONCALVES CARDOSO
Endereço: RUA CURRUIRA 374 / VILA AURORA / SAO PAULO / SP / 05186-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010703471938830380

Informação obtida em 08/01/2025 15:59:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

504

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7802868 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP, CNPJ: 15.084.558/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0082962506***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Certidão nº: 80360391/2024
Expedição: 21/11/2024, às 16:33:15
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.084.558/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

506

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: STILLO SINAL SERVICOS DE S INALIZACAO LTDA
Porte: EPP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35228439351, por mim autenticado sob nº 447.145
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
São Paulo, 02/12/2024. Nº ordem: 2 Qtd Folhas: 60
WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 02

Ano: 2023

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

O presente Livro diário geral, possui 60 (Sessenta) folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Município: São Paulo
Registro na Jucesp – NIRE: 35.228.439.361
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2014
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Endereço Empresarial: Rodovia dos Bandeirantes, nº 100
Bairro: Chácara Jaraguá
Município/UF: São Paulo - SP
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023.

São Paulo-SP, 01 de janeiro de 2023.

Allan Fabiano Cardoso dos Santos
CPF. 480.107.398-04
Sócio-administrador

Fleyd Mello Pereira
CPF. 013.223.768-75
CRC-SP 148694/O-7
Contador

506-V

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

RECEITA OPERACIONAL	**2.577.299,31**
(-) Impostos, devoluções e abatimentos	(701.158,19)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.876.141,12**
(-) Custos dos serviços	(1.405.500,87)
LUCRO BRUTO	**470.640,25**
(-) Despesas comerciais	(79.371,63)
(-) Despesas administrativas	(128.324,82)
(-) Outras receitas / despesas operacionais	56.512,23
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**202,32**
Receitas financeiras	49,92
(-) Despesas financeiras	152,40
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	**319.668,36**
(-) Contribuição social	(29.223,12)
(-) Imposto de renda	(49.705,20)
Provisão para contribuição social diferida	-
Provisão para imposto de renda diferido	-
Outras Provisões Legais	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**241.730,03**

Fleyd Mello Pereira
Contador - CRC 1SP148694/O-7
CPF 013.223.768.75

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS
Sócio-Gerente
CPF

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Sócio-Gerente
CPF

CONTABILIDADE Folha: 000058

CNPJ/CEI: 15084558000170 NIRE: 35228439361

DATA DA INSCRIÇÃO: 29/05/2014

Balanço Patrimonial, referente a: Dezembro/2023

Empresa: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LT

Programa registrado para: FLEYD MELLO PEREIRA

Título:	Saldo Atual: C/D
Ativo:	2.534.709,27
Passivo:	-2.534.709,27

Reconhecemos com exatidão o presente BALANÇO PATRIMONIAL somando o Ativo e Passivo de acordo com a documentação apresentada.

FLEYD MELLO PEREIRA

CRC: 1SP148694/O-7 CPF: 013.223.768-75

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO

507-V

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 02

Ano: 2023

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

O presente Livro diário geral, possui 60 folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 ao nº 60, e serviu para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Município: São Paulo
Registro na Jucesp – NIRE: 35.228.439.361
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2014
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Endereço Empresarial: Rodovia dos Bandeirantes, nº 100
Bairro: Chácara Jaraguá
Município/UF: São Paulo - SP

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2023.

Allan Fabiano Cardoso dos Santos
CPF. 480.107.398-04
Sócio-administrador

Fleyd Mello Pereira
CPF. 013.223.768-75
CRC-SP 148694/O-7
Contador

ANEXO IV
ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

(Anexo a ser apresentado nos termos do subitem 8.2.3.3 do Termo de Referência)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{989.731,72}{743.193,10} =$ **R$ 1,33**

LG - LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{989.731,72 + 22.000,03}{743.193,10 + 0,00} =$ **R$ 1,36**

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 1.764.610,29

Razão Social da LICITANTE: ..... STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ da LICITANTE: 15.084.558/0001-70

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023

Nome do Contador Responsável: Fleyd Mello Pereira

Nº do CRC/UF: ..... 1SP148694/O-7 gov.br Documento assinado digitalmente FLEYD MELLO PEREIRA Data: 10/01/2025 10:21:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Contador Responsável: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: ..... Allan Fabiano Cardoso dos Santos

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

gov.br Documento assinado digitalmente ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS Data: 10/01/2025 10:25:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

R08

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Indices – Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

• SOLVÊNCIA GERAL (SG) =

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{2.534.709,27}{770.098,98+0,00} = 3,29$$

• INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) =

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.223.367,63}{770.098,98} = 1,58$$

• INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG) =

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\frac{770.098,98+0,00}{2.534.709,27} = 0,30$$

FLEYD MELLO PEREIRA
Rua Vicente Soares da Costa, 266 - Limão
São Paulo - SP - Cel.: (11) 9.8823-2238
Cont. CRC-SP 1SP 148694/O-7 - CPF 013.223.768-75

gov.br Documento assinado digitalmente
FLEYD MELLO PEREIRA
Data: 07/12/2024 14:45:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Dados: 2024.12.09 09:22:18 -03'00'

5/0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3499217/2025* **Válida até:** 31/03/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Endereço: Rodovia DOS BANDEIRANTES, 100
VILA FIAT LUX
05146000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2360114
Data do registro: 07/01/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER EXCLUSIVAMENTE ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS.

Objetivo Social:
Pintura e sinalização em rodovias e aeroportos, serviços auxiliares da construção civil, comércio por revenda de materiais de pintura e sinalização e transporte rodoviário de cargas.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

510-V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Provisórias do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2º da Resolução nº 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea.

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071112979
Registro Nacional: 2621189067
Data de início da responsabilidade técnica: 16/05/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RENATO FERNANDES MELO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, com observência ao seu artigo 25 e parágrafo único com restrições a ferrovias, barragens e diques, irrigação, engenharia de tráfego

Origem do Registro: CREA-AM
Número do Registro (CREASP): 5069857948
Registro Nacional: 0413160980
Data de início da responsabilidade técnica: 06/02/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9201fb93-fe1f-4696-850e-feaf1ed80296

Situação cadastral extraída em: 08/01/2025 09:58:53

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Janeiro de 2025

512

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3499212/2025* **Válida até:** 31/03/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RENATO FERNANDES MELO

Número de registro no CREA-SP: 5069857948 **Expedido em:** 14/09/2016
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 0413160980

CPF: 711.901.802-78

Endereço: Estrada SANTO ANTÔNIO, 4037 BLOCOK APTO 302
TRIÂNGULO
69060770 - MANAUS - AM

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, com observência ao seu artigo 25 e parágrafo único com restrições a ferrovias, barragens e diques, irrigação, engenharia de tráfego

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA baixada em 19/09/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA baixada em 05/11/2020
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA baixada em 06/11/2020
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA baixada em 29/11/2021
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA baixada em 06/11/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA baixada em 20/08/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 12/04/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690230106359 - quitada em 27/03/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/02/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

512-v

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7ecbd78a-21ef-4935-9e8e-289303a6318a

Situação cadastral extraída em: 08/01/2025 09:58:39

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Janeiro de 2025

513

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3499229/2025*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2360114
Data do registro: 07/01/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS
Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071112979 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2621189067
Data de início da responsabilidade técnica: 16/05/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RENATO FERNANDES MELO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-AM
Número do Registro (CREASP): 5069857948 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 0413160980
Data de início da responsabilidade técnica: 06/02/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: RENATO FERNANDES MELO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-AM
Número do Registro (CREASP): 5069857948 (Registro Ativo)

513-V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Registro Nacional: 0413160980
Data de início da responsabilidade técnica: 07/01/2022
Data de término da responsabilidade técnica: 29/03/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 31210eaf-c35d-452e-93b6-f1c96a61b42b

Situação cadastral extraída em: 08/01/2025 10:01:38

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Janeiro de 2025

514

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000956419

2024000095641 9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/08/2024 - 25/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 22/11/2023
Registro CAU : PJ60862-1
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Objeto Social: Pintura e sinalização em rodovias e aeroportos, Serviços auxiliares da construção civil, Comércio por revenda de materiais de pintura e sinalização e Transporte rodoviário de cargas.
Atividades econômicas:
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Capital social: R$ 1.000.000,00
Última atualização do capital: 23/01/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: KÁTIA GIORDANO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 31/08/2023
Número do RRT: 13455084
Tipo de Vinculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 956419/2024
Expedida em 29/08/2024, SÃO PAULO/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: CC799D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: CC799D
Impresso em: 07/11/2024 às 14:22:39 por: STILLO SINAL, ip: 172.68.18.109

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000950930

202400000950930

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/08/2024 - 03/02/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional KÁTIA GIORDANO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: KÁTIA GIORDANO **CPF:** 314.806.338-44
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A111298-8
Data de obtenção de Títulos: 26/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 26/03/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 950930/2024
Expedida em 07/08/2024, Guarulhos/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 3850A2

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000891798

2024000891798

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: KÁTIA GIORDANO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 26/01/2015

Registro Nacional: 00A1112988

Data de Registro: 26/03/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13758485 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 09/01/2024

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

8..636,66 M² - Pintura de Sinalização Horizontal mecânica a quente pelo processo de ASPERSÃO - Fornecimento e mão de obra

441,34 M² - Pintura de Sinalização Horizontal mecânica a quente pelo processo de EXTRUSÃO - Fornecimento e mão de obra

Empresa contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 15.084.558/0001-70

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ALTTO ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 43288285000110

RUA RUA ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | Nº 487

Complemento:

Cidade: PARA DE MINAS | Bairro: VL. ROMUALDO PEREIRA DA SILVA UF: MG | CEP: 35660970

Contrato: Nº 2808-2/2023 | Celebrado em 31/08/2023

Valor do contrato: R$ 175.200,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/09/2023 | Data de Fim: 2023-09-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 8636.66 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 441.34 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | Nº 487

Complemento:

516-V

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000891798

2024000000891798

Cidade: PARA DE MINAS Bairro: VL. ROMUALDO PEREIRA DA SILVA UF: MG CEP: 35660970

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 891798/2024

Expedida em 31/01/2024 12:01:00, Guarulhos/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 869Y07W6A7D79ZCDC2Y9

517

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A empresa **Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda**, inscrita pelo CNPJ nº15.084.558/0001-70, sito à sediada na Rodovia dos Bandeirantes,100 – Vl. Fiat Lux- CEP: 05.146-000 - São Paulo – SP, executou para ALTTO ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.288.285/0001-10, com sede na Rua Ângela Maria de Oliveira, nº 487 – Bairro Vila Romualdo da Silva Pará de Minas – Minas Gerais, CEP: 35.660-970, os seguintes SERVIÇOS, conforme descrições abaixo:

Ref; CONTRATO DE SUBEMPREITADA PARCIAL Nº 2808-2/2023;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE
01	Pintura de Sinalização Horizontal mecânica a quente pelo processo de ASPERSÃO – Fornecimento e mão de obra -	8.636,66 M²
02	Pintura de Sinalização Horizontal mecânica a quente pelo processo de EXTRUSÃO – Fornecimento e mão de obra	441,34 M²

Atestamos ainda, que a execução dos serviços atendeu todas as especificações solicitadas, satisfazendo integralmente as necessidades da CONTRATANTE ACIMA, nada havendo que DESABONE a referida empresa.

ALTTO ENGENHARIA LTDA:43288285000110 Assinado de forma digital por ALTTO ENGENHARIA LTDA:43288285000110 Dados: 2023.11.27 14:20:38 -03'00'

Guarulhos, 21 de novembro de 2023.

518

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020230001482
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **RENATO FERNANDES MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO FERNANDES MELO** RNP: **0413160980** Registro: **22035/D-AM**
Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230121299**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **16/05/2023** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.** CPF/CNPJ: **18.572.225/0001-88**

Rua Caiapia..... Número: 86..... Bairro: Residencial Alphaville Flamboyant CEP: 74884-554
Quadra: E5..... Lote: 05..... Complemento: ..... Cidade: Goiania.....-GO
E-Mail: cassio.martins@triunfoconcebra.com.br Fone: (62....)3623-8900...
Contrato: 0026/2018. Celebrado em: 12/03/2018 Valor R$: 4.468.113,19...
Vinculada à ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Caiapia..... Número: 86.....
Bairro: Residencial Alphaville Flamboyant CEP: 74884-554.....
Quadra: E5..... Lote: 05..... Complemento: ..... Cidade: Goiania.....-GO
Data de Início: 12/03/2018 Previsão término: 12/09/2018 Coordenadas Geográficas: -16,7096134,-49,220490299
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública: .....
Proprietário: **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.** CPF/CNPJ: **18.572.225/0001-88**
E-Mail: cassio.martins@triunfoconcebra.com.br Fone: (62....) 3623-8900.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 79.876,00 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO DEFENSAS , 10.896,00 METROS;**3 - ATUACAO** EXECUCAO PONTE, VIADUTO OU ELEVADO METÁLICO , 80,00 UNIDADES;**4 - ATUACAO** EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL , 2.120,00 METROS QUADRADOS;**5 - ATUACAO** EXECUCAO SINALIZACAO , 11.006,00 UNIDADES;

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 12/03/2018 até 12/09/2018.

RESSALVAS: 1) DEFERIDO NOS TERMOS DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA PROFERIDAS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL. O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

3) O PROFISSIONAL NÃO FAZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA STILLO SIANL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23013625 a 23013626, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230001482
Data: 18/05/2023 Hora: 13:11:00
Código de Controle: TAHHPTL

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo 67399/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

518-V

Triunfo
CONCEBRA

Autenticidade nº: 23013625
CAT nº: 102023001482 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia dos Bandeirantes, 100 – Vila Fiat Lux, CEP 05146-000, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.084.558/0001-70**, executou para a **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. — CONCEBRA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.572.225/0001-88, com sede na Rua Caiapiá, nº 86, Quadra E5, Lote 05, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, através do **contrato/pedido nº 0026/2018**, datado em 12/03/2018 os serviços de **Execução de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Fornecimento e Instalação de Elementos de Sinalização Viária**, no período de 12/03/2018 a 12/09/2018.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Renato Fernandes Melo, CREA 22035/D-AM, RNP 0413160980.

Serviços Técnicos: Execução de Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical e Elementos de Sinalização Viária (com fornecimento de material e mão-de-obra) nas rodovias BR-060 e BR-153, de acordo com as normas vigentes (ABNT/ DNIT).

Abaixo segue planilha com os quantitativos dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Execução de sinalização horizontal com tinta à base d'água com 0,6mm de espessura, 15 cm de largura para pista dupla e 10 cm para pista simples	M2	40.326,00
1.2	Execução de sinalização horizontal / pintura à base de material termoplástico por aspersão (hotspray)	M2	10.165,00
1.3	Execução de sinalização horizontal / pintura à base de material termoplástico por extrusão	M2	9.045,00
1.4	Execução de sinalização horizontal com tinta plástica a frio bicomponente à base de resina metacrílica - espessura de 1,5mm	M2	9.115,00

519

Triunfo
CONCEBRA

Autenticidade nº: 23013626
CAT nº: 102023000148Z Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

1.5	Execução de sinalização horizontal com tinta plástica a frio tricomponente à base de resina metacrílica - espessura de 1,5mm	M2	9.045,00
1.6	Fornecimento e instalação de placas em chapa de aço com película refletiva	M2	2.120,00
1.7	Fornecimento e instalação de porte metálico pp galvanizado com trava anti-giro e tampão, para placas de aço	UNID.	950,00
1.8	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional com refletivo de plástico	UNID.	3.558,00
1.9	Fornecimento e instalação de Tacha bidirecional com refletivo de plástico	UNID.	1.828,00
1.10	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional com refletivo de plástico	UNID.	3.020,00
1.11	Fornecimento e instalação de Tachão bidirecional com refletivo de plástico	UNID.	1.650,00
1.12	Fornecimento e instalação de semi-pórtico metálico	UNID.	80,00
1.13	Fornecimento e instalação de defensa metálica	M	10.896,00
1.14	Remoção de sinalização horizontal pelo processo de raspagem ou microfresagem	M2	2.180,00

Goiania, 23 de março de 2022.

Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. - CONCEBRA
RICARDO JUNQUEIRA VICTORELLI
Diretor de Operações

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. — CONCEBRA
RICARDO VICTORELLI
Diretor de Operações

Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. - CONCEBRA
JOÃO GUILHERME DE MORAES BRAGA
Diretor de Engenharia

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. — CONCEBRA
ENG. CIVIL JOÃO GUILHERME DE MORAES BRAGA
CREA/PR 21036/D
Diretor de Engenharia

520

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000933024

2024000093302 4

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: KÁTIA GIORDANO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2015

Registro Nacional: 00A1112988

Data de Registro: 26/03/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14159130 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 08/04/2024

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ITEM 01 - IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METALICA GALVANIZADA - SEMI MALEÁVEL - 15.024,00 metro linear

ITEM 02 - REMOÇÃO DEFENSA METÁLICA - 620,00 metro linear

ITEM 03 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL ATENUADOR DE IMPACTO - 14 UNIDADES

ITEM 04 - IMPLANTAÇÃO DE DELINEADOR METÁLICO REFLETIVO PARA DEFENSAS - 2.500 UNIDADES

ITEM 05- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TIPO PINTURA A FRIO COM MICROESFERA DE VIDRO - 15.982,00 Metros quadrados

ITEM 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS TIPO MONODIRECIONAL - 5.560,00 UNIDADES

ITEM 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS TIPO BIDIRECIONAL - 6.354,00 UNIDADES

ITEM 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO COM PELÍCULA GT+GT - 1.460,00 Metros quadrados

ITEM 9 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MADEIRA TRATADA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS - 560,00 Metros quadrados

Empresa contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 15.084.558/0001-70

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z2D524ZYB4BCYBWZAC15
Impresso em: 03/06/2024 às 15:16:08 por: KÁTIA GIORDANO, ip: 172.71.6.62

520-V

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000933024

2024000093302 4

DADOS DO CONTRATO

Contratante: AUTOSTRADA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 06950788000183

RUA PROFESSOR SAID ALI Nº 4

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO Bairro: VILA LIBANESA UF: SP CEP: 03193080

Contrato: 001/2024 Celebrado em 06/09/2023

Valor do contrato: R$ 9.212.434,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/04/2024 Data de Fim: 2024-06-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 15644 ml; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 14428 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 18002 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DEZENOVE DE MAIO Nº 100

Complemento:

Cidade: BERTIOGA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 11250000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 933024/2024
Expedida em 03/06/2024 12:06:00, Guarulhos/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: Z2D524ZYB4BCYBWZAC15

521

AUTOSTRADA BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de acervo técnico que a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo, SP à ROD DOS BANDEIRANTES 100 – VILA FIAT LUX, inscrita no CNPJ 15.084.558/0001-70, executou os serviços referentes a implantação de dispositivos de segurança na rodovia SP 55 no município de Bertioga-SP -, abaixo relacionados, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas da ABNT/CONTRAN

Responsável Técnico: **Katia Giordano**
Arquiteto - CAU 00A1112988 –

Objeto: serviços referentes a implantação de defensas metálicas semi maleáveis ao longo da rodovia SP 55, do km 191,400 ao km 239,400 no município de Bertioga no Estado de São Paulo

Período de execução: 06/05/2023 a 20/06/2024

Quantidades executadas:

1. Implantação de defensas metálicas galvanizadas semi maleável – 15.024,00 M
2. Remoção de defensa metálica – 620,00 M
3. Implantação de Terminal atenuador de impacto – 14 UN
4. Implantação de delineador metálico refletivo para defensas – 2.500 UN
5. Sinalização horizontal tipo pintura a frio com micro esfera de vidro 15.982M²
6. Fornecimento e instalaçao de tachas tipo monodirecional 5.560,00 UN
7. Fornecimento e instalação de tachas tipo bidirecional 6.354,00 UN
8. Fornecimento e instalação de placas de advertencia em chapa de aço com película GT+GT 1.460,00 M²
9. Fornecimento e instalaçao de madeira tratada para instalação de placas 560,00 M²

Atestamos ainda que a qualidade e prazo de execução atenderam as especificações por nós exigidas, de tal forma que não exista nada que possa desabonar o prestador dos serviços

São Paulo, 19 de junho 2024

Mario Fiamenghi Filho
Engenheiro Civil CREA SP 060058090-1

Autostrada Brasil Construções Ltda
Rua Prof Said Ali nº 4
03193-080 - São Paulo – SP – www.autostrada.com.br
Fone/fax (11) 2021-5684 – email autostrada@terra.com.br
CNPJ 06.950.788/0001-83

522

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000901594

2024000090159 4

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: KÁTIA GIORDANO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2015

Registro Nacional: 00A1112988

Data de Registro: 26/03/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13963496 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 19/02/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 13963496 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

26.500,00 m² - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA VINILICA OU ACRILICA NBR 11.862 COM ADIÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL);

14.000,00 m² - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A QUENTE TERMOPLASTICO HOTSPRAY (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL);

11.600,00 m² - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A QUENTE TERMOPLASTICO EXTRUDADO (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL);

6.900,00 unidades - TACHÃO BIDIRECIONAL (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO);

9.000,00 unidades - TACHA MONODIRECIONAL (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO);

60,00 unidades - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM EQUIPE OPERACIONAL;

522-V

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000901594

2024000090159 4

Empresa contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 15.084.558/0001-70

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSORCIO RECAPE INTERLAGOS
CPF/CNPJ: 46151620000122

RUA CARDEAL ARCOVERDE Nº 1749

Complemento: BLOCO B - 5º ANDAR-

Cidade: SÃO PAULO Bairro: PINHEIROS UF: SP CEP: 05407000

Contrato: CC.0.159 Celebrado em 12/09/2023

Valor do contrato: R$ 2.544.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/02/2024 Data de Fim: 2024-03-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CARDEAL ARCOVERDE Nº 1749

Complemento: BLOCO B - 5º ANDAR-

Cidade: SÃO PAULO Bairro: PINHEIROS UF: SP CEP: 05407000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 901594/2024

Expedida em 13/03/2024 12:03:00, Guarulhos/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 38D81C207A15Z84B34CZ

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 38D81C207A15Z84B34CZ
Impresso em: 13/03/2024 às 16:20:19 por: KÁTIA GIORDANO, ip: 172.71.11.125

523

CONSÓRCIO RECAPE INTERLAGOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO RECAPE INTERLAGOS**, inscrito no CNPJ. Nº 46.151.620/0001-22, sediado na rua Cardeal Arcoverde, 1749, Bloco B – 5º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.407-000, de acordo com solicitação da empresa **STILLO SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 15.084.558/0001-70, situada na Rod. Dos Bandeirantes, 100 – São Paulo, SP, CEP: 05.146.000, **ATESTA** para todos os fins que e a quem possa interessar que a empresa executou o objeto abaixo caracterizado:

1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA VINILICA OU ACRÍLICA 11862 COM MICRO ESFERAS DE VIDRO	m^2	26.500,00
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLAST HOT-SPRAY	m^2	14.000,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLAST EXTRUDADO	m^2	11.600,00
4	TACHÃO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND.	6.900,00
5	TACHA MONODIRECIONAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND.	9.000,00
6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM EQUIPE OPERACIONAL.	UND.	60,00

Período de execução: 11/2022 a 01/2024

Atestamos que os **SERVIÇOS** contratados estão em conformidade com o escopo definido, estando, portanto, a nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a contratada até a presente data.

Assim sendo, cabe-nos atestar a referida empresa com **CAPACIDADE TÉCNICA**.

São Paulo 01 de fevereiro 2024

EDWIN RODRIGUES FLORES

524

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES:

A empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - LTDA, neste ato representada por seus sócios, ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS E ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO, com sede na Rodovia dos Bandeirantes, 100 Bairro Chácara Jaraguá, CEP 05146 000, São Paulo/SP, inscrita no CPNJ sob o nº15.084.558/0001-70 doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE.

De outro lado, denominado CONTRATADO, e de outro o Sra. Kátia Giordano, brasileira, arquiteta e urbanista, **REGISTRO NO CAU: A111298-8**, casada, inscrito no CPF sob o nº 314.806.338-44, cédula de identidade **nº 30.389.998-0 SSP/SP,** residente e domiciliada à Rua Leila Acras, 269 – Jd. São Roberto - Guarulhos/SP.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestar serviços profissionais de sua especialidade, na função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** responsabilidade da CONTRATANTE com salário de R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais) mensais, ou seja, 06 (seis) salários-mínimos. Cumprindo horário de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade, prestará serviços ao **CONTRATANTE,** com real participação em seus trabalhos técnicos, utilizando de todos os meios para que sejam observados por parte da empresa, os dispositivos da legislação profissional.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

A presente contrato terá a duração de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se no dia 31 de agosto de 2023 e findar-se no dia 31 de agosto de 2025.

524-V

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, está se dará automaticamente por novo período contratual.

CLÁUSULA 3 – ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CONTRATADO atuará exclusivamente em todo Estado, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do CONTRATANTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Guarulhos, 31 de agosto de 2023.

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho
STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - LTDA

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Dados: 2023.10.31 14:39:18 -03'00'

Allan Fabiano Cardoso dos Santos
STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA GIORDANO
Data: 17/11/2023 12:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. Kátia Giordano
CAU: A111298-8
CPF n.314.806.338-44

525

CNPJ: 15.084.558/0001-70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPREGADOR: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, com sede à Rodovia dos Bandeirantes, São Paulo-SP, inscrita no C.N.P.J. n.º 15.084.558/0001-70 e, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Senhor Allan Fabiano Cardoso dos Santos, Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 54991098 SSP/SP, CPF/MF nº 480.107.398-04, residente à Rua Curruíra, nº 374, Bairro Jaraguá, CEP 05186-200, na cidade de São Paulo —SP.

EMPREGADO: Renato Fernandes Melo, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portado do R.G. n.º 1519519-8 e C.P.F. n.º 711.901.802-78, inscrito no CREA/AM nº 22035D/AM, residente na Rua Curruíra, 374, Bairro Jaraguá, município de São Paulo-SP, CEP 05186-200

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho em regime de tempo parcial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º — O presente contrato tem como OBJETO, a prestação dos serviços referentes as atividades técnicas do Engenheiro Civil, no limite das atribuições profissionais junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo. Os serviços relativos à sua função são inerentes ao EMPREGADO, portanto, este não poderá transferir sua responsabilidade na execução para outrem que não esteja previamente contratado.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 2º — A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em um expediente conforme demanda, cumprindo com suas funções de acordo com as ordens emanadas da empresa (podendo ser efetuada também de forma remota, no modo home office).

VEDAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Cláusula 3º - Não podem prestar horas extras, sob pena de descaracterização deste regime especial. Art. 58-A, parágrafo 4º. da CLT.

525-V

CNPJ: 15.084.558/0001-70

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4° — O EMPREGADO receberá pelos serviços realizados, a porcentagem de 4% (quatro por cento), referente ao valor global das obras e serviços, que será pago até o quinto dia útil do mês subsequente.

parágrafo 1° - O salário definido no caput da presente cláusula é proporcional a jornada estipulada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral, nos termos do Art. 58- A, parágrafo 1°.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 5° — O presente contrato tem como prazo de vigência de 4 anos, a contar da data de assinatura (sendo assim, entre os dias 06/02/2024 a 05/02/2028), podendo ser renovado conforme entendimento entre as partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6° - O EMPREGADOR compromete-se a pagar todos os direitos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta relação de emprego, comprometendo-se o EMPREGADO a respeitar as normas e os regulamentos da empresa, cumprindo com suas funções de acordo com as ordens emanadas da empresa;

Cláusula 7° - O EMPREGADO compromete-se a executar, quando possível e conveniente, o atendimento ao EMPREGADOR de forma remota, no modo home office, cumprindo com suas funções de acordo com as ordens emanadas da empresa;

Cláusula 8° — O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 9° — Cartório de Registro de Títulos e documentos.

DO FORO

Cláusula 9° — Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, será competente o foro da comarca de São Paulo — SP, de acordo com o artigo 651, da CAI.

Por estarem, assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas).

526

CNPJ: 15.084.558/0001-70

E, por estarem firmados.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS
Data: 07/02/2024 14:14:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 15.084.558/0001-70
ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS
SÓCIO GERENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO FERNANDES MELO
Data: 07/02/2024 15:04:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO FERNANDES MELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AM nº 22035-D/AM

São Paulo (SP), 06 de fevereiro de 2024.

Testemunhas:

CPF:

CPF:

527
4

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Pregão Eletrônico nº 25/2024

1 mensagem

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 14 de janeiro de 2025 às 10:00
Para: Júlio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

Prezado Julio, bom dia!

Com fundamento no art. 14 do Decreto nº 18.305/2023, encaminho-lhe os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, **Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda.**, para a sua avaliação e manifestação.

Segue abaixo a transcrição do item 8.2.4 do Termo de Referência, que dispõe sobre a qualificação técnica.

"8.2.4. Qualificação Técnica
8.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.2.4.1.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnico-operacional fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou diretamente, no mínimo, os seguintes serviços:
a) 6.200 m² (seis mil e duzentos metros quadrados) de demarcação em pavimento com tinta retrorrefletorizada à base de metil metacrilato mono componente;
b) 3.000 m² (três mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo;
c) 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.
8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.
8.2.4.1.5. Os atestados poderão ter seus quantitativos somados, caso os serviços neles referidos tenham sido executados em datas concomitantes.
8.2.4.2. Os Atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s)."

Aguardo seu retorno.

Ats,

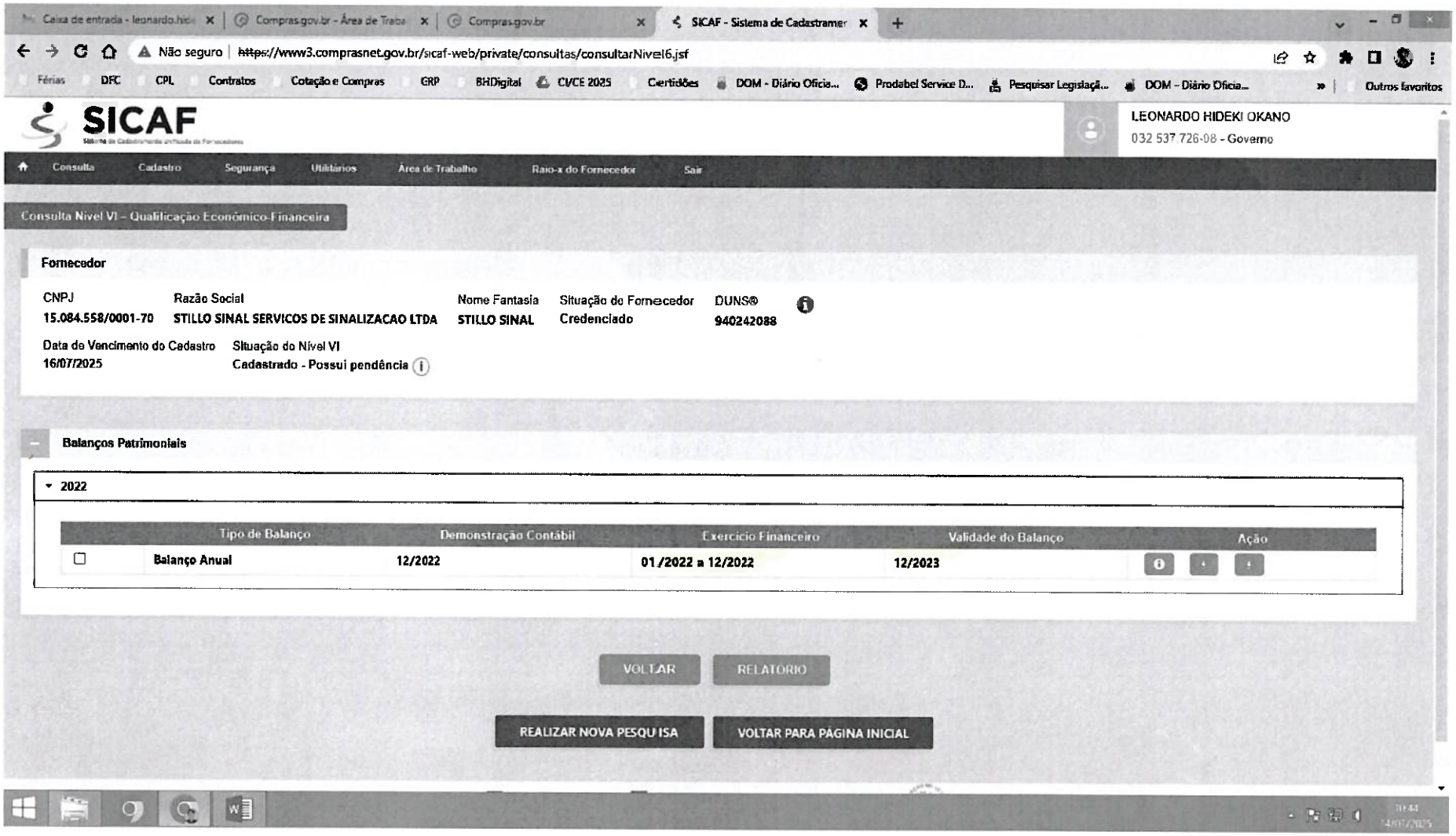
BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Leonardo Hideki Okano I Coordenador de Licitações - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5591 I 31 9 9251 0702

8 anexos

527-V

- **ATESTADO AUTOESTRADA.pdf**
  220K
- **ATESTADO CAPTECNICA.pdf**
  352K
- **ATESTADO ALLTO ENGENHARIA.pdf**
  206K
- **ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf**
  223K
- **ACERVO TECNICO AUTOSTRADA.pdf**
  223K
- **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO - RENATO F MELO.pdf**
  190K
- **CONTRATO SOCIAL.pdf**
  692K
- **CONTRATO STILLO Katia.PDF**
  389K


Caixa de entrada - leonardo.hide
Compras.gov.br - Área de Traba
Compras.gov.br
SICAF - Sistema de Cadastramer
Não seguro | https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarNivel6.jsf
Férias
DFC
CPL
Contratos
Cotação e Compras
GRP
BHDigital
CI/CE 2025
Certidões
DOM - Diário Oficia...
Prodabel Service D...
Pesquisar Legislaçã...
DOM - Diário Oficia...
Outros favoritos
SICAF
LEONARDO HIDEKI OKANO
032 537 726-08 - Governo
Consulta
Cadastro
Segurança
Utilitários
Área de Trabalho
Raio-x do Fornecedor
Sair
Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira
Fornecedor
CNPJ
15.084.558/0001-70
Razão Social
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Nome Fantasia
STILLO SINAL
Situação do Fornecedor
Credenciado
DUNS®
940242088
Data de Vencimento do Cadastro
16/07/2025
Situação do Nível VI
Cadastrado - Possui pendência
Balanços Patrimoniais
2022
Tipo de Balanço
Demonstração Contábil
Exercício Financeiro
Validade do Balanço
Ação
Balanço Anual
12/2022
01/2022 a 12/2022
12/2023
VOLTAR
RELATORIO
REALIZAR NOVA PESQUISA
VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

529

> Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
○	○	○

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada.
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) **R$ 6.725.000,0000**
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação.
Envio de anexo

PROPOSTA **ANEXOS** CHAT

- CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf
- Anexo IV.pdf
- CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf
- ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf
- CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf
- Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf
- Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx
- Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf
- CNPJ 21-11-24.pdf
- FGTS 05-02-25.pdf
- ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf
- INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf
- Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Solicito o envio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital..

Enviada em 14/01/2025 às 14:39:23h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Retificando a mensagem anterior: no prazo de 2 (duas) hora.

Enviada em 14/01/2025 às 14:38:41h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Prezado licitante STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., após analisar a documentação anexada identificamos que o Balanço Patrimonial não foi apresentado. O arquivo denominado "Balanço Patrimonial 2023" contém apenas a Demonstração do Resultado. Assim sendo, favor nos encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Enviada em 14/01/2025 às 14:37:08h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados, considerando que a licitante encerrou o prazo de envio de anexo antes do prazo estabelecido, peço que aguardem e permaneçam conectados para que realizar uma pré-análise dos documentos enviados.

Enviada em 14/01/2025 às 14:32:33h

Mensagem do Participante — Item 1

De 15.084.558/0001-70 - O item 1 teve a convocação

530
4

Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

Negociação:
Envio de anexo

PROPOSTA **ANEXOS** **CHAT**

- CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf
- Anexo IV.pdf
- CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf
- ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf
- CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf
- Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf
- Copia de Apendice VII-A a C - Proposta ComeciaLxlsx
- Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf
- CNPJ 21-11-24.pdf
- FGTS 05-02-25.pdf
- ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf
- INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf
- Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, informo que a sessão pública será retomada no dia 22/01/2025 (quarta-feira), às 15 horas. Neste momento, pretendo anunciar o resultado de habilitação e dar andamento aos procedimentos licitatórios.

Enviada em 20/01/2025 às 11:19:17h

Mensagem do Pregoeiro

Agradeço a participação de todos!

Enviada em 14/01/2025 às 15:34:46h

Mensagem do Pregoeiro

A data e o horário do prosseguimento da sessão pública serão comunicados aqui neste campo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Enviada em 14/01/2025 às 15:34:27h

Mensagem do Pregoeiro

Considerando que precisamos de um tempo maior para analisar toda a documentação, a sessão pública será suspensa a partir desse momento.

Enviada em 14/01/2025 às 15:34:10h

Mensagem do Participante Item 1

De 15.084.558/0001-70 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:58 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.

Enviada em 14/01/2025 às 15:24:58h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

531

FOLHA: 000001



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 02

Ano: 2023

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

O presente Livro diário geral, possui 60 (Sessenta) folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Município: São Paulo
Registro na Jucesp – NIRE: 35.228.439.361
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2014
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Endereço Empresarial: Rodovia dos Bandeirantes, nº 100
Bairro: Chácara Jaraguá
Município/UF: São Paulo - SP
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023.

São Paulo-SP, 01 de janeiro de 2023.

Allan Fabiano Cardoso dos Santos
CPF. 480.107.398-04
Sócio-administrador

Fleyd Mello Pereira
CPF. 013.223.768-75
CRC-SP 148694/O-7
Contador

531-V

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 15.084.558/0001-70

Folha: 000055

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

RECEITA OPERACIONAL	**2.577.299,31**
(-) Impostos, devoluções e abatimentos	(701.158,19)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.876.141,12**
(-) Custos dos serviços	(1.405.500,87)
LUCRO BRUTO	**470.640,25**
(-) Despesas comerciais	(79.371,83)
(-) Despesas administrativas	(128.324,82)
(-) Outras receitas / despesas operacionais	56.512,23
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**202,32**
Receitas financeiras	49,92
(-) Despesas financeiras	152,40
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	**319.668,35**
(-) Contribuição social	(29.223,12)
(-) Imposto de renda	(48.705,20)
Provisão para contribuição social diferida	-
Provisão para imposto de renda diferido	-
Outras Provisões Legais	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**241.730,03**

Fleyd Mello Pereira
Contador - CRC 1SP148694/O-7
CPF. 013.223.768.75

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS
Sócio-Gerente
CPF.

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Sócio-Gerente
CPF.

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 15084558000170 NIRE: 35228439361 Folha: 000056

DATA DA INSCRIÇÃO: 29/05/2014

Balanço Patrimonial, referente a: Dezembro/2023

Empresa: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LT

Programa registrado para: FLEYD MELLO PEREIRA

Título:

	Saldo Atual:	C/D
ATIVO	2.534.709,27	DB
CIRCULANTE	1.223.367,63	DB
NUMERARIOS	109.835,32	DB
Caixa	109.835,32	DB
BANCOS C/MOVIMENTO	647.831,62	DB
Banco itaú unibanco s/a	647.831,62	DB
CLIENTES A RECEBER	68.908,68	DB
Jofege pavimentação e construção ltda	0,00	
Municipio bom despacho mg	48.229,08	DB
Egeo engenharia e soluções ambientais lt	20.679,60	DB
PROVISÃO P/ CRÉDITOS DUVIDOSOS	2.067,27	CR
Provisão p/ créditos liq. duvidosa	2.067,27	CR
ESTOQUE ALMOXARIFADO	398.859,28	DB
Estoque de materiais e produtos	398.859,28	DB
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	22.000,03	DB
CREDITOS E VALORES	22.000,03	DB
Depositos judiciais	22.000,03	DB
ATIVO PERMANENTE	1.289.341,61	DB
IMOBILIZADO	1.289.341,61	DB
Sede	288.731,06	DB
Sede	123.880,69	DB
Sede	308.255,24	DB
Moveis	29.041,98	DB
Maquinas e equiptos	231.023,66	DB
Automóveis	398.660,63	DB
Equipamentos de informática	20.216,16	DB
Investimento em imobilizações	6.515,00	DB
Edificações	55.883,43	CR
Instalações	6.547,21	CR
Moveis e utensilios	1.674,86	CR
Maquinas e equiptos	6.372,29	CR
Veiculos	44.421,57	CR
Equiptos de informatica	2.083,45	CR
PASSIVO	2.534.709,27	CR
PASSIVO CIRCULANTE	770.098,98	CR
FORNECEDORES NACIONAIS	350.148,05	CR
Somac-so materiais de construcao ltda.	350.148,05	CR
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER	45.260,95	CR
Ines a recolher	45.260,95	CR
CONTAS A PAGAR	34.261,66	CR
Outras contas a pagar	34.261,66	CR
OUTROS DÉBITOS A PAGAR	262.500,00	CR
Outros débitos a pagar	262.500,00	CR
IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	77.928,32	CR
Irpj a pg	48.705,20	CR
Csll a pg	29.223,12	CR

532-V

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 15084558000170 NIRE: 35228439361 Folha: 000057

DATA DA INSCRIÇÃO: 29/05/2014

Balanço Patrimonial, referente a: Dezembro/2023

Empresa: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LT

Programa registrado para: FLEYD MELLO PEREIRA

Título:	Saldo Atual:	C/D
PATRIMONIO SOCIAL	1.764.610,29	CR
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	CR
Capital social	1.000.000,00	CR
RESERVAS DE CAPITAL	17.718,57	CR
Reserva de correção do capital	17.718,57	CR
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	76.401,11	CR
Reserva de reavaliação de ativos	76.401,11	CR
RESERVA DE LUCROS	670.490,61	CR
Reserva legal	33.657,26	CR
Resultados acumulados	395.103,32	CR
Resultado do período	241.730,03	CR

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 15084558000170 NIRE: 35228439361 Folha: 000058

DATA DA INSCRIÇÃO: 29/05/2014

Balanço Patrimonial, referente a: Dezembro/2023

Empresa: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LT

Título:

Programa registrado para: FLEYD MELLO PEREIRA

	Saldo Atual: C/D
Ativo:	2.534.709,27
Passivo:	-2.534.709,27

Reconhecemos com exatidão o presente BALANÇO PATRIMONIAL somando o Ativo e Passivo de acordo com a documentação apresentada.

FLEYD MELLO PEREIRA

CRC: 1SP148694/O-7 CPF: 013.223.768-75

ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 15.084.558/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS			LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS		
Saldos em 31/12/2021	1.000.000,00	17.718,57	-	-	-	-	-	40.731,93	1.058.450,50
Realização de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para tributos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos fiscais diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	354.371,39	354.371,39
Destinações propostas à Assembléia Geral Ordinária:									
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	33.657,26	-	-	33.657,26
Saldos em 31/12/2022	1.000.000,00	17.718,57	-	-	-	33.657,26	-	395.103,32	1.446.479,15
Realização de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para tributos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos fiscais diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	241.730,03	241.730,03
Destinações propostas à Assembléia Geral Ordinária:									
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	76.401,11	-	-	-	-	76.401,11
Saldos em 31/12/2023	1.000.000,00	17.718,57	-	76.401,11	-	33.657,26	-	636.833,35	1.764.610,29

533-A

534

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 02

Ano: 2023

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

O presente Livro diário geral, possui 60 folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 ao nº 60, e serviu para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Município: São Paulo
Registro na Jucesp – NIRE: 35.228.439.361
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2014
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Endereço Empresarial: Rodovia dos Bandeirantes, nº 100
Bairro: Chácara Jaraguá
Município/UF: São Paulo - SP

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2023.

Allan Fabiano Cardoso dos Santos
CPF. 480.107.398-04
Sócio-administrador

Fleyd Mello Pereira
CPF. 013.223.768-75
CRC-SP 148694/O-7
Contador

535

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Pregão Eletrônico nº 25/2024

2 mensagens

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 14 de janeiro de 2025 às 10:00
Para: Júlio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

Prezado Julio, bom dia!

Com fundamento no art. 14 do Decreto nº 18.305/2023, encaminho-lhe os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, **Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda.**, para a sua avaliação e manifestação.

Segue abaixo a transcrição do item 8.2.4 do Termo de Referência, que dispõe sobre a qualificação técnica.

"8.2.4. Qualificação Técnica
8.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.2.4.1.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnico-operacional fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou diretamente, no mínimo, os seguintes serviços:
a) 6.200 m² (seis mil e duzentos metros quadrados) de demarcação em pavimento com tinta retrorrefletorizada à base de metil metacrilato mono componente;
b) 3.000 m² (três mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo;
c) 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.
8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.
8.2.4.1.5. Os atestados poderão ter seus quantitativos somados, caso os serviços neles referidos tenham sido executados em datas concomitantes.
8.2.4.2. Os Atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s)."

Aguardo seu retorno.

Ats,

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Leonardo Hideki Okano I Coordenador de Licitações - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5591 I 31 9 9251 0702

8 anexos

536

ATESTADO AUTOESTRADA.pdf
220K

ATESTADO CAPTECNICA.pdf
352K

ATESTADO ALLTO ENGENHARIA.pdf
206K

ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf
223K

ACERVO TECNICO AUTOSTRADA.pdf
223K

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO - RENATO F MELO.pdf
190K

CONTRATO SOCIAL.pdf
692K

CONTRATO STILLO Katia.PDF
389K

---

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 14 de janeiro de 2025 às 14:33
Para: Júlio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Júlio,

Segue mais um atestado de capacidade técnica que foi apresentado pela licitante.

No aguardo.

Ats,

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Leonardo Hideki Okano | Coordenador de Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
31 3379-5591 | 31 9 9251 0702

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

ATESTADO RECAPE INTERLAGOS.pdf
313K

ACERVO RECAPE INTERLAGOS.pdf
223K

537
4

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Pregão Eletrônico nº 25/2024

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> 14 de janeiro de 2025 às 15:52
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cidclei Pereira dos Santos <cidclei@pbh.gov.br>, Júnia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, CARLOS HENRIQUE SANTANA <carlos.santana@pbh.gov.br>

Boa tarde Léo!
Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda, estão de acordo com o item 8.2.4 do Termo de Referência.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

538

Seleção de fornecedores - Habilitação

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
○	○	○

Itens | Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSIT...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada
Valor estimado

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, informo que a sessão pública será retomada no dia 22/01/2025 (quarta-feira), às 15 horas. Neste momento, pretendo anunciar o resultado de habilitação e dar andamento aos procedimentos licitatórios.

Enviada em 20/01/2025 às 11:19:17h

Mensagem do Pregoeiro

Agradeço a participação de todos!

Enviada em 14/01/2025 às 15:34:46h

Mensagem do Pregoeiro

A data e o horário do prosseguimento da sessão pública serão comunicados aqui neste campo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Enviada em 14/01/2025 às 15:34:27h

Mensagem do Pregoeiro

Considerando que precisamos de um tempo maior para analisar toda a documentação, a sessão pública será suspensa a partir desse momento.

Enviada em 14/01/2025 às 15:34:10h

Mensagem do Participante — Item 1

De 15.084.558/0001-70 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:58 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.

Enviada em 14/01/2025 às 15:24:58h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

539

Seleção de fornecedores - Habilitação

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | **Habilitação**

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada.
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) R$ 6.724.999,9200

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP
Negociação:
Envio de anexo

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICA
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROI
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LT
SP

35.826.587/0001-77
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SINALEX COMERCIO INTERNACIONA
SC

25.898.180/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E C
MG

07.898.339/0001-04

BF CONSTRUTORA E INCORPORADC
MG

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Considerando que, além da identificação do representante legal nos documentos, é necessário que a assinatura também seja da pessoa identificada.

Enviada em 22/01/2025 às 15:09:25h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., observei que consta a assinatura da Pessoa Jurídica na proposta ajustada, nas planilhas de composição de custos e em todas as declarações.

Enviada em 22/01/2025 às 15:09:02h

Mensagem do Pregoeiro

Informo que meu nome é Mariana Ferreira da Silva, sou Pregoeira e vou substituir o Pregoeiro Leonardo Hideki Okano por motivos de férias.

Enviada em 22/01/2025 às 15:00:53h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, boa tarde! Vamos dar prosseguimento à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2024. Solicito que permaneçam conectados.

Enviada em 22/01/2025 às 15:00:30h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, informo que a sessão pública será retomada no dia 22/01/2025 (quarta-feira), às 15 horas. Neste momento, pretendo anunciar o resultado de habilitação e dar andamento aos procedimentos licitatórios.

Enviada em 20/01/2025 às 11:19:17h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

Seleção de fornecedores - Habilitação

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | **Habilitação**

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada:
Valor estimado (unit

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZ
SP

Negociação:
Envio de anexo

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICA
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROI
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LT
SP

35.826.587/0001-77
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SINALEX COMERCIO INTERNACIONA
SC

25.898.180/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E C
MG

07.898.339/0001-04

BF CONSTRUTORA E INCORPORADC
MG

Mensagens

540

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Sim

Enviada em 22/01/2025 às 15:14:32h

Mensagem do Participante — Item 1

De 15.084.558/0001-70 - A assinat ura pode ser pelo Gov.?

Enviada em 22/01/2025 às 15:14:07h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Solicito que encaminhe novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos), observado o disposto no subitem 18.18 do Edital..

Enviada em 22/01/2025 às 15:11:40h

Mensagem do Participante — Item 1

De 15.084.558/0001-70 - Boa tarde, ok estou providenciando

Enviada em 22/01/2025 às 15:11:24h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

Para 15.084.558/0001-70 - Sendo assim, com fundamento nos subitens 18.15, 18.18 e 18.19 do Edital, solicito que sejam encaminhados novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos).

Enviada em 22/01/2025 às 15:09:55h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	**Habilitação**	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R$ 9.692.877,9600

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
SP

Valor ofertado (unitário): R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário): **R$ 6.724.999,9200**

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Solicitado

PROPOSTA **ANEXOS** CHAT

A proposta possui solicitação de anexo em andamento. Prazo para encerrar o envio: 22/01/2025 17:12:00

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:50
Anexo IV.pdf	13/01/2025 09:38:51
CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf	13/01/2025 09:38:51
ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf	13/01/2025 09:38:52
CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - Proposta ComeciaLxlsx	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf	13/01/2025 09:38:52
CNPJ 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
FGTS 05-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:53
INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf	13/01/2025 09:38:53

541-V

JUCESP 08-02-2025.pdf	13/01/2025 09:38:54
Anexo II.pdf	13/01/2025 09:38:54
Anexo III.pdf	13/01/2025 09:38:54
Apendice X.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO ALLTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ACERVO TECNICO AUTOSTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO AUTOESTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU EMPRESA.pdf	13/01/2025 09:38:54
INSCRICAO ESTADUAL 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 3.pdf	13/01/2025 09:38:55
CERTIDAO ESTADUAL 08-02-2025.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 4.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 5.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 6.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 1.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 2.pdf	13/01/2025 09:38:55
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (1).pdf	13/01/2025 09:38:55
ATESTADO CAPTECNICA.pdf	13/01/2025 09:38:56
COMPOSICAO BDI.pdf	13/01/2025 09:38:56
CONTRATO STILLO Katia.PDF	13/01/2025 09:38:56
Certidao de Inteiro Teor do NIRE35228439361 - CONTRATO SOCIAL.pdf	13/01/2025 09:38:57
CERTIDAO DE REGISTRO PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:58
CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE PESSOA JURIDICA.pdf	13/01/2025 09:38:58
documento Allan RG.pdf	13/01/2025 09:38:59

542

> Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - Nº 90025/2024 (Lei 14.133/2021) ● Online

BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf	13/01/2025 09:40:13	
COMPOSICAO ADMINISTRACAO LOCAL.pdf	13/01/2025 09:41:32	
Apendice VIII.pdf	13/01/2025 09:56:05	
PLANILHA CPU 6.pdf	14/01/2025 10:47:50	
APENDICE VII-A PROPOSTA COMERCIAL.pdf	14/01/2025 10:47:50	
APENDICE VII-B - COMPOSICAO LOCAL.pdf	14/01/2025 10:48:24	
ACERVO RECAPE INTERLAGOS.pdf	14/01/2025 14:27:35	
ATESTADO RECAPE INTERLAGOS.pdf	14/01/2025 14:27:35	
BALANCO PATRIMONIAL.pdf	14/01/2025 15:23:04	

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA
SP

35.826.587/0001-77
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
SC

25.898.180/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MG

07.898.339/0001-04
Valor ofertado (unitário) R$ 8.480.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MG

36.377.091/0001-26

SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA

542-V

> Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 930310 - Nº 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

● *Online*

Valor ofertado (unitário) R$ 9.380.000,0000
Valor negociado (unitário) -

09.649.926/0001-87

GSM SINALIZACAO LTDA.
SP

Valor ofertado (unitário) R$ 9.520.000,0000
Valor negociado (unitário) -

55.996.615/0001-01

CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
SP

Valor ofertado (unitário) R$ 9.692.877,9600
Valor negociado (unitário) -

15.655.026/0001-45

~~ME/EPP~~

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
DF

Valor ofertado (unitário) R$ 9.826.639,6758
Valor negociado (unitário) -

Voltar | Anular | Revogar

543

Seleção de fornecedores - Habilitação

Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTI...
Sem benefícios ME/EPP
Aguardando habilitação

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R$ 9.692.877,9600

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita
Valor ofertado (unitario): R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitario): R$ 6.724.999,9200

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
SP

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA | ANEXOS | CHAT

CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 08-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:50
Anexo IV.pdf	13/01/2025 09:38:51
CERTIDAO FEDERAL 07-07-2025.pdf	13/01/2025 09:38:51
ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf	13/01/2025 09:38:52
CERTIDAO TRABALHISTA 20-05-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
Certidao MUNICIPAL- Regular-05-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx	13/01/2025 09:38:52
Copia de Apendice VII-A a C - proposta comercial.pdf	13/01/2025 09:38:52
CNPJ 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:52
FGTS 05-02-25.pdf	13/01/2025 09:38:52
ACERVO TECNICO ALTTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:53
INSCRICAO MUNICIPAL 09-03-25.pdf	13/01/2025 09:38:53
Stillo Sinal - Indices - 2023 -Assinado.pdf	13/01/2025 09:38:53
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO - RENATO F MELO.pdf	13/01/2025 09:38:54

543-V

Anexo III.pdf	13/01/2025 09:38:54
Apendice X.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO ALLTO ENGENHARIA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ACERVO TECNICO AUTOSTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
ATESTADO AUTOESTRADA.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:54
CAU EMPRESA.pdf	13/01/2025 09:38:54
INSCRICAO ESTADUAL. 21-11-24.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 3.pdf	13/01/2025 09:38:55
CERTIDAO ESTADUAL 08-02-2025.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 4.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 5.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 6.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 1.pdf	13/01/2025 09:38:55
CPU 2.pdf	13/01/2025 09:38:55
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (1).pdf	13/01/2025 09:38:55
ATESTADO CAPTECNICA.pdf	13/01/2025 09:38:56
COMPOSICAO BDI.pdf	13/01/2025 09:38:56
CONTRATO STILLO Katia.PDF	13/01/2025 09:38:56
Certidao de Inteiro Teor do NIRE35228439361 - CONTRATO SOCIAL.pdf	13/01/2025 09:38:57
CERTIDAO DE REGISTRO PROFISSIONAL.pdf	13/01/2025 09:38:58
CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE PESSOA JURIDICA.pdf	13/01/2025 09:38:58
documento Allan RG.pdf	13/01/2025 09:38:59
documento RG alex.pdf	13/01/2025 09:38:59
CERTIDAO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA.pdf	13/01/2025 09:38:59
BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf	13/01/2025 09:40:13

544

PLANILHA CPU 6.pdf	14/01/2025 10:47:50
APENDICE VII-A PROPOSTA COMERCIAL.pdf	14/01/2025 10:47:50
APENDICE VII-B - COMPOSICAO LOCAL.pdf	14/01/2025 10:48:24
ACERVO RECAPE INTERLAGOS.pdf	14/01/2025 14:27:35
ATESTADO RECAPE INTERLAGOS.pdf	14/01/2025 14:27:35
BALANCO PATRIMONIAL.pdf	14/01/2025 15:23:04
DECLARACAO ANEXO IV.pdf	22/01/2025 16:13:15
TERMO OPCAO VISTORIA APENDICE X.pdf	22/01/2025 16:13:15
DECLARACAO ANEXO II.pdf	22/01/2025 16:13:15
DECLARACAO DISPONIBILIDADE APENDICE VIII.pdf	22/01/2025 16:13:15
CRONOGR FISICO E FINANCEIRO.pdf	22/01/2025 16:13:15
DECLARACAO ANEXO III.pdf	22/01/2025 16:13:15
COMPOSICAO BDI APENDICE VII C.pdf	22/01/2025 16:13:15
PROPOSTA COMERCIAL APENDICE VII.pdf	22/01/2025 16:13:15
COMPOSICAO LOCAL APENDICE VII B.pdf	22/01/2025 16:13:15
COMPOSICAO CUSTO 2.pdf	22/01/2025 16:17:15
COMPOSICAO CUSTO 6.pdf	22/01/2025 16:17:15
COMPOSICAO CUSTO 4.pdf	22/01/2025 16:17:15
COMPOSICAO CUSTO 1.pdf	22/01/2025 16:17:15
COMPOSICAO CUSTO 3.pdf	22/01/2025 16:17:15
COMPOSICAO CUSTO 5.pdf	22/01/2025 16:17:15
Apendice VII-A a C - Proposta Comecial.xlsx	22/01/2025 16:17:33

Solicitar envio de anexos

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

544 V

Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
MG

01.466.431/0001-00

Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA
SP

10.632.154/0001-50

Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
SC

35.826.587/0001-77

Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MG

25.898.180/0001-00

Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MG

07.898.339/0001-04

Valor ofertado (unitário) R$ 8.480.000,0000
Valor negociado (unitário) -

SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA
ES

36.377.091/0001-26

Valor ofertado (unitário) R$ 9.105.489,5600
Valor negociado (unitário) -

S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA
PE

08.439.201/0001-00

Valor ofertado (unitário) R$ 9.380.000,0000
Valor negociado (unitário) -

GSM SINALIZACAO LTDA.
SP

09.649.926/0001-87

Valor ofertado (unitário) R$ 9.520.000,0000
Valor negociado (unitário) -

CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
SP

55.996.615/0001-01

Valor ofertado (unitário) R$ 9.692.877,9600
Valor negociado (unitário) -

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
DF

15.655.026/0001-45
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 9.826.639,6758
Valor negociado (unitário) -

Voltar | Anular | Revogar

545

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DALEI COMPLEMENTAR 123/2006

(Modelo de declaração a ser apresentado nos termos da alínea "a" do subitem 8.22 do Edital)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de EPP considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:48:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF nº446.449.718-71

Stillo
Sinal

546

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ANEXO III - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 49-B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

(Modelo de declaração a ser apresentada na fase da contratação, conforme alínea "e" do item 17.2 do Edital)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda, com sede na Rodovia dos Bandeirantes,100 – Vl. Fiat Lux- CEP: 05.146-000 - São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº15.084.558/0001-70, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;
II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:48:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF nº446.449.718-71


Stillo
Sinal

Stillo
Sinal

ANEXO IV
ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

(Anexo a ser apresentado nos termos do subitem 8.2.3.3 do Termo de Referência)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{989.731,72}{743.193,10} =$ **R$ 1,33**

LG - LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{989.731,72 + 22.000,03}{743.193,10 + 0,00} =$ **R$ 1,36**

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 1.764.610,29

Razão Social da LICITANTE: ..... STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ da LICITANTE: 15.084.558/0001-70

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023

Nome do Contador Responsável: Fleyd Mello Pereira

Nº do CRC/UF: ..... 1SP148694/O-7 gov.br Documento assinado digitalmente FLEYD MELLO PEREIRA Data: 10/01/2025 10:21:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Contador Responsável: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: ..... Allan Fabiano Cardoso dos Santos

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

gov.br Documento assinado digitalmente ALLAN FABIANO CARDOSO DOS SANTOS Data: 10/01/2025 10:26:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

54

APÊNDICE IV

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - ESTIMADO

Contrato de implantação e manutenção de sinalização horizontal

PERÍODO PREVISTO: 12 MESES ANO: 2024 A 2025

LOCAIS: Vias no Municipio de Belo Horizonte

SERVIÇOS	VALORES EXECUTADOS																			
	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Implantação e manutenção de sinalização horizontal	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL (R$)	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	560.416,66	8,33

São Paulo, 10 de Janeiro de 2025.

548

				TOTAL ACUMULADO	
Mês [redacted] 1		Mês 12			
R$	%	R$	%	R$	%
0,00	0,0	0,00	0,0	560.416,66	8,33
0,00	0,0	0,00	0,0	1.120.833,32	16,67
0,00	0,0	0,00	0,0	1.681.249,98	25,00
0,00	0,0	0,00	0,0	2.241.666,64	33,33
0,00	0,0	0,00	0,0	2.802.083,30	41,67
0,00	0,0	0,00	0,0	3.362.499,96	50,00
0,00	0,0	0,00	0,0	3.922.916,62	58,33
0,00	0,0	0,00	0,0	4.483.333,28	66,67
0,00	0,0	0,00	0,0	5.043.749,94	75,00
0,00	0,0	0,00	0,0	5.604.166,66	83,33
560.416,66	8,33	0,00	0,0	6.164.583,26	91,67
0,00	0,0	560.416,66	8,33	6.724.999,92	100,00
560.416,66	8,33	560.416,66	8,33	6.724.999,92	100,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

APÊNDICE VIII –
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do subitem 8.2.4.5 do Termo de Referência)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

A Empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda CNPJ n°15.084.558/0001-70, sediada no município de São Paulo, declara, sob as penalidades da Lei que, caso seja contratada para prestar os serviços relacionados no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico referenciado, possuirá equipe técnica com responsável técnico, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Possuirá ainda, instalações, aparelhagem e equipamentos adequados para elaboração de todos os projetos e/ou serviços em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, ainda que não seja sediada nesta Capital, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da contratada.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.01.12 11:12:29 -03'00'

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF n°446.449.718-71

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:48:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

APÊNDICE X - TERMO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISTORIA

(Modelo de declaração a ser apresentado nos termos do subitem 4.1.3. do Termo de Referência)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda, com sede na Rodovia dos Bandeirantes,100 – Vl. Fiat Lux- CEP: 05.146-000 - São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº15.084.558/0001-70,declara para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 25/2024, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e se responsabiliza por todas as consequências deste ato, bem como está ciente de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, assumindo os ônus dos serviços decorrentes.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:48:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF nº446.449.718-71

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

APÊNDICE VII-A
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	Preços sem BDI R$		Preços com BDI R$	
				Unitário	TOTAL	Unitário	TOTAL
1	**MARCAS VIÁRIAS**						
1.1	Demarcação de pavimento com tinta à base de metil metacrilato monocomponente com 0,6 mm de espessura úmida.						
1.1.1	Aplicação mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.	m²	17.000,00	R$ 28,00	R$ 476.000,00	R$ 34,43	R$ 585.310,00
1.1.2	Aplicação manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.	m²	31.000,00	R$ 28,00	R$ 868.000,00	R$ 34,43	R$ 1.067.330,00
1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm. de espessura, aplicado por extrusão.	m²	2.500,00	R$ 100,00	R$ 250.000,00	R$ 122,98	R$ 307.450,00
1.3	Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm. de espessura.	m²	18.000,00	R$ 75,00	R$ 1.350.000,00	R$ 92,24	R$ 1.660.320,00
1.4	Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo com 1,5 mm. de espessura.	m²	12.000,00	R$ 56,10	R$ 673.200,00	R$ 68,99	R$ 827.880,00
1.5	Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.						
1.5.1	Faixas.	m²	9.000,00	R$ 110,00	R$ 990.000,00	R$ 135,28	R$ 1.217.520,00
1.5.2	Dizeres e símbolos.	m²	3.000,00	R$ 110,00	R$ 330.000,00	R$ 135,28	R$ 405.840,00
1.6	Remoção de marcas viárias existentes.						
1.6.1	Com tinta à base de resina acrílica.	m²	150,00	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 27,06	R$ 4.059,00
1.6.2	Com maçarico a gás.	m²	3.000,00	R$ 22,00	R$ 66.000,00	R$ 27,06	R$ 81.180,00
	SUBTOTAL MARCAS VIÁRIAS				**R$ 5.006.500,00**		**R$ 6.156.889,00**
2	**DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO**						
2.1	Fornecimento						
2.1.1	Tacha Monodirecional.	U	160	R$ 18,00	R$ 2.880,00	R$ 22,14	R$ 3.542,40
2.1.2	Tacha Bidirecional.	U	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00	R$ 22,14	R$ 2.656,80
2.1.3	Tachão Monodirecional.	U	2500	R$ 28,00	R$ 70.000,00	R$ 34,43	R$ 86.075,00
2.1.4	Tachão Bidirecional.	U	1.500	R$ 28,00	R$ 42.000,00	R$ 34,43	R$ 51.645,00
2.1.5	Prisma de Concreto.	U	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00	R$ 147,58	R$ 44.274,00
2.1.6	Segregador.	U	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00	R$ 184,47	R$ 92.235,00
2.2	Implantação/remoção incluindo recomposição do pavimento.						
2.2.1	Tacha.	U	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	R$ 8,61	R$ 2.583,00
2.2.2	Tachão.	U	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00	R$ 8,61	R$ 34.440,00
2.2.3	Prisma de concreto.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
2.2.4	Segregador.	U	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 8,61	R$ 3.444,00
	SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO				**R$ 263.740,00**		**R$ 324.339,20**
	TOTAL PARCIAL				**R$ 5.390.706,80**		**R$ 6.629.377,80**
3	**EQUIPAMENTOS**						
3.1	Veículos						
3.1.1	Locação de veículo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combustível	mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.475,76	R$ 17.709,12
3.2	Combustíveis						
3.2.1	Gasolina	l	2.400	R$ 5,80	R$ 13.920,00	R$ 7,13	R$ 17.112,00
	SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				**R$ 28.320,00**		**R$ 34.821,12**
4	**ANTEPROJETO**						
4.1	Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral	Km	120,00	R$ 1.003,89	R$ 120.466,80	R$ 1.234,58	R$ 148.149,60
	SUBTOTAL ANTEPROJETO LOCAL				**R$ 120.466,80**		**R$ 148.149,60**
5	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
5.1	Administração Local	U	100	R$ 494,40	R$ 49.440,00	R$ 608,01	R$ 60.801,00
	SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL				**R$ 49.440,00**		**R$ 60.801,00**
	TOTAL GERAL			SEM BDI	R$ 5.468.466,80	COM BDI	R$ 6.724.999,92
	BDI:					22,98%	
							R$ 6.724.999,92

* Preço Global (por extenso)(SEIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS)

* Prazo de validade da proposta 90 dias

Declaramos que:
* Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, nos termos do que dispõe o art. 63 da Lei Federal nº 14.333/2021.
* Temos ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência posterior.
* No preço global proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Local e Data:São Paulo, 10 de Janeiro de 2024.

Identificação da empresa Licitante. Stilo Sinal Serviços de Sinalização ltda

CNPJ da Empresa LICITANTE: 15.084.558/0001-70

Telefone de contato da Empresa LICITANTE. (11)98638-8082

E-mail de contato da Empresa LICITANTE. comercial@stilosinal.com.br

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:48:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Obs.: O Licitante deverá preencher apenas as células destacadas de amarelo. Os demais campos serão preenchidos automaticamente. A Administração Local e o percentual de BDI serão preenchidos automaticamente após o preenchimento completo das abas B - Composição da Administração Local e C - Composição do BDI.

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

APÊNDICE VII-B
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade	Preços em R$	
				Unitário	Total
1	**Veículo**				
1.1	Locação de veiculo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combústivel (item 54.40.06 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	mês	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
2	**Combustível**				
2.1	(200 litros/mês x 12 meses =2400 litros) - Gasolina - (item 68.01.25 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	l	2.400,00	R$ 5,80	R$ 13.920,00
3	**Técnico para supervisão de obras**				
3.1	(8 horas x 22 dias x 12 meses = 2112 horas) Técnico (Sênior) (item 55.15.06 - tab. Sudecap Insumos - Jun/22)	h	2.112,00	R$ 10,00	R$ 21.120,00
TOTAL					**R$ 49.440,00**

11.24	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL** Administração local	u	100,00	R$ 494,40	**R$ 49.440,00**

OBS: O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11.24 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA PROPOSTA COMERCIAL, SERÁ IGUAL AO VALOR DA SOMA DO TOTAL DOS ITENS 1, 2 E 3 - VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E TÉCNICO PARA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS, RESPECTIVAMENTE, DIVIDIDO POR 100 (CEM).

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APÊNDICE VII-C
COMPOSIÇÃO DO BDI - ONERADA

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

ITENS ADMISSÍVEIS		INTERVALOS ADMISSÍVEIS	%
Administração Central (AC)		De 3,80% até 4,67%	4,01%
Seguro e Garantia (S+G)		De 0,32% até 0,74%	0,40%
Risco (R)		De 0,50% até 0,97%	0,56%
Despesas Financeiras (DF)		De 1,02% até 1,21%	1,11%
Lucro (L)		De 6,64% até 8,69%	7,30%
Tributos (T)	COFINS	.....	3,00%
	PIS	.....	0,65%
	ISS	.....	3,75%
	Total Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	7,40%
INSS (E)		De 0,00% ou 4,50%	0,00%
BDI TOTAL	**BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1]**		**22,98%**

Referência: Cálculo do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APÊNDICE VI

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - CPU - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

REFERÊNCIA: TABELAS SUDECAP (JULHO 2024) / SINAPI (SETEMBRO 2024) / SICRO (JULHO 2024) / SCO RIO (SETEMBRO 2024)

CODIGO		DESCRIÇÃO					UNIDADE
		SINALIAÇÃO HORIZONTAL					
		MARCAS VIÁRIAS					
1.1.1		**Demarcação de pavimento com tinta à base de resina metacrílica monocomponente, com 0,6 mm de espessura úmida. - Aplicação Mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.**					**M2**
		1 - MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0286	22,00	0,63
SUDECAP	55.10.34	Encarregado / Operador de máquina de pintura	1		0,0286	31,00	0,88
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,0858	16,0000	1,37
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					**2,88**
		2 - MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
COTAÇÃO		Tinta à base de resina metacrílica monocomponente		L	0,6000	22,5000	13,50
SICRO	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B (Premix)		Kg	0,2000	7,6500	1,53
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,2500	8,0300	2,01
SICRO	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica		L	0,0500	15,4500	0,77
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		**17,81**
		3 - EQUIPAMENTOS					
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	Hora	0,0171	0,0114	345,0000	124,0000	7,31
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				**7,31**
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %	22,98%			6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**34,43**
1.1.2		**Demarcação de pavimento com tinta à base de resina metacrílica com 0,6 mm de espessura úmida. Aplicação Manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.**					**M2**
		1 - MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0286	20,00	0,57
SUDECAP	55.10.34	Encarregado / Operador de máquina de pintura	1	Hora	0,0286	27,4000	0,78
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,0858	15,0000	1,29
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					**2,64**
		2 - MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
COTAÇÃO		Tinta à base de resina metacrílica monocomponente		L	0,6000	22,5000	13,50
SICRO	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B (Premix)		Kg	0,2000	7,6500	1,53
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,2500	8,0300	2,01
SICRO	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica		L	0,0500	15,4500	0,77
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		**17,81**
		3 - EQUIPAMENTOS					

554-U

					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	Hora	0,0273	0,0182	210,0000	100,0000	7,55
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				7,55
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %		22,98%		6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				34,43

1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm de espessura úmida aplicado por extrusão	M2

1 - MÃO DE OBRA

		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0667	22,00	1,47
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma / Operador de máquina de pintura	1	Hora	0,0667	31,00	2,07
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3		0,0085	16,00	0,14
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					3,68

2 - MATERIAIS

		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M1577	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por dispersão ou extrusão	Kg	4,000	22,9300	91,72
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)	Kg	0,350	7,6400	2,67
				TOTAL DE MATERIAIS (B)		94,39

3 - EQUIPAMENTOS

					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0143	0,0143	90,0000	45,0000	1,93
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				1,93
					TOTAL = A + B + C				100,00
					B.D.I %		22,98%		22,98
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				122,98

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1.3		Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm de espessura.					M2
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0667	22,00	1,47
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma/ Operador de Máquina de Pintura	1	Hora	0,0667	31,00	2,07
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	5		0,3333	16,00	5,33
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					**8,87**
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão		Kg	6,000	9,2800	55,68
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,250	7,6100	1,90
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		**57,58**
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 Kw	1	Hora	0,0171	0,0114	400,0000	150,0000	8,55
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				**8,55**
					TOTAL = A + B + C				75,00
					B.D.I %	22,98%			17,24
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**92,24**
1.4		**Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.**					**M2**
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0400	22,00	0,88
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma/ Operador de Máquina de Pintura	1	Hora	0,0400	31,00	1,24
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,1200	16,0000	1,92
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					**4,04**
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2040	Massa termoplástica para aspersão		Kg	3,000	10,0200	30,06
SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on)		Kg	0,250	8,0100	2,00
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					**32,06**
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1	Hora	0,0400	0,0000	500,0000	150,0000	20,00
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				**20,00**
					TOTAL = A + B + C				56,10
					B.D.I %	22,98%			12,89
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**68,99**
1.5.1		**Demarcação de pavimento com material laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura para aplicação em faixas.**					**M2**
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,1000	22,00	2,20
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,1000	31,00	3,10
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	3	Hora	0,3000	16,00	4,80
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					**10,10**
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)

SICRO	M□032	Adesivo de contato para laminado elastoplástico	Kg	0,1005	15,0000		1,51
COTAÇÃO		Laminado elastoplástico - E = 1,5 mm (para aplicação em faixas)	m²	1,0000	93,4600		93,46
				TOTAL DE MATERIAIS (B)			94,97

3 - EQUIPAMENTOS

					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E□687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0500	0,0500	71,5000	27,0000	4,93
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				4,93
					TOTAL = A + B + C				110,00
					B.D.I %		22,98%		25,28
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				135,28

1.5.2	Demarcação de pavimento com material laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura para aplicação em dizeres e símbolos.	M2

1 - MÃO DE OBRA

		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4□93	Motorista de caminhão	1	Hora	0,1250	22,00	2,75
SUDECAP	5□.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,1250	31,0000	3,88
SUDECAP	5□.10.05	Ajudante	3	Hora	0,3750	16,0000	6,00
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					12,63

2 - MATERIAIS

		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M□032	Adesivo de contato para laminado elastoplástico	Kg	0,1005	15,0000	1,51
COTAÇÃO		Laminado elastoplástico - E = 1,5 mm (para aplicação em dizeres e símbolos)	m²	1,0000	91,3000	91,30
				TOTAL DE MATERIAIS (B)		92,81

3 - EQUIPAMENTOS

					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0625	0,0625	50,0000	23,0000	4,57
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				4,57
					TOTAL = A + B + C				110,00
					B.D.I %		22,98%		25,28
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				135,28

555

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1.6.1		Remoção de marcas viárias existentes com tinta a base de resina acrílica.					M2
1 – MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	7,31
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0450	22,00	0,99
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0450	31,00	1,40
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	2	Hora	0,1800	16,00	2,88
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		5,27
2 – MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	7343	Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária (NBR 11862)		L	0,2000	25,1500	5,03
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		5,03
3 – EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0900 / 0,0000	130,0000 / 20,0000	11,70
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		11,70
					TOTAL = A + B + C		22,00
					B.D.I %	22,98%	5,06
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		27,06
1.6.2		Remoção de marcas viárias existentes com maçarico a gás.					M2
1 – MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0909	22,00	2,00
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0909	31,00	2,82
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	2	Hora	0,3636	16,00	5,82
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		10,64
2 – MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	10,64
SICRO	M1790	Gás liquefeito de petróleo (GLP)		Kg	0,325	6,1000	1,98
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		1,98
3 – EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,1250 / 0,0000	75,0000 / 20,0000	9,38
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		9,38
					TOTAL = A + B + C		22,00
					B.D.I %	22,98%	5,06
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		27,06
		FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
2.1.1		Fornecimento de tacha monodirecional.					U
1 – MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
					TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)		
2 – MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M3829	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo I		Un	1,000	18,0000	18,00
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		18,00
3 – EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	PARCIAL
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		-
					TOTAL = A + B + C		18,00
					B.D.I %	22,98%	4,14
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		22,14

2.1.2		Fornecimento de tacha bidirecional.					U
1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)							
2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M38.21	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I		Un	1,000	18,0000	18,00
TOTAL DE MATERIAIS (B)							18,00
3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)									-
TOTAL = A + B + C									18,00
B.D.I %						22,98%			4,14
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)									22,14

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2.1.3		**Fornecimento de tachão monodirecional.**						**U**
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
COTAÇÃO		Tachão refletivo em resina sintética monodirecional		Un	1,000	28,0000		**28,00**
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			**28,00**
	3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %		22,98%		6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**34,43**
2.1.4		**Fornecimento de tachão bidirecional.**						**U**
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
COTAÇÃO		Tachão refletivo em resina sintética bidirecional		Un	1,000	28,0000		28,00
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			**28,00**
	3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO		UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				
					TOTAL = A + B + C				28,00
					B.D.I %		22,98%		6,43
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**34,43**
2.1.5		**Fornecimento de prisma de concreto.**						**U**
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
COTAÇÃO		Prisma de concreto		Un	1,000	120,00		120,00
					TOTAL DE MATERIAIS (B)			**120,00**
	3 - EQUIPAMENTOS							
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO		UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				-
					TOTAL = A + B + C				120,00
					B.D.I %		22,98%		27,58
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**147,58**
2.1.6		**Fornecimento de segregador.**						**U**
	1 - MÃO DE OBRA							
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)						
	2 - MATERIAIS							
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)	

SCO RIO	ST 75.10.0450	Segregadores de faixas, de (450x170x70)mm	Un	1,000	150,00		150,00
				TOTAL DE MATERIAIS (B)			**150,00**
		3 - EQUIPAMENTOS					
				CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
				TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				**-**
				TOTAL = A + B + C				150,00
				B.D.I %		22,98%		34,47
				PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**184,47**
		SERVIÇOS						
2.2.1		**Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: tacha.**					**U**	
		1 - MÃO DE OBRA						
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão Encarregado de turma	1	Hora	0,0250	22,00		0,55
SUDECAP	55. 10.34	Ajudante	1	Hora	0,0250	31,00		0,78
SUDECAP	55. 10.05		3		0,0750	16,00		1,20
				TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)				**2,53**
		2 - MATERIAIS						
		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)			CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	Kg	0,100	16,1500			1,62
				TOTAL DE MATERIAIS (B)				**1,62**
		3 - EQUIPAMENTOS						
				CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0200	0,0050	130,0000	25,0000	2,73
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0250	0,0000	4,0000	0,1000	0,10
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0250	0,0000	0,5000	0,50	0,02
				TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				**2,85**
				TOTAL = A + B + C				7,00
				B.D.I %		22,98%		1,61
				PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**8,61**

SSTLN

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2.2.2		Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: tachão.					U
		1 – MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0400	15,20	0,61
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0400	22,00	0,88
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	4	Hora	0,1600	12,00	1,92
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					3,41
		2 – MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2041	Adesivo à base de resina poliéster		Kg	0,250	6,0000	1,50
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		1,50
		3 – EQUIPAMENTOS					
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0200 / 0,0200	80,0000 / 20,0000	2,00
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0320 / 0,0080	2,0000 / 0,1000	0,07
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0320 / 0,0080	0,5000 / 0,5000	0,02
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		2,09
					TOTAL = A + B + C		7,00
					B.D.I %	22,98%	1,61
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		8,61
2.2.3		Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: Prisma de concreto					U
		1 – MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão	1	Hora	0,0800	9,00	0,72
SUDECAP	55.10.34	Encarregado de turma	1	Hora	0,0800	15,00	1,20
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	4	Hora	0,3200	8,00	2,56
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					4,48
		2 – MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SUDECAP	62.01.05	Cimento Portland comum (CPIII-40) SC 50KG		Kg	1,333	0,2300	0,31
SUDECAP	63.05.05	Areia lavada com frete		M3	0,004	90,0000	0,36
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		0,67
		3 – EQUIPAMENTOS					
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. / IMPROD.	PROD. / IMPROD.	PARCIAL
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoal)	1	Hora	0,0200 / 0,0200	80,0000 / 25,0000	1,73
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0320 / 0,0080	4,0000 / 0,1000	0,10 / 0,02
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0320 / 0,0080	0,5000 / 0,5000	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		1,85
					TOTAL = A + B + C		7,00
					B.D.I %	22,98%	1,61
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		8,61
2.2.4		Implantação / remoção incluindo recomposição do pavimento: segregador.					U
		1 – MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SINAPI	4093	Motorista de caminhão Encarregado de turma	1	Hora Hora	0,0600	9,00	0,54
SUDECAP	55.10.34		1		0,0600	15,00	0,90
SUDECAP	55.10.05	Ajudante	4	Hora	0,2000	8,00	1,60
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					3,04
		2 – MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SICRO	M2041	Adesivo à base de resina poliéster		Kg	0,280	7,5500	2,11
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		2,11

3 - EQUIPAMENTOS									
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (com cabine para transporte de pessoa l)	1	Hora	0,0200	0,0200	80,0000	25,0000	1,73
SICRO	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1	Hora	0,0320	0,0080	4,0000	0,1000	0,10
SICRO	E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1	Hora	0,0320	0,0080	0,5000	0,5000	0,02
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				1,85
					TOTAL = A + B + C				7,00
					B.D.I %		22,98%		1,61
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**8,61**
3.1.1		**Locação de veículo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combustível**						**Mês**	
1 - MÃO DE OBRA									
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)	
TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)									-
2 - MATERIAIS									
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO PARCIAL (R$)	
					TOTAL DE MATERIAIS (B)				-
3 - EQUIPAMENTOS									
					CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
SUDECAP	54.40.06	Locação de veículo popular motor 1.0 c/ ar e seguro	1	Mês	1,0000	0,0000	1.200,00	-	1.200,00
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)				**1.200,00**
					TOTAL = A + B + C				1.200,00
					B.D.I %		22,98%		275,76
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)				**1.475,76**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3.2.1		Combustíveis					I
		1 - MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					
		2 - MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SL_JDECAP	68.01.25	Gasolina comum		I	1,000	5,8000	5,80
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		5,80
		3 - EQUIPAMENTOS					
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. IMPROD.	PROD. IMPROD.	
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		-
					TOTAL = A + B + C		5,80
					B.D.I %	22,98%	1,33
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		7,13
4.1		Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral					Km
		1 - MÃO DE OBRA					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SL_JDECAP	56.11.06	Engenheiro Júnior - Projeto	1	Hora	4,0000	100,00	400,00
SL_JDECAP	56.13.04	Projetista Cadista -Projeto	1	Hora	16,0000	26,39	422,29
SL_JDECAP	56.15.08	Técnico Júnior (para levantamento em campo)	1	Hora	8,0000	16,50	132,00
		TOTAL DE MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (A)					954,29
		2 - MATERIAIS					
		DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO PARCIAL (R$)
SL_JDECAP	94.12.02	Plotagem Sulfite - Formato A3		UNID.	8,000	2,3000	18,40
					TOTAL DE MATERIAIS (B)		18,40
		3 - EQUIPAMENTOS					
					CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO PARCIAL
		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PROD. IMPROD.	PROD. IMPROD.	
SL_JDECAP	54.40.06	Locação de veículo popular motor 1.0 c/ ar e seguro	1	Mês	0,0225 0,0000	1.000,00	22,50
SL_JDECAP	68.01.25	Gasolina comum	1	L	1,5000 0,0000	5,8000	8,70
					TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)		31,20
					TOTAL = A + B + C		1.003,89
					B.D.I %	22,98%	230,69
					PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R$)		1.234,58

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 22/01/2025 15:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

560

Seleção de fornecedores - Habilitação

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação
◯	◯	◯

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTI...
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (em intenção)

Qtde solicitada
Valor estimado (unitário)

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita e habilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACA
SP
Negociação E
Envio de anexos E

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730,000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAC
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE D
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA
SP

PROPOSTA | ANEXOS | CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R$ 9.692.877,9600 | R$ 9.692.877,9600

Valor ofertado (unitá
R$ 7.269.658,4700

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
1

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa
Não se aplica

35.826.587/0001-77

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LT

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro

Esclareço que:

Enviada em 22/01/2025 às 16:34:11h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, comunico que, após a análise após análise dos documentos para habilitação, subsidiada pela verificação da documentação de capacidade técnica realizada pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, constatei que a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. cumpriu todas as exigências editalícias para habilitação, razão pela qual irei habilitá-la neste momento.

Enviada em 22/01/2025 às 16:34:04h

Mensagem do Pregoeiro

Análise/conferência finalizada.

Enviada em 22/01/2025 às 16:33:38h

Mensagem do Pregoeiro

Informo que estou realizando uma conferência final dos documentos apresentados. Por favor, permaneçam conectados.

Enviada em 22/01/2025 às 16:28:33h

Mensagem do Participante Item 1

De 15.084.558/0001-70 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:29 de 22/01/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.

Enviada em 22/01/2025 às 16:19:29h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

561

Seleção de fornecedores - Habilitação

Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | **Habilitação**

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTI...
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (em intenção)

Qtde solicitada
Valor estimado (unitário)

15.084.558/0001-70
~~ME/EPP~~
Aceita e habilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.725.000,0000
Valor negociado (unitário) **R$ 6.724.999,9200**

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACA
SP
Negociação E
Envio de anexos: E

51.596.761/0001-99
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.730.000,0000
Valor negociado (unitário) -

BIOLUX DO BRASIL LTDA
SP

19.844.337/0001-03
~~ME/EPP~~
Valor ofertado (unitário) R$ 6.818.469,4500
Valor negociado (unitário) -

TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
GO

13.087.862/0001-45
Valor ofertado (unitário) R$ 7.225.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAC
MG

01.466.431/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 7.264.658,4700
Valor negociado (unitário) -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE D
MG

10.632.154/0001-50
Valor ofertado (unitário) R$ 7.269.658,4700
Valor negociado (unitário) -

FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA
SP

PROPOSTA | **ANEXOS** | **CHAT**

Valor proposta (unitário | total)
R$ 9.692.877,9600 | R$ 9.692.877,9600

Valor ofertado (unita
R$ 7.269.658,4700

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
1

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa
Não se aplica

35.826.587/0001-77

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LT

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90025/2024

Mensagem do Pregoeiro — Item 1
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/01/2025 17:05:42.
Enviada em 22/01/2025 às 16:35:42h

Mensagem do Pregoeiro
Agradeço a todos pela participação e aguardamos vocês em futuras licitações. Até breve! Boa tarde!
Enviada em 22/01/2025 às 16:34:43h

Mensagem do Pregoeiro
III - Caso não haja manifestação de recursos, irei encerrar o certame e darei andamento aos procedimentos internos visando à adjudicação do objeto e à homologação da licitação.
Enviada em 22/01/2025 às 16:34:35h

Mensagem do Pregoeiro
II - Caso haja registro de intenção de recurso, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais através do sistema, seguido de um período igual para as contrarrazões.
Enviada em 22/01/2025 às 16:34:28h

Mensagem do Pregoeiro
I - Após a habilitação da empresa, o sistema automaticamente iniciará o prazo para manifestação da intenção de recurso relacionada à habilitação. Esse prazo terá uma duração de 15 minutos.
Enviada em 22/01/2025 às 16:34:20h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

562

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

PREGÃO 90025/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/12/2024 às 08:00 até 10/01/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/01/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 8 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2025 às 09:31:16	Prezados(as) licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 25/2024, no modo de disputa aberto. As informações referentes à configuração da sessão pública foram previamente cadastradas e estão disponíveis a todos os interessados.
Sistema	10/01/2025 às 09:31:28	SEGUEM ALGUNS AVISOS IMPORTANTES E QUE DEVEM SER OBSERVADOS POR TODOS OS LICITANTES:
Sistema	10/01/2025 às 09:31:49	Eu, Leonardo Hideki Okano, serei o pregoeiro responsável pela condução deste certame. Informo que, a partir deste momento, a minha comunicação com os licitantes se dará, exclusivamente, por meio de mensagens de texto que serão registradas neste sistema eletrônico.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:20	Saliento que no(s) preço(s) ofertado(s) deverá(ão) estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para a BHTRANS.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:32	Solicito que tenham cautela e responsabilidade no momento da oferta de lances, a fim de que não tenhamos prejuízos e, principalmente, problemas jurídicos com este certame.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:42	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém, UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de até 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:55	Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo(a) Pregoeiro(a), no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes da mensagem anterior.
Sistema	10/01/2025 às 09:33:10	Ressalto que é de exclusiva responsabilidade do licitante o envio dos lances, não cabendo ao(à) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventual impossibilidade de exclusão de lance em virtude de questões relacionadas à operacionalização do sistema.
Sistema	10/01/2025 às 09:33:30	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:33:30	enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro, assim como de sua desconexão.
Sistema	10/01/2025 às 09:33:51	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	10/01/2025 às 09:33:59	Desejo uma boa disputa a todos!
Sistema	10/01/2025 às 10:23:05	Prezados licitantes, peço, por gentileza, que não sejam dados lances apenas para postergar o tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:38:53	Prezados licitantes, peço novamente, por gentileza, que não deem lances com o intuito apenas de prorrogação do tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:43:23	Prezados licitantes, já estamos com mais de 1h de lances. Vamos ser mais objetivos.
Sistema	10/01/2025 às 10:49:23	Reitero que os lances devem ser objetivos e com a finalidade de disputa no certame, e não apenas para forçar uma prorrogação do tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:55:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:56:36	Informo que a disputa foi encerrada e solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:10	Informo que procederei à verificação de possíveis sanções que possam impedir a participação da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA neste certame ou a sua contratação pela BHTRANS. Para isso, consultarei os cadastros de impedimentos para licitar ou contratar, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
Sistema	10/01/2025 às 11:12:38	Informo a todos que, conforme consulta realizada em 10/01/2025, através dos sites https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , www.portaldatransparencia.gov.br , do SICAF e do SUCAF, não foi identificado qualquer impedimento que afete a participação da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA em licitações ou contratações por este órgão.
Sistema	10/01/2025 às 11:12:58	Concluída a consulta, darei início à negociação da proposta junto à empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Sistema	10/01/2025 às 11:22:06	Prezados licitantes, informo que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA possa ajustar e enviar sua proposta conforme solicitado.
Sistema	10/01/2025 às 11:24:35	A sessão será retomada no dia 14/01/2025, às 9h30. Neste momento, confirmarei se a convocação foi atendida e, dependendo do caso, anunciarei o resultado do julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 11:24:54	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a).
Sistema	10/01/2025 às 11:25:24	Continuem acompanhando as sessões. Muito obrigado e bom dia a todos.
Sistema	14/01/2025 às 09:31:11	Bom dia a todos!
Sistema	14/01/2025 às 09:31:31	Daremos prosseguimento a sessão púbica do PE 25/2024
Sistema	14/01/2025 às 09:32:35	Informo a todos que após conferência da proposta ajustada encaminhada pela empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., identificamos algumas correções a serem realizadas.
Sistema	14/01/2025 às 09:33:07	Dessa forma, iremos solicitar à STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA que proceda essas correções
Sistema	14/01/2025 às 09:42:49	Prezados licitantes, considerando o prazo concedido para que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA proceda à correção da proposta ajustada, a sessão será suspensa temporariamente. Retomaremos ainda hoje (14/01/205), às 14h. Até breve.
Sistema	14/01/2025 às 14:00:32	Boa tarde a todos!
Sistema	14/01/2025 às 14:00:54	Daremos prosseguimento a sessão púbica do PE 25/2024

563

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 14:06:21	Prezados licitantes, comunico que, após análise da proposta e planilhas apresentadas em 14/01/2025, constatamos que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. cumpriu todos os requisitos de conformidade da proposta, razão pela qual realizarei o aceite da mesma.
Sistema	14/01/2025 às 14:06:35	Ressalto que a minha decisão foi subsidiada pela avaliação e aprovação da planilha de composição de custos pela a área técnica competente, Gerência de Sinalização - GESIN da BHTRANS.
Sistema	14/01/2025 às 14:06:46	Após este aceite, o sistema abrirá, automaticamente, o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso contra o resultado.
Sistema	14/01/2025 às 14:09:47	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema	14/01/2025 às 14:32:33	Prezados, considerando que a licitante encerrou o prazo de envio de anexo antes do prazo estabelecido, peço que aguardem e permaneçam conectados para que realizar uma pré-análise dos documentos enviados.
Sistema	14/01/2025 às 15:34:10	Considerando que precisamos de um tempo maior para analisar toda a documentação, a sessão pública será suspensa a partir desse momento.
Sistema	14/01/2025 às 15:34:27	A data e o horário do prosseguimento da sessão pública serão comunicados aqui neste campo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
ma	14/01/2025 às 15:34:46	Agradeço a participação de todos!
Sistema	20/01/2025 às 11:19:17	Prezados licitantes, informo que a sessão pública será retomada no dia 22/01/2025 (quarta-feira), às 15 horas. Neste momento, pretendo anunciar o resultado de habilitação e dar andamento aos procedimentos licitatórios.
Sistema	22/01/2025 às 15:00:30	Prezados licitantes, boa tarde! Vamos dar prosseguimento à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2024. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	22/01/2025 às 15:00:53	Informo que meu nome é Mariana Ferreira da Silva, sou Pregoeira e vou substituir o Pregoeiro Leonardo Hideki Okano por motivos de férias.
Sistema	22/01/2025 às 15:42:57	Prezados licitantes, solicito que permaneçam conectados.
Sistema	22/01/2025 às 16:28:33	Informo que estou realizando uma conferência final dos documentos apresentados. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	22/01/2025 às 16:33:38	Análise/conferência finalizada.
ema	22/01/2025 às 16:34:04	Prezados licitantes, comunico que, após a análise após análise dos documentos para habilitação, subsidiada pela verificação da documentação de capacidade técnica realizada pela Gerência de Sinalização - GESIN da BHTRANS, constatei que a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. cumpriu todas as exigências editalícias para habilitação, razão pela qual irei habilitá-la neste momento.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:11	Esclareço que:
Sistema	22/01/2025 às 16:34:20	I - Após a habilitação da empresa, o sistema automaticamente iniciará o prazo para manifestação da intenção de recurso relacionada à habilitação. Esse prazo terá uma duração de 15 minutos.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:28	II - Caso haja registro de intenção de recurso, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais através do sistema, seguido de um período igual para as contrarrazões.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:35	III - Caso não haja manifestação de recursos, irei encerrar o certame e darei andamento aos procedimentos internos visando à adjudicação do objeto e à homologação da licitação.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:43	Agradeço a todos pela participação e aguardamos vocês em futuras licitações. Até breve! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
10/01/2025 às 10:55:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / manutenção de sistema de sinalização trânsito vertical / horizontal

Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 9.692.877,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R$ 9.692.877,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito por CPF ***.537.***-*8 - LEONARDO HIDEKI OKANO e Habilitado por CPF ***.631.***-*5 - MARIANA FERREIRA DA SILVA para STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, melhor lance: R$ 6.725.000,0000 (unitário) / R$ 6.725.000,0000 (total), valor negociado: R$ 6.724.999,9200 (unitário) / R$ 6.724.999,9200 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
8.339/0001-04 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 8.480.000,0000 (unitário) R$ 8.480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.626.661,3844 (unitário) R$ 8.626.661,3844 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.596.761/0001-99 - BIOLUX DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.730.000,0000 (unitário) R$ 6.730.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,0000 (unitário) R$ 9.692.877,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.632.154/0001-50 - FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 7.269.658,4700 (unitário) R$ 7.269.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.466.431/0001-00 - GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 7.264.658,4700 (unitário) R$ 7.264.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.649.926/0001-87 - GSM SINALIZACAO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 9.520.000,0000 (unitário) R$ 9.520.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 11.692.870,0000 (unitário) R$ 11.692.870,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.087.862/0001-45 - IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 7.225.000,0000 (unitário) R$ 7.225.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,0000 (unitário) R$ 9.692.877,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 9.826.639,6758 (unitário) R$ 9.826.639,6758 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.826.639,6758 (unitário) R$ 9.826.639,6758 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.439.201/0001-00 - S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 9.380.000,0000 (unitário) R$ 9.380.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.898.180/0001-00 - SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 7.269.658,4700 (unitário) R$ 7.269.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.377.091/0001-26 - SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 9.105.489,5600 (unitário) R$ 9.105.489,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
35.826.587/0001-77 - SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 7.269.658,4700 (unitário) R$ 7.269.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.595.949,1800 (unitário) R$ 9.595.949,1800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.725.000,0000 (unitário) R$ 6.725.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 10.304.648,0000 (unitário) R$ 10.304.648,0000 (total) Valor negociado: R$ 6.724.999,9200 (unitário) R$ 6.724.999,9200 (total) Quantidade ofertada: 1		
19.844.337/0001-03 - TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 6.818.469,4500 (unitário) R$ 6.818.469,4500 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 09:38:25	15.084.558/0001-70	R$ 8.620.000,0000
10/01/2025 09:40:31	19.844.337/0001-03	R$ 8.500.000,0000
10/01/2025 09:40:55	35.826.587/0001-77	R$ 9.533.855,6000
10/01/2025 09:41:39	07.898.339/0001-04	R$ 8.495.000,0000
10/01/2025 09:41:40	36.377.091/0001-26	R$ 9.530.000,0000
10/01/2025 09:41:54	15.084.558/0001-70	R$ 8.490.000,0000
1/2025 09:42:16	09.649.926/0001-87	R$ 9.520.000,0000
10/01/2025 09:42:19	13.087.862/0001-45	R$ 8.496.000,0000
10/01/2025 09:45:11	15.084.558/0001-70	R$ 8.485.000,0000
10/01/2025 09:45:43	07.898.339/0001-04	R$ 8.480.000,0000
10/01/2025 09:45:55	15.084.558/0001-70	R$ 8.475.000,0000
10/01/2025 09:46:11	13.087.862/0001-45	R$ 8.482.000,0000
10/01/2025 09:46:19	25.898.180/0001-00	R$ 8.465.000,0000
10/01/2025 09:46:27	15.084.558/0001-70	R$ 8.460.000,0000
10/01/2025 09:46:46	19.844.337/0001-03	R$ 8.470.000,0000
10/01/2025 09:46:48	10.632.154/0001-50	R$ 8.450.000,0000
10/01/2025 09:46:48	13.087.862/0001-45	R$ 8.470.000,0000
01/2025 09:46:56	19.844.337/0001-03	R$ 8.400.000,0000
10/01/2025 09:47:03	15.084.558/0001-70	R$ 8.350.000,0000
10/01/2025 09:47:08	10.632.154/0001-50	R$ 8.395.000,0000
10/01/2025 09:47:26	10.632.154/0001-50	R$ 8.340.000,0000
10/01/2025 09:47:31	15.084.558/0001-70	R$ 8.335.000,0000
10/01/2025 09:47:33	13.087.862/0001-45	R$ 8.354.000,0000
10/01/2025 09:47:59	10.632.154/0001-50	R$ 8.330.000,0000
10/01/2025 09:47:59	13.087.862/0001-45	R$ 8.345.000,0000
10/01/2025 09:48:04	15.084.558/0001-70	R$ 8.325.000,0000
10/01/2025 09:48:29	10.632.154/0001-50	R$ 8.320.000,0000
10/01/2025 09:48:34	13.087.862/0001-45	R$ 8.329.000,0000
10/01/2025 09:48:35	15.084.558/0001-70	R$ 8.315.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 09:48:50	10.632.154/0001-50	R$ 8.310.000,0000
10/01/2025 09:48:57	15.084.558/0001-70	R$ 8.300.000,0000
10/01/2025 09:49:10	10.632.154/0001-50	R$ 8.295.000,0000
10/01/2025 09:49:10	13.087.862/0001-45	R$ 8.309.000,0000
10/01/2025 09:49:17	15.084.558/0001-70	R$ 8.290.000,0000
10/01/2025 09:49:23	10.632.154/0001-50	R$ 8.285.000,0000
10/01/2025 09:49:31	15.084.558/0001-70	R$ 8.280.000,0000
10/01/2025 09:49:47	10.632.154/0001-50	R$ 8.270.000,0000
10/01/2025 09:49:52	19.844.337/0001-03	R$ 8.000.000,0000
10/01/2025 09:49:53	15.084.558/0001-70	R$ 8.265.000,0000
10/01/2025 09:50:02	15.084.558/0001-70	R$ 7.995.000,0000
10/01/2025 09:50:05	13.087.862/0001-45	R$ 8.100.000,0000
10/01/2025 09:50:16	10.632.154/0001-50	R$ 7.990.000,0000
10/01/2025 09:50:29	15.084.558/0001-70	R$ 7.985.000,0000
10/01/2025 09:50:40	10.632.154/0001-50	R$ 7.980.000,0000
10/01/2025 09:50:49	15.084.558/0001-70	R$ 7.975.000,0000
10/01/2025 09:50:56	10.632.154/0001-50	R$ 7.970.000,0000
10/01/2025 09:51:11	13.087.862/0001-45	R$ 7.974.000,0000
10/01/2025 09:51:21	15.084.558/0001-70	R$ 7.965.000,0000
10/01/2025 09:51:34	10.632.154/0001-50	R$ 7.960.000,0000
10/01/2025 09:51:42	15.084.558/0001-70	R$ 7.955.000,0000
10/01/2025 09:51:51	10.632.154/0001-50	R$ 7.950.000,0000
10/01/2025 09:51:58	15.084.558/0001-70	R$ 7.945.000,0000
10/01/2025 09:52:02	13.087.862/0001-45	R$ 7.954.000,0000
10/01/2025 09:52:05	10.632.154/0001-50	R$ 7.940.000,0000
10/01/2025 09:52:07	19.844.337/0001-03	R$ 7.500.000,0000
10/01/2025 09:52:10	15.084.558/0001-70	R$ 7.935.000,0000
10/01/2025 09:52:16	10.632.154/0001-50	R$ 7.495.000,0000
10/01/2025 09:52:18	15.084.558/0001-70	R$ 7.450.000,0000
10/01/2025 09:52:34	10.632.154/0001-50	R$ 7.400.000,0000
10/01/2025 09:52:42	15.084.558/0001-70	R$ 7.350.000,0000
10/01/2025 09:52:54	10.632.154/0001-50	R$ 7.345.000,0000
10/01/2025 09:53:00	15.084.558/0001-70	R$ 7.340.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 09:53:10	10.632.154/0001-50	R$ 7.335.000,0000
10/01/2025 09:53:15	13.087.862/0001-45	R$ 7.400.000,0000
10/01/2025 09:53:16	15.084.558/0001-70	R$ 7.330.000,0000
10/01/2025 09:53:24	10.632.154/0001-50	R$ 7.325.000,0000
10/01/2025 09:53:30	15.084.558/0001-70	R$ 7.320.000,0000
10/01/2025 09:53:39	10.632.154/0001-50	R$ 7.315.000,0000
10/01/2025 09:53:53	15.084.558/0001-70	R$ 7.310.000,0000
10/01/2025 09:54:17	10.632.154/0001-50	R$ 7.305.000,0000
10/01/2025 09:54:30	15.084.558/0001-70	R$ 7.300.000,0000
10/01/2025 09:54:37	10.632.154/0001-50	R$ 7.295.000,0000
10/01/2025 09:54:51	15.084.558/0001-70	R$ 7.290.000,0000
1/2025 09:55:15	10.632.154/0001-50	R$ 7.285.000,0000
10/01/2025 09:55:21	15.084.558/0001-70	R$ 7.280.000,0000
10/01/2025 09:55:35	10.632.154/0001-50	R$ 7.275.000,0000
10/01/2025 09:55:43	15.084.558/0001-70	R$ 7.270.000,0000
10/01/2025 09:55:57	19.844.337/0001-03	R$ 7.000.000,0000
10/01/2025 09:56:03	15.084.558/0001-70	R$ 6.995.000,0000
10/01/2025 09:56:07	10.632.154/0001-50	R$ 7.269.658,4700
10/01/2025 09:56:23	13.087.862/0001-45	R$ 7.225.000,0000
10/01/2025 09:56:56	36.377.091/0001-26	R$ 9.105.489,5600
10/01/2025 09:57:57	01.466.431/0001-00	R$ 9.685.000,0000
10/01/2025 09:58:06	51.596.761/0001-99	R$ 6.990.000,0000
01/2025 09:58:27	15.084.558/0001-70	R$ 6.985.000,0000
10/01/2025 09:59:30	01.466.431/0001-00	R$ 9.680.000,0000
10/01/2025 09:59:54	15.084.558/0001-70	R$ 6.980.000,0000
10/01/2025 10:00:11	19.844.337/0001-03	R$ 6.818.469,4500
10/01/2025 10:00:27	15.084.558/0001-70	R$ 6.810.000,0000
10/01/2025 10:01:34	01.466.431/0001-00	R$ 9.675.000,0000
10/01/2025 10:01:51	25.898.180/0001-00	R$ 7.269.658,4700
10/01/2025 10:02:54	01.466.431/0001-00	R$ 9.670.000,0000
10/01/2025 10:03:20	15.084.558/0001-70	R$ 6.805.000,0000
10/01/2025 10:04:04	35.826.587/0001-77	R$ 8.520.000,0000
10/01/2025 10:04:51	51.596.761/0001-99	R$ 6.800.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 10:05:24	15.084.558/0001-70	R$ 6.795.000,0000
10/01/2025 10:06:26	01.466.431/0001-00	R$ 9.665.000,0000
10/01/2025 10:07:33	01.466.431/0001-00	R$ 9.660.000,0000
10/01/2025 10:08:37	01.466.431/0001-00	R$ 9.655.000,0000
10/01/2025 10:09:09	51.596.761/0001-99	R$ 6.790.000,0000
10/01/2025 10:09:33	15.084.558/0001-70	R$ 6.785.000,0000
10/01/2025 10:09:52	08.439.201/0001-00	R$ 9.600.000,0000
10/01/2025 10:10:47	08.439.201/0001-00	R$ 9.500.000,0000
10/01/2025 10:12:07	01.466.431/0001-00	R$ 9.650.000,0000
10/01/2025 10:13:28	01.466.431/0001-00	R$ 9.645.000,0000
10/01/2025 10:14:48	01.466.431/0001-00	R$ 9.640.000,0000
10/01/2025 10:16:09	01.466.431/0001-00	R$ 9.635.000,0000
10/01/2025 10:17:29	01.466.431/0001-00	R$ 9.630.000,0000
10/01/2025 10:17:43	35.826.587/0001-77	R$ 7.269.658,4700
10/01/2025 10:18:38	08.439.201/0001-00	R$ 9.380.000,0000
10/01/2025 10:19:58	01.466.431/0001-00	R$ 9.625.000,0000
10/01/2025 10:21:18	01.466.431/0001-00	R$ 9.620.000,0000
10/01/2025 10:22:40	01.466.431/0001-00	R$ 9.615.000,0000
10/01/2025 10:24:00	01.466.431/0001-00	R$ 9.610.000,0000
10/01/2025 10:24:50	51.596.761/0001-99	R$ 6.780.000,0000
10/01/2025 10:25:05	15.084.558/0001-70	R$ 6.775.000,0000
10/01/2025 10:26:26	01.466.431/0001-00	R$ 9.605.000,0000
10/01/2025 10:26:39	51.596.761/0001-99	R$ 6.770.000,0000
10/01/2025 10:27:24	15.084.558/0001-70	R$ 6.765.000,0000
10/01/2025 10:28:45	01.466.431/0001-00	R$ 9.600.000,0000
10/01/2025 10:29:48	51.596.761/0001-99	R$ 6.760.000,0000
10/01/2025 10:30:11	15.084.558/0001-70	R$ 6.755.000,0000
10/01/2025 10:31:02	51.596.761/0001-99	R$ 6.750.000,0000
10/01/2025 10:31:33	15.084.558/0001-70	R$ 6.745.000,0000
10/01/2025 10:31:51	51.596.761/0001-99	R$ 6.740.000,0000
10/01/2025 10:32:04	15.084.558/0001-70	R$ 6.735.000,0000
10/01/2025 10:33:25	01.466.431/0001-00	R$ 9.595.000,0000
10/01/2025 10:34:50	01.466.431/0001-00	R$ 9.590.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 10:35:51	01.466.431/0001-00	R$ 9.585.000,0000
10/01/2025 10:36:52	01.466.431/0001-00	R$ 9.580.000,0000
10/01/2025 10:37:54	01.466.431/0001-00	R$ 9.575.000,0000
10/01/2025 10:38:55	01.466.431/0001-00	R$ 9.570.000,0000
10/01/2025 10:39:56	01.466.431/0001-00	R$ 9.565.000,0000
10/01/2025 10:40:58	01.466.431/0001-00	R$ 9.560.000,0000
10/01/2025 10:41:35	51.596.761/0001-99	R$ 6.730.000,0000
10/01/2025 10:41:54	15.084.558/0001-70	R$ 6.725.000,0000
10/01/2025 10:42:57	01.466.431/0001-00	R$ 9.555.000,0000
10/01/2025 10:44:11	01.466.431/0001-00	R$ 9.550.000,0000
10/01/2025 10:45:12	01.466.431/0001-00	R$ 9.545.000,0000
10/01/2025 10:46:13	01.466.431/0001-00	R$ 9.540.000,0000
10/01/2025 10:47:14	01.466.431/0001-00	R$ 9.535.000,0000
10/01/2025 10:48:14	01.466.431/0001-00	R$ 9.530.000,0000
10/01/2025 10:49:16	01.466.431/0001-00	R$ 9.525.000,0000
10/01/2025 10:50:17	01.466.431/0001-00	R$ 9.520.000,0000
10/01/2025 10:51:17	01.466.431/0001-00	R$ 9.515.000,0000
10/01/2025 10:52:17	01.466.431/0001-00	R$ 9.510.000,0000
10/01/2025 10:53:18	01.466.431/0001-00	R$ 9.505.000,0000
10/01/2025 10:53:41	01.466.431/0001-00	R$ 7.264.658,4700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 8 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2025 09:38:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/01/2025 10:55:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 11:13:47	Gentileza informar se é possível conceder um desconto sobre o preço final ofertado
pelo participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 11:15:19	Bom Dia, estamos no mínimo, não sendo possível aplicar mais descontos.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 11:15:59	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 11:19:26	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., solicito que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e o modelo disponibilizado no

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 11:19:26	Apêndice VII A a C..
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 11:20:34	Favor encaminhar juntamente com a proposta assinada, os demais documentos previstos no item 8.22 do edital.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 11:21:18	Se possível, além da proposta assinada, favor anexar a mesma em formato Excel.
pelo participante 15.084.558/0001-70	13/01/2025 09:57:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:43 de 13/01/2025. 44 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 09:33:44	Prezado licitante, durante a análise da proposta ajustada apresentada, observamos que o preço unitário com BDI do item 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial foi lançado sem o arredondamento correto. O valor correto seria R$ 7,13.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 09:34:41	Encontramos também uma inconsistência na composição da Administração Local. O valor total dos itens Veículo, Combustível e Técnico para Supervisão de Obras, conforme consta na proposta apresentada foi de R$ 98.016,00. Sendo assim o valor unitário da Administração Local deveria s R$ 980,16, conforme é explicado no modelo do Apêndie VII-B. O valor utilizado foi de R$ 498,-
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 09:34:51	Essa incorreção gerou uma diferença de R$ 48.130,00 a menos no valor da proposta.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 09:35:32	Sendo assim, solicito que promova, no prazo de 2 (duas) horas, a correção nesses dois itens apontados e, consequentemente, na proposta comercial ajustada e na CPU, se for o caso.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 09:36:43	Vou proceder a abertura de envio de anexo no sistema para o encaminhamentos dos novos documentos
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 09:37:54	Lembrando que o novo valor final não poderá ultrapassar o valor do lance final ofertado.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 09:38:58	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Solicito que promova a correção na Proposta Comercial Ajustada e na CPU (se for o caso), considerando os ajustes nos itens 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial e 11.24 (Administração Local) da Composição da Administração Local..
pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 10:49:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:39 de 14/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 10:50:38	Bom dia! Segue anexos com as devidas correções! Ao dispor!
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:03:16	Prezado licitante, a fim de ajustar o valor final da proposta apresentada com o valor registrado no sistema, abrirei uma negociação no sistema.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:04:01	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajustar o valor do sistema com o valor final apresentado na proposta ajustada..
pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:05:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, tendo informado R$ 6.724.999,9200.
Sistema	14/01/2025 14:07:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 14:07:55	acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 14:37:55.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:12:51	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Conforme previsto no subitem 10.2.1 do Edital, convoco a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. para, no prazo de 2 (duas) horas, enviar todos os documentos de habilitação relacionados nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:13:11	O licitante, caso queira, poderá enviar apenas os documentos que não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF ou SUCAF.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:13:29	Os documentos que foram anexados no momento da convocação da proposta comercial ajustada, que não se referiam à proposta, não foram analisados porque ainda não era o momento oportuno. Assim sendo, sugiro que verifique se todos os documentos que foram anexados atendem ao disposto nos subitem 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:13:50	Caso todos os documentos já tenham sido anexados no sistema, fica a critério do licitante desconsiderar esta convocação e encerrar o prazo.
participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:29:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:28 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:37:08	Prezado licitante STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., após analisar a documentação anexada identificamos que o Balanço Patrimonial não foi apresentado. O arquivo denominado "Balanço Patrimonial 2023" contém apenas a Demonstração do Resultado. Assim sendo, favor nos encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:38:41	Retificando a mensagem anterior: no prazo de 2 (duas) hora.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 14:39:23	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Solicito o envio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 15:24:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:58 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:09:02	STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., observei que consta a assinatura da Pessoa Jurídica na proposta ajustada, nas planilhas de composição de custos e em todas as declarações.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:09:25	Considerando que, além da identificação do representante legal nos documentos, e necessário que a assinatura também seja da pessoa identificada.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:09:55	Sendo assim, com fundamento nos subitens 18.15, 18.18 e 18.19 do Edital, solicito que sejam encaminhados novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos).
pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:11:24	Boa tarde, ok estou providenciando
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:11:40	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Solicito que encaminhe novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos), observado o disposto no subitem 18.18 do Edital..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:14:07	A assinat ura pode ser pelo Gov.?
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:14:32	Sim
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:21:47	STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., considerando a sua identificação na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, favor encaminhar também a declaração prevista no Anexo II do Edital (MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006).
pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:23:20	Sra. Pregoeiro, anexo II já foi enviado, porém, reenviarei com a assina tura do representante legal.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 15:24:31	Ciente. Obrigada!
pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 16:19:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:29 de 22/01/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Sistema	22/01/2025 16:35:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/01/2025 17:05:42.
Sistema	22/01/2025 17:08:49	A fase de recurso do item 1 está aberta até 27/01/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 09:38:00	Item aberto para lances.
10/01/2025 10:55:42	Item com etapa aberta encerrada.
10/01/2025 10:55:42	Item encerrado para lances.
10/01/2025 11:19:26	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 11:20:00. Motivo: Sr. Licitante STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., solicito que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e o modelo disponibilizado no Apêndice VII A a C..
13/01/2025 09:57:43	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 09:38:58	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 11:39:00. Motivo: Solicito que promova a correção na Proposta Comercial Ajustada e na CPU (se for o caso), considerando os ajustes nos itens 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial e 11.24 (Administração Local) da Composição da Administração Local..
14/01/2025 10:49:39	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 14:04:01	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para negociação de valor.
14/01/2025 14:05:10	Negociação encerrada. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 informou R$ 6.724.999,9200.
14/01/2025 14:07:55	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6.725.000,0000, valor negociado: R$ 6.724.999,9200. Motivo: Cumpriu todos os requisitos de conformidade da proposta conforme previsto no Edital e anexos..
14/01/2025 14:08:08	Fornecedor SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.898.180/0001-00 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/01/2025 14:12:51	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de

Data/Hora	Descrição
14/01/2025 14:12:51	anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 16:13:00. Motivo: Conforme previsto no subitem 10.2.1 do Edital, convoco a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. para, no prazo de 2 (duas) horas, enviar todos os documentos de habilitação relacionados nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
14/01/2025 14:29:28	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 14:39:23	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 16:40:00. Motivo: Solicito o envio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
14/01/2025 15:24:58	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 15:11:40	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 17:12:00. Motivo: Solicito que encaminhe novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos), observado o disposto no subitem 18.18 do Edital..
22/01/2025 16:19:29	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 16:35:42	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 foi habilitado.
22/01/2025 16:35:57	Fornecedor IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 13.087.862/0001-45 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
22/01/2025 16:36:00	Fornecedor SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.898.180/0001-00 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
22/01/2025 17:08:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

570

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico Nº 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL / HORIZONTAL
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (aberto para recursos)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R$ 9.692.877,9600

Data limite para recursos
27/01/2025
Data limite para decisão
18/02/2025

Data limite para contrarrazões
30/01/2025

Recursos e contrarrazões

13.087.862/0001-45
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
Recurso: não registrado

25.898.180/0001-00
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Recurso: não registrado

Voltar | Adiantar prazo

571

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação	**Fase Recursal**	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)

Qtde solicitada 1
Valor estimado (unitário) R$ 9.692.877,9600

Data limite para recursos
27/01/2025
Data limite para decisão
18/02/2025

Data limite para contrarrazões
30/01/2025

Recursos e contrarrazões

13.087.862/0001-45
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 16:35 de 22/01/2025

Recurso

Recurso BHTRANS.pdf 24/01/2025 16:01:34

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

25.898.180/0001-00
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Recurso: não registrado

Voltar | Adiantar prazo

AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.046.140/24-56

A empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.087.862/0001-45, Inscrição Estadual nº 001716762.00-92 e Inscrição Municipal nº 0078224, representada por seu representante legal, o Sr. Adelino Daniel Coutinho Scarato, portador do RG nº 12.766.796 (SSP/MG) e CPF nº 070.587.476-10, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor **Recurso Administrativo** contra a decisão que habilitou a proposta da empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, com fundamento nos artigos 64, II, e 68, II, da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital em questão, o prazo para apresentação de recurso é de até três dias úteis após a manifestação de interesse. Assim, o presente recurso é tempestivo.

II – DOS FATOS

Durante a fase de habilitação, a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA apresentou seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis como parte da documentação exigida para comprovação da qualificação econômico-financeira. Contudo, verificou-se que:

1. O índice de liquidez seca está em níveis preocupantes, indicando fragilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo;

2. O índice de liquidez corrente é reduzido, demonstrando incertezas quanto à capacidade financeira da empresa para atender às exigências contratuais com a qualidade e rigor requeridos;

3. Foram identificadas inconsistências nas composições de custos apresentadas, o que compromete a confiabilidade da proposta e a sua exequibilidade.

572-V

Esses fatos evidenciam a ausência de capacidade econômico-financeira adequada, colocando em risco o cumprimento das obrigações contratuais.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve exigir dos licitantes documentos que comprovem a qualificação econômico-financeira, garantindo a execução contratual. Adicionalmente: - O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que a licitação deve assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que garantam a execução das obrigações. A Portaria TCU nº 121/2023, art. 80, I, determina que os indicadores de qualificação econômico-financeira sejam baseados nos dois últimos balanços patrimoniais exigíveis, vedando a substituição por balancetes ou balanços provisórios. - O art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê a desclassificação de propostas com preços inexequíveis, definindo como tais as propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

IV – DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Os índices de liquidez corrente e liquidez seca apresentados pela empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA demonstram limitações financeiras:

1. Liquidez Corrente: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante;

Considerando AC = 1223367.63 e PC = 770098.98, obtém-se o índice de 1.56

2. Liquidez Seca: (Ativo Circulante – Estoques) ÷ Passivo Circulante;

Considerando AC = 1223367.63, Estoques = 398859.28 e PC = 770098.98, obtém-se o índice de 1.07

Ambos os índices estão em níveis que colocam em dúvida a solvência imediata da empresa, comprometendo a segurança na execução contratual.

V – DOS PREÇOS PRATICADOS PELA EMPRESA VENCEDORA

A oferta apresentada pela empresa vencedora ultrapassa os limites de exequibilidade previstos no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A proposta carece de comprovação adequada, não apenas por meio de planilhas, mas também de notas e demais documentos idôneos que demonstrem a viabilidade dos valores apresentados.

É possível observar itens que começam a fugir da realidade de mercado através dos preços praticados. A gasolina, por exemplo, é ofertada pelo licitante ao preço de R$5,80. No

entanto, em breve pesquisa de mercado, os preços praticados em Belo Horizonte e Região Metropolitana, não se encontra por menos de R$5,99 o litro.

VI – DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A análise das composições de custos revelou inconsistências que merecem destaque:

1. Falta de informações detalhadas sobre encargos trabalhistas, como horas extras, adicional noturno e encargos sociais;

2*. Divergências nos custos de materiais similares para diferentes atividades, sugerindo falta de atualização;

3. Ausência de menção a custos de transporte de materiais e equipamentos até o local de execução;

4. Margem insuficiente para absorção de custos imprevistos;

5. Valores fora da realidade de mercado para materiais como adesivos, geradores e microesferas refletivas.

*Das divergências citadas, é possível destacar:

A) Adesivo à base de resina poliéster: 6,00 R$/unidade para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de 7,55 R$/unidade.

B) Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on): R$7,61 para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de R$8,01.

Essas falhas comprometem a precisão e a viabilidade da proposta. Qualquer erro na composição de custos pode comprometer o equilíbrio financeiro e operacional de um projeto, porque a composição de custos é a base para o sucesso financeiro e técnico de qualquer execução. Se os valores estiverem imprecisos, isso pode resultar em propostas inexequíveis, problemas de execução e até prejuízos que impactam a sustentabilidade da empresa. Para minimizar os impactos, é essencial adotar boas práticas de planejamento, controle e revisão dos custos antes e durante a execução dos serviços.

VII – DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os princípios da administração pública são os fundamentos que norteiam a atuação dos agentes públicos e a organização das atividades da administração pública. Esses princípios são fundamentais para garantir que a administração pública atue de forma ética, eficiente e voltada para o bem-estar da sociedade. A habilitação da empresa contraria os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame e prejudicando a coletividade.

573 v

VIII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;

2. A invalidação da decisão que habilitou a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA;

3. A inabilitação da referida empresa por não atender aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital e na legislação vigente;

4. A garantia da regularidade e lisura do processo licitatório;

5. Caso não seja acolhido, o encaminhamento do recurso à autoridade superior, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2025

13.087.862/0001-45
IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
AV. CAMPEU LIMA - Nº 102
BAIRRO CENTRO - CEP 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Presidente da Impacto Inovação em Comunicação Visual Unipessoal LTDA.
Adelino Daniel Coutinho Scarato - CPF n.º 070.587.476-10

574

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R$ 9.692.877,9600

Data limite para recursos
27/01/2025
Data limite para decisão
18/02/2025

Data limite para contrarrazões
30/01/2025

Recursos e contrarrazões

13.087.862/0001-45
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
Recurso: **cadastrado**

Intenção de recurso

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 16:35 de 22/01/2025

Recurso

Recurso BHTRANS.pdf 24/01/2025 16:01:34

Contrarrazões

15.084.558/0001-70 STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Contrarrazão registrada

25.898.180/0001-00
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Recurso: **não registrado**

Voltar | Decidir pela procedência | Decidir pela não procedência

575

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Ref.: Resposta ao Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 90025/2024

A empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.084.558/0001-70, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto pela empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., pelos motivos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE PARCIAL DO RECURSO E DA PRECLUSÃO

A IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. apresentou recurso dentro do prazo apenas em relação aos índices econômico-financeiros, porém, os questionamentos referentes às planilhas de custos foram interpostos fora do prazo recursal permitido, conforme determina o art. 22, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Durante a fase de análise e aceitação das planilhas de custos, a BHTRANS oportunizou prazo para manifestação recursal. A IMPACTO INOVAÇÃO não contestou as planilhas naquele momento e somente após a habilitação da STILLO SINAL tentou reabrir a discussão, o que viola a segurança jurídica do certame.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU), um recurso administrativo não pode ser utilizado para reabrir fases já encerradas. Portanto, as alegações sobre planilhas de custos devem ser desconsideradas de imediato.

II – DA LEGALIDADE E SOLIDEZ FINANCEIRA DA STILLO SINAL

A IMPACTO INOVAÇÃO questiona indevidamente os índices econômico-financeiros da STILLO SINAL, alegando que o índice de liquidez corrente (LC) estaria abaixo do necessário. No entanto, essa alegação é infundada, pois o edital exige LC ≥ 1,0, e a STILLO SINAL apresentou um LC superior a 1,0, atendendo plenamente ao critério estabelecido.

O edital exige:

'O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0.'

575-V

A empresa STILLO SINAL apresentou um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,58, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023, calculado da seguinte forma:

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1.223.367,63 / 770.098,98 = 1,58

Este índice supera o mínimo exigido, comprovando a capacidade econômico-financeira da empresa.

Portanto, os índices apresentados atendem plenamente ao exigido pelo edital.

2. Garantia Contratual e Capacidade Financeira

Além de atender ao índice de liquidez exigido, a STILLO SINAL possui plena capacidade de atender à exigência de garantia contratual de 5% do valor total do contrato, que equivale a R$ 336.249,99, conforme disposto no edital.

A empresa já demonstrou, por meio de seus índices de solvência e liquidez, que possui recursos suficientes para honrar tanto a execução do contrato quanto a garantia contratual durante o período de 14 meses.

III – DA INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

A IMPACTO INOVAÇÃO alegou, sem provas concretas, que os preços apresentados pela STILLO SINAL seriam inexequíveis. No entanto, os valores foram analisados e aprovados pela Comissão de Licitação, estando dentro dos limites da Lei nº 14.133/2021.

O edital estabelece:

'Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração.'

Os preços apresentados pela STILLO SINAL foram compatíveis com a realidade de mercado e, portanto, completamente exequíveis.

IV – CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O não conhecimento das alegações sobre as planilhas de custos, por preclusão recursal, nos termos do art. 22, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
2. O indeferimento do recurso, pois os índices econômicos apresentados pela STILLO SINAL

atendem plenamente ao edital.
3. A manutenção da habilitação da empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., assegurando a regular continuidade do certame.
4. A rejeição das alegações de inexequibilidade de preços, pois os valores foram analisados e aprovados pela Comissão de Licitação, estando dentro dos limites legais.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 29/01/2025 15:16:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal da STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho
CPF: 446.449.718-71

577

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 10:56
Para: JULIO DA CONCEIÇAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, CIDCLEI PEREIRA DOS SANTOS <cidclei@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

Prezado Júlio, bom dia!

Informo que a empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. entrou com recurso contra a declaração de vencedora da empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Considerando que uma das alegações recursais refere-se à proposta comercial (preços e composição de custos), encaminho os documentos relacionados abaixo para a sua avaliação e manifestação:

- Proposta apresentada pela STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., acompanhada das composições.
- Análise e manifestação da GESIN em 13/01/2025.
- Recurso apresentado pela IMPACTO.
- Contrarrazões apresentadas pela STILLO.

Aguardo retorno e, desde já, agradeço.

À disposição.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

7 anexos

PROPOSTA COMERCIAL APENDICE VII.pdf
345K

COMPOSICAO LOCAL APENDICE VII B.pdf
322K

COMPOSICAO BDI APENDICE VII C.pdf
312K

Composição de Custos.pdf
1267K

Manifestação_GESIN_13.01.2025.pdf
835K

Recurso BHTRANS.pdf
427K

CONTRARAZAOES STILLO ASSINADA (2).pdf
185K

518

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Estarei ausente de 20/01 à 03/02/2025. Re: PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 10:57
Para: marianafs@pbh.gov.br

Prezado(a),

Informo que estarei ausente de 20/01 à 03/02/2025. Durante este período, assuntos referentes a Sinalização Vertical, favor encaminhar os e-mail's para o Marcelo Felipe - marcelo.felipe@pbh.gov.br; assuntos referentes a Sinalização Horizontal, favor encaminhar os e-mail's para Carlos Santana - carlos.santana@pbh.gov.br ou Marcelo Melo - mrodrigues@pbh.gov.br; assuntos referentes a Obra Civil, favor encaminhar os e-mail's para Edilson - edluis@pbh.gov.br; e assuntos referentes a Abrigos, favor encaminhar os e-mail's para Antônio Celso - celsom@pbh.gov.br; ou Gabriel Gazolla - jgabriel@pbh.gov.br e assuntos referentes a Ciclovia, favor encaminhar os e-mail's para Mauro - mauroluiz@pbh.gov.br;

Atenciosamente,

Julio Teixeira

--
Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

579

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 11:00
Para: MARCELO FELIPE SILVA <marcelo.felipe@pbh.gov.br>
Cc: JULIO DA CONCEIÇAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, CIDCLEI PEREIRA DOS SANTOS <cidclei@pbh.gov.br>

Prezado Marcelo, bom dia!

Em virtude da ausência do Júlio, encaminho o e-mail abaixo para o seu conhecimento e providências.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

- **PROPOSTA COMERCIAL APENDICE VII.pdf** 345K
- **COMPOSICAO LOCAL APENDICE VII B.pdf** 322K
- **COMPOSICAO BDI APENDICE VII C.pdf** 312K
- **Composição de Custos.pdf** 1267K
- **Manifestação_GESIN_13.01.2025.pdf** 835K
- **Recurso BHTRANS.pdf** 427K
- **CONTRARAZAOES STILLO ASSINADA (2).pdf** 185K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 12:12
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

André,

Se procede a contrarrazão apresentada pela Stillo -

A IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. apresentou recurso dentro do prazo apenas em relação aos índices econômico-financeiros, porém, os questionamentos referentes às planilhas de custos foram interpostos fora do prazo recursal permitido, conforme determina o art. 22, § 3o da Lei no 14.133/2021.

Não cabe a Gesin reavaliar as planilhas de composição. Creio que cabe à Gecol/AJU se manifestar primeiro.

Atte.

Humberto Rolo Paulino
Diretor de Sistema Viário
Diretoria de Sistema Viário - DSV
BHTRANS - Av. Eng. Carlos Goulart, 900, Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG
Tel. 3379 5575 - Cel. 9 8732 3553 www.bhtrans.gov.br

Em qui., 30 de jan. de 2025 às 11:04, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> escreveu:

Humberto,

Segue conforme combinado.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

581

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 15:42
Para: Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br>, CIDCLEI PEREIRA DOS SANTOS <cidclei@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Prezado Humberto, boa tarde!

Esclareço que a informação presente nas contrarrazões de que *"A IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. apresentou recurso dentro do prazo apenas em relação aos índices econômico-financeiros, porém, os questionamentos referentes às planilhas de custos foram interpostos fora do prazo recursal permitido, conforme determina o art. 22, § 3º da Lei nº 14.133/2021"* não procede por ausência de amparo legal.

Ressalto que o § 3º do art. 22 da Lei nº 14.133/2021 não faz qualquer menção a questões relacionadas com a admissibilidade de recurso. O assunto é tratado no art. 165 da referida Lei, conforme transcrito a seguir:

> *"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
>
> *I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
>
> *(...)*
>
> *b) julgamento das propostas;*
>
> *c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*
>
> *I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação (...)*
>
> *II - a apreciação dar-se-á em fase única.*
>
> *(...)"*

Depreende-se do texto legal acima que, por se envolver questões de ordem pública e, ainda, por ser de apreciação em fase única, a Administração deve considerar todas as alegações presentes nas razões recursais, independentemente de sua vinculação estrita ao momento de registro da intenção.

Sendo assim, as alegações recursais apresentadas pela IMPACTO em relação à proposta comercial (preços e composição de custos) devem ser apreciadas e julgadas, razão pela qual precisamos da análise e manifestação da GESIN, área solicitante que detém o conhecimento técnico necessário no assunto.

Por fim, adianto que já fiz uma análise prévia da alegação relacionada aos índices econômico-financeiros e considero que não há motivos para alterar o resultado que habilitou a STILLO.

Aguardo retorno e, desde já, agradeço.

À disposição.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

582

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 16:36
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br>, CIDCLEI PEREIRA DOS SANTOS <cidclei@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Muito obrigado pelos esclarecimentos, Mariana!

Procederemos a análise.

Atte.

Humberto Rolo Paulino
Diretor de Sistema Viário
Diretoria de Sistema Viário - DSV
BHTRANS - Av. Eng. Carlos Goulart, 900, Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG
Tel. 3379 5575 - Cel. 9 8732 3553 www.bhtrans.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

533
4

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 16:55
Para: Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br>, CIDCLEI PEREIRA DOS SANTOS <cidclei@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Estou à disposição, Humberto!

Muito obrigada!

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

584

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 17:12
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Boa tarde Mariana,

Vamos proceder a análise da documentação e retornaremos o mais breve possível.

Atenciosamente,

Marcelo Felipe
Supervisor de Sinalização Vertical - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG
(31) 3379-5758 | pbh.gov.br/bhtrans



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal no 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

585

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 17:15
Para: Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br>

Boa tarde, Marcelo!

Ciente.

Muito obrigada!

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

536
4

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

PE nº 25/2024 - Sinalização Horizontal - Recurso para análise da GESIN

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> 5 de fevereiro de 2025 às 13:52
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: MARCELO FELIPE SILVA <marcelo.felipe@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, CIDCLEI PEREIRA DOS SANTOS <cidclei@pbh.gov.br>

Boa tarde, Mariana,

Segue o esclarecimento referente ao recurso da empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. contra a declaração de vencedora da empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA:

V – DOS PREÇOS PRATICADOS PELA EMPRESA VENCEDORA:

*"*A gasolina, por exemplo, é ofertada pelo licitante ao preço de R$5,80. No entanto, em breve pesquisa de mercado, os preços praticados em Belo Horizonte e Região Metropolitana, não se encontra por menos de R$5,99 o litro".**

Resp.:
De acordo com a tabela de referência SUDECAP - Julho 2024 - Desonerada, código 68.01.25 (Gasolina comum), o preço de referência é R$5,84. Portanto, o valor apresentado de R$5,80 está coerente.

VI – DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:
"1. Falta de informações detalhadas sobre encargos trabalhistas, como horas extras, adicional noturno e encargos sociais;
2. Divergências nos custos de materiais similares para diferentes atividades, sugerindo falta de atualização;*
3. Ausência de menção a custos de transporte de materiais e equipamentos até o local de execução";

Resp.:
Foi utilizada a tabela de referência SUDECAP - Julho 2024 para composição de custo de mão de obra. Os custos de transporte de materiais e equipamentos até o local de execução estão embutidos nos itens mão de obra e equipamentos.

"Das divergências citadas, é possível destacar":
A) Adesivo à base de resina poliéster: 6,00 R$/unidade para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de 7,55 R$/unidade.
B) Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on): R$7,61 para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de R$8,01".

Resp.: Os valores estão abaixo da tabela de referência SICRO - Julho 2024. Caso seja considerado o menor valor da proposta, a diferença entre os valores em questão representa apenas 0,09% do valor global. Julgamos aceitável a composição de custos apresentada pelo licitante.

Informo que a GESIN não possui condições de responder aos demais questionamentos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Em qui., 30 de jan. de 2025 às 11:01, Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta

mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

587

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo nº 01.046.140/24-56 – Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos, condições e exigências previstos no Edital e seus anexos.

No dia 5 de fevereiro 2025, às 15 horas, os Pregoeiros designadas pela Portaria Conjunta SMPU/BHTRANS nº 02/2024, de 10 de janeiro de 2024, realizaram o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. ("IMPACTO" ou "Recorrente") contra a decisão que classificou e habilitou STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. ("STILLO" ou "Recorrida") no Pregão Eletrônico nº 25/2024.

O presente julgamento consistiu, basicamente, no exame da conformidade das alegações feitas nas razões recursais, nas contrarrazões apresentadas, nas regras estabelecidas no Edital, nos autos do processo, no Decreto Municipal nº 18.289/2023 e nas demais legislações relacionadas no preâmbulo do Edital.

I – DO ATO RECORRIDO

A empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. teve a sua proposta classificada em 14/01/2025 e foi habilitada no dia 22/01/2025, após constatado o cumprimento das exigências editalícias.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

Inconformada com a decisão, a Recorrente manifestou sua intenção de recorrer em 22/01/2025 e apresentou seu Recurso Administrativo (fls. 572/573) em 24/01/2025 alegando, resumidamente, que:

> *"1. O índice de liquidez seca está em níveis preocupantes, indicando fragilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo;*
> *2. O índice de liquidez corrente é reduzido, demonstrando incertezas quanto à capacidade financeira da empresa para atender às exigências contratuais com a qualidade e rigor requeridos;*
> *3. Foram identificadas inconsistências nas composições de custos apresentadas, o que compromete a confiabilidade da proposta e a sua exequibilidade.*
>
> *[...]*
>
> *A Portaria TCU nº 121/2023, art. 80, I, determina que os indicadores de qualificação econômico-financeira sejam baseados nos dois últimos balanços patrimoniais exigíveis, vedando a substituição por balancetes ou balanços provisórios.*
>
> *[...]*
>
> *O art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê a desclassificação de propostas com preços inexequíveis, definindo como tais as propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.*
>
> *[...]*
>
> *Os índices de liquidez corrente e liquidez seca apresentados pela empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA demonstram limitações financeiras:*
> *1. Liquidez Corrente: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante;*
> *Considerando AC = 1223367.63 e PC = 770098.98, obtém-se o índice de 1.56*
> *2. Liquidez Seca: (Ativo Circulante – Estoques) ÷ Passivo Circulante;*
> *Considerando AC = 1223367.63, Estoques = 398859.28 e PC = 770098.98, obtém-se o índice de 1.07*

Ambos os índices estão em níveis que colocam em dúvida a solvência imediata da empresa, comprometendo a segurança na execução contratual.
[...]

A oferta apresentada pela empresa vencedora ultrapassa os limites de exequibilidade previstos no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A proposta carece de comprovação adequada, não apenas por meio de planilhas, mas também de notas e demais documentos idôneos que demonstrem a viabilidade dos valores apresentados.
É possível observar itens que começam a fugir da realidade de mercado através dos preços praticados. A gasolina, por exemplo, é ofertada pelo licitante ao preço de R$5,80. No entanto, em breve pesquisa de mercado, os preços praticados em Belo Horizonte e Região Metropolitana, não se encontra por menos de R$5,99 o litro.

[...]

A análise das composições de custos revelou inconsistências que merecem destaque:
1. Falta de informações detalhadas sobre encargos trabalhistas, como horas extras, adicional noturno e encargos sociais;
2. Divergências nos custos de materiais similares para diferentes atividades, sugerindo falta de atualização;*
3. Ausência de menção a custos de transporte de materiais e equipamentos até o local de execução;
4. Margem insuficiente para absorção de custos imprevistos;
5. Valores fora da realidade de mercado para materiais como adesivos, geradores e microesferas refletivas.
**Das divergências citadas, é possível destacar:*
A) Adesivo à base de resina poliéster: 6,00 R$/unidade para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de 7,55 R$/unidade.
B) Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on): R$7,61 para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de R$8,01.
Essas falhas comprometem a precisão e a viabilidade da proposta. Qualquer erro na composição de custos pode comprometer o equilíbrio financeiro e operacional de um projeto, porque a composição de custos é a base para o sucesso financeiro e técnico de qualquer execução. Se os valores estiverem imprecisos, isso pode resultar em propostas inexequíveis, problemas de execução e até prejuízos que impactam a sustentabilidade da empresa. Para minimizar os impactos, é essencial adotar boas práticas de planejamento, controle e revisão dos custos antes e durante a execução dos serviços".

Conclui requerendo o provimento do recurso para inabilitar a STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

III – DAS CONTRARRAZÕES

A Recorrida apresentou suas contrarrazões (fls. 575/576) no dia 29/01/2025 com as argumentações a seguir:

"A IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. apresentou recurso dentro do prazo apenas em relação aos índices econômico-financeiros, porém, os questionamentos referentes às planilhas de custos foram interpostos fora do prazo recursal permitido, conforme determina o art. 22, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Durante a fase de análise e aceitação das planilhas de custos, a BHTRANS oportunizou prazo para manifestação recursal. A IMPACTO INOVAÇÃO não contestou as planilhas naquele momento e somente após a habilitação da STILLO SINAL tentou reabrir a discussão, o que viola a segurança jurídica do certame. Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU), um recurso administrativo não pode ser utilizado para reabrir fases já encerradas. Portanto, as alegações sobre planilhas de custos devem ser desconsideradas de imediato.

[...]

A IMPACTO INOVAÇÃO questiona indevidamente os índices econômico-financeiros da STILLO SINAL, alegando que o índice de liquidez corrente (LC) estaria abaixo do necessário. No entanto, essa alegação é infundada, pois o edital exige LC ≥ 1,0, e a STILLO SINAL apresentou um LC superior a 1,0, atendendo plenamente ao critério estabelecido.

[...]

A IMPACTO INOVAÇÃO alegou, sem provas concretas, que os preços apresentados pela STILLO SINAL seriam inexequíveis. No entanto, os valores foram analisados e aprovados pela Comissão de Licitação, estando dentro dos limites da Lei nº 14.133/2021.

[...]

Os preços apresentados pela STILLO SINAL foram compatíveis com a realidade de mercado e, portanto, completamente exequíveis.

[...]"

Conclui requerendo a manutenção do resultado da STILLO, assegurando a regular continuidade do certame.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

A Gerência de Sinalização - GESIN da BHTRANS, área técnica responsável pela contratação, com fundamento no artigo 14 do Decreto Municipal nº 18.305/2023 e, considerando as alegações apresentadas no recurso, encaminhou parecer em 05/02/2025 (fls.586), no qual faz as seguintes considerações:

"V – DOS PREÇOS PRATICADOS PELA EMPRESA VENCEDORA:
"A gasolina, por exemplo, é ofertada pelo licitante ao preço de R$5,80. No entanto, em breve pesquisa de mercado, os preços praticados em Belo Horizonte e Região Metropolitana, não se encontra por menos de R$5,99 o litro".
Resp.:
De acordo com a tabela de referência SUDECAP - Julho 2024 - Desonerada, código 68.01.25 (Gasolina comum), o preço de referência é R$5,84. Portanto, o valor apresentado de R$5,80 está coerente.

VI – DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:
"1. Falta de informações detalhadas sobre encargos trabalhistas, como horas extras, adicional noturno e encargos sociais;
2. Divergências nos custos de materiais similares para diferentes atividades, sugerindo falta de atualização;*
3. Ausência de menção a custos de transporte de materiais e equipamentos até o local de execução";
Resp.:
Foi utilizada a tabela de referência SUDECAP - Julho 2024 para composição de custo de mão de obra. Os custos de transporte de materiais e equipamentos até o local de execução estão embutidos nos itens mão de obra e equipamentos.

"Das divergências citadas, é possível destacar":
A) Adesivo à base de resina poliéster: 6,00 R$/unidade para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de 7,55 R$/unidade.
B) Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Drop-on): R$7,61 para algumas tarefas, enquanto outras indicam valores de R$8,01".
Resp.: Os valores estão abaixo da tabela de referência SICRO - Julho 2024. Caso seja considerado o menor valor da proposta, a diferença entre os valores em questão representa apenas 0,09% do valor global. Julgamos aceitável a composição de custos apresentada pelo licitante".

Registra-se que, por se referirem a questões técnicas e que extrapolam os conhecimentos destes Pregoeiros, a avaliação da planilha de composição de custos foi realizada pela área competente, Gerência

de Sinalização – GESIN da BHTRANS, razão pela qual as manifestações apresentadas e transcritas acima foram acatadas na íntegra.

V – DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal e compulsando os autos do processo, fazemos a análise a seguir.

A alegação da Recorrente de que os índices de liquidez seca e liquidez corrente apresentados pela STILLO demonstram limitações financeiras não é motivo para inabilitação da Recorrida por duas razões:

1º - O Edital de licitação não exigiu o cálculo do índice de Liquidez Seca, mas sim dos índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

2º - O Edital exigiu que os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral fossem maior que 1. Os índices apresentados pela Recorrente foram respectivamente 1,33 e 1,36, cumprindo, dessa forma, ao disposto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, transcrito abaixo:

> *"8.2.3.2. Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social..."*

Ainda sobre esse assunto, a menção pela Recorrente de que a "*Portaria TCU nº 121/2023, art. 80, I, determina que os indicadores de qualificação econômico-financeira sejam baseados nos dois últimos balanços patrimoniais exigíveis, vedando a substituição por balancetes ou balanços provisórios*" refere-se à uma portaria aplicável apenas no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União estando, portanto, a Administração Municipal, desobrigada de cumprir as exigências ali dispostas. A exigência dos indicadores de LG e LC apenas do último exercício social foi uma decisão discricionária da Administração que entendeu ser suficiente para demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. A impugnação seria o instrumento adequado de manifestação contra eventuais dispositivos do Edital. Porém, além da inexistência de impugnação contra essa exigência, a participação da Recorrente no certame implicou na sua aceitação dos termos do Edital conforme previsto no subitem 18.11, transcrito abaixo:

> *"18.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos".*

Sendo assim, conclui-se que os argumentos apontados pela Recorrente em relação à comprovação da qualificação econômico-financeira da Recorrida não procedem e que a decisão da Pregoeira foi acertada e deve ser mantida.

Com relação ao art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, citado pela Recorrente, que "*prevê a desclassificação de propostas com preços inexequíveis, definindo como tais as propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração*", cabe ressaltar que já existe jurisprudência do Tribunal de Contas da União no sentido de que esse percentual representa uma presunção relativa de inexequibilidade. Ou seja,

havendo necessidade, deve-se realizar diligências para dar oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula – TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando que exequibilidade da proposta da Recorrida restou comprovada através da apresentação das planilhas de composição de preços unitários (CPU), concluiu-se que a diligência, neste processo, seria desnecessária.

Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro avaliou a preço global ofertado pela Recorrida e constatou que ele era inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do preço estimado, entretanto, considerando que a proposta ajustada e a composição de custos foram **avaliadas e aprovadas** pela área técnica, Gerência de Sinalização - GESIN da BHTRANS, decidiu pela aceitação da proposta apresentada (fl. 476).

Não obstante, considerando as alegações apresentadas na peça recursal, foi solicitado à área técnica a reavaliação da CPU, que conforme documento autuado à fl. 586 e parecer transcrito no tópico IV deste julgamento, concluiu que os argumentos da Recorrente não procedem.

Diante da constatação acima, temos que as alegações apresentadas pela Recorrente em relação aos preços apresentados pela STILLO não merecem prosperar, uma vez que a aprovação da proposta ajustada, incluindo a CPU, foi ratificada pela área técnica.

Ainda, há que se considerar o fato de que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo estabelecida de acordo com a sua realidade. Assim, é possível reconhecer que existem serviços e mão de obra com características semelhantes, porém, com valores distintos para cada empresa.

Sobre tal aspecto, merece destaque o ensinamento do Ilmo. doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:

> *"Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653). (grifado)"*

No mesmo sentido, destaca-se o julgamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. TUTELA ANTECIPADA. SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.* ***ALEGAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL****. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. - O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que* ***a questão acerca da inexequibilidade da proposta não é absoluta, mas relativa, quer dizer, deve ser analisada e comprovada casuisticamente****. - No caso, é irretocável a decisão atacada, pois, como bem destacado pelo julgador de origem, não há qualquer prova nos autos que aponte ser a proposta vencedora inexequível, fato, aliás, que demanda dilação probatória. -* ***Ademais, também não há demonstração de risco ou de perigo de dano ao resultado útil ao processo, diante da ausência de elementos que comprovem que a vencedora da licitação não prestará o serviço objeto da licitação****. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70076098748, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 12- 04-2018) (grifado).*

Não é demais demonstrar a posição da Zênite Informação e Consultoria S/A acerca desta questão:

> *"(...) Acerca da desclassificação das propostas por inexequibilidade, é imperioso fazer uma ressalva, no sentido de que, tanto em um caso quanto no outro,*

> *deparando-se o pregoeiro com uma proposta inexequível, deve ele conceder ao autor a oportunidade de comprovação da exequibilidade dos termos apresentados, através de documentos, planilhas, notas fiscais dos fornecedores dos insumos, etc.*
>
> *Mesmo porque não podem ser descartadas, de plano, hipóteses como as elencadas, a título exemplificativo, por Joel de Menezes Niebuhr, que justificariam o oferecimento de preços mais baixos pelas licitantes:* ***"Por vezes, (a) os licitantes precisam desfazer-se de estoques; (b) compraram insumos com antecedência, antes de aumento de preço; (c) possuem tecnologia avançada; etc."***.[7]
>
> *Todas essas situações devem ser analisadas pela Administração, desde que devidamente comprovadas pelo particular.*
>
> *Isso porque cabe ao particular a disposição plena de seu patrimônio, e, comprometendo-o excessivamente, deverá arcar com o insucesso correspondente. O que não se admite, unicamente, é o comprometimento do interesse público.* [8]
>
> ***Assim, sendo a proposta executável, independentemente de seu valor, não poderá ser desclassificada. Ou seja, a análise da exequibilidade deve estar restrita à possibilidade de atendimento ao interesse público, e não à lucratividade do particular.****" (PREGÃO EM DESTAQUE - 1155/130/DEZ/2004, por Carine Rebelo) (grifado)*

Como visto, a avaliação da exequibilidade de uma proposta deve considerar muito mais critérios, que tão somente a observação de que o valor está demasiadamente abaixo do estimado. Nesse sentido, é necessário entender todas as motivações que levam a redução deste valor.

De forma ampla, o Tribunal de Contas da União já versou sobre o tema, a ver:

> *"A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada." (Acórdão 1079/2017-Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer)*
>
> *"A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta." (Acórdão 3092/2014-Plenário, Relator Ministro Bruno Dantas)*
>
> "*No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Estado espoliar o particular. Por outro lado, cabe ao próprio particular a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar*". Acórdão nº 697/2006).

Portanto, o próprio TCU estabelece o entendimento de que se faz necessário demonstrar objetivamente a inexequibilidade, o que não ocorreu no recurso em questão.

Pelo exposto, diante dos fatos apresentados no recurso e contrarrazões, estes Pregoeiros decidiram por confirmar a vitória da STILLO no certame, uma vez que a Recorrente não apresentou nenhuma objeção

significativa ou motivo que justificasse a desclassificação da empresa que ofertou o menor preço à Administração. Dessa forma, todas as questões levantadas pelo recurso foram adequadamente refutadas e esclarecidas, não havendo nenhuma novidade que comprometesse ou modificasse a decisão de aceitar e habilitar a Recorrida.

Por fim, registra-se que foi constatado que a Recorrente não manifestou sua intenção de recorrer contra a decisão que declarou aceita a proposta da Recorrida, demonstrando total concordância com o resultado. Entretanto, por envolver questões de ordem pública e, ainda, por ser de apreciação em fase única, consideramos o recurso apresentado em sua integralidade, em fiel observância aos princípios que regem a matéria.

VI – DA DECISÃO

Pelos fundamentos acima expostos, resolvem estes Pregoeiros, conhecer do recurso, por tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Encaminha-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.

.

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

Leonardo Rideki Okano
Pregoeiro

591

Seleção de fornecedores - Fase recursal

• Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação	**Fase Recursal**	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (decisão de recursos em analise)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 9.692.877,9600

Data limite para recursos
27/01/2025
Data limite para decisão
18/02/2025

Data limite para contrarrazões
30/01/2025

Recursos e contrarrazões

13.087.862/0001-45
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
Recurso: cadastrado

25.898.180/0001-00
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Recurso: não registrado

Decisão do pregoeiro

Nome
NOME

Decisão tomada
não procede

Data decisão
05/02/2025 16:29

Fundamentação
Pelos fundamentos expostos no julgamento, resolvem os Pregoeiros, conhecer do recurso, por tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. O documento com a íntegra do julgamento do recurso está disponível no drive, link https://drive.google.com/file/d/1TTQImFpR9HCCCJ4cTNdZ_nAR-Wx8H3c8/view?usp=sharing

Voltar

Acesse a Edição

ATO ADMINISTRATIVO: ATOS DO PREFEITO
Edição: 7165 | 2ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 02/01/2025
GP - Gabinete do Prefeito

ATOS DO PREFEITO

Exonera Darklane Rodrigues Dias, BM-114.525-6, do cargo em comissão de Subsecretária, código nº SUB.0008, da chefia da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 1/2025)

Exonera Jorge Luiz Schmitt Prym, BM-114.254-0, do cargo em comissão Consultor Técnico Especializado, código nº CTE.0001, da chefia da Assessoria Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 2/2025)

Exonera José Luiz da Silva Mathias Borel, BM-143.160-7, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto, código nº SMA.0010, ficando dispensado da designação para responder pela Subsecretaria de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 3/2025)

Exonera Josué Costa Valadão, BM-113.923-X, do cargo em comissão de Consultor Técnico Especializado, código nº CTE.0006, da chefia da Diretoria de Instâncias Participativas e Coordenação Regional, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 4/2025)

Exonera Paulo Roberto Lamac Junior, BM-152.432-X, do cargo em comissão de Secretário Municipal, código nº SEC.0002, da chefia da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 5/2025)

Dispensa Josué Costa Valadão, BM-113.923-X, da designação interina da chefia da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 6/2025)

Nomeia Andrea Loureiro Moreira Magalhães Alves, para o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta, código nº SMA.0010, ficando designada para responder pela Subsecretaria de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 7/2025)

Nomeia Darklane Rodrigues Dias, BM-114.525-6, para o cargo em comissão de Secretária Municipal, código nº SEC.0015, para chefiar a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 8/2025)

Nomeia Guilherme Willer Santos e Campos, para o cargo em comissão de Secretário Municipal, código nº SEC.0016, para chefiar a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 9/2025)

Nomeia Jorge Luiz Schmitt Prym, BM-114.254-0, para o cargo em comissão de Secretário Municipal, código nº SEC.0009, para chefiar a Secretaria-Geral, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 10/2025)

Nomeia Josué Costa Valadão, BM-113.923-X, para o cargo em comissão de Secretário Municipal, código nº SEC.0013, para chefiar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 11/2025)

Nomeia Paulo Roberto Lamac Junior, BM-152.432-X, para o cargo em comissão de Secretário Municipal, código nº SEC.0002, para chefiar a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 12/2025)

Nomeia Soraya de Fátima Mourthé Marques, para o cargo em comissão de Secretária Municipal, código nº SEC.0008, para chefiar a Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 03/02/2025. (ATO GP Nº 13/2025)

← Voltar

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA SMMUR/BHTRANS Nº 001/2025
Edição: 7190 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 04/02/2025
SMMUR - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA CONJUNTA SMMUR/BHTRANS Nº 001/2025

Delega competência à Presidente Substituta da BHTrans para a prática dos atos que menciona, no âmbito do FMU.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no art. 57-B, §2º, inciso I, da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 34 do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada à Presidente Substituta da BHTrans, Deusuite Matos Pereira de Assis, em caráter transitório, a competência para a prática dos seguintes atos de gestão e ordenação de despesas para processos de pagamentos relativos ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMU:

I - elaborar e submeter a proposta orçamentária e a atualização anual do PPAG à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG;
II - realizar o processamento de despesas;
III - emitir e assinar documentos de execução orçamentária, como Notas de Empenho - NE, Notas de Pagamento de Despesas - NPD, físico e digital, Notas de Anulação de Empenho - NAE e Notas de Anulação de Restos a Pagar - NARP, em meios físico ou digital;
IV - emitir borderô de pagamento físico, borderô eletrônico, cheque nominativo, preferencialmente com depósito na conta bancária do credor, ou ainda por transferências físicas ou eletrônicas via internet no sistema home banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias;
V - movimentar contas bancárias, por meio físico ou eletrônico;
VI - assinar a declaração de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VII - autorizar o envio de solicitações à Câmara de Coordenação Geral - CCG;
VIII - autorizar, revogar, anular, adjudicar, homologar e assinar editais, contratos e processos de compras, licitações e convênios, e suas respectivas prorrogações, bem como para a designação de gestor e fiscal de contratos do fundo;
IX - repassar os recursos financeiros necessários para o pagamento de medições de contratos de pavimentação, recapeamento e operação tapa-buraco contratados por órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município, através de transferência bancária, para a conta corrente indicada pelo órgão gestor do contrato, conforme demanda e de acordo com a programação orçamentária anual.

Parágrafo único - Estão incluídos na competência prevista no inciso V do caput deste artigo os procedimentos e atos que importem a solicitação de:

I - saldos e/ou extratos bancários;
II - saques e autorização de débitos,
III - retirada de talões ou folhas de cheque;
IV - efetuar aplicações e resgates;
V - cadastrar e alterar senhas;
VI - emitir e endossar cheques;
VII - assinar propostas ou contratos de abertura de contas.

Art. 2° - A Presidente Substituta da BHTrans poderá, a seu critério, subdelegar os atos previstos no art. 1°, bem como instituir atos normativos complementares para estabelecimento de trâmites e modelos, nos termos da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto Municipal n° 10.710, de 28 de junho de 2001.
Parágrafo Único - Os atos de gestão acessórios que se encontrarem fora de sua competência formal deverão ser encaminhados à SMMUR para avaliação e deliberação.

Art. 3° - A presente delegação de competência fundamenta-se nos termos do art. 7º da Lei nº 5.953, de 31 de julho de 1991; art. 57-B, § 2º, inciso I, e art. 109 da Lei n° 11.065, de 1º de agosto de 2017; art. 11, §§ 1º e 2º, arts. 34, 93 e 99 do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001; e arts. 58, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS nº 19, de 25 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2025.

Guilherme Willer Santos e Campos
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

Voltar

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIA BHTRANS Nº 008/2025

Edição: 7193 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 07/02/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

PORTARIA BHTRANS Nº 008/2025

Subdelega competências para a prática dos atos que menciona, no âmbito do FMU.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, bem como o art. 2º da Portaria Conjunta SMMUR/BHTRANS nº 1, de 3 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica subdelegada aos Diretores de Administração, Orçamento e Finanças, de Sistemas Viários e de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos, a competência para a prática dos atos previstos no art. 1º da Portaria Conjunta SMMUR/BHTRANS nº 1, de 3 de fevereiro de 2025, quais sejam:

I - elaborar e submeter a proposta orçamentária e a atualização anual do PPAG à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG;
II - realizar o processamento de despesas;
III - emitir e assinar documentos de execução orçamentária, como Notas de Empenho - NE, Notas de Pagamento de Despesas - NPD, físico e digital, Notas de Anulação de Empenho - NAE e Notas de Anulação de Restos a Pagar - NARP, em meios físico ou digital;
IV - emitir borderô de pagamento físico, borderô eletrônico, cheque nominativo, preferencialmente com depósito na conta bancária do credor, ou ainda por transferências físicas ou eletrônicas via internet no sistema home banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias;
V - movimentar contas bancárias, por meio físico ou eletrônico;
VI - assinar a declaração de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VII - autorizar o envio de solicitações à Câmara de Coordenação Geral - CCG;
VIII - autorizar, revogar, anular, adjudicar, homologar e assinar editais, contratos e processos de compras, licitações e convênios, e suas respectivas prorrogações, bem como para a designação de gestor e fiscal de contratos do fundo;
IX - repassar os recursos financeiros necessários para o pagamento de medições de contratos de pavimentação, recapeamento e operação tapa-buraco contratados por órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município, através de transferência bancária, para a conta corrente indicada pelo órgão gestor do contrato, conforme demanda e de acordo com a programação orçamentária anual.

§ 1º - Estão incluídos na competência prevista no inciso V do caput deste artigo os procedimentos e atos que importem a solicitação de:

I - saldos e/ou extratos bancários;
II - saques e autorização de débitos,
III - retirada de talões ou folhas de cheque;
IV - efetuar aplicações e resgates;
V - cadastrar e alterar senhas;
VI - emitir e endossar cheques;
VII - assinar propostas ou contratos de abertura de contas.

§ 2º - Os documentos que exigem duas assinaturas serão assinados pela(o) Diretor(a) de Administração, Orçamento e Finanças, em conjunto com um dos Diretores referidos no caput deste artigo, e, na ausência do(a) Diretor(a) de Administração, Orçamento e Finanças, conjuntamente pelos Diretores de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos e de Sistemas Viários.

Art. 2º – A competência para a prática dos atos previstos nos incisos I, III, VI e VII do caput do art. 1º fica subdelegada nos seguintes termos:

I – pelo(a) Diretor(a) de Administração, Orçamento e Finanças, em conjunto com o(a) Superintendente de Administração e Finanças;
II – pelo(a) Superintendente de Administração e Finanças, em conjunto com o(a) Gerente de Orçamento e Finanças, na ausência do(a) Diretor(a) de Administração, Orçamento e Finanças;
III – pelo(a) Gerente de Orçamento e Finanças, em conjunto com o(a) Assessor(a) da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças, nas ausências concomitantes do(a) Diretor(a) e do(a) Superintendente.

Art. 3º - Quando o valor movimentado for igual ou inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a competência para a prática dos atos previstos nos incisos III e IV do caput do art. 1º fica subdelegada nos seguintes termos:

I – pelo(a) Diretor(a) de Administração, Orçamento e Finanças, em conjunto com o(a) Superintendente de Administração e Finanças;
II – pelo(a) Diretor(a) de Administração, Orçamento e Finanças, em conjunto com o(a) Gerente de Orçamento e Finanças;
III – pelo(a) Superintendente de Administração e Finanças, em conjunto com outro(a) Diretor(a), ou;
IV – pelo(a) Gerente de Orçamento e Finanças, em conjunto com outro(a) Diretor(a).

Art. 4º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 105, de 29 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2025

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte

A Diretora de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS Nº 008/2025, de 06 de fevereiro de 2025, considerando:

a) o processo licitatório em referência;

b) o recurso apresentado pela empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. (fls. 572/573);

c) as contrarrazões apresentadas pela empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

d) o julgamento do recurso realizado pelos Pregoeiros (fls. 587/590);

DECIDE:

1 – RATIFICAR a decisão dos Pregoeiros contida no Julgamento realizado no dia 05/02/2025, que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA., um vez que todas as questões levantadas pelo recurso foram adequadamente refutadas e esclarecidas, não havendo nenhuma novidade que comprometesse ou modificasse a decisão de aceitar e habilitar a Recorrida, razão pela qual deve ser mantido o ato que declarou a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 25/2024.

2 – DETERMINAR o prosseguimento do processo licitatório em referência para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 10 de FEVEREIRO de 2025.

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU (Por delegação)

Reinaldo Aguiar Drummond - Bt06575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/ BHTRANS

Rogério Martins Saraiva - BT02166
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação	**Fase Recursal**	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

1 **INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO V...**
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada 1
Valor estimado (unitário) R$ 9.692.877,9600

Data limite para recursos
27/01/2025
Data limite para decisão
18/02/2025

Data limite para contrarrazões
30/01/2025

Recursos e contrarrazões

13.087.862/0001-45
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA
Recurso: cadastrado

25.898.180/0001-00
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Recurso: não registrado

Decisão do pregoeiro

Revisao da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	12/02/2025 14:23

Fundamentação
Ratifico a decisão dos Pregoeiros que negou provimento ao recurso interposto pela empresa IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA., razão pela qual deve ser mantido o ato que declarou a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 25/2024. A decisão de Recurso está disponível, na íntegra, no link https://drive.google.com/file/d/1a80sQR9yRSthysztHYcevlgMzCpO7X6w/view?usp=sharing

Voltar Decidir reabertura

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Autorização da CCG para Adjudicação/Contratação - PE n.º 25/2024 – Sinalização Horizontal – R$ 6.724.999,92

2 mensagens

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 5 de fevereiro de 2025 às 16:17
Para: BRUNO BONDEZAN CUNHA <bruno.bondezan@pbh.gov.br>
Cc: PATRICIA PASSELI <patricia.passeli@pbh.gov.br>, REINALDO AVELAR DRUMOND <ravelar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, DALCA MARIA CORREA <dalca.correa@pbh.gov.br>, SABRINA DUARTE QUINTAO <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>, JULIO DA CONCEIÇAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Prezado Bruno, boa tarde!

Considerando o disposto no OFÍCIO CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/Nº. 827/2024, solicitação FMU nº 3242/2024, solicito que providencie junto à Câmara de Coordenação Geral – CCG da Prefeitura de Belo Horizonte autorização para adjudicação/formalização do Contrato abaixo discriminado:

- Solicitação de Bens n.º 240237.

- Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024.

- Objeto: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

- Prestador de Serviços: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. .

- Preço Global: R$ 6.724.999,92 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

- Prazo contratual: 12 (doze) meses.

- Recurso: FMU.

Aguardo retorno.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

Dalca Maria Correa <dalca.correa@pbh.gov.br> 6 de fevereiro de 2025 às 13:56
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: BRUNO BONDEZAN CUNHA <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, PATRICIA PASSELI <patricia.passeli@pbh.gov.br>, REINALDO AVELAR DRUMOND <ravelar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, JUNIA CAMPOS LOPES CANABRAVA <juniacanabrava@pbh.gov.br>, SABRINA DUARTE QUINTAO <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>, JULIO DA CONCEIÇAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

597-V

Prezados,

Informo que esta solicitação deu origem à demanda n°. 394/2025 no Portal da Gestão e já foi enviada para ciência/anuência dos responsáveis.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Dalca Maria Corrêa | Analista de Adm. e Finanças
Orçamento - Diretoria de Administração e Finanças - DAF
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis | BH-MG | CEP:30455-902
(31) 33795602 | (31) 99173 7619 - www.pbh.gov.br/bhtrans

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

598

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Fwd: OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025 - demandas 0320, 0452, 0394 e 0402/2025

Orçamento BHTRANS <gecon.orcamento@pbh.gov.br> 28 de fevereiro de 2025 às 10:54
Cco: marianafs@pbh.gov.br

Prezados, bom dia!

Encaminho abaixo, o **OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025,** publicado pela CCG nesta data, referente a reunião realizada no dia 27/02/25.

Atenciosamente,

Equipe de Orçamento
Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças | DAF

BHTRANS - Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5602/5605 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

---------- Forwarded message ---------
De: **CCG - Camara de Coord. Geral** <ccg@pbh.gov.br>
Date: sex., 28 de fev. de 2025 às 09:56
Subject: OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025 - demandas 0320, 0452, 0394 e 0402/2025
To: Deusuite Matos Pereira de Assis <deusuite@pbh.gov.br>, Presidencia da BHTRANS <presidencia.bhtrans@pbh.gov.br>, SUMOB - Superintendência de Mobilidade <sumob@pbh.gov.br>, Guilherme Willer Santos E Campos <guilherme.w.campos@pbh.gov.br>, Orçamento BHTRANS <gecon.orcamento@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, alysson cardoso amendoeira <alysson.cardoso@pbh.gov.br>, Lucas Colen <lucascolen@pbh.gov.br>, Gerência de Compras, Contratos e Licitações - BHTRANS <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>

OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025

Prezados,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 27/02/2025, relativas às seguintes solicitações:

- BHTRANS N°. 0320/2025 - Celebração de novo convênio de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes, visando as atividades de polícia de trânsito urbano pela BHTRANS e pela Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte (GCMBH), conforme atribuições contidas na Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o

598-V

Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial aquelas referentes à fiscalização dos quarteirões regulamentados com Estacionamento Rotativo.
O prazo total será de 48 meses, mas o prazo de execução do objeto será de 36 meses, a um valor médio estimado de R$ 245.000,00/mês (custo anual – R$2.940.000,00). A utilização dos recursos repassados deverá ocorrer até o 42º mês de vigência, sendo que do 43º ao 48º mês deverá ocorrer a prestação de contas e sua aprovação pela BHTRANS.
Foi celebrado convênio em fevereiro/2024 no valor de R$2.800.000,00 (custo anual), com prazo de execução até 05/02/25. A orientação da AJU/BHTRANS, aprovada pela Diretoria de Sistema Viário - DSV, foi de não renovar o Convênio atual e elaborar outro com maior detalhamento das obrigações dos partícipes, do critério de medição e da prestação de contas.
Para este novo convênio o valor do repasse será 5% superior ao de 2024 (de R$ 233.333,33/mês para R$ 245.000,00/mês), conforme programação orçamentária para 2025. Em relação ao quantitativo de Agentes a serem disponibilizados não há alteração, permanecendo 35 agentes por turno (de segunda a sexta feira com 02 turnos de fiscalização e sábado com 01 turno).
Para fins de medição e posterior repasse financeiro será utilizado o valor referencial unitário de R$ 152,17 por agente por turno (VUAT) - não constou do convênio anterior
A pedido da GCMBH, a BHTrans poderá adquirir e repassar equipamentos a serem utilizados nas atividades previstas neste convênio, cujos valores serão descontados do repasse financeiro previsto para o respectivo período. (mantido conforme convênio anterior)
A cada 12 (doze) meses de vigência, havendo justificada variação dos custos de execução do objeto do presente convênio, o valor anual dos repasses poderá ser reavaliado mediante acordo entre as partes, devidamente formalizado por meio de termo aditivo.
Despesa a ser executada com recurso próprio da BHTrans.
Previsto na LOA 2025 o valor de R$2.928.334,00.
Impacto em 2025 (março a dezembro): R$2.450.000,00;
Impacto em 2026: R$ 2.940.000,00.
Valor solicitado de R$ 8.820.000,00.
Deliberação da CCG: Aprovado, porém, mantendo o valor de R$2.800.000,00/ano, conforme convênio firmado em 2024. Além disso, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- **BHTRANS Nº. 0452/2025** - Formalização de contrato visando à aquisição de papel higiênico e papel toalha para atender a todas as unidades da empresa, pelo período de 12 meses.
Foi aprovado o valor de R$370.800,00 para a licitação (sol. 229/25).
Quantitativos:
i) 1.500 fardos - Papel higiênico, valor de R$82.500,00;
ii) 8.000 pcts - Papel toalha, valor de R$63.600,00.
Compra realizada anualmente para atendimento às necessidades da empresa. Foi considerada para a definição da quantidade a ser adquirida, o estoque atual e o consumo individualizado dos itens.
Em 2024, foram firmados dois contratos:
1) Contrato 2733/24 - Fornecedor: Quality Max; Data do contrato: 05/07/2024; Objeto: Papel higiênico - Quantitativo do contrato: 900 fardos; Valor do contrato: 67.500,00.
2) Contrato 2744/24 - Fornecedor: Papier Ind Com; Data do contrato: 22/07/2024; Objeto: Papel toalha - Quantitativo do contrato: 4.800 pacotes; Valor do contrato: 42.720,00.
Valor total: R$110.250,00 (demanda 1745/24).
A quantidade adquirida em 2024 não pode ser considerada ou comparada com anos anteriores. Cada ano avaliado depende do consumo dos usuários nas estações. Vale destacar que os contratos do exercício de 2024 foram finalizados em julho/2024, ou seja, os quantitativos adquiridos tiveram uma duração de 06 meses.
Em 2023 foi realizada aquisição de 1.250 pacotes de papel higiênico e 10.000 pacotes de papel toalha, no valor de R$237.000,00.
Impacto em 2025.
Situação do estoque em janeiro/25 (quando do pedido de licitação):
Papel higiênico: saldo de 41 fardos / duração do estoque: 07 dias;
Papel toalha: saldo de 1065 pacotes / duração do estoque: 30 dias.
Valor solicitado de R$ 146.100,00.
Deliberação da CCG: Aprovado desde que a despesa seja acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto de Programação Orçamentária Nº 18.981/2025, que foi publicado no dia 01/02/2025. Ressalta-se que, se não for possível adequar dentro do limite, a despesa não está aprovada.

- **FMU Nº. 0394/2025** - Formalização de contrato com a empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização LTDA para a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal com fornecimento de materiais - Lote Norte (correspondente às regionais Nordeste, Norte, Venda Nova, Noroeste e Pampulha), sob o regime de empreitada por preço unitário e pagamento por medição mensal. Período de 12 meses.
Comparando-se com o contrato atual:
1) Há inclusão de itens, no valor total estimado de R$182.970,72, sendo:
a) Anteprojeto – valor de R$148.149,60;
b) Locação de veículo popular motor 1.0 com AR e seguro, sem combustível – valor de R$17.709,12;
c) Fornecimento de combustível (gasolina) – R$17.112,00.
2) Aumento médio de 14% nos preços unitários e aumento considerável nos quantitativos, em relação aos itens já

existentes;
Vale ressaltar que o contrato proposto - Lote Norte, está no mesmo formato do contrato - 2655/22, sinalização horizontal - Lote Sul, onde já consta o item de Anteprojeto e foi incluído o item de equipamento (já existente nos contratos de sinalização vertical e obras), de extrema necessidade para uma boa fiscalização do contrato. O aumento no quantitativo de alguns itens se faz necessário em função do aumento das demandas.
O anteprojeto é necessário para a elaboração de projetos para manutenção da sinalização horizontal de vias, contendo a sinalização horizontal existente, de maneira a permitir a reimplantação da sinalização. Na elaboração do anteprojeto são levantadas as condição do pavimento, seção da via, incluindo, largura de faixas de estacionamento, das faixas de trânsito, linhas de bordo; posicionamento e dimensões de travessias de pedestres; linhas de retenção; linhas de eixos; baias de ônibus; áreas zebradas; redutores de velocidade; dizeres, símbolos, tachas e tachões. Além de orientar a reimplantação da sinalização, o anteprojeto é de extrema necessidade para a execução das medições.
Foi aprovado o valor de R$11.550.051,04 para a licitação (sol. 3242/24).
Despesa a ser executada em 2025 com recurso de superávit financeiro (fonte 2.752.000.0000).
Impacto estimado em 2025: R$5.000.000,00.
O contrato atual tem o valor de R$4.534.758,24/ano, com vigência de 27/02/24 a 26/02/25, quando completará 60 meses.
Recomendação SMPOG: Aprovar , porém, orientar a Bhtrans para executar, a princípio, apenas os valores que entram no fluxo de arrecadação do FMU em 2025, pois a discussão sobre a utilização do superávit será mais ampla e ainda está em andamento, inclusive quanto à destinação de recurso para viabilizar obras.
Valor solicitado de R$ 6.724.999,92.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve ser executada, a princípio, considerando os valores que entram no fluxo de arrecadação do FMU em 2025, pois a discussão sobre a utilização do superávit ainda está em andamento e será mais ampla, inclusive quanto à destinação de recurso para viabilizar obras. Assim, a despesa deve ser acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto de Programação Orçamentária Nº 18.981/2025, que foi publicado no dia 01/02/2025.

- BHTRANS Nº. 0402/2025 - Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Essencial Sistema de Segurança LTDA. de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas unidades Administrativas da BHTRANS, Estações de Integração, Estações de Transferência e Pátio JK, num total de 256 vigilantes.
O aditivo é necessário para:
i) recompor o valor do contrato no período de 01/01/25 a 17/06/25, em função do aumento no valor da tarifa de transporte de R$5,25 para R$5,75; o valor mensal do contrato passa de R$2.147.749,72 para R$2.154.407,54, aumento de R$6.657,82/mês, o que corresponde a R$37.061,87 no período.
ii) renovação do contrato por 12 meses a partir de 18/6/2025, com o valor mensal de R$2.154.407,54, totalizando R$25.852.890,48 anual.
Assim, o valor solicitado corresponde à soma dos valores dos itens i e ii.
O aumento decorrente da CCT será solicitado posteriormente.
Recurso previsto na programação orçamentária ROT.
Valor solicitado de R$ 25.889.952,35.
Deliberação da CCG: Aprovado desde que a despesa seja acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto de Programação Orçamentária Nº 18.981/2025, que foi publicado no dia 01/02/2025. Ressalta-se que, se não for possível adequar dentro do limite, a despesa não está aprovada.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

600

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Fwd: OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025 - demandas 0320, 0452, 0394 e 0402/2025

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 28 de fevereiro de 2025 às 11:16
Para: JULIO DA CONCEIÇAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, BRUNO BONDEZAN CUNHA <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, Rodrigo Aguiar - GESIN <rgaguiar@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Bom dia, Julio!

Informo que a CCG, por meio do OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025, aprovou a contratação da Stillo Sinal Serviços de Sinalização LTDA. para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com a seguinte deliberação:

> ***"Aprovado, entretanto, a despesa deve ser executada, a princípio, considerando os valores que entram no fluxo de arrecadação do FMU em 2025, pois a discussão sobre a utilização do superávit ainda está em andamento e será mais ampla, inclusive quanto à destinação de recurso para viabilizar obras. Assim, a despesa deve ser acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto de Programação Orçamentária Nº 18.981/2025, que foi publicado no dia 01/02/2025."***

- FMU N°. 0394/2025 - Formalização de contrato com a empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização LTDA para a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal com fornecimento de materiais - Lote Norte (correspondente às regionais Nordeste, Norte, Venda Nova, Noroeste e Pampulha), sob o regime de empreitada por preço unitário e pagamento por medição mensal. Período de 12 meses.
Comparando-se com o contrato atual:
1) Há inclusão de itens, no valor total estimado de R$182.970,72, sendo:
a) Anteprojeto – valor de R$148.149,60;
b) Locação de veículo popular motor 1.0 com AR e seguro, sem combustível – valor de R$17.709,12;
c) Fornecimento de combustível (gasolina) – R$17.112,00.
2) Aumento médio de 14% nos preços unitários e aumento considerável nos quantitativos, em relação aos itens já existentes;
Vale ressaltar que o contrato proposto - Lote Norte, está no mesmo formato do contrato - 2655/22, sinalização horizontal - Lote Sul, onde já consta o item de Anteprojeto e foi incluído o item de equipamento (já existente nos contratos de sinalização vertical e obras), de extrema necessidade para uma boa fiscalização do contrato. O aumento no quantitativo de alguns itens se faz necessário em função do aumento das demandas.
O anteprojeto é necessário para a elaboração de projetos para manutenção da sinalização horizontal de vias, contendo a sinalização horizontal existente, de maneira a permitir a reimplantação da sinalização. Na elaboração do anteprojeto são levantadas as condição do pavimento, seção da via, incluindo, largura de faixas de estacionamento, das faixas de trânsito, linhas de bordo; posicionamento e dimensões de travessias de pedestres; linhas de retenção; linhas de eixos; baias de ônibus; áreas zebradas; redutores de velocidade; dizeres, símbolos, tachas e tachões. Além de orientar a reimplantação da sinalização, o anteprojeto é de extrema necessidade para a execução das medições.
Foi aprovado o valor de R$11.550.051,04 para a licitação (sol. 3242/24).
Despesa a ser executada em 2025 com recurso de superávit financeiro (fonte 2.752.000.0000).
Impacto estimado em 2025: R$5.000.000,00.
O contrato atual tem o valor de R$4.534.758,24/ano, com vigência de 27/02/24 a 26/02/25, quando completará 60 meses.
Recomendação SMPOG: Aprovar , porém, orientar a Bhtrans para executar, a princípio, apenas os valores que entram no fluxo de arrecadação do FMU em 2025, pois a discussão sobre a utilização do superávit será mais ampla e ainda está em andamento, inclusive quanto à destinação de recurso para viabilizar obras.
Valor solicitado de R$ 6.724.999,92.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve ser executada, a princípio, considerando os valores que entram no fluxo de arrecadação do FMU em 2025, pois a discussão sobre a utilização do superávit ainda está em andamento e será mais ampla, inclusive quanto à destinação de recurso para

600-V

viabilizar obras. Assim, a despesa deve ser acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto de Programação Orçamentária Nº 18.981/2025, que foi publicado no dia 01/02/2025.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Fwd: OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025 - demandas 0320, 0452, 0394 e 0402/2025

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> 28 de fevereiro de 2025 às 11:21
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, BRUNO BONDEZAN CUNHA <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, Rodrigo Aguiar - GESIN <rgaguiar@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Bom dia Mariana!

Ciente.

Por gentileza poderia priorizar a homologação do contrato com a empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização LTDA?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

602

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Fwd: OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025 - demandas 0320, 0452, 0394 e 0402/2025

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 28 de fevereiro de 2025 às 11:27
Para: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, BRUNO BONDEZAN CUNHA <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, Rodrigo Aguiar - GESIN <rgaguiar@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Bom dia, Julio!

Informo que já estamos priorizando, antes mesmo da autorização da CCG.

Os documentos da STILLO foram encaminhados ao Sílvio/GECOL em 18/02/2024 para adiantar a elaboração do contrato.

Esclareço que o processo será encaminhado hoje à AJU para emissão de parecer e, na sequência, será encaminhado à DAF para assinatura do Termo de Adjudicação e Homologação. Sendo assim, acredito que o processo será entregue no setor de contratos na próxima quinta-feira, 06/03/2025.

OBS.: Não haverá expediente na BHTRANS nos dias 03 a 05/03/2025.

À disposição.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

603

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Fwd: OF. CCG/BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.137/2025 - demandas 0320, 0452, 0394 e 0402/2025

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> 28 de fevereiro de 2025 às 11:32
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, BRUNO BONDEZAN CUNHA <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, Rodrigo Aguiar - GESIN <rgaguiar@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Obrigado, Mariana.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 01-046.140/24-56
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número de Registro: 25/2024
Objeto: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.
Recursos: FMU

I - Introdução

Realizada a análise do processo em referência, no que tange aos aspectos jurídicos, conforme o Decreto Municipal n.º 17.317/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal, os Decretos Municipais n.º 18.096 e 18.289/2023, que regulamenta a licitação pelo critério julgamento pelo menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras e dá outras providências, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente formalizado e instruído, não havendo óbices à homologação de seu objeto.

II - Análise

O processo foi iniciado com a publicação do edital de licitação, que foi publicado no Diário Oficial do Município. O edital continha todas as informações necessárias para a participação dos interessados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Foi verificado que o processo está devidamente formalizado e instruído, não havendo impedimentos para a homologação do objeto, conforme observado no Termo de Julgamento às fls. 562/569, transcrito na seção de "adjudicação e homologação" respectiva. Diante disso, com o certame prosseguindo de forma regular e sem outros obstáculos, foi analisada a compatibilidade do valor da proposta vencedora com a previsão orçamentária, bem como a aprovação pela CCG, conforme consta no documento às fls. 599, com a ressalva de que "*aprovado, entretanto, a despesa deve ser executada, a princípio, considerando os valores que entram no fluxo de arrecadação do FMU em 2025, pois a discussão sobre a utilização do superávit ainda está em andamento e será mais ampla, inclusive quanto à destinação de recurso para viabilizar obras. Assim, a despesa deve ser acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto de*

Programação Orçamentária N° 18.981/2025, que foi publicado no dia 01/02/2025. Ressalta-se que essa análise orçamentária não compete à AJU.

Observa-se que no decorrer do processo licitatório, foi assegurado o direito ao recurso e à apresentação de contrarrazões, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), garantindo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Esse cumprimento está devidamente registrado às fls. 570, no recurso, e às fls. 574/576, nas contrarrazões.

O julgamento do recurso abordou as razões recursais e as contrarrazões, considerou a manifestação da área técnica e realizou uma análise detalhada, contemplando aspectos técnicos, editalícios, doutrinários e jurisprudenciais. Com base nesses elementos, os pregoeiros decidiram conhecer do recurso, por sua tempestividade, e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a decisão que declarou a empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda. como vencedora do certame.

Considerando os fatos expostos, conclui-se que o processo está em condições de ser homologado. A proposta vencedora foi apresentada por empresa habilitada e o valor ofertado está dentro do orçamento previsto conforme consta aos autos.

III - Jurisprudência

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é favorável à homologação de processos licitatórios que atendam aos requisitos legais. Em recente decisão, o TCU entendeu que a homologação de processo licitatório é ato discricionário da administração pública, mas que deve ser fundamentada em critérios objetivos, como a legalidade do processo, a qualificação do licitante vencedor e a compatibilidade do valor ofertado com o orçamento previsto:

> Certifique-se, previamente à adjudicação e à homologação dos certames licitatórios, de que a proposta vencedora atende plenamente as especificações técnicas do edital convocatório, promovendo, caso contrário, a revogação ou anulação do respectivo procedimento. Acórdão 1502/2008 Plenário.

IV - Citações

A Lei n° 14.133/2021, em seu artigo 71 e o artigo 41 do Decreto Municipal n° 18.289/2023 determinam que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

O Decreto Municipal n.° 17.317/2020, em seu artigo 45, estabelece que a homologação do resultado da licitação será realizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, após decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados.

Igualmente, o Decreto Municipal n.º 18.289/2023 em seu artigo 41 estabelece que as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

No mesmo Decreto, o artigo 42 deixa claro que após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços – ARP –, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 18.096, de 2022, e em outras legislações aplicáveis.

Por fim, para o adequado prosseguimento da efetivação do contrato, é essencial que os documentos de habilitação permaneçam válidos e que a regularidade do SUCAF esteja devidamente comprovada.

V - Conclusão

Ante o exposto, o processo encontra-se em condições de ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria, pontuando-se que esta análise visa a verificar as formalidades legais e jurídicas aplicáveis ao caso em tela, considerando em especial as disposições contidas no Edital e a observância do procedimento legal, sem entrar no mérito das decisões que ensejaram os atos pertinentes à fase externa, alusiva à atuação do Sr. e da Sra. Pregoeira, e que extrapolam a competência deste parecerista.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Rogério Martins Saraiva
Assessor Jurídico
BHTRANS

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.046.140/24-56

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

A Diretora da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS nº 008/2025, de 06 de fevereiro de 2025, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos e ADJUDICA o objeto licitado à STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., pelo valor global de R$ 6.724.999,92 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 07 de MARÇO de 2025.

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
BHTRANS

Rogério Marcos Saraiva - BT02166
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930310 - EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A

PREGÃO 90025/2024

Às 08:46 horas do dia 07 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE LUIS PORTILHO MATOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 010461402456, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/12/2024 às 08:00 até 10/01/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/01/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 8 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2025 às 09:31:16	Prezados(as) licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 25/2024, no modo de disputa aberto. As informações referentes à configuração da sessão pública foram previamente cadastradas e estão disponíveis a todos os interessados.
ma	10/01/2025 às 09:31:28	SEGUEM ALGUNS AVISOS IMPORTANTES E QUE DEVEM SER OBSERVADOS POR TODOS OS LICITANTES:
Sistema	10/01/2025 às 09:31:49	Eu, Leonardo Hideki Okano, serei o pregoeiro responsável pela condução deste certame. Informo que, a partir deste momento, a minha comunicação com os licitantes se dará, exclusivamente, por meio de mensagens de texto que serão registradas neste sistema eletrônico.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:20	Saliento que no(s) preço(s) ofertado(s) deverá(ão) estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para a BHTRANS.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:32	Solicito que tenham cautela e responsabilidade no momento da oferta de lances, a fim de que não tenhamos prejuízos e, principalmente, problemas jurídicos com este certame.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:42	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém, UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de até 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
Sistema	10/01/2025 às 09:32:55	Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo(a) Pregoeiro(a), no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes da mensagem anterior.
Sistema	10/01/2025 às 09:33:10	Ressalto que é de exclusiva responsabilidade do licitante o envio dos lances, não cabendo ao(à) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventual impossibilidade de exclusão de lance em virtude de questões relacionadas à operacionalização do sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:33:30	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro, assim como de sua desconexão.
Sistema	10/01/2025 às 09:33:51	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	10/01/2025 às 09:33:59	Desejo uma boa disputa a todos!
Sistema	10/01/2025 às 10:23:05	Prezados licitantes, peço, por gentileza, que não sejam dados lances apenas para postergar o tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:38:53	Prezados licitantes, peço novamente, por gentileza, que não deem lances com o intuito apenas de prorrogação do tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:43:23	Prezados licitantes, já estamos com mais de 1h de lances. Vamos ser mais objetivos.
Sistema	10/01/2025 às 10:49:23	Reitero que os lances devem ser objetivos e com a finalidade de disputa no certame, e não apenas para forçar uma prorrogação do tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:55:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/01/2025 às 10:56:36	Informo que a disputa foi encerrada e solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:10	Informo que procederei à verificação de possíveis sanções que possam impedir a participação da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA neste certame ou a sua contratação pela BHTRANS. Para isso, consultarei os cadastros de impedimentos para licitar ou contratar, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
Sistema	10/01/2025 às 11:12:38	Informo a todos que, conforme consulta realizada em 10/01/2025, através dos sites https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , www.portaldatransparencia.gov.br , do SICAF e do SUCAF, não foi identificado qualquer impedimento que afete a participação da empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA em licitações ou contratações por este órgão.
Sistema	10/01/2025 às 11:12:58	Concluída a consulta, darei início à negociação da proposta junto à empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Sistema	10/01/2025 às 11:22:06	Prezados licitantes, informo que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA possa ajustar e enviar sua proposta conforme solicitado.
Sistema	10/01/2025 às 11:24:35	A sessão será retomada no dia 14/01/2025, às 9h30. Neste momento, confirmarei se a convocaç foi atendida e, dependendo do caso, anunciarei o resultado do julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 11:24:54	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a).
Sistema	10/01/2025 às 11:25:24	Continuem acompanhando as sessões. Muito obrigado e bom dia a todos.
Sistema	14/01/2025 às 09:31:11	Bom dia a todos!
Sistema	14/01/2025 às 09:31:31	Daremos prosseguimento a sessão púbica do PE 25/2024
Sistema	14/01/2025 às 09:32:35	Informo a todos que após conferência da proposta ajustada encaminhada pela empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., identificamos algumas correções a serem realizadas.
Sistema	14/01/2025 às 09:33:07	Dessa forma, iremos solicitar à STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA que proceda essas correções
Sistema	14/01/2025 às 09:42:49	Prezados licitantes, considerando o prazo concedido para que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA proceda à correção da proposta ajustada, a sessão será suspensa temporariamente. Retomaremos ainda hoje (14/01/205), às 14h. Até breve.
Sistema	14/01/2025 às 14:00:32	Boa tarde a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 14:00:54	Daremos prosseguimento a sessão púbica do PE 25/2024
Sistema	14/01/2025 às 14:06:21	Prezados licitantes, comunico que, após análise da proposta e planilhas apresentadas em 14/01/2025, constatamos que a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. cumpriu todos os requisitos de conformidade da proposta, razão pela qual realizarei o aceite da mesma.
Sistema	14/01/2025 às 14:06:35	Ressalto que a minha decisão foi subsidiada pela avaliação e aprovação da planilha de composição de custos pela a área técnica competente, Gerência de Sinalização - GESIN da BHTRANS.
Sistema	14/01/2025 às 14:06:46	Após este aceite, o sistema abrirá, automaticamente, o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso contra o resultado.
Sistema	14/01/2025 às 14:09:47	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema	14/01/2025 às 14:32:33	Prezados, considerando que a licitante encerrou o prazo de envio de anexo antes do prazo estabelecido, peço que aguardem e permaneçam conectados para que realizar uma pré-análise dos documentos enviados.
Sistema	14/01/2025 às 15:34:10	Considerando que precisamos de um tempo maior para analisar toda a documentação, a sessão pública será suspensa a partir desse momento.
.ema	14/01/2025 às 15:34:27	A data e o horário do prosseguimento da sessão pública serão comunicados aqui neste campo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
Sistema	14/01/2025 às 15:34:46	Agradeço a participação de todos!
Sistema	20/01/2025 às 11:19:17	Prezados licitantes, informo que a sessão pública será retomada no dia 22/01/2025 (quarta-feira), às 15 horas. Neste momento, pretendo anunciar o resultado de habilitação e dar andamento aos procedimentos licitatórios.
Sistema	22/01/2025 às 15:00:30	Prezados licitantes, boa tarde! Vamos dar prosseguimento à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2024. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	22/01/2025 às 15:00:53	Informo que meu nome é Mariana Ferreira da Silva, sou Pregoeira e vou substituir o Pregoeiro Leonardo Hideki Okano por motivos de férias.
Sistema	22/01/2025 às 15:42:57	Prezados licitantes, solicito que permaneçam conectados.
Sistema	22/01/2025 às 16:28:33	Informo que estou realizando uma conferência final dos documentos apresentados. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	22/01/2025 às 16:33:38	Análise/conferência finalizada.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:04	Prezados licitantes, comunico que, após a análise após análise dos documentos para habilitação, subsidiada pela verificação da documentação de capacidade técnica realizada pela Gerência de Sinalização - GESIN da BHTRANS, constatei que a empresa STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. cumpriu todas as exigências editalícias para habilitação, razão pela qual irei habilitá-la neste momento.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:11	Esclareço que:
Sistema	22/01/2025 às 16:34:20	I - Após a habilitação da empresa, o sistema automaticamente iniciará o prazo para manifestação da intenção de recurso relacionada à habilitação. Esse prazo terá uma duração de 15 minutos.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:28	II - Caso haja registro de intenção de recurso, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais através do sistema, seguido de um período igual para as contrarrazões.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:35	III - Caso não haja manifestação de recursos, irei encerrar o certame e darei andamento aos procedimentos internos visando à adjudicação do objeto e à homologação da licitação.
Sistema	22/01/2025 às 16:34:43	Agradeço a todos pela participação e aguardamos vocês em futuras licitações. Até breve! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
10/01/2025 às 10:55:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / manutenção de sistema de sinalização trânsito vertical / horizontal

Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 9.692.877,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R$ 9.692.877,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5.000,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*5 - ANDRE LUIS PORTILHO MATOS para STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, melhor lance: R$ 6.725.000,0000 (unitário) / R$ 6.725.000,0000 (total), valor negociado: R$ 6.724.999,9200 (unitário) / R$ 6.724.999,9200 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
98.339/0001-04 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	R$ 8.480.000,0000 (unitário) R$ 8.480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.626.661,3844 (unitário) R$ 8.626.661,3844 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.596.761/0001-99 - BIOLUX DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 6.730.000,0000 (unitário) R$ 6.730.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,0000 (unitário) R$ 9.692.877,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.632.154/0001-50 - FORTE SERVICOS E SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R$ 7.269.658,4700 (unitário) R$ 7.269.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.466.431/0001-00 - GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	R$ 7.264.658,4700 (unitário) R$ 7.264.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.649.926/0001-87 - GSM SINALIZACAO LTDA. Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R$ 9.520.000,0000 (unitário) R$ 9.520.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11.692.870,0000 (unitário) R$ 11.692.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13.087.862/0001-45 - IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	R$ 7.225.000,0000 (unitário) R$ 7.225.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,0000 (unitário) R$ 9.692.877,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 9.826.639,6758 (unitário) R$ 9.826.639,6758 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.826.639,6758 (unitário) R$ 9.826.639,6758 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.439.201/0001-00 - S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PE	R$ 9.380.000,0000 (unitário) R$ 9.380.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.898.180/0001-00 - SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	R$ 7.269.658,4700 (unitário) R$ 7.269.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.377.091/0001-26 - SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: ES	R$ 9.105.489,5600 (unitário) R$ 9.105.489,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.826.587/0001-77 - SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SC	R$ 7.269.658,4700 (unitário) R$ 7.269.658,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.595.949,1800 (unitário) R$ 9.595.949,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 6.725.000,0000 (unitário) R$ 6.725.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 10.304.648,0000 (unitário) R$ 10.304.648,0000 (total)	Valor negociado: R$ 6.724.999,9200 (unitário) R$ 6.724.999,9200 (total)	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.844.337/0001-03 - TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R$ 6.818.469,4500 (unitário) R$ 6.818.469,4500 (total)	-

Valor proposta: R$ 9.692.877,9600 (unitário) R$ 9.692.877,9600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 às 09:38:25	15.084.558/0001-70	R$ 8.620.000,0000
10/01/2025 às 09:40:31	19.844.337/0001-03	R$ 8.500.000,0000
10/01/2025 às 09:40:55	35.826.587/0001-77	R$ 9.533.855,6000
10/01/2025 às 09:41:39	07.898.339/0001-04	R$ 8.495.000,0000
10/01/2025 às 09:41:40	36.377.091/0001-26	R$ 9.530.000,0000
10/01/2025 às 09:41:54	15.084.558/0001-70	R$ 8.490.000,0000
10/01/2025 às 09:42:16	09.649.926/0001-87	R$ 9.520.000,0000
10/01/2025 às 09:42:19	13.087.862/0001-45	R$ 8.496.000,0000
10/01/2025 às 09:45:11	15.084.558/0001-70	R$ 8.485.000,0000
10/01/2025 às 09:45:43	07.898.339/0001-04	R$ 8.480.000,0000
10/01/2025 às 09:45:55	15.084.558/0001-70	R$ 8.475.000,0000
10/01/2025 às 09:46:11	13.087.862/0001-45	R$ 8.482.000,0000
10/01/2025 às 09:46:19	25.898.180/0001-00	R$ 8.465.000,0000
10/01/2025 às 09:46:27	15.084.558/0001-70	R$ 8.460.000,0000
10/01/2025 às 09:46:46	19.844.337/0001-03	R$ 8.470.000,0000
10/01/2025 às 09:46:48	10.632.154/0001-50	R$ 8.450.000,0000
10/01/2025 às 09:46:48	13.087.862/0001-45	R$ 8.470.000,0000
10/01/2025 às 09:46:56	19.844.337/0001-03	R$ 8.400.000,0000
10/01/2025 às 09:47:03	15.084.558/0001-70	R$ 8.350.000,0000
10/01/2025 às 09:47:08	10.632.154/0001-50	R$ 8.395.000,0000
10/01/2025 às 09:47:26	10.632.154/0001-50	R$ 8.340.000,0000
10/01/2025 às 09:47:31	15.084.558/0001-70	R$ 8.335.000,0000
10/01/2025 às 09:47:33	13.087.862/0001-45	R$ 8.354.000,0000
10/01/2025 às 09:47:59	10.632.154/0001-50	R$ 8.330.000,0000
10/01/2025 às 09:47:59	13.087.862/0001-45	R$ 8.345.000,0000
10/01/2025 às 09:48:04	15.084.558/0001-70	R$ 8.325.000,0000
10/01/2025 às 09:48:29	10.632.154/0001-50	R$ 8.320.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 às 09:48:34	13.087.862/0001-45	R$ 8.329.000,0000
10/01/2025 às 09:48:35	15.084.558/0001-70	R$ 8.315.000,0000
10/01/2025 às 09:48:50	10.632.154/0001-50	R$ 8.310.000,0000
10/01/2025 às 09:48:57	15.084.558/0001-70	R$ 8.300.000,0000
10/01/2025 às 09:49:10	10.632.154/0001-50	R$ 8.295.000,0000
10/01/2025 às 09:49:10	13.087.862/0001-45	R$ 8.309.000,0000
10/01/2025 às 09:49:17	15.084.558/0001-70	R$ 8.290.000,0000
10/01/2025 às 09:49:23	10.632.154/0001-50	R$ 8.285.000,0000
10/01/2025 às 09:49:31	15.084.558/0001-70	R$ 8.280.000,0000
10/01/2025 às 09:49:47	10.632.154/0001-50	R$ 8.270.000,0000
10/01/2025 às 09:49:52	19.844.337/0001-03	R$ 8.000.000,0000
10/01/2025 às 09:49:53	15.084.558/0001-70	R$ 8.265.000,0000
10/01/2025 às 09:50:02	15.084.558/0001-70	R$ 7.995.000,0000
10/01/2025 às 09:50:05	13.087.862/0001-45	R$ 8.100.000,0000
10/01/2025 às 09:50:16	10.632.154/0001-50	R$ 7.990.000,0000
10/01/2025 às 09:50:29	15.084.558/0001-70	R$ 7.985.000,0000
10/01/2025 às 09:50:40	10.632.154/0001-50	R$ 7.980.000,0000
10/01/2025 às 09:50:49	15.084.558/0001-70	R$ 7.975.000,0000
10/01/2025 às 09:50:56	10.632.154/0001-50	R$ 7.970.000,0000
10/01/2025 às 09:51:11	13.087.862/0001-45	R$ 7.974.000,0000
10/01/2025 às 09:51:21	15.084.558/0001-70	R$ 7.965.000,0000
10/01/2025 às 09:51:34	10.632.154/0001-50	R$ 7.960.000,0000
10/01/2025 às 09:51:42	15.084.558/0001-70	R$ 7.955.000,0000
10/01/2025 às 09:51:51	10.632.154/0001-50	R$ 7.950.000,0000
10/01/2025 às 09:51:58	15.084.558/0001-70	R$ 7.945.000,0000
10/01/2025 às 09:52:02	13.087.862/0001-45	R$ 7.954.000,0000
10/01/2025 às 09:52:05	10.632.154/0001-50	R$ 7.940.000,0000
10/01/2025 às 09:52:07	19.844.337/0001-03	R$ 7.500.000,0000
10/01/2025 às 09:52:10	15.084.558/0001-70	R$ 7.935.000,0000
10/01/2025 às 09:52:16	10.632.154/0001-50	R$ 7.495.000,0000
10/01/2025 às 09:52:18	15.084.558/0001-70	R$ 7.450.000,0000
10/01/2025 às 09:52:34	10.632.154/0001-50	R$ 7.400.000,0000
10/01/2025 às 09:52:42	15.084.558/0001-70	R$ 7.350.000,0000
10/01/2025 às 09:52:54	10.632.154/0001-50	R$ 7.345.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 às 09:53:00	15.084.558/0001-70	R$ 7.340.000,0000
10/01/2025 às 09:53:10	10.632.154/0001-50	R$ 7.335.000,0000
10/01/2025 às 09:53:15	13.087.862/0001-45	R$ 7.400.000,0000
10/01/2025 às 09:53:16	15.084.558/0001-70	R$ 7.330.000,0000
10/01/2025 às 09:53:24	10.632.154/0001-50	R$ 7.325.000,0000
10/01/2025 às 09:53:30	15.084.558/0001-70	R$ 7.320.000,0000
10/01/2025 às 09:53:39	10.632.154/0001-50	R$ 7.315.000,0000
10/01/2025 às 09:53:53	15.084.558/0001-70	R$ 7.310.000,0000
10/01/2025 às 09:54:17	10.632.154/0001-50	R$ 7.305.000,0000
10/01/2025 às 09:54:30	15.084.558/0001-70	R$ 7.300.000,0000
10/01/2025 às 09:54:37	10.632.154/0001-50	R$ 7.295.000,0000
01/2025 às 09:54:51	15.084.558/0001-70	R$ 7.290.000,0000
10/01/2025 às 09:55:15	10.632.154/0001-50	R$ 7.285.000,0000
10/01/2025 às 09:55:21	15.084.558/0001-70	R$ 7.280.000,0000
10/01/2025 às 09:55:35	10.632.154/0001-50	R$ 7.275.000,0000
10/01/2025 às 09:55:43	15.084.558/0001-70	R$ 7.270.000,0000
10/01/2025 às 09:55:57	19.844.337/0001-03	R$ 7.000.000,0000
10/01/2025 às 09:56:03	15.084.558/0001-70	R$ 6.995.000,0000
10/01/2025 às 09:56:07	10.632.154/0001-50	R$ 7.269.658,4700
10/01/2025 às 09:56:23	13.087.862/0001-45	R$ 7.225.000,0000
10/01/2025 às 09:56:56	36.377.091/0001-26	R$ 9.105.489,5600
10/01/2025 às 09:57:57	01.466.431/0001-00	R$ 9.685.000,0000
01/2025 às 09:58:06	51.596.761/0001-99	R$ 6.990.000,0000
10/01/2025 às 09:58:27	15.084.558/0001-70	R$ 6.985.000,0000
10/01/2025 às 09:59:30	01.466.431/0001-00	R$ 9.680.000,0000
10/01/2025 às 09:59:54	15.084.558/0001-70	R$ 6.980.000,0000
10/01/2025 às 10:00:11	19.844.337/0001-03	R$ 6.818.469,4500
10/01/2025 às 10:00:27	15.084.558/0001-70	R$ 6.810.000,0000
10/01/2025 às 10:01:34	01.466.431/0001-00	R$ 9.675.000,0000
10/01/2025 às 10:01:51	25.898.180/0001-00	R$ 7.269.658,4700
10/01/2025 às 10:02:54	01.466.431/0001-00	R$ 9.670.000,0000
10/01/2025 às 10:03:20	15.084.558/0001-70	R$ 6.805.000,0000
10/01/2025 às 10:04:04	35.826.587/0001-77	R$ 8.520.000,0000
10/01/2025 às 10:04:51	51.596.761/0001-99	R$ 6.800.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 às 10:05:24	15.084.558/0001-70	R$ 6.795.000,0000
10/01/2025 às 10:06:26	01.466.431/0001-00	R$ 9.665.000,0000
10/01/2025 às 10:07:33	01.466.431/0001-00	R$ 9.660.000,0000
10/01/2025 às 10:08:37	01.466.431/0001-00	R$ 9.655.000,0000
10/01/2025 às 10:09:09	51.596.761/0001-99	R$ 6.790.000,0000
10/01/2025 às 10:09:33	15.084.558/0001-70	R$ 6.785.000,0000
10/01/2025 às 10:09:52	08.439.201/0001-00	R$ 9.600.000,0000
10/01/2025 às 10:10:47	08.439.201/0001-00	R$ 9.500.000,0000
10/01/2025 às 10:12:07	01.466.431/0001-00	R$ 9.650.000,0000
10/01/2025 às 10:13:28	01.466.431/0001-00	R$ 9.645.000,0000
10/01/2025 às 10:14:48	01.466.431/0001-00	R$ 9.640.000,0000
10/01/2025 às 10:16:09	01.466.431/0001-00	R$ 9.635.000,0000
10/01/2025 às 10:17:29	01.466.431/0001-00	R$ 9.630.000,0000
10/01/2025 às 10:17:43	35.826.587/0001-77	R$ 7.269.658,4700
10/01/2025 às 10:18:38	08.439.201/0001-00	R$ 9.380.000,0000
10/01/2025 às 10:19:58	01.466.431/0001-00	R$ 9.625.000,0000
10/01/2025 às 10:21:18	01.466.431/0001-00	R$ 9.620.000,0000
10/01/2025 às 10:22:40	01.466.431/0001-00	R$ 9.615.000,0000
10/01/2025 às 10:24:00	01.466.431/0001-00	R$ 9.610.000,0000
10/01/2025 às 10:24:50	51.596.761/0001-99	R$ 6.780.000,0000
10/01/2025 às 10:25:05	15.084.558/0001-70	R$ 6.775.000,0000
10/01/2025 às 10:26:26	01.466.431/0001-00	R$ 9.605.000,0000
10/01/2025 às 10:26:39	51.596.761/0001-99	R$ 6.770.000,0000
10/01/2025 às 10:27:24	15.084.558/0001-70	R$ 6.765.000,0000
10/01/2025 às 10:28:45	01.466.431/0001-00	R$ 9.600.000,0000
10/01/2025 às 10:29:48	51.596.761/0001-99	R$ 6.760.000,0000
10/01/2025 às 10:30:11	15.084.558/0001-70	R$ 6.755.000,0000
10/01/2025 às 10:31:02	51.596.761/0001-99	R$ 6.750.000,0000
10/01/2025 às 10:31:33	15.084.558/0001-70	R$ 6.745.000,0000
10/01/2025 às 10:31:51	51.596.761/0001-99	R$ 6.740.000,0000
10/01/2025 às 10:32:04	15.084.558/0001-70	R$ 6.735.000,0000
10/01/2025 às 10:33:25	01.466.431/0001-00	R$ 9.595.000,0000
10/01/2025 às 10:34:50	01.466.431/0001-00	R$ 9.590.000,0000
10/01/2025 às 10:35:51	01.466.431/0001-00	R$ 9.585.000,0000

612

Data/hora	Participante	Lance
10/01/2025 às 10:36:52	01.466.431/0001-00	R$ 9.580.000,0000
10/01/2025 às 10:37:54	01.466.431/0001-00	R$ 9.575.000,0000
10/01/2025 às 10:38:55	01.466.431/0001-00	R$ 9.570.000,0000
10/01/2025 às 10:39:56	01.466.431/0001-00	R$ 9.565.000,0000
10/01/2025 às 10:40:58	01.466.431/0001-00	R$ 9.560.000,0000
10/01/2025 às 10:41:35	51.596.761/0001-99	R$ 6.730.000,0000
10/01/2025 às 10:41:54	15.084.558/0001-70	R$ 6.725.000,0000
10/01/2025 às 10:42:57	01.466.431/0001-00	R$ 9.555.000,0000
10/01/2025 às 10:44:11	01.466.431/0001-00	R$ 9.550.000,0000
10/01/2025 às 10:45:12	01.466.431/0001-00	R$ 9.545.000,0000
10/01/2025 às 10:46:13	01.466.431/0001-00	R$ 9.540.000,0000
)1/2025 às 10:47:14	01.466.431/0001-00	R$ 9.535.000,0000
10/01/2025 às 10:48:14	01.466.431/0001-00	R$ 9.530.000,0000
10/01/2025 às 10:49:16	01.466.431/0001-00	R$ 9.525.000,0000
10/01/2025 às 10:50:17	01.466.431/0001-00	R$ 9.520.000,0000
10/01/2025 às 10:51:17	01.466.431/0001-00	R$ 9.515.000,0000
10/01/2025 às 10:52:17	01.466.431/0001-00	R$ 9.510.000,0000
10/01/2025 às 10:53:18	01.466.431/0001-00	R$ 9.505.000,0000
10/01/2025 às 10:53:41	01.466.431/0001-00	R$ 7.264.658,4700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
.ma	10/01/2025 às 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 8 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2025 às 09:38:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/01/2025 às 10:55:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 às 11:13:47	Gentileza informar se é possível conceder um desconto sobre o preço final ofertado
Pelo participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 às 11:15:19	Bom Dia, estamos no mínimo, não sendo possível aplicar mais descontos.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 às 11:15:59	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 às 11:19:26	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., solicito que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e o modelo disponibilizado no Apêndice VII A a C..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 às 11:20:34	Favor encaminhar juntamente com a proposta assinada, os demais documentos previstos no item 8.22 do edital.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	10/01/2025 às 11:21:18	Se possível, além da proposta assinada, favor anexar a mesma em formato Excel.
Pelo participante 15.084.558/0001-70	13/01/2025 às 09:57:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:43 de 13/01/2025. 44 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 09:33:44	Prezado licitante, durante a análise da proposta ajustada apresentada, observamos que o preço unitário com BDI do item 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial foi lançado sem o arredondamento correto. O valor correto seria R$ 7,13.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 09:34:41	Encontramos também uma inconsistência na composição da Administração Local. O valor total dos itens Veículo, Combustível e Técnico para Supervisão de Obras, conforme consta na proposta apresentada foi de R$ 98.016,00. Sendo assim o valor unitário da Administração Local deveria ser R$ 980,16, conforme é explicado no modelo do Apêndie VII-B. O valor utilizado foi de R$ 498,86.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 09:34:51	Essa incorreção gerou uma diferença de R$ 48.130,00 a menos no valor da proposta.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 09:35:32	Sendo assim, solicito que promova, no prazo de 2 (duas) horas, a correção nesses dois itens apontados e, consequentemente, na proposta comercial ajustada e na CPU, se for o caso.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 09:36:43	Vou proceder a abertura de envio de anexo no sistema para o encaminhamentos dos novos documentos
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 09:37:54	Lembrando que o novo valor final não poderá ultrapassar o valor do lance final ofertado.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 09:38:58	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Solicito que promova a correção na Proposta Comercial Ajustada e na CPU (se for o caso), considerando os ajustes nos itens 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial e 11.24 (Administração Local) da Composição da Administração Local..
Pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 10:49:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:39 de 14/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 10:50:38	Bom dia! Segue anexos com as devidas correções! Ao dispor!
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:03:16	Prezado licitante, a fim de ajustar o valor final da proposta apresentada com o valor registrado no sistema, abrirei uma negociação no sistema.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:04:01	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajustar o valor do sistema com o valor final apresentado na proposta ajustada..
Pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:05:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, tendo informado R$ 6.724.999,9200.
Sistema	14/01/2025 às 14:07:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 14:37:55.

613

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:12:51	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Conforme previsto no subitem 10.2.1 do Edital, convoco a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. para, no prazo de 2 (duas) horas, enviar todos os documentos de habilitação relacionados nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:13:11	O licitante, caso queira, poderá enviar apenas os documentos que não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF ou SUCAF.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:13:29	Os documentos que foram anexados no momento da convocação da proposta comercial ajustada, que não se referiam à proposta, não foram analisados porque ainda não era o momento oportuno. Assim sendo, sugiro que verifique se todos os documentos que foram anexados atendem ao disposto nos subitem 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:13:50	Caso todos os documentos já tenham sido anexados no sistema, fica a critério do licitante desconsiderar esta convocação e encerrar o prazo.
Pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:29:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:28 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:37:08	Prezado licitante STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., após analisar a documentação anexada identificamos que o Balanço Patrimonial não foi apresentado. O arquivo denominado "Balanço Patrimonial 2023" contém apenas a Demonstração do Resultado. Assim sendo, favor nos encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:38:41	Retificando a mensagem anterior: no prazo de 2 (duas) hora.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 14:39:23	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Solicito o envio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
Pelo participante 15.084.558/0001-70	14/01/2025 às 15:24:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:58 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
ma para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:09:02	STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., observei que consta a assinatura da Pessoa Jurídica na proposta ajustada, nas planilhas de composição de custos e em todas as declarações.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:09:25	Considerando que, além da identificação do representante legal nos documentos, e necessário que a assinatura também seja da pessoa identificada.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:09:55	Sendo assim, com fundamento nos subitens 18.15, 18.18 e 18.19 do Edital, solicito que sejam encaminhados novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos).
Pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:11:24	Boa tarde, ok estou providenciando
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:11:40	Sr. Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Solicito que encaminhe novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos), observado o disposto no subitem 18.18 do Edital..
Pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:14:07	A assinat ura pode ser pelo Gov.?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:14:32	Sim
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:21:47	STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., considerando a sua identificação na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, favor encaminhar também a declaração prevista no Anexo II do Edital (MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006).
Pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:23:20	Sra. Pregoeiro, anexo II já foi enviado, porém, reenviarei com a assina tura do representante legal.
Sistema para o participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 15:24:31	Ciente. Obrigada!
Pelo participante 15.084.558/0001-70	22/01/2025 às 16:19:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:29 de 22/01/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70.
Sistema	22/01/2025 às 16:35:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/01/2025 17:05:42.
Sistema	22/01/2025 às 17:08:49	A fase de recurso do item 1 está aberta até 27/01/2025.
Sistema	28/01/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 30/01/2025.
Sistema	31/01/2025 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 às 11:19:26	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 11:20:00. Motivo: Sr. Licitante STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., solicito que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e o modelo disponibilizado no Apêndice VII A a C..
13/01/2025 às 09:57:43	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 às 09:38:58	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envi anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 11:39:00. Motivo: Solicito que promova a correção na Proposta Comercial Ajustada e na CPU (se for o caso), considerando os ajustes nos itens 3.2.1 (Gasolina) da Proposta Comercial e 11.24 (Administração Local) da Composição da Administração Local..
14/01/2025 às 10:49:39	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 às 14:12:51	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 16:13:00. Motivo: Conforme previsto no subitem 10.2.1 do Edital, convoco a empresa STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. para, no prazo de 2 (duas) horas, enviar todos os documentos de habilitação relacionados nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
14/01/2025 às 14:29:28	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 às 14:39:23	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 16:40:00. Motivo: Solicito o envio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro conforme previsto no subitem 8.2.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital..
14/01/2025 às 15:24:58	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 15:11:40	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 17:12:00. Motivo: Solicito que encaminhe novamente todos os documentos devidamente assinados pelo representante legal indicado pela empresa licitante (proposta ajustada, planilhas de composição de custos e todas as declarações/termos), observado o disposto no subitem 18.18 do Edital..

614

Data/Hora	Descrição
22/01/2025 às 16:19:29	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 finalizou o envio de anexo.
24/01/2025 às 16:01:34	Fornecedor IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 13.087.862/0001-45 registra recurso.
29/01/2025 às 15:49:48	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 13.087.862/0001-45.
05/02/2025 às 16:29:57	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
12/02/2025 às 14:23:27	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
07/03/2025 às 08:46:25	Fornecedor STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 15.084.558/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.725.000,0000, valor negociado: R$ 6.724.999,9200.
07/03/2025 às 08:46:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/01/2025 14:37:55
Intenção de recurso na habilitação:	22/01/2025 17:05:42
Recurso:	27/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	30/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

13.087.862/0001-45 - IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL

Intenção de recurso na habilitação:		22/01/2025 16:35:57
Recurso:	(Cadastrado)	24/01/2025 16:01:34
Contrarrazões:		
15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVICOS DE	(Cadastrado)	29/01/2025 15:49:48

25.898.180/0001-00 - SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		14/01/2025 14:08:08
Intenção de recurso na habilitação:		22/01/2025 16:36:00
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/02/2025 16:29:57
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	12/02/2025 14:23:27

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

CT PE 25/2024 - Convocação p/ assinatura

3 mensagens

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br> 17 de março de 2025 às 17:09
Para: "comercial@stillosinal.com.br" <comercial@stillosinal.com.br>
Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Julio da Conceiçao Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Prezado(a),

Encaminho-lhe em anexo o Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2024 e Anexo VII, favor providenciar as assinaturas, preferencialmente através de assinatura com certificado digital, devendo assim ser enviada por email para facilitar e agilizar a tramitação .

Caso não tenham assinatura digital, favor devolver as 2 (duas) vias assinadas no Protocolo Geral da BHTRANS no endereço abaixo informado:

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900

Bairro Buritis

Belo Horizonte – MG

CEP: 30.455-902

A/C: GECOL – Gerência de Compras, Contratos e Licitações – Setor de Contratos.

Conforme previsto no item 17 do Edital:

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, o licitante vencedor do certame, doravante denominada adjudicatário, será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato competente.

17.2. Para fins de contratação, o adjudicatário deverá apresentar à Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS:

a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;

b) Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do Estatuto ou Contrato Social;

c) Comprovação do cadastro com situação regular junto ao SUCAF – por meio da apresentação do "Certificado de Registro Cadastral" ou pelo Relatório "Situação do Fornecedor", comprovando a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação;

d) Prestação da garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global indicado na sua Proposta Comercial, na forma da Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato;

e) Declaração de cumprimento ao artigo 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da ADJUDICATÁRIA, conforme modelo constante no Anexo III;

17.2.1. O adjudicatário deverá estar cadastrado no SUCAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas na habilitação, sob pena de decair do direito de contratar com o Município.

17.2.1.1. É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário providenciar seu cadastramento junto ao SUCAF, caso ainda não se encontre cadastrado, nos termos do Decreto Municipal nº 11.245/2003. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos através do *site* prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf ou pelo telefone (31) 3277- 8186.

17.2.1.2. A BHTRANS não possui autonomia para intervir no cadastramento dos fornecedores, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da Unidade Cadastradora.

17.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303, de 2016, no Decreto nº 18.096, de 2022, e em outras legislações aplicáveis.

17.3.1. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a BHTRANS, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do vencedor da licitação;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3.2. A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar o contrato no prazo estabelecido pela BHTRANS caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3.2.1 O disposto no subitem 17.3.2 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 17.3.

Enviar também, juntamente com o contrato assinado, garantia contratual, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. O presente contrato será garantido por meio de garantia contatual no valor de R$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior I Analista de Adm. e Finanças I GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 I Buritis I Belo Horizonte I MG I CEP 30.455-902
(31) 3379-5523 I pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar,

616

copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos

CT PE 25_2024.pdf
214K

Anx III - Modelo da Declaração 49-B LOMBH.docx
790K

---

comercial @STILLO SINAL <comercial@stillosinal.com.br> 20 de março de 2025 às 15:44

Para: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezado Sr. Silvio,

Espero que este e-mail o encontre bem.

Em anexo, encaminho o contrato devidamente assinado e a apólice de seguro ativa.

Em relação ao SUCAF, realizamos o cadastro conforme as orientações do edital. No entanto, o SUCAF nos direcionou para o SUDECAP, que é do ramo de engenharia. Para sua verificação, estou anexando o protocolo em formato PDF.

Estamos aguardando o retorno do órgão responsável pelo SUDECAP, pois já submetemos toda a documentação solicitada e o processo encontra-se em análise. Assim que recebermos uma resposta, enviaremos o certificado de registro cadastral o mais breve possível.

Agradeço a sua atenção e compreensão.

Atenciosamente,
Allan fabiano

-

QUALQUER DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

ATT. ALLAN FABIANO - GERENTE COMERCIAL

Rua :Rio Paranapanema,130 Ch-Jaraguá

E-mail : stllosinaliz@gmail.com

SITE: *WWW.STILLOSINAL.COM.BR*

dúvidas entre em contato nos telefones :(11) 3942-3501 / (11) 9-8414-9988

Essa mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Seu sigilo é protegido pela legislação. Não é autorizado o uso ou reprodução de seu conteúdo ou anexos, de forma parcial ou total, para quem quer que seja ou a qualquer propósito, sem prévia autorização do emitente. **stillo sinal | serviços de sinalização ltda**
não se responsabiliza por opiniões ou conclusões de carater pessoal expressas no conteúdo dessa mensagem.
This message may contain confidential or privileged information. Your confidentiality is protected by law. It is not authorized the use or reproduction of its contents or attachments partially or totally, to anyone or any purpose without prior authorization from the issuer. stillo sinal **| serviços de sinalização ltda**
is not liable for opinions or conclusions expressed in the personal character of the contents of this message.
Consciência Ambiental - Não imprima essa mensagem.

4 anexos



cadastro sudecap.jpeg
209K

Anexo_III_-_Modelo_da_Declaracao_49-B_LOMBH_%281%29_assinado (1).pdf
160K

CT_PE_25_2024_assinado.pdf
412K

APÓLICE GOC -PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.pdf
7496K

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br> 20 de março de 2025 às 16:42
Para: "comercial @STILLO SINAL" <comercial@stillosinal.com.br>
Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

Prezado Alan,

Na apólice saiu com Segurado: Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte e CNPJ 41.657.081/0001-84, porém o correto é:

617

Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU), CNPJ 18.715.383/0001-40

Gentileza corrigir esta parte da Apólice, mas sugiro esperar antes a liberação do SUCAF para que a vigência da Apólice seja a partir desta data, pois o contrato somente poderá ser datado após a emissão regular do SUCAF.

Quaisquer dúvidas me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior I Analista de Adm. e Finanças I GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 I Buritis I Belo Horizonte I MG I CEP 30.455-902
(31) 3379-5523 I pbh.gov.br

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE trabalhoenergiacoração

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.Decreto Municipal nº 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

+INTEGRIDADE

Relatório de Avaliação de Integridade - RAI

Relacionamento com fornecedores

618

Informe o CNPJ: 15.084.558/0001-70

Grau de Risco de Integridade

Parecer

O índice médio sugere maior critério no acompanhamento da condução dos trabalhos, de acordo com os alertas indicados nas respostas.

37,86% — **Médio**

0% 100%

Identificação do fornecedor

Data e hora do preenchimento: 18/03/2025 10:27:38 **Email coletado:** comercial@stillosinal.com.br **1,2,3,4 - Concordância** SIM

05 - CPF do responsáve 446.449.718-71 **06 - Nome Completo do responsável pelas informações** Alex fabiano cardoso dos santos filho

Dados da empresa

07 - Responsável pelas informações é sócio ou Sócio

08 - CNPJ 15.084.558/0001-70

09 - Razão social Alex fabiano cardoso dos santos filho

10 - Capital social 1.000.000,00

11 - Nome de fantasia Stillo sinal

12 - Porte c) Empresa de Pequeno Porte (EPP)

13 - Data de abertura 23/01/2012

14 - CNAE principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 4522-5

15 - Representante legal da empresa (nome e C Afex fabiano cardoso dos santos filho CPF:446.44

16 - Endereço Rua rio parana panema N:130

17 - E-mail principal comercial@stillosinal.com.br

18 - Telefone principal 11)3942-3501

19 - Endereço do site institucional da empresa (se existir) www.stillosinal.com.br

20 - Quadro Societário (nome e CPF) ou informe se é S.A de capital aberto

socio: Allan fabiano cardoso dos santos CPF.480.107.398-04

21 - Número SUCAF

Estamos efetuando o cadastro junto ao SUCAF pois nossa empresa esta localizada em São Paulo - SP e aqui os orgãos utilizam o SICAF o qual temos cadastro. Assim que efetuarmos o cadastro junto ao SUCAF encaminharemos para o orgão o numero do SUCAF conforme solicitado.

Fatores de risco

Pergunta	Resposta	Peso	Alerta
22 - Qual a data da última alteração cadastral da empresa?	b) Mais de 2 anos	1	
23 - A contratada é constituída por um consórcio de empresas?	**b) Não**	1	
24 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa são Pessoas Expostas Politicamente* (PEP)? * São pessoas expostas politicamente (PEP) os agentes públicos que ocupam ou tenham ocupado, nos últimos 5 anos, no Brasil e/ou exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, nos termos da Resolução COAF de nº 29/2017. A Controladoria-Geral da União mantém um cadastro público de PEP, a partir de informações disponibilizadas por vários setores e entidades da Administração Pública.	b) Não	1	
25 - Os sócios, administradores ou representantes legais possuem parentesco até segundo grau* com Pessoas Expostas Politicamente (PEP) no município? *** São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.**	b) Não	1	
26 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa possuem parentesco até terceiro grau com algum agente público municipal que integre a cadeia desta contratação direta ou indiretamente?	c) Não	1	
27 - Se sim, informe a relação de parentesco, o cargo e o órgão do agente público municipal.		0	
28 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa realizaram, nos últimos 5 anos, doações para campanhas políticas de agentes políticos municipais*? * A lista de doadores de campanhas está disponível para consulta no site do TSE.	b) Não	2	
29 - Algum dos sócios está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal?	**b) Não**	3	
30 - A empresa possui área ou profissional dedicado exclusivamente à integridade ou compliance (ex: Compliance Officer)?	b) Sim	2	
31 - A empresa possui Programa de Integridade ou de Compliance?	**a) Não**	1	⚑
32 - Os normativos e políticas do Programa de Integridade ou Compliance são amplamente divulgados entre os colaboradores e terceiros?	b) Não possui programa	1	
33 - A empresa possui código de conduta ética de observância obrigatória pelos integrantes da sua administração, empregados e/ou terceirizados e colaboradores?	**b) Sim**	1	
34 - A empresa possui normativos internos que regulamentam o oferecimento de doações, brindes ou presentes para seus clientes, parceiros de negócios ou agentes públicos?	a) Não	1	⚑
35 - A empresa promove cursos de capacitação sobre o comportamento ético a ser observado na execução da prestação de serviços?	**b) Sim**	1	
36 - A empresa possui canal de denúncias para o recebimento de manifestações sobre irregularidades?	a) Não	1	⚑
37 - Caso possua, informe os canais de denúncia disponibilizados (ex: E-mail, telefone, site, etc.).		0	
38 - O canal de denúncias da empresa assegura o anonimato, o sigilo, a não retaliação ao denunciante e a confidencialidade das informações?	b) Não possui canal	1	
39 - A empresa possui procedimentos de investigação interna e de responsabilização?	**b) Sim**	1	
40 - A empresa avalia o grau de risco das empresas de seus fornecedores?	b) Sim	1	
41 - A empresa avalia o grau de risco das empresas que subcontrata?	**c) Sim**	1	
42 - A empresa possui programa de proteção de dados pessoais, de acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)?	a) Não	2	⚑
43 - A empresa possui política de segurança da informação e procedimentos institucionalizados para sua execução, em relação a dados disponibilizados pelo município?	**c) Sim**	1	
44 - A empresa ou suas filiais foram condenadas ou respondem a processos por dano ambiental?	b) Não	2	
45 - A empresa ou suas filiais já foram condenadas ou respondem a processos administrativos em decorrência da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)?	**b) Não**	3	
46 - Caso positivo, informe o ente (estado, município ou União) ou órgão responsável pela abertura do processo ou pela aplicação da sanção, se for o caso.		0	
47 - A empresa ou suas filiais já foram condenadas ou respondem a processos em decorrência da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)?	**b) Não**	2	
48 - Caso positivo, informe a sanção aplicada ou condenação sofrida, se for o caso, e o poder judiciário responsável pelo processo.		0	
49 - A empresa ou suas filiais já tiveram algum contrato firmado com a Administração Pública ou processos licitatórios dos quais sofreram sanções administrativas (suspensão temporária, declaração de inidoneidade, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), nos termos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 2002 ou da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, nos últimos 5 anos? Obs: não é necessário informar multa.	**b) Não**	3	
50 - Caso positivo, informe a sanção aplicada, se for o caso, e o ente (estado, município ou União) ou órgão responsável pela abertura do processo administrativo ou pela aplicação da sanção.		0	
51 - Informações adicionais (opcional)		0	

À BHTRANS – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ANEXO III - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 49-B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

(Modelo de declaração a ser apresentada na fase da contratação, conforme alínea "e" do item 17.2 do Edital)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores Stillo Sinal Serviços de Sinalização ltda, com sede na Rodovia dos Bandeirantes,100 – Vl. Fiat Lux- CEP: 05.146-000 - São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº15.084.558/0001-70, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

São Paulo, 18 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 20/03/2025 15:15:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio Diretor
RG nº 54.991.080-3 SSP/SP - CPF nº446.449.718-71

620

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CPF / CNPJ : 15084558000170

Nº DE INSCRIÇÃO : 323378

ENDEREÇO : Rodovia Bandeirantes, 100, BAIRRO : VILA FIAT LUX

CIDADE : São Paulo - SP

DATA DE EMISSÃO DO CRC : 28/03/2025 11:36

SUSPENSO : Não CONDIÇÃO : Idôneo SANÇÃO : Não IMPEDIDO DE CONTRATAR NA ADM PÚBLICA : Não

Situação do fornecedor em 28/03/2025 11:36 : **ATIVO**

DOCUMENTOS INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	/ /		/ /
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	21/11/2024	80360391	20/05/2025
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	08/01/2025	49BC.D944.BECA.F447	07/07/2025
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	08/01/2025	49BC.D944.BECA.F447-1	07/07/2025
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	23/01/2025	0152886	23/04/2025
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	06/03/2025	2025030574119388303 00	03/04/2025
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	08/01/2025	49BC.D944.BECA.F447-2	07/07/2025
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	01/10/2021	2019683/21-0	/ /

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	/ /	2023	30/04/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	06/03/2025	9391342	06/09/2025
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF	28/03/2025	2025	28/03/2026
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	06/03/2025	65655061	06/04/2025
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	06/03/2025	1003440	31/08/2025

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA : 4,6009 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : 1,58

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL : 1,58 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO : 0,62

Certificamos estar a empresa acima registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por ter comprovado capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal nos termos da lei vigente, estando habilitada para as linhas de fornecimento especificadas abaixo.

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

301007 - DE TRÂNSITO

302032 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

REGISTRO
Nº Contrato: 2778 / 825
Livro: 06 Folha: 20
Nº GRP 000577

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o n.° 41.657.081/0001-84, doravante denominado Contratante, **neste ato representado pela Presidente Substituta da BHTRANS**, Sra. Deusuite Matos Pereira de Assis, nos termos da Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 015/2024, de 21/06/2024.

CONTRATADA: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
Endereço: Rodovia dos Bandeirantes nº 100, Chácara Jaraguá, São Paulo, SP, CEP 05.146-000,
CNPJ: 15.084.558/0001-70
Representante legal: Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho, CPF 446.449.718-71

As partes acima qualificadas celebram este Contrato, em observância à disposições da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, e dos Decretos Municipais No. 18.096/2022 e No. 18.324/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, Apêndices e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021, por se tratar de serviço continuado.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

2.2. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O modelo de execução, bem como as regras de gestão contratual constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento), quando houver razões de ordem técnica que a justifique, mediante prévia aprovação da Fiscalização e autorização da Contratante. Este limite foi estipulado em respeito à natureza *intuitu personae* do contrato.

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA:15084558000170 Dados: 2025.03.20 15:17:58 -03'00'

BHTRANS JURÍDICO

4.1.2. A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens previstos no Modelo de Proposta Comercial.

4.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.3.1. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total deste contrato é de R$ 6.724.999,92 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme proposta da Contratada autuada no processo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O recebimento, medição, prazo e forma de pagamento serão efetuados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, apêndices e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2024

7.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada aos preços iniciais que serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \frac{I_I - I_0}{I_0}$$

Onde:

R é o valor do reajustamento;

P0 é o preço inicial dos serviços a serem reajustados;

Ii é o índice publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas/DNIT. Referente ao mês de execução dos serviços; e

Io é o índice publicado pela mesma revista, referente à data limite para apresentação de proposta.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.15084558000170
Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Dados: 2025.03.20 15:18:00 -03'00'

BHTRANS JURÍDICO

7.2.1. O reajustamento será calculado pelos índices de preços das atividades preponderantes publicados pela Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas e tabela do DNIT de índices de reajustamento de Obras Rodoviárias na seguinte proporção:

I = 0,962xC39B + 0,021xC39 + 0,005xC16 + 0,012xC39G

Onde:

C16 - Máquinas, Equipamentos e Serviços (160965 - FGV)

C39 – Consultoria – Supervisão e Projetos (157980 - FGV)

C39B - Sinalização Horizontal (1002386 - DNIT)

C39G - Administração Local (DNIT)

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Projeto Básico – Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A prática de atos ilícitos sujeita a Contratada à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Decreto nº 18.096/2021:

9.1.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. A multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência a contratada que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida a contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Dados: 2025.03.20 15:18:24 -03'00'

BHTRANS JURÍDICO

d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

9.1.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

9.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

9.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

9.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

9.5. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.

9.6. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

9.7. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

9.9.1. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Dados: 2025.03.20 15:18:45 -03'00'

BHTRANS JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

10.1. Objetivando afirmar a aderência da Contratada aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

10.1.1. A Contratada se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

10.1.2. A Contratada se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

10.1.3. A Contratada fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.1.4. A contratada deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

10.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.1.6. A Contratada fica ciente de que deverá se submeter, nos termos da Lei nº 11.557/2023, à avaliação de integridade nas seguintes situações:

I – na celebração de aditivo contratual, considerando a validade prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 11.557/2023;

II - a qualquer tempo durante a vigência da relação contratual, a critério da administração municipal, em especial no caso de denúncia ou quando constatada alteração relevante das informações prestadas ou declaradas pela empresa.

10.1.6.1. A avaliação será realizada mediante o preenchimento do Formulário de Due Diligence, nos termos do modelo disponibilizado no "link" https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2024/formulario-due-diligence.pdf, cujo resultado gerará o Relatório de Avaliação de Integridade – RAI.

10.1.6.2. A Contratada deverá possuir conta google para a viabilização do preenchimento do Formulário de Due Diligence.

10.1.6.3. Nos procedimentos de avaliação de integridade será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão providas por recursos próprios consignados no Centro de Custo 7184, Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 339039, Item 63, Fonte 1.752.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3303 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. O presente contrato será garantido por meio de garanta contatual no valor de R$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170 Dados: 2025.03.20 15:19:26 -03'00'

BHTRANS JURÍDICO

14.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.5.1. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.6.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e o Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais nsº 18.096/2022, 17.813/2022 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

16.5.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

16.5.2. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

16.5.3. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município – DOM, correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

18.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

18.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

18.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.5.1 A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

18.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

18.6.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

18.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

18.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

18.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

18.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO

19.1. Vinculam ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação, a proposta da Contratada, bem como eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA VIGÊSIMA – DO FORO

20.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Data: 20/03/2025 15:28:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho
Sócio
Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda.

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.03.20 15:21:03 -03'00'

Deusuíte Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta – DPR/BHTRANS
Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) por delegação

Reinaldo Aveiro Guimarães - BT00575
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças
SUAF/ BHTRANS

Patricia Passeli - BT00028
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
DAF/ BHTRANS

Rogério Martins Saraiva - BT2166
Assinado de forma digital por Rogério Martins Saraiva - BT2166
Dados: 2025.03.28 12:07:57 -03'00'

Andre Luis Portilho Matos - bt001882
Assinado de forma digital por Andre Luis Portilho Matos - bt001882
Dados: 2025.03.28 11:43:40 -03'00'

BHTRANS JURÍDICO

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 7231 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 03/04/2025

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2776/25.
Dispensa Eletrônica nº 01/2025
Processo Administrativo: 01.004.914/25-07
Nº do Contrato no GRP: 000573
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Primo Solut Licitações Ltda. – CNPJ: 41.170.264/0001-70.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de remoções de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize o seu abandono em via pública no Município de Belo Horizonte.
Data da assinatura: 31/03/2025.
Período de vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026.
Valor total da contratação: R$ 45.780,00.

Extrato do Contrato nº 2777/25.
Pregão Eletrônico nº 27/2024.
Processo Administrativo: 01.048.699/24-00
Nº do Contrato no GRP: 000578
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Brusal Projeto e Construção Ltda.– CNPJ: 48.025.553/0001-25.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva predial das Estações de ônibus que compõem o sistema de transporte coletivo do município de Belo Horizonte e unidades da BHTRANS, incluso fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra.
Data da assinatura: 26/03/2025.
Período de vigência: 26/03/2025 a 25/03/2030.
Valor total da contratação: R$ 7.445.150,00.

Extrato do Contrato nº 2778/25.
Pregão Eletrônico 25/2024.
Processo Administrativo: 01.046.140/24-56
Nº do Contrato no GRP: 000577
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda.– CNPJ: 15.084.558/0001-70.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.
Data da assinatura: 28/03/2025.
Período de vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.
Valor total da contratação: R$ 6.724.999,92.

← Voltar

627

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10396770	65 1039677-0	

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSPORTES E TR NSITO DE BELO HORIZONT
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

CORRETOR : HIPOLITO CORRETORA E ADM DE SEGS S/C LTD **SUSEP:** 37779J **SUSEP OFICIAL:** 202036861

TELEFONE 11 24472305

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R$ 336.250,00	18/03/2025	18/09/2026

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56 para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC.PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou

SÃO PAULO, 20 DE MARCO DE 2025

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 11do24082259cd90 Data e Hora: 20/03/2025 13:19

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106d6a Data e Hora: 20/03/2025 13:19

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 11do24082259cd90 Data e Hora: 20/03/2025 13:19

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10396770	65 1039677-0	

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSPORTES E TR NSITO DE BELO HORIZONT
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202500520775000739 2 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10396770	65 1039677-0	

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSPORTES E TR NSITO DE BELO HORIZONT
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

uro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R$ 336.250,00	R$ 3.540,30
ADICIONAL TRABALHISTA	R$ 336.250,00	R$ 1.770,15

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	336.250,00
Prêmio Liquido.....:	R$	5.310,45
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	30/03/2025	R$ 5.310,45

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10396770	65 1039677-0	

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSPORTES E TR NSITO DE BELO HORIZONT
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

SÃO PAULO, 20 DE MARCO DE 2025

Porto Seguro Bank

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... **2**

1. DEFINIÇÕES 2
2. OBJETO 3
3. RISCOS EXCLUÍDOS 3
4. ACEITAÇÃO 3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO 3
6. PRÊMIO DO SEGURO 4
7. FORMA DE PAGAMENTO 4
8. VIGÊNCIA 4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS 5
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 5
11. INDENIZAÇÃO 5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 6
13. SUB-ROGAÇÃO 6
14. PERDA DE DIREITOS 6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA 7
18. RESCISÃO CONTRATUAL 8
19. CONTROVÉRSIAS 8
20. PRESCRIÇÃO 9
21. FORO 9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS 9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 9

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

1.2. 1.2. Amortização: utilização de todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal para diminuição do valor do prejuízo

1.3. Condições Gerais: Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

1.4. Condições Especiais: Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

1.5. Contrato Principal: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

1.6. Despesas de Contenção: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.

1.7. Despesas de Salvamento: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

1.9. Expectativa de Sinistro: Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.

1.10. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

1.11. Modalidade: Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;

1.12. Objeto Principal: Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.13. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.14. Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

1.15. Processo de Regulação de Sinistro: Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

1.16. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

1.17. Relatório Final de Regulação: Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

1.18. Segurado: Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;

1.19. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

1.20. Seguro Garantia: É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

1.21. Seguro Garantia Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

630

1.22. Sinistro: O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
1.23. Tomador: Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;
1.24. Valor da garantia: Valor máximo garantido pela Apólice.

2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.
III - Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ou Segurado e/ou terceiros.
IV - Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais, civil, criminal e tributárias

4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.
5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.
5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.
5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.
6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, consequentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;
10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.
10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.
11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros**11.3.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.
11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
11.5 Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro.

Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:
a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;

b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;

c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.4. O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.5. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.

14.1.7.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:
I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:
a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.
II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:
a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou
b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais
III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:
a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.
14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.
I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.
II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.
14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;
14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;
14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.
14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:
I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;
IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
18.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
18.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
19.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
19.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
19.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

Porto Seguro Bank

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP
22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
22.5.O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.
22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país (es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:
a)Organização das Nações Unidas - ONU: https://nacoesunidas.org/conheca/
b)Reino Unido e União Europeia:https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/
c)Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/
d)Gafi – Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país (es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

CNPJ. 61.198.164/0001-60

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. VIGÊNCIA 2
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2
5. RATIFICAÇÃO 3

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta Modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até (90) noventa dias da data do término de vigência da Apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Segurado à Seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados de maneira justificada pela Seguradora:
a) Cópia do Contrato Principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Segurado e pelo Tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

635

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PORTO SEGURO

CNPJ. 61.198.164/0001-60

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMOS 0775
COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2
4. ACORDOS 3
5. INDENIZAÇÃO 3
6. PERDA DE DIREITO 3
7. RATIFICAÇÃO 3

636

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMOS 0775
COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:
2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do Tomador, deverá comunicar à Seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/Tomador.
3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.
3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados de maneira justificada pela Seguradora:
a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item
3.2. desta Cobertura Adicional;
b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da Apólice.
3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de Sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
4.2. A Seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Segurado em tempo hábil.
4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o Sinistro na forma descrita no item 3.5., a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 14 das Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV – nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

637

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elisios - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10404679	709-2	65 1040467-9

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE FUNDO MUNICIPAL DE MO
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

CORRETOR : HIPOLITO CORRETORA E ADM DE SEGS S/C LTD **SUSEP:** 37779J **SUSEP OFICIAL:** 202036861

TELEFONE 11 24472305

TIPO DE ENDOSSO : ALTERACAO VIGENCIA S/ MOV. PREMIO -

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R$ 336.250,00	28/03/2025	28/09/2026

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado altera-se a vigência da apólice em epígrafe para 28/03/2025 até 28/09/2026, conforme mensagem eletrônica datada de 28/03/2025 ao contrato decorrente do pregão eletrônico nº 25/2024.

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56 para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC.PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21.

SÃO PAULO, 01 DE ABRIL DE 2025

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 11de240822586080 Data e Hora: 01/04/2025 17:41
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 01/04/2025 17:41
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 11de24082259cd90 Data e Hora: 01/04/2025 17:41

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10404679	709-2	65 1040467-9

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE FUNDO MUNICIPAL DE MO
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202500520775000739 2 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10404679	709-2	65 1040467-9

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE FUNDO MUNICIPAL DE MO
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	336.250,00
Prêmio Líquido.....:	R$	0,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: 0,00

Parcela	Vencimento	Valor
0	00/00/0000	R$ 0,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapasserá o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SÃO PAULO, 01 DE ABRIL DE 2025

639

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

CT PE 25/2024 - Convocação p/ assinatura

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA 1 de abril de 2025 às 14:15
<julio.teixeira@pbh.gov.br>
Para: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Boa tarde Silvio!
Conforme solicitado, segue a minha ART de função.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ART Júlio - Gerente.pdf
58K

640

VIA DO CONTRATANTE
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Cargo ou Função**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14202000000005788248**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;
RNP: 1404558926
Registro: 04.0.0000096913

2. Contratante

Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE MG
CNPJ: 41.657.081/0001-84
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART
Nº: 00900
Bairro: ESTORIL
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 30455-902
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE MG
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART
Nº: 000900
Bairro: ESTORIL
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 30455-902
Data de início: 08/03/2019
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: GERENTE

4. Atividade Técnica

Desempenho de	Quantidade:	Unidade:
FUNCAO TECNICA	8.00	D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SINALIZAÇÃO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GER

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local data

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA - RNP: 1404558926

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRANSITO CNPJ: 41.657.081/0001-84

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732 CREA-MG

Valor da ART: 88,78 Registrada em: 08/01/2020 Valor Pago: 88,78 Nosso Número: 00000000005574769

Celso Freitas Bouzada - 870120
Presidente
DPR/SH/TRANS

José Carlos Mendonça Cardoso - 870120
Diretor de Sistema Viário
DSV/SH/TRANS

641

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

CT PE 25/2024 - Convocação p/ assinatura

comercial @STILLO SINAL <comercial@stillosinal.com.br> 2 de abril de 2025 às 09:44

Para: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>
Cc: Odirley Rocha dos Santos <odirley@pbh.gov.br>, Bruno Maduro Leme de Sousa <brunom@pbh.gov.br>, Bruno trabalho <brusal@brusal.com.br>, salvador.silva.jr@hotmail.com, André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

Olá, Silvio,

Espero que este e-mail os encontre bem.

Conforme solicitado, estou encaminhando em anexo a nova apólice de seguro já devidamente atualizada. Além disso, também estou anexando o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Caso seja imprescindível a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), peço gentilmente aos fiscais do contrato, Odirley Rocha dos Santos e Bruno Maduro Leme de Sousa, que nos informem o quanto antes. Assim que recebermos a confirmação, providenciaremos a emissão da ART o mais rápido possível para darmos continuidade ao processo.

Agradeço a atenção e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Allan

Desde já grato...

QUALQUER DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

Stillo Sinal

ATT. ALLAN FABIANO - GERENTE COMERCIAL

Rua :Rio Paranapanema,130 Ch-Jaraguá

E-mail : comercial@stillosinal.com.br

SITE: *WWW.STILLOSINAL.COM.BR*

dúvidas entre em contato nos telefones :(11) 3942-3501 / (11) 9-8414-9988

Essa mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Seu sigilo é protegido pela legislação. Não é autorizado o uso ou reprodução de seu conteúdo ou anexos, de forma parcial ou total, para quem quer que seja ou a qualquer propósito, sem prévia autorização do emitente. **stilio sinal | serviços de sinalização ltda**
não se responsabiliza por opiniões ou conclusões de carater pessoal expressas no conteúdo dessa mensagem.
This message may contain confidential or privileged information. Your confidentiality is protected by law. It is not authorized the use or reproduction of its contents or attachments partially or totally, to anyone or any purpose without prior authorization from the issuer. stillo sinal **| serviços de sinalização ltda**
is not liable for opinions or conclusions expressed in the personal character of the contents of this message.
Consciência Ambiental - Não imprima essa mensagem.

Não contém vírus.www.avast.com

2 anexos

RRT BH emitida.pdf
231K

APÓLICE ENDOSSO GOC -PREFEITURA DE BELO HORIZONTE 02.04.pdf
5559K

642
N

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15418925

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: KÁTIA GIORDANO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 314.XXX.XXX-44
Nº do Registro: 00A1112988

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 31/08/2023 - 31/08/2025

CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-70
Nº Registro: 0000PJ608621

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15418925I00CT001
Data de Cadastro: 01/04/2025
Data de Registro: 01/04/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 22028526 Pago em: 01/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FMU - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R$6.724.999,92

CPF/CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-40

Data de Início: 01/04/2025
Data de Previsão de Término: 01/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART
Bairro: ESTORIL

CEP: 30455902
Nº: 900
Complemento:
Cidade/UF: BELO HORIZONTE/MG

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária
Quantidade: 95.650,00
Unidade: metro quadrado

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária
Quantidade: 10.180,00
Unidade: unidade

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária
Quantidade: 12,00
Unidade: hora por mês

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária
Quantidade: 120,00
Unidade: quilômetro

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária
Quantidade: 100,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, nos termos do Apêndice I – Projeto Básico.

ITEM 1 - MARCAS VIÁRIAS

17.000,00 M² - Demarcação de pavimento com tinta à base de metil metacrilato monocomponente com 0,6 mm de espessura úmida. 1.1.1 Aplicação mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.

31.000,00 M² - Aplicação manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.

2.500,00 M² - Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm. de espessura, aplicado por extrusão.

18.000,00 M² - Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm. de espessura.

12.000,00 M² - Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo com 1,5 mm. de espessura.

9.000,00 M² - Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura. (Faixas);

3.000,00 M² - Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura. 1.5.1 (Dizeres e Símbolos);

150,00 M² - Remoção de marcas viárias existentes. - Com tinta à base de resina acrílica.

3.000,00 M² - Remoção de marcas viárias existentes - Com maçarico a gás.

ITEM 2- DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO

160,00 UNIDADES - Tacha Monodirecional

120,00 UNIDADES - Tacha Bidirecional

2.500 UNIDADES - Tachão Monodirecional

1.500 UNIDADES - Tachão Bidirecional

300 UNIDADES - Prisma de Concreto

500 UNIDADES - Segregador

DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO - Implantação/remoção incluindo recomposição do pavimento.

300 UNIDADES - Tacha

4.000 UNIDADES - Tachão

400 UNIDADES - Prisma de Concreto

400 UNIDADES - Segregador

ITEM 3 - EQUIPAMENTOS

12 MESES - Veículos - Locação de veiculo popular motor 1.0 com AR e seguro sem combustível

ITEM 4 - ANTEPROJETO

120,00 KM - Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral

ITEM 5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

100 UNIDADES Administração Local

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15418925I00CT001	**FMU - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE**	**INICIAL**	**01/04/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KÁTIA GIORDANO, registro CAU nº 00A1112988, na data e hora: 2025-04-01 15:16:05, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES

Vimos por meio desta, solicitar à Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL, o apostilamento do contrato abaixo:

Nº do Contrato: 2778/2025

Contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Nº GRP: 000577

1) INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0016.339039.63.1.752.000**
Reduzido	**35020018**
Valor R$	**6.724.999,92**
Mês	**04**

2) REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	**3303.1100.26.452.060.2837.0016.339039.63.1.752.000**
Reduzido	**33030019**
Valor Anterior da Dotação	**6.724.999,92**
Valor Retirado	**6.724.999,92**
Valor Acrescido	**0,00**
Mês	

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0016.339039.63.1.752.000**
Reduzido	**35020018**
Valor Anterior da Dotação	**0,00**
Valor Retirado	**0,00**
Valor Acrescido	**6.724.999,92**
Mês	

A inclusão e o remanejamento de valores solicitados deverão ser cadastrados no GRP, para que seja possível o empenho de despesas nas dotações orçamentárias indicadas. O valor total estimado do contrato permanecerá inalterado.

Belo Horizonte, 03 de março de 2025.

BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631

Assinado de forma digital por BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631
Dados: 2025.04.03 16:44:39 -03'00'

Bruno Bondezan Cunha
Assessor

PATRICIA PASSELI:68119550668

Assinado digitalmente por PATRICIA PASSELI:68119550668
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PATRICIA PASSELI:68119550668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 17:44:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIA BHTRANS Nº 024/2025
Edição: 7239 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 15/04/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

PORTARIA BHTRANS Nº 024/2025

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, no Decreto nº 18.746, de 28 de junho de 2024, na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de 2013, e na Portaria Conjunta SMMUR/BHTRANS nº 001, de 03 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2025

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 024/2025)

PROCESSO	Processo nº 01-004.238/25-28 Dispensa de Licitação n.º 012/2025 Contratada: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL Contrato nº 2774/25
OBJETO	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, com previsão de banco de pontos de função, como reserva técnica, necessário ao desenvolvimento de novos requisitos funcionais julgados necessários no Sistema BHPro.
GESTOR	
Nome:	Deusuite Matos Pereira de Assis
Matrícula:	BT 00140
Cargo/Função:	Diretora de Ação Regional e Operação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Leonardo Rios Bronzo de Almeida
Matrícula:	BT 01135
Cargo/Função:	Gerente de Análise e Processamento de Infrações
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Jorge Ramalho Neto
Matrícula:	BT00709
Cargo/Função:	Supervisor de Processamento de Infrações

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 024/2025)

PROCESSO	Processo nº 01.004.914/25-07 Dispensa Eletrônica nº 01/2025 Contratada: Primo Solut Licitações Ltda. Contrato nº 2776/25
OBJETO	Prestação de serviço de remoções de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize o seu abandono em via pública no Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Deusuite Matos Pereira de Assis
Matrícula:	BT 00140
Cargo/Função:	Diretora de Ação Regional e Operação

FISCAL TITULAR	
Nome:	Antônio Cláudio S. Sampaio Kubrusly
Matrícula	BT 00485
Cargo/Função	Gerente de Apoio a Operações Especiais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carlo Eugenio Lopes Magnani
Matrícula	BT 00317
Cargo/Função	Supervisor de Operações

ANEXO III
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 024/2025)

PROCESSO	Processo nº 01.048.639/24-00 Pregão Eletrônico nº 27/2024. Contratada: Brusal Projeto e Construção Ltda. Contrato nº 2777/25
OBJETO	Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva predial das Estações de ônibus que compõem o sistema de transporte coletivo do município de Belo Horizonte e unidades da BHTRANS, incluso fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra.
GESTOR	
Nome:	Patrícia Passeli
Matrícula	BT 90028
Cargo/Função	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
FISCAL TITULAR	
Nome:	Odirley Rocha dos Santos
Matrícula	BT 01955
Cargo/Função	Gerente de Administração e Manutenção Predial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruno Maduro Leme de Sousa
Matrícula	BT01262
Cargo/Função	Supervisor de Manutenção de Estação

ANEXO IV
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 024/2025)

PROCESSO	Processo nº 01.046.143/24-56 Pregão Eletrônico 25/2024. Contratada: Stilo Sinal Serviços de Sinalização Ltda. Contrato nº 2778/25
OBJETO	Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 00345
Cargo/Função	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Jilio da Conceição Teixeira
Matrícula	BT 00375
Cargo/Função	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	

646

Nome:	Carlos Henrique Santana
Matrícula:	BT 01656
Cargo/Função:	Supervisor de Sinalização Horizontal.

← Voltar

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES

Vimos por meio desta, solicitar à Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL, o apostilamento do contrato abaixo:

Nº do Contrato: 2778/2025

Contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Nº GRP: 000577

Emenda Impositiva: 739

1) INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0024.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020010**
Valor R$	**R$25.000,00**
Mês	**07**

2) REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0001.339039.63.1.752.000**
Reduzido	**35020011**
Valor Anterior da Dotação	**R$5.224.999,92**
Valor Retirado	**R$25.000,00**
Valor Acrescido	**R$0,00**
Mês	

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0024.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020010**
Valor Anterior da Dotação	**R$0,00**
Valor Retirado	**R$0,00**
Valor Acrescido	**R$25.000,00**
Mês	**07**

A inclusão e o remanejamento de valores solicitados deverão ser cadastrados no GRP, para que seja possível o empenho de despesas nas dotações orçamentárias indicadas. O valor total estimado do contrato permanecerá inalterado.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025.

BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631

Assinado de forma digital por BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631
Dados: 2025.07.07 09:26:22 -03'00'

Bruno Bondezan Cunha
Assessor

PATRICIA PASSELI:68119550668

Assinado digitalmente por PATRICIA PASSELI:68119550668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=V.deoConferencia, OU=18517917000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PATRICIA PASSELI:68119550668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 11:22:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES

Vimos por meio desta, solicitar à Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL, o apostilamento do contrato abaixo:

Nº do Contrato: 2778/2025

Contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Nº GRP: 000577

Emenda Impositiva: 1288

1) INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0027.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020034**
Valor R$	**R$40.000,00**
Mês	**07**

2) REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0001.339039.63.1.752.000**
Reduzido	**35020011**
Valor Anterior da Dotação	**R$5.224.999,92**
Valor Retirado	**R$40.000,00**
Valor Acrescido	**R$0,00**
Mês	

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0027.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020034**
Valor Anterior da Dotação	**R$0,00**
Valor Retirado	**R$0,00**
Valor Acrescido	**R$40.000,00**
Mês	**07**

A inclusão e o remanejamento de valores solicitados deverão ser cadastrados no GRP, para que seja possível o empenho de despesas nas dotações orçamentárias indicadas. O valor total estimado do contrato permanecerá inalterado.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025.

BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631

Assinado de forma digital por BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631
Dados: 2025.07.07 09:26:39 -03'00'

Bruno Bondezan Cunha
Assessor

PATRICIA PASSELI:68119550668

Assinado digitalmente por PATRICIA PASSELI:68119550668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=18517917000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PATRICIA PASSELI:68119550668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 11:21:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES

Vimos por meio desta, solicitar à Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL, o apostilamento do contrato abaixo:

Nº do Contrato: 2778/2025

Contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Nº GRP: 000577

Emenda Impositiva: 1513

1) INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0025.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020007**
Valor R$	**R$55.000,00**
Mês	**07**

2) REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0001.339039.63.1.752.000**
Reduzido	**35020011**
Valor Anterior da Dotação	**R$5.224.999,92**
Valor Retirado	**R$55.000,00**
Valor Acrescido	**R$0,00**
Mês	

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0025.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020007**
Valor Anterior da Dotação	**R$0,00**
Valor Retirado	**R$0,00**
Valor Acrescido	**R$55.000,00**
Mês	**07**

A inclusão e o remanejamento de valores solicitados deverão ser cadastrados no GRP, para que seja possível o empenho de despesas nas dotações orçamentárias indicadas. O valor total estimado do contrato permanecerá inalterado.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025.

BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631

Assinado de forma digital por BRUNO BONDEZAN CUNHA:08210084631
Dados: 2025.07.07 09:26:57 -03'00'

Bruno Bondezan Cunha
Assessor

PATRICIA PASSELI:68119550668

Assinado digitalmente por PATRICIA PASSELI:68119550668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=18517917000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PATRICIA PASSELI:68119550668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 11:22:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

649A
AD

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES

Vimos por meio desta, solicitar à Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL, o apostilamento do contrato abaixo:

Nº do Contrato: 2778/2025

Contratada: STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Nº GRP: 000577

Emenda Impositiva: 915131 – Vereadora Loide Gonçalves

1) INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0030.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020044**
Valor R$	**R$55.000,00**
Mês	**10**

2) REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0001.339039.63.1.752.000**
Reduzido	**35020011**
Valor Anterior da Dotação	**R$2.104.999,92**
Valor Retirado	**R$55.000,00**
Valor Acrescido	**R$0,00**
Mês	

Dotação	**3502.1100.26.452.060.2837.0030.339039.63.1.500.000**
Reduzido	**35020044**
Valor Anterior da Dotação	**R$0,00**
Valor Retirado	**R$0,00**
Valor Acrescido	**R$55.000,00**
Mês	**10**

A inclusão e o remanejamento de valores solicitados deverão ser cadastrados no GRP, para que seja possível o empenho de despesas nas dotações orçamentárias indicadas. O valor total estimado do contrato permanecerá inalterado.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Maurício Barbosa dos Santos
Técnico em Contabilidade

Reinaldo Avelar Drumond
Superintendente de Administração e Finanças

3729/2025 650

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO Nº: 250183 **ÁREA SOLICITANTE:** GESIN BT **DATA DE EMISSÃO:** 09/10/2025

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato:	277825	Contratada:	STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
Objeto:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. LOTE NORTE (REGIONAIS NORDESTE, NORTE, VENDA NOVA, NOROESTE E PAMPULHA).		
Vigência:	28/03/2025 A 27/03/2026	Valor:	R$6.724.999,32

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
ADITAMENTO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE PELOS ÍNDICES DE PREÇOS DAS ATIVIDADES PREPONDERANTES PUBLICADOS PELA REVISTA "CONJUTURA ECONÔMICA DA FGV E TABELA DNIT DE OBRAS RODOVIÁRIAS, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO. O ÍNDICE CALCULADO DE AGOSTO/24 A AGOSTO/25 É I= 0,025227, EQUIVALENTE A 2,5227%, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
CUMPRIMENTO AS CLÁUSULAS E OBJETO CONTRATUAL.

ANEXOS:
- MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTAMENTO PELO ÍNDICE DA FGV E DNIT;
- PLANILHA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DA FGV - IBRE - AGOSTO/24 A AGOSTO/25 - COLUNAS C16 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS;
- PLANILHA DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DNIT - AGOSTO/24 - COLUNAS C39 (CONSULTORIA ¿ SUPERVISÃO E PROJETOS), C39B (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) E C39G (ADMINISTRAÇÃO LOCAL);
- PLANILHA DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DNIT - AGOSTO/25 - COLUNAS C39 (CONSULTORIA ¿ SUPERVISÃO E PROJETOS), C39B (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) E C39G (ADMINISTRAÇÃO LOCAL);
- PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS COM REAJUSTE - ÍNDICE DE 0,025983 EQUIVALENTE A 2,5227%;
- PLANILHA RESUMO REAJUSTE RETROATIVO.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	7184	Rubrica:	25.7184.2837.339039.63.03.000.2
Valor Estimado:	R$6.894.650,88	Valor no Exercício:	R$15.136,20
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	FTU
Prazo Contratação:	12		

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 09/10/2025
Júlio da Conceição Teixeira - BT00375
Gerente de Sinalização
GESIN/ BHTRANS
Fiscal do Contrato (Gerente)

Data: 09/10/2025
Rodrigo Geraldo Aguiar - BT01851
Superintendente de Sistema Viário
SUSV/ BHTRANS
Superintendente

Data: 09/10/2025
Humberto Rolo Paulino - BT00345
Diretor de Sistema Viário
DSV/ BHTRANS
Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: Data: ____/____/____

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	26.452.060.2837	Natureza da Despesa:	339039.63 ~~2837.339039.63.03.00~~
Fonte:	1.752.000	UO:	3502 UA: 1100
Centro de Custo:	7184	Sub ação:	0001.
Tipo de Cota:	base	Conta Orçamentária:	2837.339039.63.03.000
Valor Bloqueado:	R$15.136,20	Saldo Existente:	R$4.863,80

Reduzido: 3502 0013.

Data: ____/____/____

Bruno Bonderoff Cunha - BM 88.201-5
Assessor
DAF/ BHTRANS
Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

Ciente / De acordo

Deusuita Matos Peixoto de Assis - BT00110
Presidente em exercício
PBH/ BHTRANS
Ordenador de Despesa

651

São paulo – SP,16 de setembro de 2025

À

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS

Avenida Engenheiro Carlos Goulart, S/N – Prédio 1 – Portaria 3 – BURITIS

Belo Horizonte – MG

ASSUNTO: Solicitação de Reajustamento dos Valores Contratuais e Manifestação sobre Renovação do Contrato nº 2778/2025

A STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.084.558/0001-70, com sede em São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio-administrador,Alex Fabiano carodoso dos santos CPF nº 446.449.718-71, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima – Do Reajuste, que assegura a recomposição dos valores contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos preços praticados para assegurar a plena execução dos serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos;

CONSIDERANDO as tratativas realizadas em reunião presencial com essa CONTRATANTE, onde foram discutidos pontos de melhoria e ajustes necessários à continuidade da relação contratual;

Desta forma, a CONTRATADA solicita a aplicação do reajuste contratual previsto, reforçando que possui interesse em avaliar a possibilidade de prorrogação do Contrato nº 2778/2025, condicionada, entretanto, à efetiva implementação das mudanças discutidas entre as partes.

659V
AD

Salientamos que, caso tais adequações não sejam atendidas, a CONTRATADA reserva-se ao direito de não renovar o contrato, sem prejuízo da execução do presente até o seu término, previsto para 24 de março de 2026.

Colocamo-nos à disposição para novas tratativas, certos de que o alinhamento entre as partes é essencial para a continuidade dos serviços de forma eficiente e benéfica para a administração pública e para a sociedade.

Atenciosamente,

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170

Assinado de forma digital por STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA:15084558000170
Dados: 2025.09.16 11:15:06 -03'00'

Alex Fabiano Cardoso dos santos filho

Sócio-Administrador

CPF nº 446.449.718-71

STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

652

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE DE CONTRATO - ÍNDICE DA FGV/DNIT

GESIN / DSV - 2025

CONTRATO Nº: 2778/25

CONTRATADA: Stillo Sinal Serviços de Sinalização LTDA.

OBJETO: Implantação e manutenção da sinalização horizontal - Lote NORTE

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/03/2026

DATA DA PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022: 01 DE OUTUBRO/24

DIREITO A REAJUSTE: 01 DE OUTUBRO/25

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE: SETEMBRO/25

FORMULA DE REAJUSTE – CLÁUSULA SÉTIMA – ITEM 7.2:

DATA DO CÁLCULO: 29/09/2025

I = 0,962 X C39B + 0,021 X C39 + 0,005 X C16 + 0,012 X C39G

Onde:

C39B - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (1002386 DNIT)

C39 - Consultoria -Supervisão e Projetos (157980 - FGV)

C16 - Máquinas, Equipamentos e Serviços (código 1467883)

C39G - Administração Local (DNIT)

Obs: Adotou-se os índices de referência do mês de agosto de 2024 a agosto de 2025 para o cálculo do reajuste. As planilhas referência adotatas para a licitação deste contrato foram em sua maioria a planilha base do mês de agosto de 2024, por essa razão adotamos o índice de agosto/24 a agosto/25, o qual reflete a variação real de preços nesse período de 12 meses. Lembrando que o reajuste por direito, conforme cláusula contratual, é a partir de 12 meses da proposta da licitação. Como a proposta foi em outubro de 2024 o direito a reajuste é a partir de outubro de 2025.

CÁLCULO:
Ip = Ii-Io/Io
P = Ver peso na fórmula acima
Total = Somatória de (Ip x P)

Coluna		agosto/24 (Io)	agosto/25 (Ii)	índice período (Ip)	Peso (P)	Ip x P
C39B	Sinalização horizontal	452,691	463,802	0,024544	0,962	0,023611
C39	Consultoria	297,481	307,87	0,034923	0,021	0,000733
C16	Máquinas e Equipamentos	930,696	967,166	0,039186	0,005	0,000196
C39G	Adm. Local	150,017	158,603	0,057234	0,012	0,000687
TOTAL					**1,00**	**0,025227**
O índice de preços de agosto/24 a agosto/25 será I=0,025227 = 2,5227%						**2,5227%**

Júlio da Conceição Teixeira - BT00375
Gerente de Sinalização
GESIN/ BHTRANS

653

FGV IBRE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

FGVDADOS - 26/09/2025 11:13:15

LEGENDA				
Série	Título	Código	Fonte	Unidade
1	ICC-Belo Horizonte-DI-Materiais, equipamentos e serviços(1467883)	1467883	FGV - INCC	Indice

Data	1
08/2024	930,696
09/2024	934,8
10/2024	940,473
11/2024	943,74
12/2024	947,341
01/2025	952,356
02/2025	954,411
03/2025	955,435
04/2025	960,621
05/2025	955,998
06/2025	957,492
07/2025	965,704
08/2025	967,166

Júlio da Conceição Teixeira - ST00375
Gerente de Sinalização
GESIN/ BHTRANS

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT

Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias

Mês de referência: dezembro de 2024

Descrição dos índices		01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	480,943	483,105	481,995	483,417	483,549	486,712	490,165	490,992	491,653	493,571	495,600	498,903	0,666	2,983	2,983
Pavimentação	dez/2000 = 100	561,021	562,597	563,503	567,092	570,769	572,847	574,257	576,816	577,753	579,756	581,407	583,334	0,331	4,223	4,223
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	418,463	417,714	417,740	419,113	419,189	419,900	422,295	421,817	423,334	424,266	425,490	424,940	-0,129	1,582	1,582
Drenagem	dez/2000 = 100	461,999	462,516	462,854	463,390	463,273	465,511	468,118	468,695	470,692	472,528	473,717	476,054	0,493	3,353	3,353
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	449,558	450,770	449,677	450,438	449,283	449,348	452,868	452,691	452,044	455,110	451,664	452,518	0,189	-0,013	-0,013
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	262,501	262,720	262,386	262,444	262,939	263,186	264,797	264,869	265,737	266,395	267,496	268,618	0,420	2,338	2,338
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	96,812	97,105	96,833	96,486	96,136	96,449	97,388	98,084	99,120	99,975	100,238	100,399	0,160	3,713	3,713
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	470,348	470,416	470,724	471,797	471,476	473,715	476,590	476,996	478,703	480,603	481,639	483,489	0,384	2,779	2,779
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	116,072	116,058	116,195	114,305	113,613	114,095	114,827	115,898	116,727	116,646	116,554	116,542	-0,010	1,696	1,696
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	159,693	160,249	159,627	159,685	159,730	160,529	161,478	161,690	162,130	162,504	163,008	163,433	0,261	1,981	1,981
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	428,067	429,318	429,968	431,285	432,657	436,668	439,323	439,562	441,716	443,242	444,551	446,826	0,512	4,807	4,807
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	907,836	906,289	925,601	954,063	952,118	956,976	984,171	1.052,513	1.047,609	1.046,383	1.049,574	1.082,137	3,102	12,925	12,925
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,793	827,538	839,792	862,322	861,707	868,093	891,842	942,266	939,595	940,755	943,370	970,071	2,830	11,987	11,987
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,075	142,308	143,964	147,950	148,404	150,313	153,790	160,899	160,745	161,229	162,621	167,504	3,003	13,995	13,995
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	141,119	140,922	142,165	143,571	142,190	143,651	147,045	153,108	152,039	151,944	151,428	155,606	2,759	6,198	6,198
Asfalto Diluído de Petróleo - ADP	dez/2000 = 100	892,861	881,240	887,907	899,539	911,498	919,387	934,342	1.002,236	1.002,692	996,578	1.001,651	1.030,237	2,854	11,532	11,532
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	134,214	134,146	136,206	139,592	140,004	141,259	145,004	153,973	153,822	154,082	154,516	158,571	2,624	13,041	13,041
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	141,914	141,793	144,034	147,783	147,639	148,529	152,630	162,520	162,840	162,966	163,200	167,552	2,667	12,695	12,695
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	171,365	171,650	169,619	169,414	169,741	170,075	172,932	172,983	173,842	173,972	174,549	175,687	0,652	1,114	1,114
Administração Local	dez/2016 = 100	145,655	146,210	146,341	146,904	147,124	148,389	149,688	150,017	150,459	151,088	151,427	152,647	0,805	5,064	5,064
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	290,267	288,772	289,857	289,583	290,572	293,836	295,845	297,481	298,840	299,182	299,315	300,001	0,229	3,381	3,381
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.091,250	1.092,685	1.095,738	1.101,389	1.110,887	1.118,827	1.126,916	1.134,775	1.141,398	1.149,170	1.153,725	1.159,536	0,504	6,544	6,544
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.102,571	1.098,095	1.094,763	1.102,660	1.112,260	1.117,787	1.127,101	1.128,408	1.139,981	1.157,516	1.171,210	1.181,407	0,871	6,862	6,862

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS
Obras Rodoviárias
agosto/2025

Descrição dos índices		01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	501,846	505,846	506,488	503,664	498,893	497,173	501,100	504,651					0,709	1,152	2,782
Pavimentação	dez/2000 = 100	584,512	587,959	587,366	588,804	587,552	586,211	587,477	589,643					0,369	1,082	2,224
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	424,481	427,036	429,002	430,277	429,659	427,468	427,732	430,142					0,563	1,224	1,974
Drenagem	dez/2000 = 100	477,285	478,611	480,883	482,299	482,629	483,132	484,688	487,228					0,524	2,347	3,954
C3[illegible] Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	454,018	458,234	461,420	462,767	462,121	460,734	462,839	463,802					0,208	2,494	2,454
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	269,838	269,165	270,368	269,762	269,195	268,380	269,911	270,395					0,179	0,662	2,086
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	100,853	100,612	100,369	100,296	100,025	99,738	99,489	98,855					-0,638	-1,538	0,786
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	485,313	486,405	488,752	490,292	489,159	489,594	492,077	495,013					0,597	2,384	3,777
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	116,903	116,634	116,897	117,760	117,751	117,789	117,215	115,491					-1,471	-0,902	-0,351
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	164,153	165,469	165,680	165,128	164,205	164,002	164,962	165,890					0,563	1,503	2,598
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	450,070	452,453	453,748	455,084	455,267	456,830	460,114	462,949					0,616	3,608	5,321
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	1.086,069	1.131,554	1.123,371	1.110,608	1.091,359	1.046,685	1.044,232	1.028,200					-1,535	-4,984	-2,310
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	972,215	1.003,097	996,785	987,656	971,185	938,144	936,271	924,218					-1,287	-4,727	-1,915
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	167,525	170,262	169,340	168,252	165,469	160,385	159,935	157,586					-1,469	-5,921	-2,059
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	155,918	157,441	158,499	155,056	152,673	149,492	149,279	147,128					-1,441	-5,448	-3,906
Asfalto Diluído de Petróleo - ADP	dez/2000 = 100	1.032,866	1.071,143	1.081,739	1.057,237	1.042,247	1.007,356	1.003,190	986,675					-1,646	-4,228	-1,553
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	159,103	164,088	163,103	161,504	158,958	153,505	153,018	150,465					-1,668	-5,112	-2,278
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	167,993	173,762	172,581	170,542	167,873	162,140	161,795	159,681					-1,307	-4,698	-1,747
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	174,923	176,354	176,012	173,703	170,490	169,679	170,742	171,842					0,644	-2,189	-0,660
C316 Administração Local	dez/2016 = 100	153,678	154,177	154,467	154,732	154,735	155,379	157,372	158,603					0,782	3,902	5,723
C39 Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	302,160	302,831	303,687	303,675	303,563	304,106	307,564	307,870					0,100	2,623	3,492
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.169,116	1.173,775	1.178,386	1.184,462	1.191,327	1.199,509	1.210,471	1.216,706					0,515	4,930	7,220
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.182,693	1.194,518	1.188,550	1.192,079	1.181,945	1.160,613	1.159,851	1.162,219					0,204	-1,624	2,996

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

695

656
AD

BHTRANS - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO - GESIN - DSV

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LOTE NORTE

Contratada: Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda

Contrato: Nº 2778/25
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

1º ADITIVO - Renovação e Reajustamento

						ÍNDICE =	0,025227	2,5227%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	Preços com BDI (22,98%) R$				
				Unitário	TOTAL	Valor do reajuste	Unitário Reajustado	TOTAL Reajustado
1	**MARCAS VIÁRIAS**							
1.1	Demarcação de pavimento com tinta à base de metil metacrilato monocomponente com 0,6 mm de espessura úmida.							
1.1.1	Aplicação mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.	m²	17.000,00	R$ 34,43	R$ 585.310,00	R$ 0,87	R$ 35,30	R$ 600.075,62
1.1.2	Aplicação manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.	m²	31.000,00	R$ 34,43	R$ 1.067.330,00	R$ 0,87	R$ 35,30	R$ 1.094.255,53
1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm. de espessura, aplicado por extrusão.	m²	2.500,00	R$ 122,98	R$ 307.450,00	R$ 3,10	R$ 126,08	R$ 315.206,04
1.3	Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado ret	m²	18.000,00	R$ 92,24	R$ 1.660.320,00	R$ 2,33	R$ 94,57	R$ 1.702.204,89
1.4	Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido ret	m²	12.000,00	R$ 68,99	R$ 827.880,00	R$ 1,74	R$ 70,73	R$ 848.764,93
1.5	Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.							
1.5.1	Faixas.	m²	9.000,00	R$ 135,28	R$ 1.217.520,00	R$ 3,41	R$ 138,69	R$ 1.248.234,38
1.5.2	Dizeres e símbolos.	m²	3.000,00	R$ 135,28	R$ 405.840,00	R$ 3,41	R$ 138,69	R$ 416.078,13
1.6	Remoção de marcas viárias existentes.							
1.6.1	Com tinta à base de resina acrílica.	m²	150,00	R$ 27,06	R$ 4.059,00	R$ 0,68	R$ 27,74	R$ 4.161,40
1.6.2	Com maçarico a gás.	m²	3.000,00	R$ 27,06	R$ 81.180,00	R$ 0,68	R$ 27,74	R$ 83.227,93
	SUBTOTAL MARCAS VIÁRIAS				**R$ 6.156.889,00**			**R$ 6.312.208,84**
2	**DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO**							
2.1	Fornecimento							
2.1.1	Tacha Monodirecional.	U	160	R$ 22,14	R$ 3.542,40	R$ 0,56	R$ 22,70	R$ 3.631,76
2.1.2	Tacha Bidirecional.	U	120	R$ 22,14	R$ 2.656,80	R$ 0,56	R$ 22,70	R$ 2.723,82
2.1.3	Tachão Monodirecional.	U	2.500	R$ 34,43	R$ 86.075,00	R$ 0,87	R$ 35,30	R$ 88.246,41
2.1.4	Tachão Bidirecional.	U	1.500	R$ 34,43	R$ 51.645,00	R$ 0,87	R$ 35,30	R$ 52.947,85
2.1.5	Prisma de Concreto.	U	300	R$ 147,58	R$ 44.274,00	R$ 3,72	R$ 151,30	R$ 45.390,90
2.1.6	Segregador.	U	500	R$ 184,47	R$ 92.235,00	R$ 4,65	R$ 189,12	R$ 94.561,81
2.2	Implantação/remoção incluindo recomposição do pavimento.							
2.2.1	Tacha.	U	300	R$ 8,61	R$ 2.583,00	R$ 0,22	R$ 8,83	R$ 2.648,16
2.2.2	Tachão.	U	4.000	R$ 8,61	R$ 34.440,00	R$ 0,22	R$ 8,83	R$ 35.308,82
2.2.3	Prisma de concreto.	U	400	R$ 8,61	R$ 3.444,00	R$ 0,22	R$ 8,83	R$ 3.530,88
2.2.4	Segregador.	U	400	R$ 8,61	R$ 3.444,00	R$ 0,22	R$ 8,83	R$ 3.530,88
	SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO				**R$ 324.339,20**			**R$ 332.521,30**
3	**EQUIPAMENTOS**							
3.1	Veículos							
3.1.1	Locação de veículo popular 1.0 com AR e Seguro sem combustível	mês	12	R$ 1.475,76	R$ 17.709,12	R$ 37,23	R$ 1.512,99	R$ 18.155,87
3.2	Combustível							
3.2.1	Gasolina	l	2.400	R$ 7,14	R$ 17.136,00	R$ 0,18	R$ 7,32	R$ 17.568,29
	SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO				**R$ 34.845,12**			**R$ 35.724,16**
4	**ANTEPROJETO**							
4.1	Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral	Km	120,00	R$ 1.229,80	R$ 147.576,00	R$ 31,02	R$ 1.260,82	R$ 151.298,90
	SUBTOTAL ANTEPROJETO LOCAL				**R$ 147.576,00**			**R$ 151.298,90**
	TOTAL PARCIAL				**R$ 6.628.804,20**			**R$ 6.796.029,04**
5	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							
5.1	Administração Local	U	100	R$ 613,50	R$ 61.350,00	R$ 15,48	R$ 628,98	R$ 62.897,68
	SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL:				**R$ 61.350,00**			**R$ 62.897,68**
	TOTAL GERAL:				**R$ 6.724.999,32**			**R$ 6.894.650,88**

PREÇO GLOBAL CONTRATADO	R$ 6.724.999,32
PREÇO GLOBAL COM REAJUSTE 2,5227%	R$ 6.894.650,88
VALOR DO REAJUSTE	R$ 169.651,56

Julio da Conceição Teixeira - BT00375
Gerente de Sinalização
GESIN/ BHTRANS

657

AD

CONTRATO 2778 /2025 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LOTE NORTE-
Stillo Sinal Serviços de Engenharia Ltda

CÁLCULO DO RETROATIVO REFERENTE AO REAJUSTE DE 2,5227 % A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO/2025

PREFEITURA BELO HORIZONTE

GESIN/DSV - 2025

MEDIÇÃO ESTIMADA	VALOR DA MEDIÇÃO (R$)	VALOR RETROATIVO (R$)
OUTUBRO (ESTIMADO)	300.000,00	7.568,10
NOVEMBRO (ESTIMADO)	300.000,00	7.568,10
DEZEMBRO (ESTIMADO)	300.000,00	7.568,10
TOTAL (R$)	-	**15.136,20**

Júlio da Conceição Teixeira - BT00375
Gerente de Sinalização
GESIN/ BHTRANS

1/

658

BELO HORIZONTE PREFEITURA

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 87

Fwd: OF. CCG/SMMUR-BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.923/2025 - demandas 3722, 3898, 3894, 3729 e 3881/2025 (RH)

Orçamento BHTRANS <gecon.orcamento@pbh.gov.br> 7 de novembro de 2025 às 14:58
Cco: marianafs@pbh.gov.br

Prezados, boa tarde

Encaminhamos o OF. CCG/SMMUR-BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.923/2025

Atenciosamente,

Equipe de Orçamento
Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças | DAF

BHTRANS - Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5602/5605 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

---------- Forwarded message ---------
De: **CCG - Camara de Coord. Geral** <ccg@pbh.gov.br>
Date: sex., 7 de nov. de 2025 às 13:23
Subject: OF. CCG/SMMUR-BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.923/2025 - demandas 3722, 3898, 3894, 3729 e 3881/2025 (RH)
To: Guilherme Willer Santos E Campos <guilherme.w.campos@pbh.gov.br>, Deusuite Matos Pereira de Assis <deusuite@pbh.gov.br>, Rafael Murta Resende <rafael.murta@pbh.gov.br>
Cc: Presidencia da BHTRANS <presidencia.bhtrans@pbh.gov.br>, Diretoria Administracao E Financas Mob <draf-mob@pbh.gov.br>, Lucas Colen <lucascolen@pbh.gov.br>, SUMOB - Superintendência de Mobilidade <sumob@pbh.gov.br>, Orçamento BHTRANS <gecon.orcamento@pbh.gov.br>, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana <smmur@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, Gerência de Compras, Contratos e Licitações - BHTRANS <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>, Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Jennifer Brito Araujo de Souza <jennifer@pbh.gov.br>

OF. CCG/SMMUR-BHTRANS-SUMOB-FMU/N°.923/2025

Prezados,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 06/11/2025, relativas às seguintes solicitações:

- BHTRANS N°. 3722/2025 - Celebração de contrato com a empresa Pilar Facilities LTDA. para a prestação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de peças, de manutenção preventiva e corretiva em 43 aparelhos de ar condicionado instalados na sede da BHTRANS, no Buritis, e unidade Nossa Senhora de Fátima, por 30 meses. Através da demanda 2029/25 foi aprovado o valor de R$329.010,54 para a licitação. Na ocasião a CCG determinou: em relação aos aparelhos da unidade da Nossa Senhora de Fátima, deve ser prevista a migração do serviço para outro endereço, caso o mesmo não seja contemplado no escopo da locação do novo imóvel, bem como a

possibilidade de reduzir o respectivo quantitativo sem prejuízo para o contrato.
Realizado o certame, solicita-se a contratação do serviço.
O valor se divide em:
- manutenção preventiva (a cada 06 meses): R$46.741,19 (orçado R$61.834,82);
- manutenção corretiva, sob demanda: R$58.073,22 (orçado R$76.827,24);
- instalação de novos aparelhos, sob demanda: R$23.401,10 (orçado R$30.958,10);
- fornecimento de peças e materiais, sob demanda: R$120.484,49 (orçado R$159.390,38).
Última contratação foi realizada em 2024, no valor de R$ 87.914,81 para 45 aparelhos. A vigência foi de 6 meses, em função da orientação da BHTRANS para desocupação da sede na unidade Buritis e também da unidade Nossa Senhora de Fátima. Assim, o contrato contemplou apenas manutenções básicas - uma manutenção preventiva em cada equipamento, além de eventuais desinstalações e instalações em outro local, não abrangendo a totalidade dos serviços necessários. O valor executado foi de R$ 24.653,55.
Despesa a ser executada com ROT, na BHTrans.
Impacto estimado em 2025: R$20.000,00 e 2026: R$99.480,00.
Segundo o órgão, há recurso previsto na programação orçamentária para cobrir a despesa em 2025. No PLOA 2026 foi previsto o valor de R$ 175.000,00.
Quanto às Estações de Integração e JARI do Município de Belo Horizonte, foi celebrado contrato em 2024, por 30 meses, no valor de R$223.000,00, para realização de manutenção preventiva e corretiva de 23 aparelhos e sistemas de ar condicionado, com previsão de expansão de mais 25 aparelhos a serem remanejados da sede da BHTRANS (em caso de mudança da sede da BHTrans).
Valor solicitado de R$ 248.700,00.
Deliberação da CCG: Aprovado desde que a despesa seja acomodada dentro do limite de custeio, sem representar acréscimo à programação orçamentária.

- BHTRANS N°. 3898/2025 - Celebração de contrato com a Construtora Fabrimar visando à prestação de serviços comuns em engenharia, para execução do PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico) com obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) com fornecimento de mão-de-obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos para a plena execução dos serviços nas unidades da BHTRANS. Período de 12 meses.
As obras visam adequar as edificações às condições de segurança, incluindo rotas de fuga, saídas de emergência, sistemas de alarme e equipamentos de combate a incêndio. Sem o AVCB, os prédios podem ser interditados e sofrer sanções legais, além de colocarem em risco a segurança de colaboradores e usuários.
Através da demanda 2391/25 foi aprovado o valor de R$1.707.669,84 para a licitação, que se dividia em: Estação Pampulha (lote 1): R$182.392,02; Estação Venda Nova (lote 2): R$184.075,71; Estação Diamante (lote 3): R$ 485.858,53; Sede Buritis (lote 4): R$ 855.353,58.
Realizado o certame, solicita-se a contratação para os lotes 2, 3 e 4, no valor total de R$1.043.700,00 (valores estimados somavam R$1.525.287,82).
- LOTE 2 (Estação Venda Nova): R$ 131.700,00
- LOTE 3 (Estação Diamante): R$ 309.000,00
- LOTE 4 (Sede Buritis): R$ 603.000,00.
No que se refere ao Lote 1- Estação Pampulha, foi anulado em decorrência de vício insanável na planilha de orçamento.
Em relação aos projetos necessários para a realização das obras, os mesmos foram elaborados conforme contratação realizada em 2019 (sol. 2559) e já foram aprovados pelo Corpo de Bombeiros em 2020 e 2021.
A não realização das intervenções deixa a PBH e seus representantes expostos a responder criminalmente por não cumprir a legislação em caso de sinistro. Somado a isso, o COP, por exemplo, está no mesmo terreno da sede da BHTRANS e a obtenção do AVCB depende da regularização dos dois sistemas. O COP já conseguiu fazer a sua parte, estando pendente apenas a parte da BHTRANS.
Em relação às demais Estações, cabe esclarecer: Estações Vilarinho e Barreiro já possuem AVCB; Estação São Gabriel o processo para obtenção do AVCB já está avançado; Estação José Cândido da Silveira não está mais sob responsabilidade da BHTrans.
Sobre a sede da BHTrans, em 2023, através da demanda 3168/23 foi solicitada a contratação de obras para adequação do sistema de combate a incêndio e pânico, no valor de R$524.500,00 (valor estimado de R$578.086,45). A demanda ficou suspensa e não foi realizada a contratação.
Despesa de investimento/obra (449051) a ser executada com ROT, na UO 3503 – BHTrans.
Impacto estimado:
2025: R$122.000,00 / 2026: R$921.700,00
Segundo o órgão, tem recurso na LOA 2025 para cobrir a despesa e na proposta orçamentária cadastrada para 2026 foi previsto o valor de R$1.800.000,00 (mas os valores de investimendo foram excluídos).
Valor solicitado de R$ 1.043.700,00.
Deliberação da CCG: Aprovado, porém, a despesa deve ser viabilizada com recurso próprio da BHTRANS.

- SMMUR N°. 3894/2025 - Celebração de convênio com a World Association of the Major Metropolises (Metropolis), sede na Espanha. Período de 12 meses.
Belo Horizonte foi selecionada para receber um financiamento internacional no valor de US$ 100.000,00, destinado à execução do projeto "Cuidar em Movimento", voltado à mobilidade urbana com perspectiva de gênero e promoção da equidade. O convênio será assinado através da SUMOB. O recurso virá para ser utilizado na contratação de uma empresa, por meio de licitação, para a realização das seguintes atividades:
1: Realização de Pesquisa / Diagnóstico
2: Promoção de Educação Transformadora

659

3: Realização de feiras e workshop para formação de mobilizadores
4: Criação e desenvolvimento de estratégias de comunicação
5: Desenvolvimento e aplicação de boas Práticas
6: Monitoramento
Belo Horizonte, com mais de 2,3 milhões de habitantes (IBGE, 2022), apresenta desigualdades marcantes entre homens e mulheres no campo dos cuidados e do trabalho doméstico não remunerado. As mulheres dedicam, em média, 9,5 horas semanais a mais que os homens a essas atividades, o que impacta diretamente sua autonomia econômica e seu tempo livre.
A mobilidade urbana desempenha papel central nessa dinâmica: as mulheres são majoritariamente responsáveis pelos deslocamentos associados ao cuidado - levar crianças à escola, acompanhar familiares, buscar medicamentos, realizar compras etc.
O projeto "Cuidar em Movimento" visa transformar essas práticas sociais, engajando motoristas de ônibus, gestores municipais e cidadãos em ações de conscientização e corresponsabilidade, fortalecendo a política municipal de mobilidade com perspectiva de gênero e contribuindo para o debate internacional sobre cuidado e transporte sustentável.
O projeto não vai contemplar obras físicas, contratação de pessoal permanente ou ações fora do território de Belo Horizonte.
Cronograma de Desembolso:
08/2026 - Valor R$ 54.000,00
09/2026 - Valor R$ 216.000,00
10/2026 - Valor R$ 76.680,00
11/2026 - Valor R$ 193.320,00
Trata-se de recurso de financiamento internacional e não haverá contrapartida financeira.
Valor solicitado de R$ 540.000,00.
Deliberação da CCG: Aprovado.

- FMU N°. 3729/2025 - Reajuste ao contrato celebrado com a empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização LTDA de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal com fornecimento de materiais - Lote Norte (correspondente às regionais Nordeste, Norte, Venda Nova, Noroeste e Pampulha), sob o regime de empreitada por preço unitário e pagamento por medição mensal.
O contrato tem o valor de R$6.724.999,92 e vigência de 28/03/25 a 27/03/26. O reajuste a ser aplicado é de 2,5227% e tem como base os índices de preços das atividades preponderantes publicados pela revista "Conjuntura Econômica da FGV e tabela DNIT de obras rodoviárias".
O reajuste incidirá a partir de outubro/25, quando se completam 12 meses da proposta da licitação.
Com o reajuste o valor do contrato passa de R$6.724.999,92 para R$ 6.894.650,88, aumento de R$ 169.651,56.
Despesa executada com recurso do FMU, fonte 1.752.000.
Recurso previsto na programação orçamentária.
No PLOA 2026 foi previsto o valor de R$6.000.000,00.
Impacto estimado em 2025: R$42.412,89.
Valor solicitado de R$ 169.651,56.
Deliberação da CCG: Aprovado desde que a despesa seja acomodada dentro do limite de custeio, sem representar acréscimo à programação orçamentária.

- SUMOB N°. 3881/2025 (RH) - Incremento de 1 vaga de Advogado PSS – SMOBI.
• As atividades a serem desempenhadas pelo profissional são: Elaboração de parecer jurídicos; Análise do processos administrativos; Elaboração de ofícios; Estudos de demandas sobre mobilidade urbana, doutrina e jurisprudência; Elaboração e análise de minutas contratuais; Acompanhamento de processos jurídicos e administrativos; Suporte à PGM para defesa dos interesses da autarquia; Representação da autarquia, quando delegado, em demandas judiciais, administrativas e audiências públicas e judiciais; Demais atividades solicitadas por esta DJUR para representação da autarquia.
• Diante disso, conforme solicitado pela Diretoria Jurídica da SUMOB, há a necessidade de um advogado para desempenhar as atividades de análise e pareceres jurídicos, bem como apoiar a Diretoria nos assuntos e demandas judiciais que se apresentarem à Superintendência.
Deliberação da CCG: Aprovado. Lei 11.175/19, art 2, VI, dois anos.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

BELO HORIZONTE PREFEITURA
trabalho energia coração
prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

659V

BELO HORIZONTE
PREFEITURA

trabalho energia coração

prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

BELO HORIZONTE PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br> 19 de dezembro de 2025 às 14:44
Para: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Júlio, boa tarde.

Após efetuar lançamento prévio no SGEE do reajuste solicitado para o índice composto do contrato, o sistema retornou índice inferior ao colocado na solicitação de bens enviada à GECOL.

O índice calculado pela GESIN foi de 2,5227% para o período de agosto/24 a agosto/25, sendo a data base de 01/10/2024.

O sistema SGEE calculou índice de 1,8796% para o período de novembro/24 a outubro/25, considerando a data base de 01/10/2024.

Como o reajuste é devido 12 meses após a data base estabelecida, o sistema usa para calcular o período de reajuste o mês subsequente ao da data base.

Dessa forma, favor conferir o índice de reajuste a ser concedido a fim de darmos andamento ao processo.

Caso acate o índice indicado pelo SGEE, favor informar também o novo valor para o reajuste contratual.

Atenciosamente,

Adriana H. L. Bittencourt Brandão | Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
031 3379-5589 | 031 9 8828-4854 |www.pbh.gov.br/bhtrans

Em qui., 18 de dez. de 2025 às 14:04, JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

indice CT 2778-25.pdf
63K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONTRATADA	CONTRATO N	FOLH
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	CT-2778/25	1/1

OBJETO	REGIONAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL.	Diversos

ÓRGÃO EMITENTE	EMPREENDIMENTO	DATA BASE DE REAJUSTE
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	DV-B-LPE-24-0025	01/10/2024

ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO

Fórmula de Reajuste: 0.005C16 + 0.021C39 + 0.962C39B + 0.012C39G

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
10/2025	0,018796

BELO HORIZONTE PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br> 23 de janeiro de 2026 às 08:51
Para: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Carlos Henrique Santana <carlos.santana@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezado Júlio, bom dia.

Conforme conversa sua com o Sílvio no início de janeiro, houve a concordância de sua parte em relação à utilização do índice calculado automaticamente pelo sistema SGEE no valor de 1,8796% a partir de outubro de 2025 (data base do contrato).

Dessa forma, para dar andamento à Apostila de reajuste com este índice, será necessário o envio da planilha dos itens reajustados atualizada com o índice de 1,8796%.

Aguardo o envio para dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

Adriana H. L. Bittencourt Brandão | Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
031 3379-5589 | 031 9 8828-4854 |www.pbh.gov.br/bhtrans
[Texto das mensagens anteriores oculto]

indice CT 2778-25.pdf
63K

BELO HORIZONTE PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 23 de janeiro de 2026 às 09:31
Para: adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>
Cc: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Carlos Henrique Santana <carlos.santana@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Bom dia!

De acordo.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BELO HORIZONTE PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar, divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, civeis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processadas em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.427/14.

BELO HORIZONTE PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar, divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, civeis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processadas em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.427/14.

BELO HORIZONTE
PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br> 19 de dezembro de 2025 às 14:44
Para: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Júlio, boa tarde.

Após efetuar lançamento prévio no SGEE do reajuste solicitado para o índice composto do contrato, o sistema retornou índice inferior ao colocado na solicitação de bens enviada à GECOL.

O índice calculado pela GESIN foi de 2,5227% para o período de agosto/24 a agosto/25, sendo a data base de 01/10/2024.

O sistema SGEE calculou índice de 1,8796% para o período de novembro/24 a outubro/25, considerando a data base de 01/10/2024.

Como o reajuste é devido 12 meses após a data base estabelecida, o sistema usa para calcular o período de reajuste o mês subsequente ao da data base.

Dessa forma, favor conferir o índice de reajuste a ser concedido a fim de darmos andamento ao processo.

Caso acate o índice indicado pelo SGEE, favor informar também o novo valor para o reajuste contratual.

Atenciosamente,

Adriana H. L. Bittencourt Brandão | Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
031 3379-5589 | 031 9 8828-4854 |www.pbh.gov.br/bhtrans

Em qui., 18 de dez. de 2025 às 14:04, JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

indice CT 2778-25.pdf
63K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONTRATADA	CONTRATO Nº	FOLH
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	CT-2778/25	1/1

OBJETO	REGIONAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL.	Diversos

ÓRGÃO EMITENTE	EMPREENDIMENTO	DATA BASE DE REAJUSTE
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	DV-B-LPE-24-0025	01/10/2024

ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO

Fórmula de Reajuste: 0.005C16 + 0.021C39 + 0.962C39B + 0.012C39G

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
10/2025	0,018796

BELO HORIZONTE PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br> 23 de janeiro de 2026 às 08:51
Para: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Carlos Henrique Santana <carlos.santana@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezado Júlio, bom dia.

Conforme conversa sua com o Sílvio no início de janeiro, houve a concordância de sua parte em relação à utilização do índice calculado automaticamente pelo sistema SGEE no valor de 1,8796% a partir de outubro de 2025 (data base do contrato).

Dessa forma, para dar andamento à Apostila de reajuste com este índice, será necessário o envio da planilha dos itens reajustados atualizada com o índice de 1,8796%.

Aguardo o envio para dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

Adriana H. L. Bittencourt Brandão | Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
031 3379-5589 | 031 9 8828-4854 |www.pbh.gov.br/bhtrans
[Texto das mensagens anteriores oculto]

indice CT 2778-25.pdf
63K

BELO HORIZONTE PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 23 de janeiro de 2026 às 09:31
Para: adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>
Cc: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Carlos Henrique Santana <carlos.santana@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Bom dia!

De acordo.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BELO HORIZONTE PREFEITURA DO POVO
AQUI O TRABALHO NÃO PARA
prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de acessar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.427/13.

BELO HORIZONTE PREFEITURA DO POVO
AQUI O TRABALHO NÃO PARA
prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de acessar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.427/13.

BELO HORIZONTE PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br> 2 de fevereiro de 2026 às 08:34
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Carlos Henrique Santana <carlos.santana@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Bom dia Júlio.

Aguardo retorno com a planilha de reajuste readequada para o índice de 1,8796% a fim de dar continuidade no processo.

Lembrando que o valor base de cálculo neste caso é o saldo contratual de outubro de 2025 até o final do período do contrato em 27/03/2026.

Atenciosamente,

Adriana H. L. Bittencourt Brandão | Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
031 3379-5589 | 031 9 8828-4854 |www.pbh.gov.br/bhtrans

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BELO HORIZONTE PREFEITURA

adriana heloisa lima bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo

Marcelo Felipe Silva <marcelo.felipe@pbh.gov.br> 10 de fevereiro de 2026 às 11:30
Para: Adriana Heloísa Lima Bittencourt Brandão <adriana.heloisa@pbh.gov.br>
Cc: Júlio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Bom dia Adriana,

Segue planilha de reajuste atualizada conforme solicitado.
OBS: O quantitativo utilizado é o saldo após a medição de setembro, ou seja, o que estava disponível para medição em 01/10/2025, conforme orientado.

Atenciosamente,

Marcelo Felipe | Supervisor de Controle Administrativo e Planejamento de Contratações | GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30493-030
(31) 3379-5758 | pbh.gov.br/bhtrans

---------- Forwarded message ---------
De: **Marcelo Felipe Silva** <marcelo.felipe@pbh.gov.br>
Date: seg., 9 de fev. de 2026 às 15:17
Subject: Re: Solicitação de bens nº 250183 - Reajuste ao contrato nº 2778/25 - Stillo
To: JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: Isabela Garcia <isabela.bhtrans@santiagoeng.com.br>

Boa tarde Júlio,

Segue planilha de reajuste atualizada conforme solicitado.
OBS: O quantitativo utilizado é o saldo após a medição de setembro, ou seja, o que estava disponível para medição em 01/10/2025, conforme orientado.

Atenciosamente,

Marcelo Felipe | Supervisor de Controle Administrativo e Planejamento de Contratações | GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30493-030
(31) 3379-5758 | pbh.gov.br/bhtrans

Em seg., 9 de fev. de 2026 às 14:21, JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, Isabela!
>
> Conforme orientações contidas no e-mail abaixo, solicito, por gentileza, a atualização da planilha de reajuste do contrato da Stillo para o índice de 1,8796%.
>
> Att,
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

BELO HORIZONTE
PREFEITURA DO POVO
AQUI O TRABALHO NÃO PARA

prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

--

Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

BELO HORIZONTE
PREFEITURA DO POVO
AQUI O TRABALHO NÃO PARA

prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

BELO HORIZONTE
PREFEITURA DO POVO
AQUI O TRABALHO NÃO PARA

prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

MONTAGEM PLANILHA com Quant. e Preços - HORIZ. NORTE - 1º ADIT. (1,8796% e saldo disponível em 01-10-25).xlsx
492K

BHTRANS - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO - GESIN - DSV

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LOTE NORTE

Contratada: Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda

Contrato: Nº 2778/25
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

APOSTILA 01 - Reajustamento a partir de 01/10/2025

						ÍNDICE =	0,018796	1,8796%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	Preços com BDI (22,98%) R$				
				Unitário	TOTAL	Valor do reajuste	Unitário Reajustado	TOTAL Reajustado
1	MARCAS VIÁRIAS							
1.1	Demarcação de pavimento com tinta à base de metil metacrilato monocomponente com 0,6 mm de espessura úmida.							
1.1.1	Aplicação mecânica de material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas.	m²	12.040,83	R$ 34,43	R$ 414.565,78	R$ 0,65	R$ 35,08	R$ 422.357,96
1.1.2	Aplicação manual de material retrorrefletivo para execução de zebrado, triângulo de estacionamento, fechamento de garagem, travessia de pedestre, retenção, alinhamento, dizeres e símbolos.	m²	23.881,13	R$ 34,43	R$ 822.227,31	R$ 0,65	R$ 35,08	R$ 837.681,89
1.2	Demarcação de pavimento com material plástico a frio multicomponente a base de resinas metacrílicas reativas com 2,0 mm. de espessura, aplicado por extrusão.	m²	2.488,80	R$ 122,98	R$ 306.072,62	R$ 2,31	R$ 125,29	R$ 311.825,57
1.3	Demarcação de pavimento com material termoplástico extrudado ret	m²	7.756,12	R$ 92,24	R$ 715.424,51	R$ 1,73	R$ 93,97	R$ 728.871,63
1.4	Demarcação de pavimento com material termoplástico aspergido ret	m²	4.505,24	R$ 68,99	R$ 310.816,51	R$ 1,30	R$ 70,29	R$ 316.658,61
1.5	Fornecimento e demarcação de pavimento com laminado elastoplástico retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.							
1.5.1	Faixas.	m²	8.042,36	R$ 135,28	R$ 1.087.970,46	R$ 2,54	R$ 137,82	R$ 1.108.419,95
1.5.2	Dizeres e símbolos.	m²	2.734,78	R$ 135,28	R$ 369.961,04	R$ 2,54	R$ 137,82	R$ 376.914,83
1.6	Remoção de marcas viárias existentes.							
1.6.1	Com tinta à base de resina acrílica.	m²	24,68	R$ 27,06	R$ 667,84	R$ 0,51	R$ 27,57	R$ 680,39
1.6.2	Com maçarico a gás.	m²	2.857,64	R$ 27,06	R$ 77.327,74	R$ 0,51	R$ 27,57	R$ 78.781,19
	SUBTOTAL MARCAS VIÁRIAS				R$ 4.105.033,81			R$ 4.182.192,02
2	DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO							
2.1	Fornecimento							
2.1.1	Tacha Monodirecional.	U	113	R$ 22,14	R$ 2.501,82	R$ 0,42	R$ 22,56	R$ 2.548,84
2.1.2	Tacha Bidirecional.	U	64	R$ 22,14	R$ 1.416,96	R$ 0,42	R$ 22,56	R$ 1.443,59
2.1.3	Tachão Monodirecional.	U	2.346	R$ 34,43	R$ 80.772,78	R$ 0,65	R$ 35,08	R$ 82.290,99
2.1.4	Tachão Bidirecional.	U	1.295	R$ 34,43	R$ 44.586,85	R$ 0,65	R$ 35,08	R$ 45.424,90
2.1.5	Prisma de Concreto.	U	300	R$ 147,58	R$ 44.274,00	R$ 2,77	R$ 150,35	R$ 45.106,17
2.1.6	Segregador.	U	500	R$ 184,47	R$ 92.235,00	R$ 3,47	R$ 187,94	R$ 93.968,65
2.2	Implantação/remoção incluindo recomposição do pavimento.							
2.2.1	Tacha.	U	253	R$ 8,61	R$ 2.178,33	R$ 0,16	R$ 8,77	R$ 2.219,27
2.2.2	Tachão.	U	3.569	R$ 8,61	R$ 30.729,09	R$ 0,16	R$ 8,77	R$ 31.306,67
2.2.3	Prisma de concreto.	U	400	R$ 8,61	R$ 3.444,00	R$ 0,16	R$ 8,77	R$ 3.508,73
2.2.4	Segregador.	U	400	R$ 8,61	R$ 3.444,00	R$ 0,16	R$ 8,77	R$ 3.508,73
	SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO				R$ 305.582,83			R$ 311.326,56
3	EQUIPAMENTOS							
3.1	Veículos							
3.1.1	Locação de veículo popular 1.0 com AR e Seguro sem combustível	mês	7	R$ 1.475,76	R$ 10.330,32	R$ 27,74	R$ 1.503,50	R$ 10.524,49
3.2	Combustível							
3.2.1	Gasolina	l	2.075	R$ 7,14	R$ 14.812,49	R$ 0,13	R$ 7,27	R$ 15.090,90
	SUBTOTAL DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO				R$ 25.142,81			R$ 25.615,39
4	ANTEPROJETO							
4.1	Anteprojeto de sinalização horizontal em escala 1:500, inclusive com levantamento cadastral	Km	109,99	R$ 1.229,80	R$ 135.268,16	R$ 23,12	R$ 1.252,92	R$ 137.810,66
	SUBTOTAL ANTEPROJETO LOCAL				R$ 135.268,16			R$ 137.810,66
	TOTAL PARCIAL				R$ 4.545.884,80			R$ 4.631.329,24
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
5.1	Administração Local	U	67,62	R$ 613,50	R$ 41.486,04	R$ 11,53	R$ 625,03	R$ 42.265,81
	SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL:				R$ 41.486,04			R$ 42.265,81
	TOTAL GERAL:				R$ 4.612.513,65			R$ 4.699.210,44

PREÇO GLOBAL CONTRATADO	R$ 4.612.513,65
PREÇO GLOBAL COM REAJUSTE 2,5227%	R$ 4.699.210,46
VALOR DO REAJUSTE	R$ 86.696,81

OBS: QUANTITATIVO UTILIZADO É O DO FINAL DO MÊS DE SETEMBRO, OU SEJA, O QUE ESTAVA DISPONÍVEL EM 01/10/2025

671

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CPF / CNPJ : 15084558000170
N° DE INSCRIÇÃO : 323378
ENDEREÇO : Rodovia Bandeirantes, 100, BAIRRO : VILA FIAT LUX
CIDADE : São Paulo - SP
DATA DE EMISSÃO DO CRC : 10/02/2026 14:25
SUSPENSO : Não CONDIÇÃO : Idôneo SANÇÃO : Não IMPEDIDO DE CONTRATAR NA ADM PÚBLICA : Não

Situação do fornecedor em 10/02/2026 14:25 : **ATIVO**

DOCUMENTOS INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	/ /		/ /
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	29/10/2025	64555718/2025	27/04/2026
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	29/01/2026	564A.E3FC.EFAD.5517	28/07/2026
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	29/01/2026	564A.E3FC.EFAD.5517 1	28/07/2026
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	02/02/2026	0226946-2026	03/05/2026
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	02/02/2026	2026012904431938830360	27/02/2026
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	29/01/2026	564A.E3FC.EFAD.5517 2	28/07/2026
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	01/10/2021	2019683/21-0	/ /

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	/ /	2024	30/04/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	03/09/2025	4219941	03/03/2026
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF	28/03/2025	2025	28/03/2026
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	09/02/2026	78910881	09/03/2026
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	16/09/2025	0000001056760	15/03/2026

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA : 17,3901
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : 4,38
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL : 4,41
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO : 0,22

Certificamos estar a empresa acima registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por ter comprovado capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal nos termos da lei vigente, estando habilitada para as linhas de fornecimento especificadas abaixo.

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

301007 - DE TRÂNSITO
302032 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR SIMPLIFICADO

Nome Empresarial : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CPF / CNPJ : 15084558000170
Nº DE INSCRIÇÃO : 323378
ENDEREÇO : Rodovia Bandeirantes, 100, BAIRRO : VILA FIAT LUX
CIDADE : São Paulo - SP
DATA DE EMISSÃO DA SITUAÇÃO: 10/02/2026 14:25
SUSPENSO : Não CONDIÇÃO : Idôneo SANÇÃO : Não IMPEDIDO DE CONTRATAR NA ADM PÚBLICA : Não

Situação do fornecedor em 10/02/2026 14:25 : **ATIVO**

DOCUMENTOS INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	/ /		/ /
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	29/10/2025	64555718/2025	27/04/2026
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	29/01/2026	564A.E3FC.EFAD.5517	28/07/2026
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	29/01/2026	564A.E3FC.EFAD.5517 1	28/07/2026
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	02/02/2026	0226946-2026	03/05/2026
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	02/02/2026	2026012904431938830360	27/02/2026
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	29/01/2026	564A.E3FC.EFAD.5517 2	28/07/2026

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

301007 - DE TRÂNSITO
302032 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS

REGISTRO
Nº Contrato: 2778 / 2025
Livro: 05 Folha: 89
Nº GRP: 000577

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 2778/25

Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Endereço: Rodovia dos Bandeirantes nº 100, Chácara Jaraguá, São Paulo, SP, CEP 05.146-000.

CNPJ Nº: 15.084.558/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Apostila está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações posteriores, e na Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Apostila conceder reajuste de 1,8796% (um inteiro e oito mil, setecentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento), a partir de 01 de outubro de 2025, correspondente à variação inflacionária de acordo com os índices constantes na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global desta Apostila é de R$ 86.696,81 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), referente ao valor estimado do reajuste no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 e 27 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta Apostila serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa n.º 339039, Item 63, Fonte 1.752.000, subação 0001, Unidade Orçamentária 3502 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

BHTRANS JURÍDICO

6720
AS

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura desta Apostila, garantia no valor de R$ 4.334,84 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual desta Apostila.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, de de 2026.

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente – DPR/BHTRANS
Município de Belo Horizonte
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) por delegação

BHTRANS JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 01.046.140/24-56
Referência: Apostila nº 01 ao Contrato nº 2778/2025
Contratada: Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no Município de Belo Horizonte.
Objeto da Apostila: Concessão de reajuste de 1,8796%, correspondente à variação inflacionária prevista contratualmente, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025.
Recursos: Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica o processo administrativo em referência, instruído com a minuta da Apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2778/2025, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU/BHTRANS, e a empresa Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de implantação e manutenção de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A apostila tem por finalidade promover o reajuste dos preços contratados, no percentual de 1,8796%, com fundamento na variação dos índices econômicos previstos na cláusula de reajuste do instrumento contratual, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2025.

Consta ainda da minuta a previsão de adequação da garantia contratual ao novo valor atualizado do ajuste, no percentual correspondente a 5% do montante reajustado.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

a) Da natureza do ato (apostila x termo aditivo)

O contrato administrativo celebrado entre as partes estabelece expressamente a possibilidade de reajustamento dos preços após o interregno mínimo de um ano, consignando, de forma inequívoca, que o respectivo registro deverá ser formalizado por apostilamento.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 136, dispõe que os registros que não caracterizam alteração das condições essenciais do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, citando, dentre as hipóteses exemplificativas, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio instrumento.

O reajuste contratual não configura inovação no objeto, tampouco modificação qualitativa ou

6736
AD

quantitativa da prestação pactuada. Trata-se, ao revés, de mera recomposição do valor nominal do contrato, destinada a preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido.

Assim, por não implicar alteração das bases contratuais, mas tão somente a execução de cláusula previamente estipulada, mostra-se juridicamente adequada a formalização por apostila, sendo desnecessária a celebração de termo aditivo.

A doutrina e a jurisprudência consolidaram o entendimento de que o apostilamento constitui simples registro administrativo, cabível em situações em que inexiste modificação substancial do ajuste, circunstância que se verifica no caso concreto.

A Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 136), bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS (art. 132), autorizam que os reajustes contratuais sejam formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo e a publicação no DOM, por não representarem alteração das condições essenciais do contrato. Por se tratar de um contrato pelo FMU, o contrato está corretamente vinculado a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Sobre o tema, tem-se:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

Sobre o referido artigo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo assim dispôs nos Comentários a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> A obrigação de celebração de termo aditivo não se aplica aos registros que não caracterizem alteração do contrato, os quais poderão ser realizados por simples apostila, como nos casos de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou repactuação de preços previstos no próprio contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; alteração na razão ou denominação social do contratado; e empenho de dotações orçamentárias.
> O art. 136 reproduz regra semelhante a do § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ampliando o rol de situações que prescindem da celebração de termo aditivo. (https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021)

Assim, a utilização de apostila para formalizar o reajuste é juridicamente adequada e suficiente.

b) Da legalidade do reajuste

O reajuste contratual encontra previsão expressa na cláusula específica do contrato, que determina:

a) a fixação inicial dos preços pelo prazo de doze meses;
b) a possibilidade de reajuste após o decurso do período anual;
c) a aplicação de fórmula baseada em índices econômicos previamente definidos;
d) a formalização do ato por apostilamento.

No presente caso, verifica-se que o marco temporal adotado respeita o interregno mínimo legal, uma vez que a data-base considerada corresponde ao mês de outubro de 2024, sendo o reajuste aplicado a partir de outubro de 2025.

Constata-se, portanto, o atendimento ao requisito da anualidade, previsto tanto na legislação quanto no instrumento contratual.

Ademais, o percentual de 1,8796% decorre da aplicação do índice econômico estabelecido contratualmente, não representando aumento real do preço, mas simples recomposição inflacionária, com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Nessas condições, não há que se falar em acréscimo de objeto ou majoração indevida da despesa pública, mas apenas em atualização monetária legítima, autorizada pelo próprio contrato.
Conclui-se, assim, pela conformidade do reajuste com os parâmetros legais e contratuais.

A doutrina confirma que o apostilamento é mero registro administrativo, cabível em todos os casos em que não há alteração das bases contratuais, podendo ser realizado no verso do próprio termo ou juntado ao processo administrativo (Revista Zênite ILC, 2002, p. 701).

Portanto, o reajuste de 3,5090%% encontra-se em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Regulamento Interno da BHTRANS e a cláusula contratual pertinente.

Portanto, quando o reajuste já está expressamente previsto no contrato, a Administração deve formalizá-lo mediante apostilamento, e não por termo aditivo.

O apostilamento é um "*mero registro administrativo, podendo ser realizado no verso do próprio termo de contrato ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo, que cabível em todos os casos em que, comprovadamente, não ficar configurada modificação nas bases contratuais, e por este motivo podem ser registradas por apostila.*" (Revista Zênite ILC, 2002, p. 701.)

c) Da instrução processual

Verifica-se no processo administrativo a devida instrução:

a) Solicitação de Termo Aditivo regular e apto contendo motivação e justificativa, dados econômicos, controle orçamentário e assinatura da ordenadora de despesa (fls. 650);
b) Solicitação da contratada às fls. 651;
c) Memória de Cálculo do reajustamento do Contrato pelo índice da FGV-DNIT (fls. 652/657);
d) Aprovação da CCG sob o ponto de vista orçamentário (fls. 659) com o valor a maior, sendo essa apostila sendo feita a menor;
e) Correio eletrônico com novo índice de reajuste (fls. 660/670);
f) Nova Memória de Cálculo (fls. 670);
g) SUCAF regular (fls. 671);
h) Minuta da Apostila (fls. 672).

Observa-se ainda que o período de aferição do reajuste e da sua concessão são de responsabilidade da Gerência de Compras e Licitações (GECOL) da BHTRANS.

d) Da possibilidade de retroação

Embora o reajuste contratual costume ser aplicado prospectivamente, a partir da data-base estabelecida no contrato, cumpre destacar o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao apreciar a Consulta nº 1.048.020, no sentido de que, tratando-se de contratos com cláusula de reajuste por índice, o direito do contratado é **automático**, cabendo à Administração, inclusive, promovê-lo de ofício.

Deve-se levar em conta que o *"marco inicial para contagem da anualidade não é a assinatura do contrato. Por expressa previsão da Lei nº 10.192/2001, a periodicidade anual nos contratos deveria ser contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir. (...) Contudo, com a aprovação da Lei nº 14.133/2021, o legislador parece já ter definido a data do orçamento estimado como marco inicial da anualidade."* (Pág. 728, Leis de Licitações Públicas Comentadas, Ronny Charles Lopes de Torres)

O TCE-MG assentou que, caso a Administração não implemente o reajuste no momento oportuno, o contratado não perde o direito correspondente, podendo pleitear o pagamento retroativo, desde que observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos previsto no Decreto nº 20.910/1932. Destacou-se, ainda, que a natureza do contrato influencia o regime jurídico aplicável:

- nos contratos em que a prorrogação era previsível, a ausência de requerimento do particular não afasta o direito ao reajuste retroativo, pois caberia à Administração aplicar o índice de ofício;
- nos contratos cuja prorrogação era imprevisível, o reajuste deveria ter sido requerido por ocasião da formalização do aditivo, hipótese em que, ausente tal solicitação, há preclusão do direito.

Ainda sobre o tema, o nobre jurista Ronny Charles assim asseverou:

> Em nossa opinião, não há sentido na exigência de solicitação formal para que o reajuste em sentido estrito seja solicitado, já que o período e os índices aplicáveis estão previamente definidos no instrumento convocatório ou na minuta contratual. Por conta disso, o reajuste não opera alteração contratual, ao contrário, trata-se da execução de uma regra do contrato, o que justifica sua realização por apostila.
> Nesta feita, como confirma a doutrina, via de regra, em contratos que extrapolem o limite de anualidade, "o contratado faz jus ao reajuste, que, nessas hipóteses – previsão contratual de índices oficiais consagrados por objetos determinados -, será concedido pela Administração, independentemente de pedido expresso do contratado". (Pág. 729, Leis de Licitações Públicas Comentadas, Ronny Charles Lopes de Torres)

Acrescentando e finalizando, o entendimento uniformizado pela Consultoria-Geral da União, através do Parecer n. 00079/2019/DECOR/CGU/AGU, concluiu que, *"ressalvada a hipótese de o contratado condicionar a concessão do reajuste ao pedido expresso do contratado, em regra não há a possibilidade jurídica de preclusão lógica deste direito"*. Ou seja, a concessão do reajuste exige-se apenas a mera aplicação de ofício pela Administração Pública de índice previsto contratualmente.

Desse modo, é entendimento desta AJU que a retroação do reajuste é juridicamente possível e encontra respaldo no princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que atendidas as

condições acima delineadas. Ressalte-se que a retroatividade não se confunde com a revisão contratual por fato imprevisível, mas decorre da própria previsão de reajuste contratual — que visa apenas recompor o valor diante da inflação acumulada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que:

1) o reajuste encontra previsão expressa no contrato e na legislação vigente;
2) foi observado o interregno mínimo anual;
3) o percentual aplicado decorre do índice econômico contratualmente estabelecido;
4) a formalização por apostila é juridicamente adequada e suficiente, dispensando termo aditivo;
5) a garantia contratual pode ser atualizada proporcionalmente ao novo valor do ajuste.

Assim, opina-se pela legalidade da Apostila nº 01, recomendando-se o prosseguimento do feito com a assinatura do instrumento e demais providências administrativas cabíveis.

Pontua-se que este parecer não adentra aos cálculos e planilhas, bem como atos e decisões outras que fogem ao mister deste parecerista.

Salvo melhor juízo, é o entender.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Martins Saraiva
Assessor Jurídico
BHTRANS

676
AB

REGISTRO
Nº Contrato: 2778 / 2025
Livro: 05 Folha: 89
Nº GRP: 000577

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 2778/25

Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Endereço: Rodovia dos Bandeirantes nº 100, Chácara Jaraguá, São Paulo, SP, CEP 05.146-000.

CNPJ Nº: 15.084.558/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Apostila está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações posteriores, e na Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Apostila conceder reajuste de 1,8796% (um inteiro e oito mil, setecentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento), a partir de 01 de outubro de 2025, correspondente à variação inflacionária de acordo com os índices constantes na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global desta Apostila é de R$ 86.696,81 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), referente ao valor estimado do reajuste no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 e 27 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta Apostila serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa n.º 339039, Item 63, Fonte 1.752.000, subação 0001, Unidade Orçamentária 3502 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

BHTRANS JURÍDICO

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura desta Apostila, garantia no valor de R$ 4.334,84 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual desta Apostila.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2026.

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente – DPR/BHTRANS
Município de Belo Horizonte
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) por delegação

Reinaldo Avelar Drumond - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
SUAF/ BHTRANS

Patrícia Passeli - BT90028
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
DAF/ BHTRANS

Rogério Martins Saraiva - BT02166
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS

Mariana Ferreira da Silva - BT01630
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOL/ BHTRANS

BHTRANS JURÍDICO

677

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATO

Edição: 7448 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 27/02/2026

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato da Apostila nº 01 ao Contrato nº 2778/25.
Pregão Eletrônico nº 25/2024.
Processo Administrativo: 01.046.140/24-56
Nº do Contrato no GRP: 000577
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda. CNPJ: 15.084.558/0001-70.
Objeto da Apostila: Conceder reajuste de 1,8796% a partir de 01 de outubro de 2025.
Assinatura da Apostila: 23/02/2026.
Valor da Apostila: de R$ 86.696,81.

← Voltar

678

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elisios - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10542053	755-6	65 1054205-3

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE FUNDO MUNICIPAL DE MO
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

CORRETOR : HIPOLITO CORRETORA E ADM DE SEGS S/C LTD **SUSEP:** 37779J **SUSEP OFICIAL:** 202036861

TELEFONE 11 24472305

TIPO DE ENDOSSO : ALTERACAO (REDUCAO/AUMENTO) DE I.S. - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO, FICAM ALTERADAS AS IMPORTANCIAS SEGURADAS COMO SEGUE:

Recebido em 04/03/26

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R$ 340.584,84	01/10/2025	26/09/2026

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado aumenta-se o valor da Importância Segurada da apólice em epígrafe para R$ 340.584,84, conforme Apostila nº 01 ao Contrato nº 2778/25.
Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 01.046.140/24-56 para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC.PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

SÃO PAULO, 03 DE MARCO DE 2026

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 4ec49fb932108246 Data e Hora: 03/03/2026 14:58
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 03/03/2026 14:58

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

678 V

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10542053	755-6	65 1054205-3

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE FUNDO MUNICIPAL DE MO
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202500520775000739 2 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

679
463

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10542053	755-6	65 1054205-3

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE FUNDO MUNICIPAL DE MO
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R$ 340.584,84	R$ 126,67
ADICIONAL TRABALHISTA	R$ 340.584,84	R$ 63,33

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	340.584,84
Prêmio Líquido.....:	R$	190,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	13/03/2026	R$ 190,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

679V

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.52.739-2	10542053	755-6	65 1054205-3

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE FUNDO MUNICIPAL DE MO
ENDEREÇO : AV AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900, 900 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30455-902
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTD
ENDEREÇO : DOS RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 100 - VILA FIAT LUX - SAO PAULO/SP CEP: 05146-000
CNPJ/CPF : 15.084.558/0001-70

SÃO PAULO, 03 DE MARCO DE 2026